This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
  A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.

- Evite consultas automatizadas.
  Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento ótico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.

- Mantenha a atribuição.
  A "marca dágua" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.

- Mantenha os padrões legais.
  Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As conseqüências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em `http://books.google.com/`

SA 5828.76.5

Harvard College Library

THE GIFT OF

EDWIN VERNON MORGAN

(Class of 1890)

AMERICAN AMBASSADOR TO BRAZIL

ESTUDOS HISTORICOS

ESTUDOS HISTORICOS

PELO CONEGO

Doutor Joaquim Caetano Fernandez PINHEIRO

Commendador da Ordem de Christo,
Chronista do Imperio, Professor de Rhetorica Poetica e Litteratura no Imperial Collegio de Pedro II, 1° Secretario do Instituto Historico Geographico Brazileiro,
Socio correspondente das Academias das Sciencias de Lisboa e de Madrid, das Sociedades Geographicas de Paris e New-York, etc., etc,

.... Je voudrais que chacun écrivit ce qu'il sait, et autant qu'il sait.

(MONTAIGNE — *Essais*, liv. I chap. III).

TOMO II

RIO DE JANEIRO

B.-L. GARNIER

LIVREIRO-EDITOR DO INSTITUTO HISTORICO

65, *Rua do Ouvidor*, 65

PARIS : E. BELHATTE | PORTO : Ernesto CHARDRON

1876

SA 5828.76.5

HARVARD COLLEGE LIBRARY
GIFT OF
EDWIN VERNON MORGAN
OCT. 22, 1915.

Ficam reservados todos os direitos de propriedade.

I

LUIZ DO REGO E A POSTERIDADE

LUIZ DO REGO E A POSTERIDADE

Estudo historico sobre a revolução Pernambucana de 1817 (1)

I

Razão tinham os antigos quando estabeleceram os juizos dos mortos; porque necessario é que desappareça o homem da superficie da terra para que se lhe faça justiça, para que com imparcialidade se julgue dos seus actos. Paira ainda por algum tempo em derredor dos tumulos o espectro das paixões, e releva que se haja elle ausentado para que final sentença profira a historia. Neste caso julgamos nós achar-se o illustre varão que tomamos por assumpto de nosso humilde trabalho.

Pendeu-nos a attenção desde a puericia o sanguinolento drama representado em Pernambuco em 1817; condemnavamos essa madrugadoura tentativa de independencia e a inadequada fórma de que se revestira; lamentavamos o supplicio e os tormentos

---

(1) Impresso na Rev. Trim. do Inst. Hist. e Geogr. Braz. tomo XXIV (anno de 1861).

a que foram condemnados muitos distinctos cidadãos, que faziam o orgulho da patria, e a alegria de suas familias, e envolviamos no anathema da nossa indignação os agentes d'autoridade, metamorphoseados em algozes. Intituivo é pois que o general Luiz do Rego Barreto incluia-se neste numero; e seu nome identificava-se no nosso animo com os de Rodrigo Lobo, conde dos Arcos e Bernardo Teixeira. D'este erro veio porém tirar-nos o nosso collega o Sr. J. Norberto de Sousa e Silva, que habilmente manuseando os importantes documentos da secretaria do imperio ahi deparára com a mais completa justificação de Luiz do Rego, e, havendo-nos alcançado, de quem poder para isso tinha, a permissão de servirmo-nos d'elles, emprazou-nos para que tomassemos a sua defeza citando-nos estas celebres palavras que lhe foram dirigidas neste mesmo recinto ao dar conta de tão importante descoberta : « Os homens não são tão máos como parecem. E' a » posteridade quem melhor os julga; e felizes d'a- » quelles que deixam documentos que desfaçam a » calumnia dos contemporaneos, e os apresentem » taes quaes foram. » Ninguem pode-lo-hia melhor fazer do que o nosso illustrado consocio: multiplicados porém são os seus onus, e mais gigantesca rehabilitação historica emprega actualmente sua actividade e brilhante intelligencia (1). Força foi

(1) Referiamo-nos a *Historia da Conjuração Mineira*,

portanto obedecer, e esquecido da nossa fraqueza para só lembrarmo-nos da benignidade do Instituto pegamos da penna para escrever esta memoria.

Seguindo de perto o chronista da revolução pernambucana rectificaremos os equivocos que as reminiscencias d'outra era, ou a carencia de documentos, lhe fizeram commetter; não sendo o nosso estudo mais do que arido commentario ao luminoso escripto do douto ecclesiastico. Inclinaram-nos muitas razões á tomar por texto a obra do Illm. Monsenhor Moniz Tavares, que testemunha ocular, e tão activa parte tomando nos acontecimentos que historía, será considerado pelos vindouros como puro manancial da verdade.

Sem apartar-nos do proposito de libertar a memoria d'um honrado servidor do Estado das graves accusações que ainda sobre ella pesam, occupar-nos-hemos com os pontos connexos sempre que tivermos provas para restabelecer os factos em toda a sua genuidade. Curta será a irradiação do nosso centro, para o qual não cessaremos de converger.

Não desejando sermos acreditados sob palavra documentaremos todas as proposições que emittirmos; e cremos que será este o unico merecimento do novo escripto que submettemos á correcção do Instituto.

---

que veio á lume em 1873, edictorada pelo snr. B. L. Garnier.

I.

Investiguemos as causas da revolução, e vejamos desde quando existia no animo dos pernambucanos tal pensamento.

Commemoramos neste mesmo lugar o denodo com que os Vidaes, Vieiras, Camarões e Dias haviam expulsado os batavos, e mostramos que o solemne protesto dos Guararapes havia impedido as convenções entaboladas com os Estados-Geraes da Hollanda. Profundo sulco deixára no paiz o desleal proceder do governo portuguez e em suas intimas practicas lamentavam os homens mais conceituados que para a independencia não se tivesse aproveitado de tão azada occasião. « Si os pernambucanos, diz um erudito biographo, tivessem afrouxado no amor da liberdade, na ufania do orgulho nacional, e no sentimento dos seus proprios direitos e honra e largassem as armas, que por tantos annos e com tantos e tão maravilhosos sacrificios sustentavam, Portugal teria ficado desde então sem o Brazil. Nós que isto escrevemos, ainda ouvimos aquelles sentimentos e ideias de independencia á pessôas mui idosas, desde a nossa mui tenra mocidade; e algumas, ou por tra-

dição fundamentada, ou por uma illusão divinatoria, parto do intimo senso e vontade, avançavam que aos nossos libertadores avós não escapára a ideia, e intenções da independencia, mas que os calculos falharam... (1) »

Para tornar mais vivo esse anhelo contribuira ainda a antipathia que não tardou em manifestar-se entre os nascidos aquem e além do atlantico, e que não tardou em descer a arena das batalhas nessa curta, mas significativa revolta conhecida pela *guerra dos Mascates*. Ferrenha politica afastava os brazileiros dos maiores empregos e até a patente de capitão nos era vedada por necessitar da regia assignatura. Tão duro ostracismo procurou findar a finura administrativa do marquez de Pombal, que, nivelando os Portuguezes d'um e d'outro hemisphério, queria soldar a monarchia pelos elos da fraternidade e da gratidão. Bem depressa esquecidas as tradições do grande marquez continuou a situação por um momento interrompida.

Nova era marcou em nossos annaes a mudança da côrte para o Rio de Janeiro, e a franquia dos portos ao commercio estrangeiro. Sensivel foi o progresso que em todos os ramos da publica adminis-

---

(1) *Biographia d'alguns poetas e homens illustres da provincia de Pernambuco* pelo commendador Antonio Joaquim de Mello, tom. I, pag. 193.

tração notou-se : difficil porém é parar no plano inclinado dos melhoramentos, e avidamente pedia o povo que se remediassem males, que se attendesse ás mais vitaes necessidades, n'uma palavra que fosse d'uma vez revogado esse embrionario systema colonial. Para que não se julgue que declamamos entrando no terreno dos lugares communs escudemonos com a opinião do nosso primeiro publicista, que noticiando no seu mui conceituado jornal a revolução pernambucana assim s'exprimia :

« A commoção do Brazil é motivada por um descontentamento geral e não por machinações d'alguns individuos; porque não ha no Brazil individuos de influencia bastante para regularem a opinião publica. O descontentamento, que, pelas noticias que nos chegam de nossos correspondentes em todas as partes do Brazil, é mui geral, tem por causa a fórma da administração militar, e por consequencia despotica, que nunca põe em execução as ordens do governo sem causar oppressão aos póvos, principalmente no recrutamento das tropas e na cobrança dos direitos.

« Qualquer governador, por mais insignificante que seja a sua graduação tem no Brazil o direito de mandar prender a quem lhe parecer e pelo tempo que quizer, sem dar razão de seu feito, e quando manda soltar o individuo, assim preso, é este obrigado a ir ter com o governador e dar-lhe os agradecimentos pela soltura, e ouvir a reprehensão que ao

tal governador lhe apraz dar-lhe e nos termos que lhe vem á cabeça.

« Ninguem nos negará que isto é a fórma de governo e d'administração porque actualmente se rege o Brazil, e isto é um facto tão notorio como lamentavel. Agora perguntamos ao leitor candido : se não é isto causa mais que sufficiente para fazer com que todos os habitantes do Brazil sensatos e espirituosos aborreçam o seu governo? (1). »

Por feliz casualidade era a capitania de Pernambuco exceptuada do regimen da espada, e governava-a um magistrado integerrimo, de maneiras affaveis e conciliadoras, á cuja honestidade rendem homenagem seus proprios adversarios. Lamentaveis abusos haviam porém ahi se enraizado, e apesar do poetico quadro que traça o Sr. Moniz Tavares felizes não eram os povos d'essa capitania, como nol-o testifica uma testemunha ocular escrevendo para o *Correio Braziliense :*

« A capitania de Pernambuco, e principalmente o Recife estavam ha muitos annos no mais deploravel estado de policia, tendo certo que quasi todos os dias se faziam mortes, roubos e toda a sorte de maldades, e tendo d'isto a culpa o governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

---

(1) *Correio Braziliense*, escripto em Londres por Hypolito José da Costa, tom. XVIII, pag. 558.

» A falta d'execução das leis; pois os ministros e empregados publicos imitando o seu general na laxidão (porém não na limpeza de mão) deixavam correr tudo a revelia; fazia caminhar tudo com presteza á uma catastrophe como a que aconteceu a 6 de Março de 1817. Era impossivel existir ordem aonde a justiça se punha em leilão, e aquelle que mais offerecia e dava, colhia o ramo da perfidia. Além das rapinas que se faziam ao povo tractava-se tambem de roubar os thesouros do Imperante, com um descaramento sem limites, e pelas maneiras mais infames (1). »

Abatendo-se o que ha d'exagerado nesta tetrica pintura ainda fica bastante para corroborar a proposição que acima emittimos.

Curando nos meios de melhorar semelhante estado de coisas reuniam-se os homens exaltados em palestras, que em breve se converteram em *lojas maçonicas*, e nas quaes se professavam os principios que em 1789 triumpharam em França. Assevera o Sr. Moniz Tavares que desde 1809 erigiram-se essas associações, cujo centro, denominado — *Grande Oriente* — estava na Bahia (2); ao passo que d'uma carta escripta pelo desembargador João Osorio de

---

(1) *Correio Brasiliense*, escripto em Londres por Hypolito José da Costa, tom. XVIII, pag. 659.

(2) *Historia da Rev. de Pernambuco* em 1817, cap. II, pag. 15.

Castro Sousa Falcão, ao ministro Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal collige-se que já em 1801 existiam essas associações das quaes eram accintosamente excluidos os europeos (1). Recrudesceu o

---

(1) Eis o trecho da carta a que alludimos :

« Segundo aqui tenho concebido o projecto da revolução era antigo em Pernambuco, a explosão porém no dia 6 de março foi intempestiva e obra do acaso. As ideias revolucionarias transmittidas em 1801 por Francisco de Paula Cavalcanti, e Luiz Francisco de Paula, e de que houve denuncia, estes dois foram presos, e depois soltos por falta de prova, porque no exame dos papeis (como d'essa devassa se sabe) uma das cartas foi abafada pelo escrivão Fonseca, que em premio recebeu quatrocentos mil réis. As ideias começadas pelos dois Arrudas, medicos em Goyana, pelos vigarios de Santo Antonio e Recife, cresceram e propagaram-se pelo estabelecimento das lojas maçonicas nas quaes excluidos das suas sessões particulares os mações europeos, a maior parte dos que eram filhos do paiz, seduzidos desde 1814 pela chegada de Domingos José Martins, se fizeram conspiradores. O odio geral antigo e intranhavel dos filhos do Brazil contra os europeos que chamavam — *Marinheiros* — que cuidaram em augmentar invertendo os factos da historia da restauração, passada sobre os hollandezes, deduzindo d'ahi decretos de propriedade, doação a S. M. com exclusão de quaesquer impostos, foram as persuasões que serviram de molla para dar movimento ao detestavel e de que se serviram com especialidade no dito dia 6 ; ideias de igualdade embutidas aos pardos e pretos lhes afiançava o bom exito pelo augmento consideravel do seu partido, e contavam sem duvida com os mais mações brazileiros nas outras capitanias ; nesta parte porém ainda não estava maduro o projecto. » (MS. da Secretaria do Imperio.)

espirito revolucionario com a chegada de Domingos José Martins em 1814, que havendo feito seus estudos na Inglaterra mostrava-se summamente apaixonado das instituições-livres. Esperavam-se todos os recursos empregados em iguaes circumstancias, e com perspicacia alimentava-se o fogo subterraneo do descontentamento publico.

Provocavam mais d'uma vez os queixumes da população os excessivos impostos lançados pelo governo, e cuja applicação nem sempre justificada lhe parecia. Temos presente um aviso reservado do marquez d'Aguiar para Caetano Pinto de Miranda Montenegro em data de 13 de Janeiro de 1816 em que extranhava asperamente a linguagem de que se servira a camara d'Iguarassú que representára contra os impostos, attruibuindo a liberdade com que se exprimira aos « *discolos declamadores*, *desgraçadamente no nosso seculo tão frequentes*, *e que por capricho e sem principios censuravam com soltura e ousadia qualquer medida do governo* (1). »

---

(1) Copiemos integralmente esse importante aviso :

« Para Caetano Pinto de Miranda Montenegro. — Levei á Augusta Presença de S. A. R. o Principe Regente Meu Senhor a representação inclusa que pelo seu sobscripto como V. S. verá, indica haver-m'a dirigido a Camara da Villa de Iguarassú com vehementes e descomedidas invectivas contra os impostos que as urgentes necessidades do Estado tem aconselhado. E posto que semelhante papel não seja capaz de fazer ao mesmo Senhor por um momento vacillar na

Do temor que inspirava ao gabinete portuguez a existencia e ramificação das lojas maçonicas achamos exuberante prova na prisão dos tenentes d'artilharia de Pernambuco José Paulino d'Almeida e Albuquerque e Antonio Vieira Cavalcanti, postos em liberdade sob condição de jámais pertencerem ás sociedades secretas, como se deprehende d'outro

---

justa confiança que tem dos leaes sentimentos e amor de seus vassallos e da satisfação com que estes vivem, debaixo d'um governo verdadeiramente paternal, que não cessa de derramar sobre elles muitos e exuberantes beneficios e graças, não escapando a sua alta comprehensão que elle fôra maliciosamente fabricado com letra disfarçada por alguns d'esses superficiaes e discolos declamadores, que desgraçadamente no nosso seculo são frequentes, e que por capricho, e sem principios censuram com soltura e ousadia qualquer medida do governo ; sendo comtudo conveniente prevenir os perniciosos effeitos que nos espiritos fracos podem produzir semelhantes censuras com que se procura desacreditar o governo : E' S. A. R. servido que V. S. pela maneira que lhe parecer mais propria e empregando a circumspecção e segredo que este negocio exige faça as convenientes diligencias para poder vir no conhecimento (o que se reconhece ser difficil) de quem escreveu este papel, e se ha ahi outras pessoas, que por suas opiniões e discursos sejam perigosas, e que não fazendo V. S. procedimento, ou demonstração alguma a este respeito, dê conta do que achar mui particularmente, da mesma sorte que este aviso é escripto, que vai sem numero por se ter confiado sómente ao Official-Maior d'esta Secretaria d'Estado que o fez e registrou no livro secreto. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Janeiro de 1816. — Marquez de Aguiar. »

aviso tambem reservado do referido marquez de Aguiar ao intendente geral da policia Paulo Fernandes Vianna datado de 14 de Fevereiro de 1816 (1).

---

(1) Nem menos importante é o seguinte documento que do mesmo lugar copiamos :

Para Paulo Fernandes Vianna. — Sua Alteza Real o Principe Regente Meu Senhor por puros effeitos da sua real commiseração é servido que V. S. mande pôr em liberdade os tenentes d'artilheria de Pernambuco José Paulino d'Almeida e Albuquerque e Antonio Vieira Cavalcanti, que se acham presos na ilha das Cobras, por terem sido denunciados de serem membros da reprovada sociedade dos denominados Pedreiros Livres ; e que fazendo-os V. S. vir á sua presença severamente reprehenda no real nome pela gravissima culpa que commetteram, tendo o desacordo de se alistarem em uma sociedade que não só não está auctorisada pelo mesmo senhor, o que essencialmente era preciso para sem crime entrarem nella, mas que pelos seus infames principios tem sempre merecido a sua real reprovação, inteirando-lhes que fica debaixo das vistas da intendencia geral da policia o comportamento ulterior d'elles, e que se não mudarem de conducta S. A. R. os mandará castigar com a severidade, de que já se fizeram dignos, e que não experimentaram pela sua real clemencia e piedade. O que participo a V. S. para que assim execute. — Deos Guarde a V. S. Paço em 14 de fevereiro de 1816. — Marquez d'Aguiar.»

Agora si o leitor desejar saber os meios de que se serviam os nossos governantes para conhecerem e punirem os pedreiros livres leiam o seguinte additamento :

« Para Paulo Fernandes Vianna.— Depois de ter escripto a V. S. na data d'este sobre a soltura dos tenentes d'artilhe-

Pairavam porém as ideias liberaes sobre a perepheria da população jazendo nas camadas inferiores os sentimentos, diriamos quasi, os instinctos ordeiros, e o mais puro e acrysolado monarchismo. Conhecia perfeitamente Caetano Pinto os principios que professava a maiora da provincia, e recusava seu benigno coração tomar medidas preventivas contra um mal que de nenhuma gravidade se lhe antolhava, e, desprezando as repetidas denuncias que lhe davam attribuia a incontinencia da linguagem que lhe referiam á leviandade e exaltação d'alguns mancebos.

Os acontecimentos da festa de N. S. da Estancia e a formal denuncia do ouvidor José da Cruz Ferreira acordaram o capitão-general do seu lethargo, como sóe acontecer com os caracteres timidos e irresolutos, levaram-no a tomar medidas d'uma precipitação e inconveniencias manifestas.

---

ria de Pernambuco José Paulino de Almeida e Albuquerque e Antonio Vieira Cavalcanti, occorre-me communicar a V. S. que S. A. R. o Principe Regente, meu Senhor, querendo prevenir o rigoroso captiveiro com que póde ser tratado o escravo do dito José Paulino de Almeida e Albuquerque, em vingança de o haver denunciado ser membro da sociedade dos denominados Pedreiros Livres, é servido mandar libertar o sobredito escravo, satisfazendo-se pelo cofre da policia o valor que se julgar razoado. O que participo a V. S. para que assim se execute. — Deos Guarde a V. S. Paço em 14 de fevereiro de 1816. — Marquez de Aguiar. » (Livro da Correspondencia Secreta pag. 2.)

II.

De posse dos mais valiosos e authenticos documentos historiemos resumidamente os successos que inauguraram a revolução pernambucana.

No dia 1º de Março de 1817 recebeu o governador a denuncia em que fallamos dada pelo desembargador José da Cruz Ferreira, ouvidor nomeado para a nova comarca do sertão, na qual participava-lhe que soubera do negociante Manoel Carvalho de Medeiros (a quem o Sr. Moniz Tavares chama *d'obscuro ilhéo*) que pela proxima festividade da Paschoa, para a qual se haviam reservado as solemnidades em honra da acclamação do Sr. D. João VI tencionava-se provocar um movimento sedicioso.

Intimando o capitão-general que comparecessem na sua presença o referido Medeiros confirmou-lhe o que informára ao desembargador Cruz accrescentando que tambem contava-lhe que José Maria de Bourbon pretendia fazer compra d'algumas armas ao negociante Elias Coelho Cintra, sendo suspeito de fazer parte dos ajuntamentos nocturnos que se faziam em casa de Domingo José Martins.

Proseguindo em suas indagações chegou o Governador ao conhecimento que na realidade conventiculos se celebravam em casa do referido Martins, nos quaes se achavam de quarenta a cincoenta pes-

soas, incluindo-se nesse numero alguns militares : e contou-lhe então que varios ditos mais ou menos imprudentes, tinham sido proferidos por varios officiaes, e paisanos e attribuindo-os a expansão da rivalidade que já assignalamos, publicou no dia 4 uma imprudente ordem do dia em que admittia officialmente a existencia d'uma suspeita que não havia ainda se convertido em facto.

Deliberou no dia seguinte a prisão d'alguns dos mais ardentes *maçons* que sendo immediatamente advertidos congregaram-se nessa mesma noite em casa d'um certo Saboya, e na manhã do dia 6 na de Martins, onde resolveram esperarem ultimas informações, que, como o affirma o desembargador João Osorio de Castro Souza Falcão em officio datado de 17 de março de 1818, endereçado ao ministro dos negocios do reino-unido Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, esperavam que lhe fossem fornecidos pelo brigadeiro Campelo, ajudante d'ordens do capitão-general, e por José Carlos Mayrink, secretario do governo (1).

---

(1) Cria o desembargador Osorio que, tanto o brigadeiro Campelo como o secretario José Carlos Mayrink, não eram extranhos aos planos revolucionarios pela confiança que depois nelles depositaram os revoltosos, e escrevendo ao ministro Thomaz Antonio assim se exprimia :

« O brigadeiro Campelo que era ajudante d'ordens de Caetano Pinto, foi inspector do centro do governo rebelde,

Nesse mesmo dia 6 das oito para as nove horas da manhã convocou o capitão-general um conselho a que assistiram o marechal inspector-geral dos corpos milicianos José Roberto Pereira da Silva, o brigadeiro inspector-geral dos regimentos de linha, fortalezas e fortificações Gonçalo Marinho de Castro, o brigadeiro chefe do regimento de infantaria de linha do Recife Luiz Antonio Salasar Moscoso, o brigadeiro chefe dos regimentos d'artilheria Manoel

---

e recebeu soldo dos ditos e dinheiro para um cavallo, que depois da restauração restituiu (grande sacrificio para a sua redempção) e seu filho alferes foi capitão de guerrilhas : creio serão provados estes factos.

« José Carlos, actual secretario do governo, homem das mais bellas maneiras, muito habil e insinuante ; contra elle ha um unico documento de receber ordenado no tempo dos rebeldes, que diz depois da restauração restituira, dizer o padre Tenorio nas suas perguntas que elle fôra ajudante do secretario José Carlos, que teve a cautela de não apparecer um só papel assignado por elle, confessa a existencia, e quer deduzir um serviço na conservação dos papeis do governo de S. M., e que fôra coacto, resta que na devassa se verifique essa coacção, que se não prove que elle estava ao facto do projecto da revolução, e fôra um dos que illudira o incapaz Montenegro. »

Em sua defeza, sob o titulo de *Demonstração*, contraria José Carlos Mayrink este libello oppondo-lhe os argumentos de não ter querido prestar nenhum serviço a rebellião, nem concorrido para a sua fazenda com a minima quantia, havendo pelo contrario recebido o trimestre vencido dos seus ordenados, na importancia de cem mil reis.

Joaquim Barboza de Castro, o brigadeiro-ajudante de ordens e commandante da fortaleza do Brum José Pires Campelo (1) e o tenente-coronel ajudante de ordens Alexandre Thomaz d'Aquino de Siqueira.

Da communicação official feita por Caetano Pinto ao conde da Barca e dirigida da fortaleza da ilha das Cobras, collige-se que tivera elle a ideia *de convocar os regimentos milicianos, reforçar com elles as guardas e guarnições das fortalezas, fazer na do Brun um deposito de munição de guerra e boca para servir de ponto d'apoio em caso de necessidade, até para se recolherem nella os reaes cofres, si a sua segurança viesse a ser duvidosa* (2). Assevera que ao principio parti-

---

(1) E' inteiramente inexacto o que diz o Sr. Moniz Tavares *(Hist. da Rev. Pern.)* cap. II, pag. 20) que o brigadeiro José Pires Campelo, homem honrado e que pelo seu caracter conciliador, imparcialidade, e conhecimento practico poderia suggerir algum esclarecimento util, foi excluido porque era natural de Pernambuco. Tanto da participação official de Caetano Pinto ao conde da Barca como do depoimento do mesmo Campelo prestado perante a alçada vê-se que fizera elle parte do conselho a que nos referimos.

(2) Temos a felicidade de poder dar á luz da imprensa este rarissimo documento :

« Illm. e Exm. Sr. — A profunda impressão, que fez na minha alma a desgraçada revolução de Pernambuco, uma dôr intensissima, que tem despedaçado o meu coração, e até mesmo, durante a viagem, e nos primeiros dias que entrei nesta fortaleza, a falta do que era necessario para escrever, só agora me permittem o dar a V. Ex. uma conta

lhara a sua opinião o brigadeiro Gonçalo Marinho, inclinando-se depois ao voto da maioria do conselho que entendia não dever receiar-se a reacção da tropa

---

circumstanciada daquelle funesto, não esperado e fatal acontecimento.

« No 1.º de março procurou-me o desembargador José da Cruz Ferreira, ouvidor nomeado para a nova Comarca do Sertão, e disse-me que naquella hora tinha estado em sua casa o negociante Manoel Carvalho de Medeiros, o qual lhe communicára, para elle m'o representar, o grande susto, em que todos estavam em consequencia de parcialidades e partidos que havia entre Brazileiros e Marinheiros (nome este que dão aos vindos da Europa) dizendo-se, que os primeiros pretendiam fazer um rompimento nos festivos dias da Pascoa; quando os fieis corações portuguezes dirigissem mil votos ao céo pela faustíssima acclamação de Sua Magestade.

« Perguntei-lhe, que factos apuntava aquelle negociante, que podessem servir de fundamento ao receio que havia; e como só produzisse boatos geraes, e não apparecesse o mesmo negociante, a quem logo mandei chamar, ordenei-lhe, que no dia seguinte de manhã me tornasse a fallar, porque entretanto teria apparecido o dito Medeiros, para este declarar na sua presença os indicios e provas que tivesse. Um, e outro compareceram no dia 2, e Manoel Carvalho de Medeiros, além dos mesmos boatos geraes, só referiu a compra de algumas armas, que José Maria de Bourbon, um dos denunciados pela opinião publica, pretendeu fazer ao negociante Elias Coelho Cintra, e suspeitosos ajuntamentos de noite em casa de Domingos José Martins, principal cabeça dos conjurados.

« A compra das armas reduzia-se á de dous bacamartes, e seis, ou oito pares de pistolas: e pelo que respeita aos

pela prisão de seis officiaes, obrigando-se os chefes a prenderem os que pertenciam aos seus regimentos, observando todos que tomadas aquellas medidas de

---

ajuntamentos nocturnos, declarou o sobredito Elias Coelho Cintra que elle devassava de sua casa a de Domingos José Martins, onde algumas vezes vira quarenta e cincoenta pessôas, as quaes não entravam nem sahiam, ao mesmo tempo, mas cada uma de per si, ou duas a duas ; e que assistindo-a diversos alumnos de seminario de Olinda, convidava alguns a jantar, quando iam receber as suas mesadas, e não aceitando elles o convite, os via depois a jantar em casa do referido Martins. Declarou mais que naquelles ajuntamentos entravam alguns officiaes, principalmente do regimento de artilheria ; e o mesmo confirmou José Gonçalves de Miranda, outro negociante, accrescentando, que o sobredito José Maria de Bourbon tinha feito em um jantar o execrando e sanguinario brinde. — « Vivam os Brazileiros, e morram todos os Marinheiros.» —

« Os brigadeiros Luiz Antonio Salazar Moscoso, e Manoel Joaquim Barbosa de Castro referiram outro brinde ainda mais execrando, feito pelo secretario do regimento de artilheria, José Mariano de Albuquerque, a uma Senhora Brazileira casada com um Europeo, caixeiro de Antonio de Couto, estando esta na casa d'elle secretario, ou na de seu sogro, o capitão do mesmo regimento José de Barros Lima. — Á saude das senhoras brazileiras, que não tiverem duvida de matar os Marinheiros seus maridos.— E o primeiro tenente Luiz Deodato Pinto de Sousa, que o capitão do regimento de infantaria de linha do Recife, Antonio de Santiago dos Santos Leça, lhe dissera ter ouvido ao sobredito capitão José de Barros Lima, fallando-se em que os insurgentes do Rio da Prata tinham sido batidos. — Pois é infelicidade nossa, porque se elles ficassem victoriosos, ha-

cautela fugiriam os criminosos assentou-se portanto que as prisões deveriam ser feitas n'aquelle dia d'uma para as duas horas da tarde.

---

viam de ajudar-nos a ser livres. — Ao mesmo tenente Luiz Deodato disse o alferes do regimento do Recife, Thomaz Pereira da Silva, que indo de passeio em uma noite do proximo mez de fevereiro ao sitio da Estancia; quando os Henriques faziam a sua festa na igreja que ali tem, vendo familiarisar-se muito com elles o segundo tenente do regimento de artilheria, Antonio Henriques Rabello, com quem tinha ido, e notando-lhe tanta familiaridade, respondera este : — Deixa estar, é preciso trata-los bem para nos ajudarem algum dia a ser livres. — Ao sargento do regimento do Recife, Manoel Joaquim do Paraiso, perguntou de que partido era, dous dias antes da explosão, o ajudante do mesmo regimento, Manoel de Sousa Teixeira. E o cirurgião Vicente Ribeiro dos Guimarães Peixoto, fallando em segredo com o capitão de milicias Joaquim Estanislau da Silva Gusmão, e perguntando a mulher deste, que conversas eram aquellas, respondeu-lhe : —. Como é Brazileira, para a Pascoa o saberá. — O que ella contou em segredo á mulher do brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa de Castro, e este m'o participou no dia 5 de março.

« Em consequencia destas averiguações, eram muito suspeitos Domingos José Martins, Antonio Gonçalves da Cruz (vulgarmente chamado o Cabugá) José Maria de Bourbon, Vicente Ribeiro dos Guimarães Peixoto e o padre João Ribeiro, professor da aula de desenho; e entre os militares, os capitães do regimento de artilheria Domingos Theotonio Jorge, José de Barros Lima e Pedro da Silva Pedroso, o secretario José Mariano de Albuquerque, e o segundo tenente Antonio Henriques Rebelo; e do regimento do Recife, o ajudante Manoel de Sousa Teixeira. E posto que o

Assentou-se nesse conselho que o marechal José Roberto se encarregaria de prender o padre João Ribeiro, Domingos José Martins e a Antonio Gon-

---

nome de alguns não esteja comprehendido e declarado nas sobreditas averiguações, todos elles eram denunciados pela opinião publica, pelas intimas relações, que havia entre uns e outros, e pelos nocturnos ajuntamentos em casa do Martins, do Cabugá e do padre João Ribeira, segundo tambem se dizia.

« Como estivessem envolvidos alguns militares, e eu não soubesse até onde se estendiam estas relações criminosas; depois de mandar expedir aos regimentos a ordem do dia 4, junta na cópia n.º 1.º e de mandar affixar no dia 5 a proclamação transcripta na cópia n.º 2.º; convoquei no dia 6 um conselho de guerra, a que assistiram o marechal inspector geral dos corpos milicianos, José Roberto Pereira da Silva, o brigadeiro inspector geral dos regimentos de linha, fortalezas e fortificações Gonçalo Marinho de Castro, o brigadeiro chefe do regimento de infantaria de linha do Recife Luiz Antonio Salazar Moscoso, o brigadeiro chefe do regimento de artilheria Manoel Jaaquim Barbosa de Castro, o brigadeiro ajudante d'ordens e commandante da fortaleza do Brum, José Pires Campelo, e o tenente-coronel ajudante d'ordens Alexandre Thomaz d'Aquino de Siqueira.

«Neste conselho referi os indicios, e suspeitas, que havia contra os cinco paizanos, e seis militares acima mencionados, e uniformemente se assentou, que todos elles deviam ser presos. Receiando eu porém que o contagio tivesse lavrado mais, e que pudesse haver alguma reacção, propuz o convocar primeiro os regimentos milicianos, reforçar com elles as guardas e guarnições das fortalezas, fazer na do Brum um deposito de munições de guerra e boca, para servir de ponto de apoio em caso de necessidade, e até para se

çalves da Cruz (por alcunha *Cabugá*), e o cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto; o brigadeiro Salasar ao ajudante de milicias Manoel de

---

recolherem nella os reaes cofres, se a sua segurança viesse a ser duvidosa. Este foi ao principio o parecer do brigadeiro Gonçalo Marinho de Castro, mas assegurando os outros membros do conselho, que não se devia temer reacção de tropa pela prisão de seis officiaes, obrigando-se os chefes a prenderem os que pertenciam aos seus regimentos, e observando todos, que tomadas aquellas medidas de cautela fugiriam os criminosos; assentou-se tambem uniformemente que as prisões deviam ser feitas naquelle mesmo dia da uma para as duas horas da tarde, e o marechal José Roberto Pereira da Silva encarregou-se da prisão dos cinco paizanos, e de escolher officiaes milicianos para executarem esta diligencia. O que eu propuz no dito conselho, os votos de cada um, e as deliberações que se tomaram, não se escreveram naquelle dia, por não haver tempo; ficando para o dia seguinte o lavrar-se o termo, que todos haviam de assignar.

« Sahiu pois o marechal, e os chefes dos regimentos, para cada um fazer as prisões de que se tinha encarregado; e chegou com effeito a ser preso o ajudante Manoel de Sousa Teixeira, e Domingos José Martins, e não sei se mais algum dos paizanos: porém quando o brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa de Castro, executava a mesma ordem no seu regimento, tendo preso ao capitão Domingos Theotonio Jorge (o qual já o arguiu de que elle era a causa daquelle procedimento) ao dar a voz de prisão ao capitão José de Barros Lima, este rapidamente tirou a espada, e atravessou o dito brigadeiro. O primeiro tenente Luiz Deodato Pinto de Sousa, querendo defender o seu chefe, escapou de ser morto pelo capitão Pedro da Silva Pedroso, e outros officiaes que se

Souza Teixeira; o commandante d'artilheria aos capitães d'esse regimento Domingos Theotonio Jorge, José de Barros Lima e Pedro da Silva Pedroso; o

---

conspiraram contra elle; e indo dar parte ao quartel general de que tinham morto o seu brigadeiro, a esta voz correu ao quartel do regimento o tenente-coronel ajudante d'ordens Alexandre Thomaz d'Aquino Siqueira, e eu mandei para a praça do Erario o marechal José Roberto Pereira da Silva, ordenando-lhe, que armasse todos os que se reunissem, porque já as caixas, e os sinos tocavam a rebate, e defendesse aquelle posto muito importante, por estarem ali os reaes cofres, o armamento de reserva, e parte do parque de artilheria.

« O tenente-coronel Alexandre Thomaz ao chegar ao aquartelamento, foi morto pelos soldados, que os rebeldes já tinham sobre as armas; e ouvi dizer que fôra o capitão Pedro da Silva Pedroso, o que mandou atirar ao dito ajudante d'ordens. O tenente-coronel graduado José Xavier de Mendonça, o sargento-mór Ignacio Antonio de Barros Falcão e o sargento Francisco Ribeiro dos Guimarães Peixoto, correram ao quartel general com esta triste noticia, e que me retirasse eu á fortaleza do Brum, porque os traidores já vinham sahindo do quartel a procurar-me. Sahi pois com alguns officiaes, que estavam na sala, e com a minha guarda, que no seu estado completo era de vinte homens, mas naquella hora faltavam-lhe alguns individuos; e ao passar pela guarda das portas; acompanhou-me tambem esta, que era de dezeseis homens, se todos ali estivessem.

« O segundo tenente Antonio Henriques Rebelo, uma das cabeças mais jacobinicas da revolução de Pernambuco, sahiu logo em meu alcance com sessenta ou mais homens a occupar a ponte do Recife; e sabendo que eu já tinha passado, dirigiu-se a casa de Domingos José Martins, onde fez

tenente Antonio Henrique Rebello e o secretario José Marianno d'Albuquerque.

Pacificamente, se teriam effeituado todas as prisões

---

esta escandalosissima exclamação : — Martins, nosso amigo, nosso pai, nosso libertador, desce, que todos estamos promptos a derramar o sangue por ti ; — e dizendo-lhe um irmão, que elle tinha sido preso, correu a solta-lo, mandando matar o official miliciano, que o conduzira á cadêa. Foram tambem soltos todos os presos da mesma cadêa, e os da fortaleza das Cinco Pontas a cada um dos quaes deu na mesma noite o sobredito Domingos José Martins uma jaqueta, e umas calças de panno azul, segundo me disse em viagem o piloto da embarcação que me conduziu para esta corte, sendo elle mesmo o que me referiu aquella muitas vezes escandalosa exclamação.

« Eu, assim que entrei na fortaleza, mandei cortar a ponte do Recife, para que elles não occupassem aquelle bairro, e se podesse organisar ali alguma força ; e ao intendente de marinha, que chegou logo após de mim, que reunisse e armasse um corpo de marinheiros dos muitos navios, que estavam no porto ; mas uma e outra providencia ficaram frustradas, porque os insurgentes, como estavam promptos, rechaçaram com uma peça de artilheria, e com um ataque de baioneta aos que principiavam a derrubar a ponte ; e o intendente de marinha, dispersos os marinheiros, refugiou-se para salvar a vida em uma galera franceza ; de sorte que mandando-lhe eu uma ordem por escripto para que me remettesse farinha, carne e agua, não foi achado o dito intendente, nem official que fizesse as suas vezes.

« Outra providencia, que eu dei, foi a de mandar a Olinda o coronel graduado João Ribeiro Pessoa de Lacerda, com exercicio de tenente-coronel do regimento do Recife, ordenando-lhe que guarnecesse as guardas daquella cidade

sem a imprudencia do brigadeiro Barboza, que, chamado á sala do estado-maior aos officiaes indigitados para a prisão, reprehendeu-os asperamente,

---

com milicianos, e trouxesse o destacamento do seu regimento, e quatro peças do parque de artilheria com as suas munições, e palamenta. Das dez para as onze horas da noite entrou na fortaleza o dito coronel com o destacamento, e peças d'artilheria, mas sem palamenta, nem munições; e sendo mandado segunda vez com parte do mesmo destacamento para conduzir aquelles pertences, não voltou mais, e ao depois se soube, que elle com a maior perfidia e falsidade tinha mandado fazer um deposito de polvora em casa do Deão, e vigario-geral, Bernardo Luiz Ferreira Portugal: porque sendo mandado tambem na mesma noite á Olinda o sargento-mór Victoriano José Marinho, e encontrando os que conduziam a referida polvora disseram estes, que a levavam para casa do vigario-geral por mandado do juiz ordinario José de Barros Falcão, e perguntando este pelo dito sargento-mór, respondeu que o coronel João Ribeiro de ordem minha assim lh'o determinára.

« O marechal José Roberto Pereira da Silva, que eu tinha mandado para o campo, ou praça do Erario, armou os que se reuniram, e com quatro peças d'artilheria occupou as quatro entradas daquelle campo, duas da banda de terra e duas da parte do rio: e ao pôr do sol mandou tomar as minhas ordens pelo coronel do regimento de milicias dos nobres, Manoel Corrêa de Araujo, um dos que se tinha reunido ao dito marechal. Respondi-lhe que elle bem conhecia a importancia daquelle posto, o qual devia ser defendido até o ultimo extremo; e que não vendo eu as forças, que havia de uma e outra parte, menos meios e disposições para o ataque, e para a defeza, tomasse elle as medidas, que julgasse mais convenientes. Foi-se o coronel, e já de noite

dirigindo-lhes expressões grosseiras e insultuosas. Julgando-se offendido o capitão José de Barros Lima (conhecido por *Leão Coroado)* desembainhou a es-

---

veiu o marechal á fortaleza com o juiz de fóra pela lei, o advogado João Luiz de Mendonça, e então me disse que se lhe tinham reunido trezentos e tantos homens com os quaes e com quatro peças d'artilheria tinha occupado as quatro entradas da praça ; mas que uma destas divisões o abandonára, unindo-se aos rebeldes, e que era impossivel o defender aquelle posto com pouco mais de duzentos homens, e com muito poucos cartuxos, tendo já os insurgentes dois a tres mil homens em armas ; pelo que ordenei-lhe, que ouvisse as proposições que elles faziam, fazendo elle da sua parte todos os esforços para que ficasse salva a soberania de Sua Magestade, o que neste caso eu empenharia todos os meus serviços, implorando ainda á favor dos Pernambucanos a real clemencia e piedade de El-Rei Nosso Senhor.

« Sahiu o marechal com o sobredito juiz de fóra pela lei, e não erão passadas duas horas, quando outra vez entrou só na fortaleza, deixando o posto que occupava, sem estar concluida capitulação alguma, a qual me disse, havia de ser remettida das cinco para seis horas da manhã seguinte. Com effeito ás seis horas do dia sete appareceu o perfido José Luiz de Mendonça com a capitulação junta, debaixo do n.º 3.º, e chamando eu a conselho o mesmo marechal, e os tres brigadeiros Gonçalo Marinho de Castro, Luiz Antonio Salazar Moscoso, e José Pires Campelo, todos uniformemente assentáram que os seus artigos não podiam deixar de ser concedidos, por não haver nem braços para a defeza, nem munições de guerra, nem de boca, segunda consta do termo junto na cópia n. 4 (1) ; ao mesmo tempo que elles

(1) Não encontramos nenhuma das peças justificativas a que se refere Caetano Pinto.

pada e traspassou com ella o dito brigadeiro. Quando o tenente Luiz Adeodato Pinto de Souza, ia defender o seu chefe escapou de ter a mesma sorte que lhe

---

apresentavam uma força consideravel para atacar a fortaleza, se a capitulação não fosse recebida, e na retaguarda desta força vinham cem pretos com machados para escalarem as portas, commandados pelo capitão de milicias José Alexandre Ferreira : noticia esta que me deu tambem em viagem o mestre da embarcação.

« No mesmo dia 7 de tarde violaram elles logo um dos artigos, mandando buscar á fortaleza o brigadeiro José Pires Campelo, e o secretario do governo José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, os quaes sincera e lealmente queriam acompanhar-me : e dizendo eu ao capitão José de Barros Falcão, o qual foi o que tomou conta da mesma fortaleza, que eu precisava de mandar o marechal, para tratar de alguns objectos relativos á capitulação, e ao meu embarque ; e meu filho á casa da minha residencia, para arranjar o que era necessario para a viagem ; a esta participação respondeu Domingos José Martins em carta, que me deixou lêr o dito capitão, que se ia tratar do governo provisorio, então já nomeado, o que elle communicava, e que no dia oito de manhã se lhe participaria a resolução.

« A esperada, ou antes desesperada resolução foi, a de mandarem render aquelle official pelo capitão José de Barros Lima com um grande destacamento composto das cabeças mais revolucionadas, e de muitos dos criminosos, que tinham sahido das prisões, pondo a todos incommunicaveis o novo commandante, e até a pessoas de pouca monta só era permittido o fallarem á porta do quartel na presença de algum official inferior da sua confiança. E no dia 9 de manhã, tendo elles guarnecido com muita tropa, artilheria, e até com alguma cavallaria do esquadrão da guarda do

destinava o capitão Pedro da Silva Pedroso si pelos seus collegas não fosse obstado.

Divulgando-se a noticia das occurencias do quar-

---

governo, toda a extensão que medeia entre a fortaleza do Brum e a intendencia da marinha, fui conduzido ao lugar do embarque no intervallo de um grosso destacamento, commandado pelo capitão D. Manoel de Locio e Seilbis, a cuja direita vinha José Maria de Bourbon com um bacamarte armado, dirigido ás minhas costas, e ao meu lado direito no mesmo intervallo o revolucionario segundo-tenente Antonio Henriques Roberto ; não sendo permíttido a pessoa alguma naquella extensão vêr, nem assistir ao meu embarque ; e até no mar veiu acompanhada a embarcação, que me conduziu a bordo da sumaca, por outras embarcações guarnecidas com soldados. Ficaram presos na fortaleza o marechal José Roberto Pereira da Silva, o brigadeiro Gonçalo Marinho de Castro, e o seu ajudante d'ordens Victoriano José Marinho, o brigadeiro Luiz Antonio Salazar Moscoso, com sua mulher, filhos e filhas, o intendente da marinha Candido José de Siqueira, e o tenente do regimento de linha do Recife, Antonio Couceiro Velloso : e segundo me disse o mestre, e piloto da sumaca em que vim, foi tomada na vespera, isto é no dia 8 á noite, a resolução de os não deixar embarcar, a fim de servirem de refens para o regresso da mesma sumaca.

« Nos dezeseis dias de viagem, além dos factos já referidos, deram-me mais o mesmo mestre e piloto, e principalmente este, as noticias seguintes : Que no Recife havia duas lojas de pedreiros livros, denominadas Pernambuco-Oriente, e Pernambuco-Occidente, uma em casa de Antonio Gonçalves da Cruz e a outra em casa de Domingos José Martins : o que eu nunca soube, nem me foi denunciado ; e se é certa a denuncia dada por Pedro Amancio da Gama,

tel d'artilheria expediu Caetano Pinto o seu ajudante de ordens tenente-coronel Siqueira para informar-se d'ella, ordenando ao mesmo tempo ao marechal José

---

que se acha nesta côrte, ao ouvidor da comarca do Recife, Francisco Affonso Ferreira, como me disseram alguns nas averiguações que fiz nos primeiros dias de março, o dito ministro nem procedeu como devia, nem me fez participação alguma. Que no dia 8 tinha chegado a noticia da revolução da Parahyba, segundo ouviram dizer ao Padre João Ribeiro, e Domingos José Martins. Que elles contavam tambem com a revolução da Bahia, e que ainda no dia em que sahiu a sumaca, vindo entregar-lhe a bordo o passaporte um irmão mais moço do dito Martins, que fazia as vezes de ajudante d'ordens, este lhe dissera que na volta do Rio de Janeiro haviam de levar já a certeza daquella revolução. Que os rebeldes esperavam ser auxiliados com uma esquadra pelos Estados-Unidos, assim como estes auxiliavam aos insurgentes hespanhóes : sobre o que eu lhe observei, que se os Estados-Unidos fizessem causa commum com todos os revolucionarios da America, seria este um grande motivo de ciume para Inglaterra, e mais uma razão para ella fazer causa commum comnosco.

« Disseram mais, que o ouvidor de Olinda, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, o qual estava em correição na villa do Páo do Alho, ficava já no Recife, ou na Boa Vista, em casa de Gervasio Pires Ferreira, e que tivera votos para ser um dos membros do governo provisorio ; ao que se oppuzeram outros, reconhecendo que elle tinha talentos, e conhecimentos, mas que a sua cabeça era muito esquentada, e que elles não queriam cabeças esquentadas no governo. Este ministro tinha alguma familiaridade e amizade com Antonio Gonçalves da Cruz e Domingos José Martins, em casa dos quaes jantou algumas vezes, como elle mesmo me disse ; e estando

Roberto que occupasse com as forças disponiveis a praça do erario, posto importantissimo por se acharem n'ella situados o thesouro, e os depositos d'ar-

---

de correição na villa de Iguarassú, o capitão mór das ordenanças da mesma villa fez na sua presença, em um jantar o mesmo execrando brinde já ácima referido. — Vivam os brazileiros, e morram os marinheiros; — brinde, que foi estranhado pelo dito ministro, e que não procedia contra quem o tinha feito, por assentar que eram palavras indiscretas, proferidas depois de alguns cópos de vinho. Que sendo chamados pelos do governo provisorio no fim da tarde do dia 8, viram ter chegado muita gente de pé, e de cavallo da villa do Cabo, que enchia toda a rua desde o convento de S. Francisco até o collegio e residencia do governo. O capitão-mór das ordenanças da referida villa do Cabo, Francisco Paes Barreto, mais conhecido pelo nome de Morgado do Cabo, era um dos indiciados pelas suas intimas relações com o Padre João Ribeiro, e Domingos José Martins; e destruido o foco principal do Recife, fazia eu tenção de proceder contra elle, sendo-me preciso ouvir primeiro o rendeiro do engenho da ilha, pertencente ao dito Morgado, o qual rendeiro tinha dito algumas palavras duvidosas a Elias Coelho Cintra.

« A tristissima narração, que tenho feito a V. Ex. é escripta com a mesma pureza, honra e verdade, com que sirvo a Sua Magestade ha vinte e tres annos, mas que muitos hão de querer desfigurar agora. Os traidores revolucionarios, seus adherentes, e até mesmo os que estão envolvidos : não por vontade, mas porque não podem resistir, hão de procurar denegrir-me, para ficarem menos enormes os seus crimes. Aquelles, que em quasi treze annos que governei Pernambuco não poderam conseguir que eu favorecesse suas injustas pretenções não perderão esta opportuna occasião

mamentos e parte do parque d'artilheria. Ferido mortalmente por uma bala expirou o ajudante de ordens, e unanimes são as testemunhas em considerar o capitão Pedroso como mandante d'esse assassinato.

---

de vingança; porque o commum dos homens não tem generosidade, e de ordinario louva-se o homem justo, em quanto a justiça, não entra na propria casa.

« Alguns procurarão perder-me tambem, para encobrirem os seus erros com o sacrificio da minha reputação; e outros de uma infame seita tão espalhada pelo mundo, para offerecerem mais uma victima ás suas occultas e falsas divindades.

« Eu porém confio no Ente Supremo, que é a verdade por essencia; confio no alto discernimento, e reaes virtudes de El-Rei Nosso Senhor, que é como uma imagem de Deos, sobre a terra; confio na soberania e inteiresa do seu ministerio; confio na rectidão e imparcialidade dos que me julgarem, que estas duas verdades hão de ficar patentes: primeira, que eu não podia prever o volcão revolucionario que rebentou em Pernambuco no dia 6 de março; nem a possibilidade deste acontecimento podia entrar nos calculos da prudencia humana, a não haver uma força grande e extensa, a qual ainda hoje se ignora: segunda que eu não pude atalhar os seus effeitos, e que uma cadeia fatal de desgraças e o abandono da tropa, a perfidia d'uns e a cobardia talvez de outros, me conduziram ao lastimoso extremo, a que me vi reduzido.

« Deus Guarda a V. Ex. por muitos annos. Fortaleza da Ilha das Cobras em 9 d'abril de 1817. Illmo e Exmo Sr. Conde da Barca.

« *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.* »

Consternado pelo funebre aspecto que tomavam os negocios tomou Caetano Pinto a deliberação d'encerrar-se com alguns officiaes e vinte soldados da sua guarda na fortaleza do Brum, aos quaes se reuniram ainda os que estavam destacados no sitio chamado *Portas*.

Diz o capitão-general Montenegro, no documento que nos serve de guia, que o perseguira o tenente Antonio Henrique Rebello com sessenta e tantos homens, mas que sabendo que havia elle já transposto a ponte do Recife, correra a libertar a Domingos José Martins, bem como a varios outros presos da cadeia e da fortaleza das Cinco Pontas. Em seu depoimento diz o brigadeiro Salasar que em todo o trajecto do governador ouvira elle que todos gritavam — *viva el-rei* —; não fazendo porém menção d'esta notavel circumstancia a participação de Caetano Pinto, crêmos que foi essa uma das illusões de que n'esse dia foi victima o referido brigadeiro.

De maior gravidade é outra discordancia que sobresahe da confrontação d'esses dois documentos.— Eis como se exprime o governador tratando das primeiras providencias que tomára ao recolher-se á fortaleza do Brum.

Eu assim que entrei na fortaleza mandei cortar a ponte do Recife, para que elles (os revoltosos) não occupassem aquelle bairro e se podesse organisar alli uma força; e ao intendente da marinha, que chegou logo após de mim que reunisse e armasse

um corpo de marinheiros dos muitos navios que estavam no porto : mas uma e outra providencia ficaram frustradas porque os insurgentes, como estavam promptos, rechassaram com uma peça d'artilheria e com um ataque de baionetas aos que principiavam á derrubar a ponte, e o intendente da marinha, dispersos os marinheiros, refugiou-se para salvar a vida em uma galera franceza, de sorte que mandando-lhe eu ordem por escripto para que me remettesse farinha, carne, e agua, não foi achado o dito intendente, nem official que fizesse as suas vezes.

Ouçamos agora o depoimento do brigadeiro Salasar.

« . . . . . e depois d'estar dentro (da fortaleza) chegou logo o intendente da marinha com cento e tantos marujos, offerecendo-se ao serviço de S. M. e o general lhe disse que se podiam recolher que não eram precisos, e depois chegou Romão José pedindo licença para cortar a ponte, dizendo que tinha gente e artilheria do seu serviço, o que lhe foi concedido, e alguns negociantes, de cujos nomes se não lembra foram tambem offerecer armas, que o general não acceitou por ter as precisas para a gente que tinha, e que havia de ser pouco mais, ou menos duzentos homens, dos quaes alguns entravam e sahiam de que houve desconfiança que viessem só para observar o que havia. »

Daremos d'esta vez preferencia ao testemunho de

Salasar, e cremos que a necessidade de justificar-se levou Caetano Pinto á obscurecer um pouco a verdade attribuindo-se uma energia e resolução que por certo não formavam a base do seu caracter.

Continuam semelhantemente as declarações do governador com as do marechal José Roberto ácerca da defeza do campo do Erario, e d'ellas se deprehende que tão indolente era um como outro, porquanto si o segundo em vez de proceder com a presteza que imperavam as circumstancias, enviava a fortaleza do Brum emissarios sobre emissarios, deixava-o o primeiro arbitro do seu proceder recusando abertamente assumir a responsabilidade da resistencia, ou da capitulação e contentando-se em recommendar ao seu delegado que *empregasse todos os esforços para que ficasse salva a soberania de S. M.*

Quando já triumphante a revolução dictava seu *ultimatum* por intermedio do juiz de fóra interino José Luiz de Mendonça recorreu ainda Caetano Pinto ao seu usual expediente de convocar um conselho militar, composto dos tres brigadeiros Marinho, Salasar e Campello, e no qual precipitadamente deliberaram d'acceitar os artigos da intitulada *capitulação*, receiando como diz o mencionado capitão-general, que os pretos de José Alexandre Ferreira passassem com seus machados a arrombarem as portas da fortaleza!!!

Reconhecendo-nos incompetente para avaliar dos planos estrategicos demos a palavra á um illustre

veterano do nosso exercito (o marechal Andréa, depois barão de Cassapava) que sendo interrogado pelo presidente d'alçada sobre os recursos com que podia ainda contar a fortaleza do Brum disse:

« . . . . . Nestas circumstancias a fortaleza referida podia resistir á um sitio; e não seria preciso grande habilidade para a levar d'um golpe de mão, escalando-a pelo lado do mar, e do Beberibe, sem que lhe valesse o obstaculo do fogo da tenalha, que olha para o arsenal, que a falta de mantimentos era remediavel nos primeiros momentos entrando por todos os armazens do Recife e tirando-lhes os generos que fossem necessarios por algum tempo, embora isto viesse a cahir em descredito para os europeos; o caso unico era fornecer a fortaleza. . . . . Apezar d'isto (accrescentava o referido marechal então tenente-coronel d'engenheiros) a união dos recursos do Brum e do Buraco, com o que se podiam tirar do mar produziria grandes vantagens, e por um systema bem combinado queimando a ponte poderiam subtrahir a desordem geral todo o bairro do Recife, as embarcações que estavam no porto, e toda a restinga d'Olinda. Para isto era necessario que um qualquer militar tivesse energia bastante para se fazer responsavel por tudo, principiando por não reconhecer naquelle momento senão a sua autoridade, e compellindo todos os outros á obedecer-lhe. Isto porém não se faz sem ter popularidade para ter partido, e lhe parece que nem

um dos militares de maior patente tinham adquirido a affeição dos subditos. »

E' pois aos profissionaes que deve a historia pedir contas d'essa famosa capitulação e nunca á um magistrado que, nada entendendo da milicia, consultou sempre aos que julgava entendidos na materia, e só cedeu quando entenderam elles toda a resistencia impossivel.

Obrigando-se á embarcar para o Rio de Janeiro deixava Caetano Pinto a capitania entregue á anarchia, que por um momento dominou como soberana, até que, reunidos os homens mais sensatos, constituiram um governo provisorio.

Não discutiremos com o historiographo da revolução ácerca da illegalidade da eleição d'esse governo ; porquanto illegal era tudo o que se havia practicado e continuava a practicar; e nem um governo revolucionario conhecemos que tumultuosa e incompetentemente não fosse constituido.

Absortos pela sua tão facil victoria entregaram-se os *patriotas* aos mais vivos transportes de jubilo, mandaram celebrar *Te-Deuns;* proclamaram a republica; adoptaram nova bandeira, e para que mais fiel fosse a copia baniram os tratamentos substituindo-os pelo nivelador *vós*. Não imitaram porém á seus mestres no regimen do terror, e, seja dito em honra sua, a maior generosidade sellou todos os seus actos, e as palavras — perdão e esquecimento do passado — foram as primeiras pronunciadas.

Leia-se a proclamação inicial de governo provisorio, verdadeiro manifesto da revolução, e nem um insulto se descobrirá contra a transacta administração, nem uma diatribe contra a realeza. Respira-se ahi uma atmosphera de paz e de concordia; e solemnemente proclama-se a fraternidade entre todas as classes da população. Parece-nos o programma da republica de Platão, que alguns utopistas pretendiam transplantar para as margens do Beberibe; não julgamo-la porém *incongruente*, *desconchava e ridicula* como a considerou o nosso douto e respeitavel collega o sr. Varnhagen, a quem pedimos venia para discordar da sua opinião.

Conhecendo o governo provisorio a utilidade da imprensa para propalar as novas ideias e fazer de certo modo a educação do povo no sentido republicano, lançou mão d'uma typographia já existente no Recife, guardada no fundo d'um armazem, e que poucos mezes antes mandára vir um negociante inglez. Guiando-se pelas *Notas Dominicaes* do improvisador Tollenare não duvidou o sr. Ferdinand Denis affirmar que fôra essa typographia comprada a toda pressa em Londres, e que na carencia absoluta de compositores fizeram as suas vezes dois frades, um inglez e um marinheiro francez!! E' levar muito longe o amor do maravilhoso!!

A exposição do advogado José Luiz de Mendonça (datada de 10 de Março sob o titulo espurio de *Preciso,* foi o primeiro fructo do prélo pernambucano,

avidamente devorado pela privação d'alimento mais nutritivo, como judiciosamente observa o sr. Moniz Tavares. Não é mais do que uma emphatica narrativa dos ultimos acontecimentos, acompanhada de pomposas promessas por sua natureza irrealisaveis; verdadeiro *peccavi* d'uma consciencia timorata que na primeira sessão do conselho revolucionario lembrou-se de propôr que se arripiasse a carreira *de novo arvorando a bandeira real, e que remettendo-se para o Rio de Janeiro o governador Caetano Pinto se remettesse juntamente ao rei um submisso memorial expondo os justos motivos que haviam forçado os pernambucanos a ultrapassarem os limites da obediencia, e rogando-lhe o allivio d'alguns dos duros impostos que affligiam a provincia, e melhores leis que reprimissem as arbitrariedades do poder dos capitães-generaes.*

Passada a lua de mel volveu o governo provisorio as suas vistas para a defeza da republica, que não tardaria em ser atacada, e começaram então a pungir-lhe os espinhos administrativos. Importava satisfazer a tropa, que havia feito a revolução, e da que em breve ter-se-hia necessidade para sustental-a, e frequentes eram as angustias que lhe causavam as insaciaveis pretenções dos officiaes e soldados. A impolitica promoção d'alguns corypheos da revolta e o perdulario decreto elevando excessivamente os soldos despopularisaram a revolução em seu começo

e desde logo auguraram-lhe os homens practicos proximo e desastrado fim.

Começou então a entibiar-se o zelo o ardente patriotismo d'alguns *republicanos do dia seguinte*, de cujo numero releva exceptuar o erudito fluminense Dr. Antonio de Moraes e Silva, que, no auge do enthusiasmo, quando ainda o rosicler d'aurora allumiava o berço da revolução, ousou, como que outr'ora Solon aos athenienses, fallar-lhe a linguagem da verdade, e abroquelado pelo triplice prestigio da sciencia, da virtude e da velhice, e condemnar a estulticia dos que haviam-na proclamado.

Ao ruido do vulcão pernambucano haviam-se erguido a Parahyba e o Rio Grande do Norte, e deslumbrado com semelhante phenomeno pensou o governo provisorio que a electrica scentelha da liberdade iria percorrer com a velocidade do pensamento esse immenso perimetro circumscripto pelos gigantes fluviaes do novo mundo. Em sua doce illusão nada de mais acertado pareceu-lhe do que espalhar missionarios da revolta por todo o Brazil, começando pelas provincias limitrophes. Ninguem ignora qual foi o exito de semelhante propaganda, e ainda está impresso na memoria dos bahianos os ultimos instantes do *padre Roma*, — cuja heroica morte remiu os erros e as fraquezas do homem.

Estanciemos aqui; e, deixando o governo revolucionario arcar com mil insuperaveis obices, visitemos os arraiaes da reacção.

III.

Pasmosa actividade desenvolveu o conde dos Arcos apenas informado dos acontecimentos do dia 6 de março, e havendo colhido as provas da cumplicidade de crescido numero de cidadãos notaveis da Bahia fez do seu silencio uma arma para obter que o coadjuvassem no projecto que formára de suffocar a revolução em seu nascedouro. Feito appello á fortuna dos mais compromettidos, regorgitou o dinheiro nos cofres publicos, e com admiravel presteza esquipou e artilhou dois navios mercantes *(o Mercurio e o Carrasco)* para que fossem bloquear o Recife, emquanto fazia partir o marechal Joaquim de Mello Cogominho de Lacerda, á frente de oitocentos homens de todas as armas, afim de que, assegurando-se da fidelidade de Sergype, transpozesse o rio S. Francisco, talando o territorio inimigo.

Era o marechal Cogominho de Lacerda homem honesto e moderado, e pretende o sr. Moniz Tavares que fazia elle parte da loja maçonica chamada *Grande Oriente,* não sendo por isso isento de sympathisar com a causa pernambucana. Fallecem-nos os dados para contrariar a tão formal affirmação do illustre historiador; duvidamos porém que o conde dos Arcos houvesse incumbido da missão de combater a

revolta ao mesmo homem que com ella poderia fraternisar; nem no nosso humilde entender precisa-se recorrer aos *vinculos maçonicos* para explicar a conducta humana e digna do marechal.

O que nos parecia sempre inexplicavel era o açodamento com que o capitão-general da Bahia procedera nesta emergencia tomando, sem consultar a côrte as mais graves deliberações, e não trepidando em convocar uma commissão militar que n'um processo summarissimo julgou e condemnou o padre Abreu Lima, mandando-o fuzilar no *Campo da Polvora!!*

Temos presente um documento que levanta uma ponta do mysterioso véo em que ficou envolvido este negocio. — E' uma carta do referido conde á um amigo seu nesta cidade, em que amargamente se queixa que podessem as intrigas de seus inimigos prejudical-o no conceito do ministerio e quiçá no animo do proprio rei. . . . . « Sou coberto d'affrontas, diz elle, e sou até ameaçado de castigos no tremendo nome d'el-rei, nosso senhor!!!..... Oh! meu Deos! e porque hei de ser eu o unico portuguez excluido da justiça que tem sido a caracteristica do mais querido dos soberanos?

« Sei de certo que o nosso augusto amo nem sonha que eu tenho sido affrontado em seu adorado nome, e por isso já pedi licença para queixar-me contra o ministro d'estado, e mostrar minha innocencia:

ainda não recebi resposta, o que talvez principia a persuadir-me que não foi presente á el-rei nosso senhor a minha supplica. Si o governador da Bahia delinquiu S. M. tem leis, ministros, torres e cadafalsos para o punir; não me consta que tenha autorisado á nenhum secretario d'estado para insultar á um criado seu, grande do seu reino, e que se o não tem servido bem, ao menos tem feito os sacrificios mais custosos para o servir.

« O crime que se me imputa é o de ter entendido o tractado de Vienna mais favoravelmente aos vassallos portuguezes do que aos vassallos de S. M. B. Crime que não existe; porque a intelligencia que dei áquelle tratado é o que S. M. el-rei nosso senhor me ordenou que lhe désse, e aquelle que o direito das gentes tem prescripto em suas regras d'interpretações; mas crime que, se existisse, era bem digno de perdão provando-se por elle que o governador em qualidade de soldado não teme as forças inglezas, e na d'empregado publico nem tem, nem quer nada que agradeça ao governo britanico, cujo oiro tanto tem influido nos destinos do mundo. »

Facilmente se deprehende da leitura dos paragraphos citados d'esta carta, datada de 3 de março de 1817, que pairavam nessa epocha densas nuvens sobre o horisonte politico do conde dos Arcos, e que, quanto á nós, foi a revolução pernambucana poderoso derivativo que offereceu-lhe feliz opportunidade de testemunhar a sua dedicação e fidelidade, per-

mittindo-lhe d'est'arte o encarar sem temor os esplendores do throno.

Louvando-lhe os sentimentos d'adhesão monarchica, que por essa occasião evidenciou, não podemos deixar de censurar-lhe pelos excessos commettidos em pról d'esse principio, que nenhum brazileiro deixa de venerar como penhor da prosperidade nacional. Compromette muitas vezes as melhores causas o *trop de zele* das autoridades subalternas, como teremos varias occasiões de verificar na serie dos eventos que ora estudamos.

Servem as proclamações do governador da Bahia de corpo de delicto do seu caracter atrabilario; despejando á mãos cheias a calumnia e a injuria sobre os seus contrarios torna-se ridiculo pelos seus furores. Citemos aqui por ser mais breve, a proclamação dirigida aos pernambucanos quando suppunha que a tropa expedicionaria já houvesse penetrado no territorio das Alagôas:

« Habitantes de Pernambuco! Marcham para a comarca das Alagôas bandeiras portuguezas, e soldados bahianos para as içar em toda a extenção d'essa capitania. *Todo o habitante de Pernambuco, que os não seguir rapidamente e marchar junto d'ellas será fuzilado.*

« As forças navaes, ora á vista e em bloqueio do porto *tem ordem para arrasar a cidade, e passar tudo á espada, se immediatamente não forem instauradas a leis d'el-rei nosso senhor.*

« Nenhuma negociação sera attendida, sem que preceda como preliminar a entrega dos chefes da revolta, ou a certeza da sua morte; ficando na intelligencia de que á todos é licito atirar-lhes a espingarda como a lobos. — Bahia, 29 de março de 1817. — *Conde dos Arcos.* »

Abstemo-nos de commentar tão insanos documentos deixando que em nosso lugar o faça o esclarecido redactor do *Correio Braziliense,* que no numero 109 do seu periodico assim se expressava :

« . . . . . E na verdade si os insurgentes de Pernambuco mostravam falta de conhecimentos politicos querendo alli estabelecer de repente uma republica, o governador da Bahia excedeu-os na inconsideração de suas proclamações, pois ha muito tempo que não temos tres documentos publicos tão miseraveis. Basta repetir que aquelle governador *assevera*, *por sua palavra de honra*, que o insurgente Martins é desprezado por todas as nações da Europa e d'America, o que não póde deixar de provocar o riso; pois aquelle governador assevera por sua palavra d'honra que um homem que não era conhecido das nações era por ellas desprezado!

« A outra parte d'estas proclamações em que o conde dos Arcos declara que não attenderá a negociação alguma, sem assegurar a morte dos cabeças da insurreição, tem a nossa mais decidida desapprovação, porque tal declaração só tende á induzir

os pernambucanos a mais obstinada resistencia; mui bem disse o poeta:

« *Una salus victis nullam sperare salutem.* »

A temeridade dos jovens pernambucanos que em uma fragil sumaca entraram pelo porto do Rio de Janeiro hasteando a provisoria bandeira da republica e conduzindo a seu bordo o capitão-general Caetano Pinto, veio confirmar ao governo d'el-rei a noticia que poucos dias antes lhe trouxera um barco mercante de Maceyó.

A prompta apprehensão da audaz sumaca e a rigorosa reclusão nos carceres da ilha das Cobras dos seus commandantes e equipagem foi seguida da ordem para que o ex-governador partilhasse a sua sorte não se lhe permittindo sequer o fallar com um dos ministros como requeria.

Silenciosa esteve a gazeta official até que por insinuação de Thomaz Antonio, a qual tivemos em nossas mãos, fez á 14 de maio a narrativa dos successos de Pernambuco e ao mesmo tempo a das providencias dadas para abafar a insurreição. Referia o orgão governista que a maior actividade, se desenvolvera em todos os estabelecimentos publicos dignando-se o proprio monarcha d'ir por varias vezes dar maior impulso aos preparativos bellicos; devendo-se a essa circumstancia o rapido esquipamento d'uma esquadrilha composta d'uma fragata, duas corvetas e uma escuna, que sob o commando

do chefe de divisão Rodrigo José Ferreira Lobo, sarpára do nosso porto e no dia 2 d'abril. Acrescentava a folha official que no dia 4 de maio sahira do mesmo porto um poderoso comboi composto da náo *Vasco da Gama* e de dez navios de transporte conduzindo tres mil homens de todas as armas, commandados pelo marechal de campo Luiz do Rego Barreto, *assás conhecido pelos seus relevantes serviços no exercito de Portugal.*

Tractando do novo capitão-general de Pernambuco não podemos deixar de protestar contra a injustiça com que o tracta o Sr. Moniz Tavares, que fallando da partida da segunda expedição enviada d'esta capital, diz o seguinte ácerca do seu chefe:

« . . . . . Na chusma dos pretendentes que vinham continuamente de Portugal solicitar empregos naquella côrte, figurava um militar por nome Luiz do Rego Barreto, que na ultima guerra da peninsula contra a França havia *mostrado coragem sem discernimento*, e no tropel das promoções tinha sido elevado ao posto de brigadeiro. A sua ambição não estava satisfeita. Este official tinha-se casado com a filha d'um valido do Sr. D. João VI; com tal protecção tudo era facil; a occasião não podia ser-lhe mais propicia, a fama de bravo, o apontava adoptado para *exterminar pernambucanos :* o rei portuguez o acolheu como seu braço direito e elegeu-o governador e capitão-general de Pernámbuco, autorisando-o na qualidade *d'alter ego* á pôr-

se á testa da expedição, já prompta, e com *ella commetter impune todos os attentados.* »

Quereis saber quem era esse official tão desprezivelmente tractado pelo chronista da revolução de 1817? Lede o conceito que d'elle formava um distincto litterato contemporaneo escrevendo-lhe a biographia no *Diario do Governo de Lisbôa:*

« Não houve quasi acção memoravel durante os sete annos de tão violenta guerra (a peninsular) em que Luiz do Rego se não achasse, em que não tivesse parte mui distincta: as ordens do dia dos exercitos portuguez e inglez repetidas vezes mencionaram seus actos de coragem e de heroismo. Na batalha d'Arapiles em 1812 obrou prodigios commandando já a brigada composta dos regimentos d'infantaria 13.º e 15.ª, e o batalhão n.º 4, que foi dos mais valentes do nosso exercito. Mas ainda lhe estava reservada gloria maior no memoravel assalto de S. Sebastião de Biscaya, em cuja brecha, na frente dos seus soldados, e debaixo d'um fogo que por tres vezes fizera recuar corpos inteiros do exercito alliado foi elle pregar a bandeira portugueza a cuja defensa fizera correr os seus soldados, que tão extraordinaria ousadia tornara invenciveis. D'alli penetrou na praça antes de todos, depois da mais porfiada e destruidora peleja, rendida a povoação, e dentro em pouco a cidadela, veio a ser escolhido para governador. Mas não teve muitos dias de descanço. Partiu e não faltou a sua presença na memoravel batalha

de Nive, e em muitos outros combates até a paz de 1814.

« Feita essa paz voltou o exercito portuguez á patria cheio de gloria Luiz do Rego tinha adquirido a estima e o amor dos seus camaradas. Os soldados de todos os corpos o conheciam : era ainda coronel (e os postos então não se venciam dentro de mezes, apesar da mortalidade e das batalhas) e não obstante isso o nome de general Rego lhe era dado por toda a parte. A officialidade e os generaes do exercito alliado tinham por elle a mais decidida estima e respeito, e S. M. B. já o havia condecorado com a cruz e as demais insignias das sete batalhas. »

Tal era o temerario D. Quichote a quem o *rei portuguez constituira seu alter ego, e que no tropel das promoções tinha sido elevado ao posto de brigadeiro!*

Quereis ainda ver como se confundia esse homem *na chusma dos pretendentes que vinham continuamente de Portugal solicitar empregos na côrte do Rio de Janeiro?* Ouçamos o seu illustrado biographo:

« Luiz do Rego era dos homens mais polidos e agradaveis; seu porte e maneiras tinham a franqueza do militar e a urbanidade do fino cortezão. Dizia-se que nenhum cavalleiro de provincia o excedia em bôa criação e delicadeza de tracto (1). »

---

(1) O nosso fallecido amigo o cirurgiar-mór Manuel Joaquim de Menezes communicou-nos um precioso manus-

Reservando para mais tarde o demonstrar a falsidade da proposição de que Luiz do Rego *era adaptado para exterminar os pernambucanos* estando *auctorisado para commetter impune todos os attentados*

---

cripto, de lavra propria, no qual encontrei os seguintes pormenores relativos ao general Luiz do Rego :

« Em 1817 achava-se n'esta côrte, e tinha-se consorciado com D. Zepherina, filha do então visconde do Rio Secco, sendo condecorado com as commendas de S. Bento d'Aviz, Conceição da Villa Viçosa e Torre Espada.

« El-rei o senhor D. João VI o nomeou commandante da expedição destinada a Pernambuco com a patente de marechal de campo e a de governador e capitão-general da dita provincia, logo que fosse restaurada. Nessa epocha teria o general quando muito 50 annos.

« Era de estatura acima de mediana, corpo bem fornido, peito largo, sem ser gordo, e os musculos desenvolvidos, annunciando força physica e agilidade nos movimentos. Côr morena ; falto de cabello, que eram grisalhos, testa larga e saliente ; angulo facial quasi recto ; olhos grandes, e vista penetrante ; nariz aquillino, e boca rasgada. Era desembaraçado ; montava bem a cavallo. — Traduzia e fallava bem as linguas franceza, ingleza e hespanhola ; e comquanto não tivesse frequentado as escolas militares, não só se achava bem instruido na tactica e evoluções militares, mas era capaz de dirigir qualquer fortificação de campanha.

« Era accessivel ao tracto, generoso e franco : facil em dar e emprestar dinheiro e jámais pedia o seu embolso; mas tambem não pagava as dividas que contrahia em quaesquer compras, se lhe não advertiam, ou lembravam. Tinha accessos de colera e se não havia quem o advertisse, obrava mal, do que logo se arrependia. Ouvia com docilidade os conselhos,

citemos por agora o que á tal respeito diz o supramencionado biographo :

« Os seus actos, assim que tomou posse do governo, demonstraram ter o bravo militar da guerra europea um coração generoso e compassivo. Empregou todos os esforços em minorar os incommodos dos infelizes que a fortuna abandonára no campo, e que haviam cahido nas implacaveis mãos da justiça das alçadas e das commissões militares. Regeu sempre com brandura e espirito de conciliação ; e applicou-se á armar uma força que mantivesse a ordem e a obediencia ao governo. »

Depois de haver protestado contra a infiel pintura que do novo capitão-general faz o Sr. Moniz Tavares volvamos a Pernambuco e contemplemos o merencorio espectaculo dos paroxismos, e derradeiros momentos da chimerica republica.

IV

Conhecendo-se baldo de meios para empenhar a lucta com a monarchia, buscou o governo provisorio

---

e uma vez formada a sua resolução não prescindia d'ella. Nem sempre porém era bem aconselhado pelos que abusavam da sua confiança e que muitas vezes o comprometteram.

« Eram estas as principaes qualidades do general Luiz do Rego Barreto. »

a cooperação das nações que, por seus principios liberaes podessem sympathisar com a sua causa; e para esse fim enviou aos Estados-Unidos d'America á Antonio Gonsalves da Cruz *(Cabogá)*, e Felix José Tavares de Lima a Buenos-Ayres com instrucções d'entender-se com os sublevados do Paraguay. Occorreu-lhe tambem o pensamento de constituir seu agente em Londres á um benemerito brazileiro, cujas opiniões temos com respeito citado, que não só por convicção, como principalmente por gratidão declinou de semelhante encargo (1).

Por um momento acreditaram os insurgentes que a sua existencia politica seria reconhecida pelas potencias da Europa ao verem a solicitude com que o consul inglez John Lampière vinha espontaneamente pedir licença para continuar no exercicio de seu emprego, que por fórma alguma podia julgar-se interrompido em seu caracter puramente commercial. Como é de suppor prevaleceu-se o governo provisorio d'esse feliz ensejo e remetteu-lhe immediatamente o desejado *exequatur*. Mais tarde (a 14 de julho) reclamou o governo portuguez pelo orgão do

---

(1) Informou-nos pessoa fidedigna que Hypolito José da Costa, redactor do *Correio Braziliense*, devia infinitos obsequios á el-rei D. João VI, que lhe mandava dar uma pensão, com que vivendo folgadamente em paiz estrangeiro, grande serviço prestava a seu paiz pela liberdade com que advogava á sua causa.

seu ministro em Londres o conde de Palmella contra o precipitado proceder do consul britanico recebendo de lord Castlereagh, ministro das relações exteriores plena satisfação (1).

Para despertar o enthusiasmo e o zelo que começavam á afrouxar recorreu o governo provisorio ao expediente d'auctorisar a incorporação de companhia de voluntarios, concedendo os postos de capitães aos que alistassem-nas, fardassem-nas e devidamente municiçassem-nas. Comprou por exorbitantes preços as poucas e pessimas armas que existiam á venda, esquipou um brigue e duas canhoneiras, que se achavam ancoradas no porto, a que addicionou-se depois um barco mercante adquirido pela fabulosa somma de trinta e dois contos de réis, confiando o commando da esquadrilha republicana ao piloto José Fernandes Portugal (2).

---

(1) « O abaixo assignado (dizia o ministro dos negocios estrangeiros) roga ao sr. conde de Palmella, haja de certificar ao seu governo de que S. A. R. está convencido, que tudo o que o consul britanico obrou n'aquelle caso foi mero effeito d'um zelo mal entendido, para proteger a legitima propriedade e commercio dos vassallos de S. M., e que por nenhuma fórma fôra em razão de ser afeiçoado aos insurgentes, ou de ter má vontade ao governo de S. M. F., o que amplamente se prova, pela sua correspondencia official. » (Vide *Correio Brazil.* vol. XIX).

(2) Preferimos a asserção do sr. Varnhagen á do sr. Moniz Tavares quanto ao commandante d'essa esquadrilha.

Sendo todas essas medidas inefficazes para assegurar a defensa da revolução recorreram os homens da governança aos derradeiros recursos proclamando a necessidade das guerrilhas tão proficuas na guerra contra os hollandezes, e assegurando a liberdade aos escravos que corressem a empunhar as armas. Exiguo foi o resultado do primeiro expediente, apezar do ardor bellicoso com que alguns ecclesiasticos trocaram o breviario pela espada; e felizmente impro-

---

Diz o primeiro : « O conhecido piloto e hydrographo fluminense José Fernandes Portugal, que então estava em Pernambuco, foi feito intendente da marinha com o posto de major. » *(Hist. Ger. do Br.* tom. II. Sec. LIV).

Affirma o segundo ; « que havia em Pernambuco tanta *carestia d'officiaes* de marinha, que nem ao menos se encontrava um experto marujo ao qual se podesse confiar o commando. . . . . Em tal conjunctura viu-se obrigado o governo a eleger commandante da pequena frota um homem que havia passado toda a sua vida nos trabalhos d'agricultura ; era este o coronel de milicias Luiz Francisco de Paula Cavalcanti, que acceitou o emprego, mas não teve occasião de realisar a confiança manifestada. » *(Hist. da Rev. Pern.* cap. X pag. 174).

Eis como o considerava Luiz do Rego escrevendo a Thomaz Antonio em data de 31 de julho de 1817 :

« E' para lamentar que um velho de mais de sessenta annos, e de algum merecimento, principalmente para riscar mappas, levantar plantas, se quizesse perder, e não achasse meios de escapar-se aos convites dos insurgentes, sendo certo que antes da revolução nenhuma relação tinha com seus cabeças. »

ficuo o segundo cujas funestas consequencias faceis são de calcular.

Enumerando os erros do governo revolucionario pede a justiça que não olvidemos o desinteresse com que renunciavam seus membros a menor retribuição pelos seus serviços, e a honradez com que administravam a fazenda publica. Nem menos digno d'encomios foi o simples e tocante procedimento com que o padre João Ribeiro recusou ser recebido debaixo do pallio, estimulando á seus collegas para que o imitassem.

Não tardou a contra revolução á manifestar-se apenas pisou o exercito real o territorio das Alagôas, e o combate do *Porto das Pedras* entre as forças commandadas pelo major Gordilho e os insurgentes ás ordens do capitão Antonio José Victoriano foi o primeiro annel d'essa cadeia de revezes que perseguiu os republicanos em todos os encontros. Debalde ordenou o governo provisorio ao capitão-mór Francisco de Paula Cavalcanti (feito general de divisão) que marchasse sobre os lugares sublevados ao sul da provincia : sua inexperiencia foi exposta no engenho d'Utinga á rudes provas, e mais uma derrota veio desmoralisar os soldados da revolução. No entanto proseguia em sua marcha sobre o Recife o marechal Cogominho ouvindo por toda a parte as acclamações de — *Viva el-rei!* — e não encontrando nenhum embaraço que lhe tolhesse os passos.

Julgando com a sua presença galvanisar o cada-

ver da republica offereceu-se Domingos José Martins aos seus collegas do governo provisorio para ir em auxilio do general Paula. Não tardou porém em reconhecer a impossibilidade de reunirem as suas forças; por isso que a sua auctoridade superior á de Paula far-lhe-hia dar as honras do commando, que pouco disposto se mostrava este á ceder-lhe. Accordaram portanto em separarem-se, e caminhando Martins em direcção á villa de Serinhaem foi surprehendido n'uma emboscada junto ao rio Merepe, e entregue ao marechal Cogominho que, tractando-o com bondade, fel-o recolher á bordo d'uma das embarcações que bloqueavam o Recife. Finalmente avistaram-se os dois exercitos inimigos no dia 13 de maio no engenho denominado *trapiche d'Ipojuca*, onde a maior confusão, e completa ausencia de conhecimentos militares sellaram a derrota dos republicanos.

No entanto rigoroso bloqueio soffria o porto; porquanto os dois navios expedidos pelo conde dos Arcos se haviam já reunido os da esquadrilha de Rodrigo Lobo. Em tão critica conjunctura importava que a auctoridade não estivesse dividida; e assim o entenderam os membros do governo provisorio abdicando seus poderes nas mãos de Domingos Theotonio Jorge, proclamado dictador com o titulo de *governador civil e militar do partido da independencia em Pernambuco*. O primeiro acto do novo governo foi o d'escolher um mensageiro que obtivesse do com-

mandante da esquadra honrosa capitulação : recahindo a escolha no desembargador Cruz Ferreira, o mesmo que, como vimos dera a denuncia a Caetano Pinto.

Encontram-se no livro do Sr. Moniz Tavares, as peças officiaes trocadas entre os *patriotas* e o chefe da esquadra bloqueadora, e não sabemos o que mais se deva ahi admirar si a incoherente linguagem d'uns, ou si a sultanica expressão do outro. No auge da desesperação evoca Domingos Theotonio os manes dos heróes de Numancia e de Carthago, jura morrer com a patria; mas cahindo logo n'um delirio ameaça *arrasar e incendiar os bairros do Recife, de S. Antonio e Boa-Vista, e matar todos os europeos de nascimento.*

Bem conheceu Rodrigo Lobo o que havia de quichotesco n'este *ultimatum*; receando porém levar ao extremo a sua relutancia em negociar com os revoltosos, consentiu em suspender as hostilidades até que *podesse, o desembargador Cruz Ferreira chegar ao Rio de Janeiro; afim de rogar a S. M. o perdão dos rebeldes, podendo o governador preparar um navio que transportasse o seu emissario, cujo navio devera sahir em lastro pondo-lhe elle* (Rodrigo Lobo) *um commandante, parte da guarnição e mantimentos para a viagem ; ajuntando que não podia embaraçar que o exercito de terra se aproximasse do Recife, pois que obrava debaixo d'outras ordens, e o mais que poderia fazer-lhe seria de participar-lhe a sua determinação,*

que não duvidava que acceitasse. Offerecia por ultimo ao governador e á sua familia a faculdade de retirar-se para o Rio de Janeiro, garantindo-lhe a sua vida, uma vez que não se exercesse a menor vingança contra os desgraçados presos, e assumindo elle ao governo da capitania.

Havendo expirado o prazo marcado no seu *ultimatum* sem que nenhuma resposta lhe houvesse chegado, receou o dictador que nenhuma modificação houvesse feito o almirante nas suas primeiras condições, tomando a desesperada resolução d'abandonar o Recife marchou com toda a tropa para o *engenho Paulista*, visinho á cidade d'Olinda, levando comsigo os cofres e archivos publicos.

Procederia mal Domingos Theotonio em deixar a capital? Deveria resistir a todo o transe, ou acceitar as concessões do commandante da esquadra?

Ainda uma vez confessamos a nossa ignorancia n'arte da guerra; pensamos porém que tão insensata não foi a politica do dictador, como pareceu á alguns historiadores; porquanto receou elle ver-se brevemente exposto ás torturas da fome, collocado entre os navios de Rodrigo Lobo, e os soldados do marechal Cogominho, que não tardariam em sitiar a praça; esperando com a sua sahida prolongar a guerra em qualquer outro ponto mais defensavel da provincia. Quanto ás concessões do almirante poderia Domingos Theotonio applicar-lhes o sentencioso pensamento de Virgilio :

Timeo Danaos et dona ferentes

e por um documento, que temos presente, vê-se que nenhuma intenção tinha elle de cumprir a sua promessa de conceder o armisticio quando recommendava ao general das tropas bahianas, — que se aproximasse do Recife logo que julgasse favoraveis as circumstancias (1).

Foi o signal da contra-revolução a retirada das tropas republicanas; e todos aquelles que de máo grado haviam acceitado a revolução, ou os que desenganados contavam resgatar seu erro pela mais prompta vassallagem apressaram-se em proclamar a autoridade real arvorando o pendão das quinas sobre todas as fortalézas. Percorreu as ruas do Recife a escoria da população portugueza insultando

---

(1) Communicando ao marechal Cogominho as *concessões* que fizera aos pernambucanos, diz-lhe :

« Illm. sr. — Tenho de pôr na presença de V. S. á bem do serviço de S. Magestade, se assim lhe parecer justo o que eu tenho respondido ao governador do Recife, em data de 18 do corrente, e ao governador das armas em data de 19, e á vista das suas propostas, V. S. determinará o que lhe convier, devendo eu participar á V. S. qne é do meu parecer que V. S. se aproxime do Recife, quando julgar estar em actuaes circumstancias. — Deos Guarde a V. S. A' bordo da fragata *Thetis* defronte de Pernambuco 19 de maio de 1817. Illm. sr. Joaquim de Mello Leite Cogominho. — Rodrigo José Ferreira Lobo. — Chefe e Commandante. »

com as suas vozerias aquelles mesmos, a cuja generosidade deviam a conservação da vida e fazenda.

Para documentar o estado d'exaltamento a que se entregou a *arraia miuda*, na pictoresca expressão de Fernão Lopes, copiaremos aqui um trecho d'officio que em data de 12 de Junho dirigia Rodrigo Lobo ao conde da Barca :

« Todas as vezes que tem entrado presos os principaes cabeças da revolta grita o povo em altas vozes : — *Vingança contra os tyrannos!* — desejando que eu lh'os entregue para os espedaçar, tal é o crime de todos que é um geral contentamento em se terem prendido quasi todos os malvados. »

Abertas as prisões sahiram todos os presos que a republica conservava como em refens, e não tardou que o commandante da esquadra, desembarcando com todas as precauções, assumisse a governança com a mesma surpreza com que Caetano Pinto d'ella se vira desapossado.

Chegando ao *engenho Paulista* a nova d'estes acontecimentos, fulminados ficaram os corypheus da revolução : reuniram um conselho, que como sóe succeder em identicos casos, nada decidiu de proveitoso, tomando cada qual o vergonhoso alvitre de fugir em differentes direcções, procurando d'est'arte escapar á pena que o aguardava.

Perante tão desolador quadro perdeu o siso o padre João Ribeiro, buscando no suicidio refugio aos males que antevia, depois de haver, á exemplo d

padre Roma, destruido os mais compromettedores documentos que em suas mãos paravam.

Da volta do funeral da republica pernambucana vejamos que uso fez Rodrigo Lobo do provisorio poder que lhe fôra confiado.

Interroguemos uma testemunha, que com Luiz do Rego chegára á provincia, quando ainda tincto de sangue se achava o solo e echoava o gemido das victimas :

« Emquanto isto se passava na Bahia (as execuções de Martins, Mendonça, Padre Miguel) o chefe Rodrigo Lobo tinha a cidade do Recife como em assedio, com peças carregadas pelas embocaduras das ruas, procedendo-se á prisões e sequestros e mandando açoitar nas grades da cadeia os homens de côr que haviam tomado parte na revolução, sem attenção a livres e escravos, estabelecendo o terror e a consternação por toda a parte, consentindo que seus officiaes se locupletassem, de sorte que sendo confiscados os bens de muitas pessôas abastadas, que haviam sido presas quando chegou o general Luiz do Rego, existiam no deposito, moveis e alguma louça. »

N'outro lugar refere esta mesma testemunha os seguintes factos bem caracteristicos :

« Para que não pareçam exagerados os castigos infligidos por ordem do chefe Rodrigo Lobo citarei alguns factos. Achava-se na cidade do Recife o habil pintor retratista Antonio Alves, pardo claro, esti-

mado nesta côrte, e que havia viajado pela Europa, onde aperfeiçoou-se na sua arte. Aconteceu que os membros do governo provisorio se mandassem retractar por elle, e o encarregassem de pintar as bandeiras e armas da republica; nada mais foi preciso para que Rodrigo Lobo o mandasse prender e condemnasse á açoites, dos quaes escapou apadrinhado com um retrato d'el-rei, o Sr. D. João VI, que por acaso conservava. O general Luiz do Rego no dia seguinte ao da sua chegada informado do successo mandou soltar Antonio Alves, que vindo a sua presença na occasião em que estava almoçando o mandou sentar á sua mesa, e dirigiu-lhe palavras de consolação. Outro pardo official de milicias que figurou na revolução foi tambem preso e condemnado á açoites, de que se livrou conservando-se dia e noite vestido de farda, e com a patente n'algibeira, porque sabia que esperavam que se despisse as insignias d'official. Ainda outro pardo que havia nascido livre, casado e com casa de tanoeiro, foi surrado e mettido na fortaleza das Cinco-Pontas, d'onde o tirou o cirurgião em chefe do hospital militar, para alli o mandar tractar, sendo depois solto e recolhido á sua casa consta que succumbira dentro de poucos dias, ralado de desgostos, pela afronta que soffrera (1). »

---

(1) Manuscripto do cirurgião-mór M. J. de Menezes, supra citado.

Si precisas fossem mais addições para firmarmos o nosso conceito sobre o despotico regimen do capitão-general interino, ajuntariamos os juizos que d'elle formavam duas pessoas que insuspeitas nos parecem. Referimo-nos ao que a 27 de julho de 1817 escrevia para o *Correio Braziliense* um seu correspondente, sem que por ninguem fosse contestado:

« O commandante da esquadra Rodrigo Lobo achou bella occasião de mostrar o seu caracter, e entrando em Pernambuco começou a fazer prisões á torto e á direito, exagerando os seus serviços, que talvez ainda recebam o premio que merecem; porque o conde dos Arcos, segundo se diz, deu uma conta d'elle para a côrte, que se for attendida o sujeitará á um conselho de guerra; e por isso não digo mais nada d'elle. »

Confirma o que acabais d'ouvir o seguinte periodo d'uma carta de Luiz do Rego ao ministro do reino Thomas Antonio em data de 31 de maio d'esse mesmo anno:

« . . . . . O conde dos Arcos queixa-se amargamente do commandante da esquadra Rodrigo José Ferreira Lobo, e penso que elle já escreveu a S. M. sobre este mesmo assumpto. »

Si prevalecessem então os principios que fazem a gloria do segundo imperado viria logo o balsamo d'amnistia cicatrizar as feridas da revolução, e ven-

çedores e vencidos renderiam simultaneamente preito e homenagem ao throno; não tinha porém alvorecido esta grandiosa ideia, e nos conselhos da corôa dominou o systema do terror. A palavra *vingança* foi proferida; e esse sentimento baixo e ignobil, achou encomiastas até entre alguns brazileiros que pela sua illustração e serviços honraram a patria.

V.

Foi o primeiro julgamento dos implicados na rebellião entregue ás commissões militares, tribunaes draconianos, cuja unica fórma de processo consiste na verificação da identidade do individuo, afim de ser-lhe applicada a pena imposta pela lei marcial. Pensou-se mais tarde em substitui-los por uma alçada, composta de velhos magistrados, ácerca de quem se não podesse vacillar, quanto á rigidez de principios.

Antes de subir ao ministerio fôra Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, chanceller-mór do reino, e portanto em intimas relações com os decanos da judicatura portugueza. Avantajado conceito formando da inteireza e conhecimentos professionaes dos desembargadores José d'Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira e Paulo Fernandes Vianna, intendente geral da policia, desejou ouvir a opinião d'ambos sobre os

intrincados pontos de direito, que suscitava a creação d'alçada, e os limites das faculdades que lhe deveriam ser outorgados.

Enriquecemos as nossas notas com os pareceres d'esses dois magistrados, cuja diversidade de caracter se distingue pela maneira porque encararam a questão; cabendo ao nosso distincto compatriota a gloria de sustentar os principios mais moderados, e sobretudo a de aconselhar que da composição d'alçada não fosse excluido o elemento brazileiro. « A escolha d'essa alçada (dizia Paulo Fernandes) tem muita delicadeza; porque ainda que, segundo os sentimentos de meu coração eu procuro fugir de tudo o que possa lembrar espirito de partido por patria e ligações dos juizes com o territorio, devo todavia dizer, pelo amor que tenho á pessoa d'el-rei, que não convém que o povo penetre que se fugiu de proposito de lembrar um só que fosse natural d'este reino, estando já unido ao de Portugal e Algarves, desmentindo-se pelo facto a mesma união que existe de direito, dando assim assumpto á discursos nos periodicos que possa suscitar nos corações principios de desgostos e resentimento, materia que póde ter consequencia no futuro, e de que se pódem tirar conclusões, que, supposto sejam pouco exactas, serão d'eterno desgosto nos individuos e familias, o que lembro a V. Ex.ª para pensar nelles com a sua conhecida penetração, e para guardar aquella poli-

tica, que pôde ser compativel no caso, e com o estado das cousas presentes. » (1)

---

(1) « Illm. Exm. sr. — Foi V. Ex. servido determinar que sobre a infame rebellião de Pernambuco, quizesse eu propôr as minhas ideias acerca de se regular uma alçada que dignamente se encarregasse de julgar os réos.

« Estando eu nas circumstancias de entender bem as razões porque os chefes militares da força que havia n'aquella capitania, e que apoiou a contra revolução, que o povo della fez logo que conheceu o apoio, que lhe dava seu legitimo e natural senhor e soberano, foram mandando os réos, que se prendiam, para as prisões da Bahia, assim como outras razões, que concorrem e coadjuvam para n'aquella relação se dever julgar sobre este negocio, V. Ex. me desculpará se me apartar das regras ordinarias da jurisprudencia criminal que exigem que o castigo se imponha na terra em que se fez o delicto, e que ali mesmo se faça o exemplo.

« Esta era sem duvida a marcha que este negocio devia ter, e a alçada ali devia tirar a devassa, que n'aquella capitania principalmente deve agora abrir, e que é a unica que póde marcar os verdadeiros e principaes actores d'essa sobre todas a mais escandalosa rebellião; investigar os conselhos e conventiculos em que ella se organisou, os particulares fins, que tinha por objecto, e apontar todos os que para ella deram conselho, ajuda, favor, e tomaram partido, e ainda os que annuiram depois, ligando-se por juramentos aos chamados patriotas, tomando serviço e emprego com elles, abandonando a vassallagem e fidelidade devida a El-Rei Nosso Senhor, e por fim indicar os gráos de culpa e imputação que tocar a cada individuo.

« Ha porém (quanto a mim) razões attendiveis para que a alçada fique na Bahia, onde já estão os réos conhecidos

Por ordem d'el-rei indicou Mosqueira os minis-

---

por principaes, e por isso é o meu voto que ali se vá installar com todo o apparato judicial a mesma alçada, chamando a si as devassas que se abriram n'essa capital e na Bahia, e a devassa que ainda deve abrir-se, e que será a principal em Pernambuco, que basta que seja pelo novo ouvidor que para o Recife está nomeado, devendo elle partir já, sem esperar por cartas, e com carta de camara para se lhe dar posse, tomando para escrivão della o juiz de fóra tambem nomeado, chamando a si a que consta se tem ali aberto depois da sua restauração para se cassar, e ficar de nenhum effeito, por isso que consta ser tirada pelo antigo ouvidor do Recife Francisco Affonso, que não sei como o admittiram, tendo elle serviço com o governo revolucionario pelo que se intitulava, e sendo um magistrado que, com a camara nem sem ella, se animou a interpor sua preponderancia a favor da soberania por um protesto por qualquer meio, ainda que depois pela força servisse e cedesse, e que só por isso devia ser logo que entrou o legitimo governador, deposto e preso para passar por uma justificação. Esta devassa pois, se acha tirada por elle, é a que se deve cassar, e outra de novo se deve ali principiar, tirada pelo novo ouvidor que deve vir para o conhecimento da alçada.

« A organisação da alçada, regulando-me pelas que apresenta a nossa historia, deve fazer-se com um presidente muito auctorisado e pessoa graduada, nos ultimos tempos tirada, ou posta já nos tribunaes.

« Se nessa se quizer guardar essa ordem, pois não vejo razão para que se não guarde, antes ella é no meu entender a de objecto mais importante, e cujo castigo deve marcar na lembrança dos vindouros uma época sempre lembrada, deve o juiz presidente tirar-se da mesa do paço ou do con-

tros que deveriam compor a alçada lembrando para

---

selho da fazenda. Por meu voto seria o desembargador do paço Bernardo Teixeira, e seus adjuntos os desembargadores Pedro Alves e José Albano Fragoso, ministros habeis, e muito inteiros, com os extravagantes João Osorio, e Sebastião L. Tinoco, e dos da Bahia devem entrar os desembargadores Henrique de Mello, José Marques da Costa e Manoel José Baptista Filgueiras, dos quaes um será o escrivão, ou já nomeadamente ou deixando-se a escolha do presidente, e para os desempates se poderia na Bahia lançar mão do desembargador Ozorio, que ahi ha, do Petra, que são os de que tenho mais avantajadas ideias, e que vejo ali sem relações servindo de procurador da corôa, o que servir n'este emprego na mesma relação.

« Como na frase dos revoltosos de Pernambuco, elles affirmavam ter ali homens, que serviam nos seus sentimentos, é preciso fugir de quaesquer ainda que muito habeis sejam, de quem haja noticia que já fosse havido no conceito do publico por entrada em maçoneria, d'onde isto quanto a mim nasceu, e que possam ter ali na terra mais relações com familias e pessoas a quem desejam perdoar. Todos os que servem se devem acreditar por muito inteiros, mas não é preciso todavia crer de leve, nem esperar milagres do coração humano, sempre sujeito a inclinações, que nunca vão bem com a livre administração da justiça. A escolha d'essa alçada tem muita delicadeza; porque ainda que segundo os sentimentos do meu coração eu procuro fugir de tudo o que possa lembrar o espirito de partido por patria e ligações dos juizes com o territorio; devo todavia dizer, pelo amor que tenho a pessoa de El-Rei que não convém que o povo penetre que se fugiu de proposito de se lembrar um só que fosse natural d'este reino, estando já unido ao de Portugal e Algarves; desmentindo-se pelo

seu presidente e desembargador do paço Bernardo

---

facto, a mesma união que existe de direito, e dando assim exemplo a discursos nos periodicos; que possam inocular nos corações principio de desgosto, e resentimento: materia que póde ter consequencias no futuro, e de que se podem tirar conclusões supposto sejam pouco exactas, serão de eterno desgosto em individuos e familias; o que lembro a V. Ex. para pensar n'ellas com a sua conhecida penetração, e para guardar aquella politica que póde ser compativel no caso, e com o estado das cousas presentes.

« Organisada que seja esta alçada por carta regia, que se deve communicar ao governador d'aquella relação, onde ella se vai erigir, deve levar instrucções particulares sobre os réos que devem padecer a pena ultima, que indefectivelmente devem ser não só os que appareceram no governo chamado provisorio como chefes, e conselheiro d'elle, e os que retiraram dali o governo legitimo e arvoraram novos estandartes; mas todos os que ainda a principio não apparecêram e occultamente machinaram, o que appareceu e o que não appareceu; os que se empregaram interiormente na sedição da tropa, e a tinham a seu partido, ou sejam seculares, ou clerigos, ou cavalleiros. Devem mais ser degradados do seu caracter e ordens, e deve proceder-se com toda a formalidade de direito, indo para isso autorisados os juizes; e como o escandalo dado pelos ecclesiasticos seculares e regulares, haja de apparecer em toda a escala no processo, assim como já tem apparecido nas relações, não se faça differença de reserva para elles ou para outros: passe tudo a mesma fieira, preparando-se de antemão as formulas, e solemnidades de direito.

« Fóra dos réos, que se graduarem principaes, poupe-se a pena de sangue a todos os mais, depois de passarem por

Teixeira Coitinho Alvares de Carvalho, e para escrivão o desembargador da casa da supplicação João Ozorio de Castro Sousa Falcão (1).

---

todos os sustos do apparato judicial, munida a alçada de direitos ou cartas regias occultas, que só devam apparecer em tempo proprio, como se fez aqui com a alçada que julgou o caso das Minas, e por degredos perpetuos elles, e outros temporarios para nunca voltarem a aquella desgraçada provincia, se espalhem por esses territorios e desertos d'Africa e Asia a chorarem o seu delicto, resplandecendo assim a justiça e a piedade de El-Rei, que certamente ha de preferir esta medida, a de uma carnagem aliás bem merecida n'este horroroso caso.

« Os autos findos devem vir a guardar-se na secretaria de estado, ficando sendo juiz das questões que houverem sobre os bens confiscados o da corôa da côrte e executor em Pernambuco para apprehensão d'elles, e sua venda o da ouvidoria do Recife.

« Eis aqui tudo quanto me occorre, deixando isto mesmo sujeito á correcção de V. Ex.

« Deos guarde a V. Ex. Rio 6 de julho de 1817. — Illm. e Exm. sr. Thomaz Antonio de Villanova Portugal. — *Paulo Fernandes Vianna.* »

(1) « Senhor. — Cumprindo a real ordem de V. Magestade ácerca dos ministros, que me parecem mais adequados para a alçada, que V. Magestade se dignará mandar á villa do Recife para devassar e sentenciar os réos, que forem comprehendidos na infame insurreição acontecida infelizmente n'aquella capitania em 6 de março proximo passado, segundo o plano que em cumprimento de outra ordem de V. Magestade, tive a honra de apresentar a V. Magestade em 14 do corrente mez de abril ; vou lembrar a V. Magestade os ministros seguintes : Para presidente da alçada o

A complicidade de muitos ecclesiasticos na rebellião pernambucana trazia mais uma difficuldade para o governo d'el-rei, que desejando proceder canonicamente quiz ouvir o voto do illustrado e virtuoso bispo capellão-mór, que então era D. José Caetano da Silva Coitinho. A opinião de S. Ex.ª Rev.ma, exarada na minuta da provisão remettida a Fr. Innocencio Antonio das Neves Portugal, e por este transmittida a seu irmão o ministro do reino unido, Thomaz Antonio, acompanhada da exposição da conferencia que com o prelado fluminense tivera, demonstra a maneira por que foi então solvida

---

desembargador do paço Bernardo Teixeira Coutinho Alves de Carvalho ; para escrivão da mesma alçada, o desembargador da casa da supplicação João Ozorio de Castro Sousa Falcão ; para juizes adjuntos, o desembargador dos aggravos da casa da supplicação, Pedro Alves Diniz ; o desembargador dos aggravos da mesma casa, José Albano Fragoso ; o desembargador da mesma casa, Sebastião Luiz Tinoco da Silva ; o desembargador ouvidor geral do crime da relação da Bahia, Henrique de Mello de Vilhena ; o desembargador da mesma relação da Bahia, Luiz Manoel de Moura Cabral. Para impedimentos e empates, o desembargador da casa da supplicação, Antonio Garcez Pinto Madureira ; o desembargador da relação da Bahia, Manoel José Baptista Filgueiras ; para procurador da corôa, o desembargador da casa da supplicação, Antonio José de Miranda e Horta.

« V. Magestade porém, á vista de tudo determinará o que for servido. — Rio de Janeiro, 19 de abril de 1817. — *José de Oliveira Pinto Botelho e Mosqueira.* »

essa difficuldade (1). Conformando-se totalmente com o alvitre proposto enviou o ministro a minuta supra-mencionada ao bispo de Pernambuco D. Fr.

---

(1) « Illm. e Revm. sr. — Estimo que passasse bem a noite. Eu não dormi muito, pelo cuidado, que me mereceu o caso : li, e meditei ainda mais, e o resultado foi o papel incluso, que eu certamente faria se fosse bispo de Pernambuco. Queira mostral-o ; e senão prestar para nada, que se queime. D'este seu amigo velho — *O Bispo Capellão-Mór.*

« Dom Fulano etc. bispo de Pernambuco, etc. Ao Illm. e Revm. Cabido séde vacante da cidade da Bahia saude e Paz em Jesus Christo.

« Permittindo Deos Nosso Senhor, por seus justos e terriveis juizos, para castigo de nossos peccados, que na conspiração de Pernambuco contra os sagrados direitos, e inviolavel soberania de El-Rei Nosso Senhor, fossem comprehendidos alguns desgraçados sacerdotes seculares e regulares nossos subditos ; e sendo este execrando attentado já publico e notorio por toda a parte com escandalo de todos os fieis catholicos, indelevel macula do nosso clero, digna de ser chorada com muitas lagrimas, attentado inaudito na historia portugueza, o que não póde deixar de forçar a clemencia de S. Magestade para que faça os devidos sacrificios de justiça que exigem as leis divinas e humanas, para salvação de seu povo e socego do estado ; nós que não pretendemos, nem levemente nos lembramos de contrastar o imperio e o direito da espada, que Deos mesmo pôz nas mãos do mais justo dos soberanos, de quem nos gloriamos de ser o mais humilde e fiel de seus vassallos, mas desejando cumprir com o dever de nosso officio pastoral, posto que nas mais lamentaveis circumstancias, que se podiam offerecer, para sustentar a immunidade ecclesiastica, e salvar ao

Antonio de S. José Bastos, que residia nesta capital, não havendo ainda entrado n'administração da sua diocese, o qual apressou-se em subscrever a formula convencionada (1).

---

menos o sagrado caracter d'aquelles individuos, que se fizeram indignos d'elle, e conciliando as disposições de direito canonico e civil do melhor modo, que nos é possivel nas apertadas e extraordinarias circumstancias do tempo, e do lugar; havemos resolvido commetter, como pela presente nossa carta commettemos nossas vezes, e delegamos nossa autoridade ordinaria, e como delegado da sé apostolica, nas seis dignidades e conegos mais antigos d'esse Illm. e Revm. Cabido Metropolitano, para que em nosso nome procedam ao acto da solemne disposição, real e actual degradação de todos os infelizes sacerdotes, ou clerigos de ordens sacras, que na mesma cidade da Bahia forem convencidos pelas competentes autoridades constituidas, de terem entrado na dita conspiração, para serem entregues ao braço secular; e soffrerem as penas que merecerem. Não podemos deixar de suppôr a todos os membros do mesmo cabido animados do verdadeiro espirito ecclesiastico; mas tambem não podemos deixar de lhes lembrar e rogar, como bispo e interprete dos pios sentimentos da Santa Igreja; que, feita a ceremonia nas portas da cathedral, da maneira que prescreve o pontical romano, e omittida a publicação da sentença, que não tem lugar no presente caso, não omittam de modo nenhum a deprecação, e a humilde supplica ao magistrado secular — *domine judex* que vem no mesmo pontifical. Dada, e passada etc. e sellada etc.

(1) Nos seguintes termos dava Fr. Innocencio conta da commissão de que fóra incumbido, addicionava ao parecer de D. José Caetano da Silva Coitinho, o seu proprio voto, como mui versado que era em direito canonico:

Superado o obice das immunidades ecclesiasticas decepou o governo com a segure da lei os privilegios

---

« Tratei hontem com o sr. bispo capellão-mór a questão da degradação; e achou-se a difficuldade que eu suppunha; e até por isto se faz horroroso, que os ecclesiasticos se mettessem nessas cousas : mas é o espirito vertiginoso do seculo! Deixadas as questões; parece que o juiz secular não deve proceder a sentença condemnatoria de effusão de sangue, ou capital, ao menos á sua execução sem proceder a degradação pelo prelado ecclesiastico : o que se determina até com o exemplo dos militares, que sendo julgados por juiz paizano, são privados das honras, e insignias militares primeiro, que soffram pena civil. Mas parecia-me que não basta só autoridade ordinaria do ministro secular, e que é necessario que o soberano, como rei e senhor o constitua em autoridade de conhecer, julgar, e impôr penas capitaes, e de effusão de sangue áquelles ecclesiasticos ainda que sejam presbyteros, que se acharem réos de conspiração, ou rebellião; e de as fazer executar nos réos, procedendo a degradação canonica : e talvez fosse muito proprio dizer no diploma, que as circumstancias, a atrocidade do facto, o exemplo necessario na punição dos réos (de quem se deveria esperar o bom exemplo) exige a execução sem demora. Lembra-me isto, suppondo que assim cohonestava mais a execução, acautelando tanto a jurisdicção real circa sacra, que hoje se defende em muita extensão, como a exigencia (segundo muito boa nota) de se recorrer a sé apostolica para serem julgados os réos, com a pena competente; o que succedeu no tempo do senhor D. José, não se chegando a proceder contra os ecclesiasticos de que se tratava, e no tempo do senhor D. João 4.º que mandou que por aquella vez se tratasse o negocio no juizo ecclesiastico, salva a autori-

dos cavalleiros professos das tres ordens militares determinando á *Mesa da Consciencia e Ordens* que

---

dade real : se bem me lembro dos factos, e que não pude verificar.

« Havendo de fazer-se a degradação, deve declarar-se por uma sentença, ou pelo proprio bispo, ou pelo seu vigario, e deve passar-se á degradação actual : despindo-se os ecclesiasticos de suas vestes proprias das ordens, na fórma do pontifical, no qual vem a formula da sentença da degradação ; e as suas ceremonias todas. Deve porém mudar-se na sentença o que é proprio do facto, pois aquella formula suppõe que o juiz ecclesiastico é que tem instruido o processo. A degradação actual deve ser feita pelo proprio bispo ou por outro bispo por delegação do proprio : é do concilio, e assim se explicam as constituições de Lisboa, de Porto etc. dizendo que não se fazendo assim o acto é nullo. Com tudo supposto que o bispo proprio não está presente no lugar das sentenças nem é seu territorio, nem póde delegar para esse, pois que agora o não ha ; e porque se póde dar caso que o simples prelado póde fazer a degradação validamente, e a natureza da causa, e pelas circumstancias, não havendo bispo que a faça, exigem antes que se commetta ao simples presbytero, do que deixe de se executar ; o que talvez deva fazer-se, poder ser, o recommendar-se ou insinuar-se ao senhor bispo de Pernambuco, como proprios dos réos e ainda dos regulares : que como se dem, ou possam dar réos de pena ultima ou de effusão de sangue, pelo atroz crime da rebellião, e as circumstancias exijam o serem processados sem delongas, e em attenção ao decoro da ordem e jerarchia ecclesiastica elle bispo declare degradados das ordens e beneficios etc, os que forem convencidos ou julgados réos, e se lhes deva impôr a pena da lei ; e commetta ao deão ou governador do bispado da Bahia que com assistencia de

fizesse *riscar e averbar todas e quaesquer offertas que tivessem os réos de tão enorme delicto*, os quaes deve-

---

dous ou mais ecclesiasticos presbyteros constituidos em algumas dignidades da mesma sé, ou das cadeiras de magistral, ou doutoral, que hajam de degradar solemnemente, segundo o rito ecclesiastico os taes réos, fazer aos autos competentes etc.

« E é natural que deva expedir-se insinuação, ou recommendação para que se cumpra a commissão do bispo. Em tal caso elle ha de dal-a na fórma que for insinuada, e ha de cumprir-se : e parece que tudo assim ficará sanado. E' preciso advertir que não bastará se ordenar que o bispo commetta a fazer-se a degradação na fórma do pontifical, ainda que nelle ache a sentença declaratoria que precede a acção ; para que o delegado assim o declare, porque nesta se faz menção, como disse que o bispo ou juiz ecclesiastico é quem julga o réo ; e por consequencia, o entrega ao juiz secular que assiste ao auto ; e no caso em que citamos o juiz secular é quem julga : exprimindo-se declaradamente a insinuação como vai notado, o bispo ha de passar assim a commissão.

« Eis aqui a formula do pontifical — o ecclesiastico que deve ser degradado, ou exautorado, é vestido dessas vestiduras, e posto na presensa do bispo — diz este — :

« In nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti. Amen. — Quia nos N., — Dei et Apostolicæ sedis gratiâ Episcopus N. per viam accusationis, vel, denuntiationis, aut, inquisitionis cognoscentes, de crimine N. contra N. Presbyterum, Diaconum, vel Subdiaconum, seu, Clericum propter ipsius confessionem, vel legítimas probationes, evidenter invenimus eum ipsum crimen commississe, quod cùm non solùm grande, sed etiam damnabile, et damnosum sit, adeó enorme, quod exinde non tantùm divina majestas offensa, sed

riam considerar-se *como expulsos e exautorados de todas as honras* (1).

---

et universa civitas commota est, et ob hoc indignus officio, et beneficio ecclesiastico sit redditus, idcircó nos auctoritate Dei omnipotentis, Patris, et Filii, et Spiritus Sancti, e nostra, ipsum omni hujusmodi officio, et beneficio ecclesiastico sententialiter perpetuó privamus in his scriptis, ipsumque ab illis verbo deponimus, et pronuntiamus realiter et actualiter secundùm traditionem Canonum deponendum, e degradandum. — Segue-se o tirar-se-lhe as vestes da ordem, rasparem-se as mãos : tirar-se-lhe a tonsura, etc., usando-se de certas formulas; e depois diz o bispo : — Pronuntiamus, ut hunc exutum omni ordini ac privilegio clericali, curia sæcularis in suum forum recipiat degradatum. — Segue-se a rogativa entregando-se o réo ao juiz secular : Domine judex : rogamus vos cum omni affectu, que possumus ut amore Dei, pietatis, et misericordiæ intuitu, et nostrorum interventu precaminum, miserrimo huic nullum mortis vel mutilationis periculum inferatis.

« Os autores fazem menção que em França não se pratica a degradação; e ha um texto pelo qual o réo de taes enormes crimes se suppõe degradado : porém o mesmo Van-Espen, que faz menção disto, e não morreu certamente de escrupulos, diz que nunca vira sem a degradação, impor-se sentença de sangue aos ecclesiasticos, e que em França se praticava no seculo 17.º O senhor bispo capellão-mór ficou muito satisfeito de se tratar, e querer fazer nos termos legitimos estas cousas, o que em si são tão dolorosas : pediu isto mesmo; e para se evitar escandalo que havia dos factos já praticados, com receios de que se continuassem assim.

(1) « Podendo acontecer que alguns réos, que se acharem incursos nas penas do horroroso attentado da rebellião de Pernambuco, sejam cavalleiros professos em alguma das

Obtida a annuencia de Bernardo Teixeira, que ao convite ministerial respondera—que estava prompto para ir para toda a parte e para o que fosse da vontade d'el-rei com quem desejava sempre conformar-se — : foi-lhe dirigida uma carta regia investindo-o d'amplos poderes para — *tirar nova devassa sem necessidade de certo tempo, ou numero de testemunhas podendo expedir ordens e enviar delegados a qualquer das provincias que haviam tomado parte na revolta, procedendo porém n'esses casos d'acordo com os Governadores das referidas provincias* (1).

---

ordens militares e não devendo estes pelos privilegios da ordem de que se fizeram indignos, ou por qualquer outro pretexto evadir-se da severidade com que merecerem ser punidos. Tenho autorisado, como governador e perpetuo administrador das mencionadas ordens, aos juizes da alçada que hão de conhecer daquelle crime, para expulsarem da ordem em que forem professos, aquelles cavalleiros que se acharem réos de tão enorme delicto, havendo-os como taes expulsos, exautorados, privados de todas as honras, privilegios, e isenções que pela respectiva ordem lhes competissem ou podessem vir a ter, e relaxados á justiça secular para o competente castigo. E ordeno a Mesa da Consciencia e Ordens que faça riscar e averbar todos e quaesquer assentos que tiverem semelhantes réos na ordem em que forem professos, para que até se extingua a memoria de haverem sido cavalleiros della. A mesma mesa assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 8 de agosto de 1817. »

(1) « Bernardo Teixeira Alves de Carvalho, do meu conselho : Amigo : Eu El-Rei vos envio muito saudar. Sendo-

Para prestarem a alçada todo o apoio foram tam-

---

me presente o horrivel attentado contra a minha real soberania, e suprema autoridade, que uns malevolos, indignos do nome portuguez, habitantes da provincia de Pernambuco, depois de corromperem com execravel maldade a outros perversos, se atreveram a commetter no dia 6 de março do corrente anno, fazendo uma rebellião; e tendo atemorisado o povo com assassinatos, e conduzindo a tropa ainda incertos dos seus projectos, surprehenderam as autoridades por mim estabelecidas, e se apoderáram da administração publica, passando á erigir um monstruoso governo, procurando propagar a rebellião por quasi toda aquella provincia e pelas confinantes da Parahyba, Rio-Grande e Alagôas; levantando tropas, e resistindo com força armada contra aquelles que éu seu Rei e senhor natural ahi tinha para a segurança interior dos mesmos povos, e contra as que acudiram a rebater a tão celerado acontecimento. E devendo eu fazer castigar com a severidade das leis a crimes tão enormes, e nunca vistos entre os meus vassallos. Fui servido nomear-vos, e aos dr.es Antonio José de Miranda, como adjunto o dr. João Ozorio Castro Sousa Falcão como escrivão, e o dr. José Caetano Paiva Pereira como escrivão assistente, para que vós como juiz passeis á villa do Recife de Pernambuco, aonde chamando a vós as devassas que ahi se tiverem já tirado, e nas outras terras convezinhas até o Ceará; e os processos e sentenças que já houver, ainda que por elles já se tenha procedido a execução de penas: procedaes a tirar nova devassa, sem necessidade de certo tempo ou numero de testemunhas, e tendo-a concluido, e presos os réos que se acharem presentes e citados por editos os ausentes e os herdeiros dos fallecidos ou executados; passareis á cidade da Bahia, aonde chamareis tambem a vós as mais devassas, e processos que ahi houver; e renovando

bem expedidas aos capitães-generaes da Bahia e

---

as diligencias e perguntas que forem necessarias ao conhecimento da verdade, sentenciareis summariamente em relação os réos que nos sobreditos horrorosos delictos forem culpados. Havendo por supprida qualquer falta de formalidade, e por sanadas quaesquer nullidades juridicas, positivas, pessoaes ou territoriaes, de direito ou dos costumes da nação que possa haver nas ditas devassas ou processos; attendendo sómente ás provas conforme o direito natural, e impondo as penas em toda a extensão das leis, como se todos os réos de novo fossem julgados. Sendo vós o relator, e sendo adjunto o desembargador da Casa da Supplicação Antonio José de Miranda e os mais ministros que o governador e capitão-general nomear e vós lhe propozerdes ou sejam desembargadores que sirvam na relação da Bahia, ou quaesquer outros ministros de qualquer graduação daquella provincia, ou das outras do reino, os quaes sendo por vós requeridos, o governador os fará convocar na conformidade de ordens que lhe mando expedir. E dos réos que houver ecclesiasticos, ou sejam regulares ou seculares, vós mandareis separar as culpas, para em acto separado serem sentenciados por vós com os adjuntos, como for justiça: por lhes não pertencer privilegio algum de isenção nos crimes exceptos dos quaes o de lesa-Magestade é o maior e o mais horroroso. Com declaração porém que antes da execução da sentença, exigireis a degradação na conformidade do costume do reino. E quanto aos réos que forem das ordens militares, vós na mesma sentença os podereis degradar e expulsar dellas, pois a vós e aos mais adjuntos commetto essa juridicção, como mando participar á mesa da consciencia e ordens. Havendo outro sim entre os réos, outros que nem foram dos chefes e cabeças da rebellião, nem commetteram assassinatos, nem commandaram as tropas rebeladas

Pernambuco cartas regias que em notas cita-

---

que pegaram em armas, nem constituiram o conselho e governo revolucionario, nem dos que o fomentaram, proclamáram, ou procuráram propagar, ou sustentaram e nelle perseveraram até serem rendidos pela força armada; porem que consentiram por terror, cederam a força, ou semelhantes; á respeito destes ordeno que as sentenças contra elles proferidas se remettam á minha real presença, suspendendo-se entretanto a execução dellas, e ficando os réos em segurança até eu determinar o que for servido. E a respeito daquelles que tiverem sido solicitados naquella ou em outra provincia, e que comtudo não tomáram parte activa, vós tambem separareis as culpas e devassareis separadamente, e as averiguações que a respeito delles se fizerem, antes de sentença a remettereis em segredo á minha real presença. Servirão de escrivão, e de escrivão adjunto os ministros que vão por mim nomeados; e para vos auxiliardes na proposição de tão volumosos processos podereis valervos de qualquer de vossos adjuntos que para esse fim nomeardes.

Para os casos de empate, ou para qualquer outro incidente de nomeação de juizes, ou de commissão ainda especial e immediatamente emanada da minha real pessoa, e tambem nos casos de impedimento ou falta de escrivão ou escrivães, o governador com o vosso parecer nomeará os que forem mais idoneos, ou da relação da Bahia ou d'entre os magistrados de maior ou menor graduação que me servem ou tem servido em qualquer lugar do reino do Brazil. E para os casos de empate, o voto do governador deverá ter lugar, e será igualmente decisivo: achando-se porém elle impedido, o chanceller da relação o substituirá, e o seu voto terá a mesma força e qualidade.

« Sendo necessario expedir ordens a qualquer das provin-

mos(1 *a-b*), e á cada um dos seus membros arbitrou-

---

cias ou mandarem-se a ellas outros ministros incumbidos de commissões particulares, ou para conhecerem, inquirirem ou devassarem sobre objectos relativos a esta commissão, ou para outras quaesquer diligencias de diversa natureza do meu real serviço : ordeno que em todos e cada um dos referidos casos procedendo vós sempre de accordo com o governador expedireis todas as ordens que vos parecer convenientes, encarregando o governador de as auxiliar como lhe determino em carta que a este fim lhe vai dirigida. E princípiando vós a devassa, ficárão cessando quaesquer outras commissões á este repeito : a excepção sómente da que determinei no districto da relação do Rio de Janeiro. No caso do vosso impedimento vos substituirá o desembargador dos aggravos vosso adjunto; e no de ambos qualquer que elle seja, o mesmo governador proverá como lhe tenho ordenado. E isto sem embargo de quaesquer leis, disposições de direito, privilegios, ordens ou costumes e estylos em contrario que todos hei por derogados por esta vez sómente, ficando aliás sempre em seu vigor. Escripta no Rio de Janeiro aos — de Julho de 1817. »

(1 *a*) « Conde dos Arcos, etc. – Tendo determinado pela carta regia de. . . de do corrente anno, que vos envio por cópia, mandar em commissão a Pernambuco, e passarem depois a essa cidade ao desembargador. . . . . e aos desembargadores F. F. e F. para ali devassarem, e depois nessa relação sentenciarem os réos do horroroso crime de rebellião alli commettido : Vos ordeno que na conformidade do que nella determino executeis, pela parte que vos toca, todas as determinações nellas declaradas. E vos autoriso para as nomeações que pela mesma carta regia se prescrevem; declarando-vos que no caso de impedimento de um ou mais dos nomeados, em razão da viagem, ou por

se-lhe a gratificação de duzentos mil réis mensaes, e mais cem ao presidente, como nol-o attesta a mi-

---

ausencia, molestia ou qualquer outro embaraço, nomeareis dos sobreditos aos que se acharem promptos para juiz e para escrivão, e para adjuntos e escrivão assistente a outros quaesquer como fui servido ordenar; podendo passar para juiz o desembargador João Ozorio de Castro Falcão em tal caso, e outro passar a escrivão. Deverão ser julgados os réos em mesa grande dessa relação: nos dias que vós concordardes com o juiz da commissão, para não embaraçar o despacho do ordinario. Será a precedencia pelos titulos do conselho, seguindo-se os desembargadores da supplicação, os que forem nomeados para adjuntos e para as rondas; e todos os mais desembargadores que poderão ser presentes, estarão nos seus lugares. Mandareis dar aposentadorias aos sobreditos ministros, e os salarios que devem vencer, e as mais despezas do processo vós as mandareis satisfazer pela minha real fazenda, que depois as cobrará pelos bens dos réos que forem condemnados. E além do dia em que se findar a diligencia nessa relação lhes mandareis contar mais trinta dias de salarios, pelo tempo em que poderão chegar a esta côrte. E para ella mandareis remetter a cópia dos autos principaes; e os autos dos sequestros e confiscos passarão para o juizo da corôa dessa relação aonde ficarão continuando. E vos autoriso outrosim para dar quaesquer providencias que necessarias forem; e fazer decidir pelos mesmos juizes quaesquer incidentes que occorrerem, para que não tenha estorvos esta diligencia, e se conclua com a brevidade que convém. O que me pareceu participar-vos para vossa intelligencia.

» Escrita, etc. »

(*b*) « Luiz do Rego Barreto, governador e capitão-general da capitania de Pernambuco. — Amigo. — Eu el-rei vos

nuta, que pelo proprio punho do ministro vimos entre seus papeis.

Depois d'alguma demora na Bahia desembarcou a alçada em Pernambuco fazendo cessar os *fuzila-*

---

envio muito saudar. Pela minha carta regia da data desta mando em alçada a essa villa do Recife os doutores Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, Antonio José de Miranda, João Ozorio Castro Sousa Falcão e José Caetano de Paiva Pereira para servirem, como juiz o doutor Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho, como adjunto o doutor Antonio José de Míranda, como escrivão o desembargador..... Determinando-lhes que façam não só avocar as devassas que se tiveram já tirado ahi e nas outras terras convisinhas até ô Ceará sobre a abominavel rebellião praticada nessa capitania no dia 6 de Março passado, mas tambem os processos e sentenças que houver ao mesmo respeito, ainda que por ellas já se tenha procedido a execução de penas, e que tirando nova devassa sem limitação de tempo ou de numero de testemunhas, logo que a tenham concluido e se achem presos os réos que estiverem presentes, e citados por editos os ausentes e os herdeiros dos fallecidos ou executados, passem á cidade da Bahia, aonde chamando tambem a si as mais devassas e processos que ahi houver, e renovando as diligencias e perguntas que forem necessarias para o conhecimento da verdade, sentenciarão summariamente em relação, na forma das faculdades que lhes tenho concedido na mesma carta regia, os réos que no sobredito horroroso delicto e nos mais que o acompanharam e foram delle consequentes, se acharem culpados. O que me pareceu participar-vos para que lhes presteis todo o auxilio que vos for requerido a bem desta importante diligencia.

» Escrita, etc. »

mentos provisorios (1) das commissões militares para substitui-los pela lenta agonia inquisitorial. Concordes são os contemporaneos em traçar-nos o caracter de Bernardo Teixeira como obstinado, soberbo, e vingativo aprazendo-se em augmentar desmedidamente o numero dos delinquentes.

Para assistirmos a estréa d'alçada deixemos fallar uma testemunha qualificada :

« Chegada a alçada a Pernambuco abriu devassa e se apresentaram logo como testemunhas os denunciantes dos patriotas, e outros portuguezes novatos, taberneiros que tinham soffridos insultos da escoria dos patriotas, como sempre acontece quando existem rivalidades e partidos; e estas testemunhas juravam o que sabiam, e o que não sabiam, encorajados pelo presidente d'alçada, que lhes promettia o sigillo dos seus depoimentos, e era publico que quando alguma testemunha depunha á favor dos réos, o presidente a tractava mal, e mandava-a retirar, e este procedimento comprometteu muito ás testemunhas; porque quando chegou o tempo da defesa dos réos se viram obrigados á retirarem-se

---

(1) Lemos, não nos recordamos onde, que durante a guerra civil na Hespanha entre os partidarios de D. Isabel II e seu tio D. Carlos, um dos generaes d'este ultimo mandava fuzilar os transfugas para que depois se lhes fizesse o processo !

do paiz, receiando a vingança dos compromettidos (1). »

A' este quadro devido ao pincel d'um pintor, cujos quadros são coloridos pelas tintas da verdade, juntemos o juizo que no seio d'amizade emittia Luiz do Rego, em sua carta de 23 d'Agosto de 1818 endereçada a Thomaz Antonio :

« Eu não me enganarei muito em affirmar a V. Exª que a devassa tirada pela alçada é talvez o processo o mais irregular que se tem feito, e eu bem creio que S. M., quando tiver conhecimento d'elle, mandará talvez queimar e proceder a nova devassa. Bernardo Teixeira tem escolhido para mais credito lhe dar á homens sem representação, nem credito, e quando algumas d'estas coisas tem, são conhecidos pelo seu caracter infame, ou pela sua conducta criminosa. Algumas das testemunhas foram maltratadas e ameaçadas por não deporem aquillo que o juiz queria; e levou as ameaças á tal ponto, que Joaquim dos Santos Homem, morador n'esta villa, tomou-se de terror de sorte que cahiu com um vágado. Isto é um facto muito conhecido, e quasi tudo o que se passa no escriptorio de Bernardo Teixeira é sabido fóra, porque elle tem má escolha nas pessoas, a quem confia seus segredos. »

Apenas pronunciado certo numero d'individuos

---

(1) *Manuscripto* do cirurgião-mór M. J. de Menezes.

remettia Bernardo Teixeira a relação ao capitão-general solicitando a sua prisão, ao que de máo grado submettia-se este, conhecendo a injustiça, ou o espirito de perseguição que havia dictado semelhantes pronuncias. Eram os presos encerrados nos carceres subterraneos das fortalezas do Brum e das Cinco-Pontas, incommunicaveis e tractados com todo o rigor usado para com os réos de lesa-magestade. Mais aspera, si é possivel, era a sorte dos que vinham de longiquos pontos das provincias limitrophes, pois que á estes faltaram-lhes os soccorros de suas familias. Pertencia a mór parte d'estes presos ás classes mais conspicuas da sociedade, cujo unico delicto era a suspeita de maçoneria, esse *perpetuo pesadello* do presidente d'alçada.

Em uma carta confidencial ao seu amigo Thomaz Antonio censurava Luiz do Rego taes prisões nos seguintes termos :

« Estou para me ver livre da presença de tanta gente infeliz, mas não é justo, pois que minhas supplicas tem sido ouvidas, que eu me cale n'este momento.

« As prisões da Bahia já estão atulhadas de gente, agora lhe accrescem perto de cem pessoas de fórma é que muito provavel excederem os presos em grande numero á duzentos. Quasi todos elles tem dezeseis mezes de prisão rigorosa, de modo que á excepção d'aquelles que tomaram parte na sublevação, que de certo são mui poucos, todos os outros tem soffrido

muito pelo tempo de prisão, e quando isto nada lhes valha para uma absolvição completa, deve sempre valer-lhes para minorar-lhe a pena, a que justamente devem ser condemnados.

» Além d'esta razão accresce que tendo passado muito tempo já poucas pessoas deixarão de ver com magoa o castigo de tanta gente, ao mesmo passo que ao principio todos louvavam, e todos achavam necessarias as execuções. Finalmente ainda é tempo de salvar á muitas familias á ignominia, muitos bens á confisco, muita gente a ultima miseria, e portanto ainda é tempo de livrar esta capitania d'um abatimento que se póde talvez evitar, e que a ser possivel não resultará d'isto o comprometter a sua segurança. Queira pois V. Exª tomar por mais este modo a capitania de Pernambuco debaixo da sua protecção, e eu asseguro a V. Exª que se ha de conhecer bem depressa o quanto lhe será saudavel esse systema. »

Dissemos ha pouco que o capitão-general de Pernambuco prestava-se de máo grado ás prisões reclamadas pelo presidente d'alçada, cumpre-nos demonstrar esta proposição, conforme o nosso programma.

Graves contestações houveram entre as duas autoridades relativas á este objecto, e de que nos ficaram documentos, que pelo seu volume seremos obrigados á compendiar.

Não cabendo em suas attribuições o minorar o

soffrimento dos presos, entendeu-se Luiz do Rego com os medicos do hospital militar, estabelecido no convento do Carmo, afim de que, á pretexto de molestia, achassem abrigo alguns desgraçados, tendo o linitivo de poderem communicar-se com seus parentes e amigos.

Não escapou este ardil á suspeitosa vigilancia de Bernardo Teixeira, que anhelava pela opportunidade de mostrar o seu resentimento. Apresentou-se ella por occasião do embarque do brigadeiro Campello, do coronel Pessoa de Lacerda, e de mais duas pessoas de menor importancia. Representara a junta medica contra o projectado embarque allegando a impossibilidade physica dos réos; o que sendo communicado pelo governador ao primeiro magistrado da capitania, recusou este dar credito á attestação dos medicos do hospital, e exigiu uma vestoria presidida por elle, ou por um delegado seu : ao que prestou-se o general depois de haver solemnemente protestado contra semelhante abuso das circumstancias em que ambos se achavam collocados (1).

Grangeara José Carlos Mayrink da Silva Ferrão

---

(1) « Cópia. — Illm. e Exm. Sr. — O official encarregado do embarque dos presos que estam no hospital militar me acaba do apresentar a representação feita pela junta do mesmo hospital a respeito de quatro dos presos d'estado que julgam ter perigo de vida pelo facto de embarcarem. Queira V. Ex. dizer-me officialmente (pois que eu me não quero

as sympathias de Luiz do Rego, que restituia-lhe o lugar de secretario do governo, que exercitara nas

---

fazer responsavel d'aquellas vidas) se apezar do perigo decidido de vida, em que os ditos presos se acham, exige que elles embarquem.

« Deos guarde a V. Ex. muitos annos. Recife 30 de setembro de 1818. — Illm. e Exm. sr. Bernardo Teixeira Coutinho Alves de Carvalho. — *Luiz do Rego Barreto.* — Está conforme, Francisco José de Sousa Soares de Andréa.

« Illm. e Exm. sr. — Tenho a honra de informar a V. Ex. que a junta medico-cirurgica do hospital real militar me representa que os presos d'estado abaixo mencionados se acham em estado de não poderem embarcar actualmente, sem manifesto perigo de vida. O que V. Ex. melhor verá da participação inclusa.

« Espero as ulteriores ordens de V. Ex. para cumpri-las como devo.

« Deos guarde a V. Ex. Hospital militar 30 de setembro de 1818. — Illm. e Exm. sr. Luiz do Rego Barreto, governador e capitão general d'esta capitania. — *Alexandre Telles de Menezes*, capitão com exercicio de ajudante-general.

« Presos que não podem embarcar.

« O brigadeiro, José Peres Campelo.

« O coronel, João Ribeiro Pessôa de Lacerda.

« O soldado, José Vidal da Silva.

« O paizano, Lourenço Mendes.

« O sr. official encarregado da conducção dos presos de estado quererá, por bem do real servico, representar ao Illm. sr. desembargador presidente da alçada, que os presos José Peres Campelo, João Ribeiro Pessôa, Lourenço Mendes e José Vidal da Silva, se acham em estado de não poderem

passadas administrações; posto que confiasse os negocios de maior magnitude ao tenente-coronel Soares

---

embarcar actualmente sem manifesto perigo de vida, em razão de se achar o primeiro em extremo abatimento de forças, soffrendo febre, e dôres nephriticas com suppressões d'ourina; o segundo, uma dysenteria com febre que dura á muitos dias, e o tem lançado em extrema debilidade; e demais paralytico de uma perna, que se acha chagada por causa de causticos: O terceiro, uma hydropesia geral, atranguria, cegueira, e impossibilidade absoluta de moverse, e o quarto, dysenteria com febre, dôres de ventre, e summa debilidade. É como estes presos doentes, não poderão resistir aos incommodos annexos a semelhante viagem sem provavelmente perecerem, julgamos do nosso dever, da humanidade e do zelo do servico fazer constar ao dito Illm. sr. desembargador presidente, para elle resolver como lhe parecer justo.

« Hospital real militar, 30 de setembro de 1818.

« *Doutor José Joaquim de Carvalho.*
« *Doutor José Eustaquio Gomes.*
« *Manoel Antonio Henriques Totta.*
« *Manoel Joaquim de Menezes.*

« Illm. e Exm. sr. — Tenho presentes os dous officios de V. Ex. da data de hoje, dos quaes o segundo me pede já já a resposta do primeiro que a menos de uma hora recebi. N'este me mandou V. Ex. a copia da conta que lhe deu o capitão Alexandre Telles de Menezes, com o qual vinha uma informação da junta medica do hospital, que diz estão doentes os réos José Peres Campello, João Ribeiro Pessoa, José Vidal da Silva, e Lourenço Mendes, e que não pódem embarcar. Para eu entrar no conhecimento da doença d'estes homens, é de direito, que me represente o encarregado do hospital, e em consequencia de sua representação é que

d'Andréa. « Apezar da muita habilidade que sempre conheci em José Carlos, (dizia o capitão-general ao

---

eu devo ir fazer uma vistoria formal nos doentes, e depois sentenciar segundo por ella se mostrar; e não posso decidir de outra maneira nem mandar proceder a dita vistoria. Eu devo confessar a V. Ex. que estou admirado de que até agora não tenha tido requerimento nem parte alguma da molestia d'estes homens, e que agora elles fossem incommodar a V. Ex. representando-se tão doentes, e ajuntassem uma informação, a que nem V. Ex. nem eu mandamos proceder, o que por isso é evidentemente d'aquelles que em direito se chamam officiosos; e que não fazem prova alguma, e n'estes termos não posso sobre ella firmar o despacho, que elles pretendem. Em consequencia do que, se o commandante do hospital acha, que os presos não devem embarcar sem a dita vistoria, que me dê a sua conta, para eu proceder a ella, e segundo o que n'ella se decidir, ficará elle bem, ou mal. Porém se elle assentar que se faça, não se demore por isto o embarque dos mais presos, fiquem sómente os ditos a esperar pela vistoria, e seu resultado, a qual estou prompto a fazer logo logo sem demora.

« Isto é o que posso responder com a pressa, que V. Ex. exige, e perdoe alguma falta, que a pressa me fizesse commetter.

« Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Recife 30 de setembro de 1818. — Illm. e Ex. sr. Luiz do Rego Barreto. — *Bernardo Teixeira Coutinho Alves de Carvalho.* — Está conforme, Francisco José de Sousa Soares de Andréa.

« Illm. e Exm. sr. — Acabo de receber o officio de V. Ex. em resposta ao meu ultimo sobre a vistoria, que V. Ex. pretende fazer aos presos, que estão demorados no hospital por causa do seu grave estado de molestia; e por muito estranho que me pareça o modo, com que V. Ex. me escre-

ministro dos negocios do reino) e do muito regular comportamento e honradas disposições que me mos-

---

ve, quero da minha parte fallar-lhe com mais alguma moderação, para mostrar em tudo a nossa desimilhança. V. Ex. entregou-me a relação dos presos, que deviam embarcar para a Bahia, e desde esse momento, esta operação ficou de todo a meu cargo; lembrei-me hoje ás onze horas de os embarcar pelas duas da tarde, sem avisar corpo algum, sem mandar pegar em armas, nem os piquetes, sem accorrentar, nem carregar de ferros aos presos, e até com bem pequenas escoltas, para mostrar a todos aquelles, que, ou por medo, ou por malicia, acharam esta empreza perigosa, que tudo está muito tranquillo, e seguro; assim aconteceu; ás duas horas eu vi das janellas do palacio as lanchas, que os conduziam de todas as partes, e não vi em pessôa alguma senão demonstrações da pena; porque com effeito é pena que hajam tantos réos de primeira cabeça. Devo antes de continuar em outras cousas, declarar a V. Ex. que sabendo que José Carlos está perigoso, mas lembrando-me que este homem já foi causa de haver entre nós aquella correspondencia feita com tanta prudencia da parte de V. Ex., que foi obrigado a pedir-me licença para me fallar, interessando nisto o desembargador Ozorio, e depois fazendo ajuntar as rogativas d'este ministro ás de V. Ex. me pediu humildemente que rasgassemos, consentindo, como eu lhe disse, que fazia vergonha á magistratura, lembrado digo, d'esta correspondencia, e desejando evitar contestações desagradaveis, mandei avisar José Carlos que se preparasse para embarcar amanhã, e dei ordem para embarcar todos os outros, comprehendidos na relação, sem excepção. O official, que foi encarregado de conduzir os que estavam na cadêa, representou-me que um se achava com febre, se queria que embarcasse, mandei-lhe dizer que estando em perigo de vida,

trou, nunca lhe confiei as coisas de maior segredo e V. Exª ha de estar lembrado de lhe ter dito que

---

me désse parte d'isso, e não estando em perigo, que o embarcasse: mas quando chegou esta ordem, já V. Ex. tinha decidido que embarcasse. Logo depois recebi a parte do official, que foi encarregado de conduzir os do hospital, acompanhado da representação da junta do mesmo hospital, e pareceu-me, que á vista do voto de dois medicos e dois cirurgiões, que não são faltos de credito, não devia tomar sobre mim a responsabilidade a vida d'aquelles desgraçados, e fiz-lhe o officio a que V. Ex. se subtrahiu de me responder. Como preliminar, devo lembrar a V. Ex., que quando o tenente-coronel Soares, secretario d'este governo foi mandado por mim dar parte a V. Ex. da chegada de José Carlos, emquanto o não fazia officialmente, e que este official, sabendo já do máo estado de saude de José Carlos pela declaração do sargento-mór, porque foi conduzido á prisão, perguntou a V. Ex. se, no caso d'elle estar perigoso, devia ir, e que V. Ex. lhe respondeu que precisava d'elle na Bahia, o mesmo tenente-coronel recordando-se que na vespera um dos medicos do hospital o tinha prevenido vocalmente que havia um velho de oitenta annos incapaz de embarcar, o communicou a V. Ex. para saber, se até n'este caso devia embarcar o dito velho, V. Ex. lhe respondeu que sim, que não podia dispensar ninguem, e que por isso mesmo que era velho, pouco se perdia; a que o dito tenente-coronel teve de replicar, que embarcar um homem, que pelo simples facto de embarcar, havia probabilidade de morrer, era matar, e matar sem processo, V. Ex. lhe respondeu, que por elle morrer, ninguem o poderia accusar, e por elle ficar, poderá ser arguido. Tambem é preliminar declarar eu a V. Ex. que a junta do hospital e nenhuma das repartições, que estão debaixo das minhas ordens tem necessidade de saber

todos os negocios de maior importancia eram dirigidos pelo tenente-coronel Soares d'Andréa. »

---

com antecedencia o que eu pretendo fazer, e por esta causa, só quando souberam, que os presos estavam para embarcar, é que tiveram motivo para fazerem a representação ; e sem me embaraçar com o voto de V. Ex. sobre o direito, ou faculdade, que tinha o official de me fazer as representações, que entendeu devia fazer-me, basta que lhe diga, que tudo foi feito como se devia fazer, e que a junta do hospital, só errou em dizer ao official, que representasse a V. Ex., quando devia dizer, que me representasse, para eu lhe dar a solução que entendesse. E' tambem da essencia que V. Ex. repare que a representação é feita pela junta, e não pelos presos. Voltando agora ao primeiro assumpto, é para pensar, que V. Ex. se quizesse esquivar a dar uma resposta decisiva, ao menos a dal-a officialmente, como logo lhe pedi no meu primeiro officio de hoje, para não ficar responsavel, nem por uma nem por outra solução, e é por isto, que eu instei pela resposta, e logo que V. Ex. que pretendia fazer vistoria aos doentes, eu dei as ordens, que eram precisas, e julguei com isto o negocio ultimado. Não foi assim, e apparece no seu officio ultimo V. Ex. pedindo-me licença para autoar o meu officio e a representação da junta ; e devo confessar lhe que sem demora a minha idéa em indagar o para que isso será bom no caso actual, lhe dou licença para autoar o meu officio, e mesmo todos os outros com a condição de autoar este tambem, e todo por extenso, para lhe poupar outra vez a humildade de me pedir que o rasgue, como já fiz. Continúa V. Ex., no seu officio, dizendo que como os medicos da junta fizeram a representação, que não podem ser ouvidos na vistoria, que V. Ex. pretende fazer ; a isto devo advertir a V. Ex. que o nosso negocio não é saber, se os medicos mentiram ou fallaram verdade, pois

Desejoso de molestar a Luiz do Rego indigitou Bernardo Teixeira o secretario do governo como

---

que em caso de falta não pertence a V. Ex. julgar; n'este caso, o nosso negocio é saber se os presos estão em estado de embarcar; e como para mim está sabido pela representação da junta, em que nenhuma duvida ponho, só me resta saber se V. Ex. quer que elles embarquem, apezar de estarem em perigo de vida; porque em V. Ex. me dizendo por escripto, que apezar de perigar a vida aos presos, exige que elles embarquem, são logo, e logo conduzidos para bordo; e V. Ex. ficará responsavel a el-rei nosso senhor por este procedimento, que a fallar a verdade é diverso dos sentimentos, que fazem o mesmo senhor tão caro aos nossos corações. A' vista d'isto a vistoria, que V. Ex. quer, é nomear aquelles que bem quizer, e enviar-me a lista d'elles, para eu permittir que em presença dos medicos do hospital, e precedendo a sua exposição, por isso que são os facultativos, que os tem tratado, votem se os doentes estão ou não capazes de embarcar. V. Ex. me dirá quem mais deve acompanhar os medicos e cirurgiões, que V. Ex. nomear, e exijo uma cópia do termo, que se fizer, ou que fique registado nos livros do mesmo hospital.

« Com estas condições póde V. Ex. proceder á vistoria que pretende, ficando na intelligencia, que de outro modo o não consentirei; e é melhor que decida pelo embarque dos presos, respondendo sempre V. Ex. pela sorte d'elles. Como se trata de exame de doentes, e o major Merme acaba de me participar vocalmente que José Carlos está em muito máo estado, segundo elle pensa, declaro a V. Ex., que tambem o não farei embarcar sem preceder um semelhante exame; para o que o faço conduzir ao hospital, para se lhe fazer a vistoria ao mesmo tempo que aos outros, para então ser, ou não embarcado, segundo a

uma das suas victimas; e, aterrando-se este com as imprudentes ameaças do novo Torquemada, deu parte de doente, conseguindo depois sahir da capitania. As circumstancias d'esta fuga, azedadas por uma communicação do commandante da policia, o major Merme, originaram viva discussão entre o capitão-general e o presidente d'alçada (1).

---

decisão de V. Ex. Em resposta ao Post Scriptum do seu officio, devo dizer-lhe, que *tudo está embarcado*, mas que nenhuma necessidade tenho de lhe fazer saber hoje.

« Desejo que V. Ex. me responda precisamente, e que evite, a bem do serviço de S. Magestade o effeito de contestações inuteis. — Deos guarde a V. Ex. muitos annos. — Recife, 30 de setembro de 1818. — Illm. e Exm. sr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho. — *Luiz do Rego Barreto*. — Está conforme. — Francisco José de Sousa Soares de Andréa. »

(1) « Illm. e Exm. sr. — O dia 5 d'este mez foi um dia de luto, e de consternação ; o juiz d'alçada entregou-me a sua primeira lista de presos, que junto a esta, e na noite de 5 para 6 foram todos presos, a excepção dos ausentes, e d'aquelles cujos domicilios eram inteiramente desconhecidos. Eu não poderei fazer conhecer a V. Ex. por expressões, a situação geral d'este povo, e muito menos a minha consternação : encontravam-se em toda a parte grupos de individuos sem fallarem, e olhando para tudo com ar de espanto ; e as lagrimas borbulhavam em todos os olhos. Não foi só isto o que eu tive de soffrer. Dias antes fui instado por José Carlos para que o deixasse ir á côrte, e como eu o estimei sempre, procurei o motivo para o mandar na situação geral d'esta capitania, e nas suas faltas, o

Registemos antes de passar ávante o seguinte brado d'indignação de Luiz do Rego contra o homem rancoroso que prolongava o supplicio das victimas ainda depois de perdoadas. Dizia elle ao ministro Thomaz Antonio :

---

que elle conhecia melhor que ninguem, e perguntei ao Ozorio se isto podia ser mal olhado, ou se seria erro, visto que pela alçada elle tinha de ser preso ; o Ozorio achou o caso muito possivel e regular, e se encarregou de propôr a Bernardo Teixeira para consentir na viagem de José Carlos : isto foi o mesmo que deitar polvora no fogo. Bernardo Teixeira gritou altamente contra esta medida, e tratou-se de adiantar as prisões. Separamo-nos n'esse dia, que foi o dia 3 ; e de tarde, quando José Carlos me procurou para saber a resposta, eu não me achei com animo de lhe fallar ; disse-lhe que me procurasse em outra occasião e não o vi mais.

« Todos que tratavam de perto, lhe descobriam um tal abatimento de animo, que não duvidavam que elle acabasse em poucos dias de prisão, e isto mesmo me fazia mais crer que elle não seria capaz de fazer outra cousa, que entregar-se á sua sorte : não foi assim. No sabbado dia 4 esteve toda a manhã na secretaria, e sahiu tarde d'ella, no mesmo dia de tarde conservou-se, segundo diz a mulher, fechado em um quarto a chorar : e no domingo ninguem o procurou, e ninguem o viu ; porém isto não se fez sensivel por não ser dia em que tivesse de apparecer. No domingo á noite, mandei-o prender pelo coronel d'artilheria encarregado do departamento do ajudante general da divisão, e recommendei ao commandante das Cinco Pontas, que o consolasse, visto o estado debil e desanimado, em que estava. Foi no dia 6 pela manhã que tive noticia da sua

« Não posso dispensar-me de fallar a V. Exª no juiz d'alçada, sendo os presos d'estes ultimos tempos muito proximos de cem, até hoje não soltou senão quarenta, e um que tinha sido preso por engano. Não é possivel que todo o resto sejam chefes

---

evasão; até agora não se tem sabido ao certo em que direcção, mas tenho dado todas as providencias para lançar mão d'elle, se ainda for tempo: na manhã do mesmo dia um creado de José Carlos veio entregar-me uma carta d'elle mandada pela familia, que julgou ser ali que elle dissesse o destino que seguia. V. Ex. verá pela cópia d'elle os sentimentos, de que estava possuido José Carlos quando a escreveu.

« Pelo que me toca, eu tenho abonado muitas vezes José Carlos de um modo, que a sua fugida me offende; e só posso achar desculpa a este homem em se ter evadido, na sua falta de animo, pois que elle sabia pelas mesmas testemunhas que os ministros inquiriam, e por algumas facilidades que o mesmo ministro teve com pessoas, que procuravam, a sorte que o esperava; e se elle não procura entregar-se nas mãos da Sua Magestade, como premette na carta, ou vai fixar a sua residencia na America Ingleza, então desde já me arrependo de quanto tenho dito em seu abono. A este desgosto ainda me seguiu outro: Bernardo Teixeira encheu-se de furia por lhe ter escapado José Carlos, e ainda não fez o mesmo pelos outros, que se tem evadido, e no delirio da sua raiva teve a conducta, que V. Ex. conhecerá pelas cópias juntas dos seus e meus officios. Parece-me que ha nisto muita falta de imparcialidade, e que a accusação, que da devassa sahir contra José Carlos, não é digna d'aquelle credito, que lhe é indispensavel.

de revolução, e no entanto está aquelle homem cevando o seu coração em ver a oppressão e a desgraça de tanta gente, quando S. M. acaba de levar a sua bondade á ponto de perdoar-lhes. Além da humanidade deve haver cautela com os resultados de

---

« Parece que Bernardo Teixeira reconheceu a irregularidade da sua conducta, pois que mandou o Ozorio duas vezes para fazer as pazes comigo, e eu respondi ao Ozorio que elle podia vir, porque eu trataria sempre como pedia a sua autoridade ; porém na certeza de que eu não quereria mais amizade intima com elle. Veio pois, e me confessou que não sabia o que tinha feito, e convencionamos a seu rogo rasgar os nossos officios, e entregar tudo ao silencio (isto mesmo já me tinha sido proposto pelo Ozorio). Como eu já tinha tirado as cópias, não lh'as entreguei, porque me parece que um caso tal não deve ser ignorado por V. Ex., mas é só para o fazer saber á V. Ex. que eu as envio, e peço á V. Ex. todo o segredo sobre tal negocio, porque assim m'o pediu Bernardo Teixeira, e eu fico satisfeito da sua confissão de erro.

« Todos estes males estão apagados, tudo está esquecido. No dia 8 de tarde chegou a sumaca de Sua Magestade, e com ella uma cópia do decreto em que Sua Magestade perdoa a todos os presos depois do dia 6 de fevereiro, e manda suspender a devassa, a que procedia a alçada, e procederia até o fim dos tempos. O dia 6, só foi bom para fazer valer o dia 9, em que todos já traziam uma cópia do decreto para mostrarem a quem a tinha, e tornarem a ler depois de muitas vezes lida. Na mesma noite muitos dos meus officiaes montaram a cavallo acompanhados de musica, e de immenso povo, e passearam ás ruas d'esta villa cantando hymnos, e dando e ouvindo por toda a parte vivas, e louvores ao nosso

que este juiz é capaz; porque um homem a quem pesam tão pouco os males alheios, e que está tão pouco disposto á fazer mesmo o bem, que S. M. manda, não póde entrar na classe dos juizes imparciaes. »

---

bom rei. Bem depressa se viu tudo illuminado, e o povo formou tambem seus grupos, e com mais ou menos ordem, mas com o mesmo fervor, com o mesmo reconhecimento e com a mesma alegria, passáram á noite em bailes, hymnos, e vivas, tanto nas ruas, como nas casas, e o mesmo vão fazendo nas outras noites, sem que tenha apparecido o mais pequeno signal de desordem, e até sem precisão de augmentar as medidas de policia.

« Tal foi, e tal será sempre o resultado de acções tão grandes, e tão generosas, como a que Sua Magestade acaba de praticar com o seu fiel e venturoso povo.

« Duvido que possa ter na minha vida um dia mais alegre, e nenhuma cousa póde lisongear-me tanto como ver que todos os meus rogos a favor d'este povo, senão foram precisos, nem tiveram valor para decidir o coração de Sua Magestade, ao menos tive a fortuna de acertar com os seus desejos e com a sua vontade.

« Rogo á V. Ex. queira deitar-se por mim aos pés de Sua Magestade, expressando-Lhe os sentimentos, de que o meu coração está cheio, e agradecendo-Lhe em meu nome e de todo este povo uma tal alta mercê.

« A' V. Ex. pertence sem duvida uma parte dos beneficios, que acabamos de receber, e eu o agradeço a V. Ex. com aquella affeição e cordialidade, que são proprias de quem tem a ventura de ser.

« De V. Ex. — Illm. e Exm. sr. Thomaz Antonio de Villa-

Reservando para o ultimo capitulo o estado mais minucioso d'administração de Luiz do Rego em Pernambuco, vejamos de que modo qualifica o Sr. Moniz Tavares a nobre conducta de nosso protagonista, comprovada com irrefragaveis documentos.

---

nova Portugal. — Venerador e obrigadissimo amigo. — *Luiz do Rego Barreto.*

« Pernambuco 14 de abril de 1818.

« Illm. e Exm. sr. — Recebi o seu officio datado de hoje, em que V. Ex. se queixa de não ter recebido ainda a participação das prisões, o que não deixa de me parecer excessivo, porque não ha tempo de estarem concluidas pelo seu grande numero, e muito menos de estarem reunidas as partes correspondentes.

« Senti muito que José Carlos se possuisse de tanto terror, que chegasse a commetter uma tão grande falta, maiormente contra os seus interesses, e sobre as seguranças, que eu dei a V. Ex. da sua probidade, e de tudo quanto lhe disse a respeito d'elle, estou muito prompto para lhe passar a certidão, sem que V. Ex. tenha o trabalho de a pedir a outrem.

« Eu tenho sempre estimado José Carlos, sempre o julguei, e ainda me parece livre de crimes ; apezar d'isto, eu mesmo disse a V. Ex. que se era preciso prende-lo, que o fizesse quanto antes, mais isto mesmo não é preciso para me pôr a coberto de qualquer suspeita.

« Tenho dado todas as providencias para saber onde elle está.

« Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo de Pernambuco 6 de abril de 1818. — Illm. e Exm. sr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho. — *Luiz do Rego*

« Em 29 de Junho d'este mesmo anno de 1817 (diz o chronista da revolução) desembarcou Luiz do Rego Barreto no Recife; com a sua vinda augmentou-se o terror, affecção vil, que mais degrada o homem fazendo pensar que com repetidas baixezas

---

Barreto. — Está conforme.—Francisco José de Sousa Soares de Andréa.

« Illm. e Exm. sr. — Dou parte a V. Ex. que indo hoje de manhã á casa do juiz presidente da alçada para lhe entregar os papeis, que tinha encontrado a José Antonio Pereira de Carvalho, capitão-mór da villa do Conde, na occasião de o prender, elle me disse que me dava todos os seus serviços, se eu conseguisse prender a José Carlos Mayrink, que não tinha apparecido no momento em que se foi prender, e que aonde o deveria procurar com preferencia era em casa de V. Ex., e que para o bom exito da diligencia seria acertado sobornar primeiro os criados : como não posso soffrer um tal attentado contra a honra de V. Ex.; é do meu dever participar-lhe, para tomar n'este caso as deliberações, que lhe parecem justas; afim de V. Ex. não ser compromettido. — Quartel da rua do Collegio 6 de abril de 1818. — *João Merme*, sargento-mór. — Está conforme.— Francisco José de Sousa Soares de Andréa.

« Illm. e Exm. sr. — Recebi a resposta, que V. Ex. dá aos meus dous officios datada de hoje ; e não me restando nada a dizer sobre o que me participou o major Merme, pois que V. Ex. nega aquella parte, que me seria offensiva, e o defeito póde estar todo da parte d'aquelle official, que não entendeu bem o que V. Ex. lhe disse, só fica do meu dever assegurar a V. Ex. que nunca terá occasião de fazer taes pesquizas em minha casa, porque nenhum dos meus criados se atreverá a dar occasião a tal, nem eu estou dis-

póde melhorar a triste condição. Foi recebido com jubilo e recompensou com o escarneo. Por sua ordem foram sequestrados todos os bens dos presos, aos quaes as innocentes esposas e os filhos ficaram expostos aos horrores da mendicidade. »

---

posto a consentir cousa alguma que offenda o meu caracter. O officio que falla a V. Ex. sobre a ordem dada por V. Ex. ao intendente da marinha, é mandado fazer por mim, e é possivel que na diversidade de objectos, de que tenho tratado, escapasse assignal-o; mas n'esta occasião remetto outro assignado que é pelas mesmas palavras, e V. Ex. querendo, póde enviar-me o que lhe foi sem assignatura, todos os navios, que d'aqui sahem passam por todos os exames, que parecem proprios para evitar extravios de fazenda, ou emigrações de qualquer ordem; e ainda quando haja um ou outro exemplo de evasão, todos sabem que sobre meios de pesquiza determinados, pódem inventar-se meios de os illudir, que não lembram e não tem lembrado; e muitos, que ainda quando lembrem, não estão ao alcance de ninguem evital-os. Este porto com algumas leguas de costa para um e outro lado, está aberto perfeitamente, e só as muito rigorosas medidas, que tenho tomado, tem feito difficultosas as evasões. Fico na intelligencia de que V. Ex. nada mais pretende das embarcações, de que evitar que José Carlos saia por via de mar, e determinarei a este respeito tudo quanto o caso pede como me parecer; e póde V. Ex. continuar a pedir-me todas as providencias de que precisar.

« Sobre as prisões, eu não posso dizer nada melhor em abono do modo porque foram feitas, do que o mesmo que V. Ex. sabe; porque prender oitenta e tantos homens constantes da relação, tudo quanto era importante, e era conhe-

Mais facil é fazer praça de sentimentalismo, do que governar um paiz que acaba de sahir do vertice revolucionario, e Deos livre ao Sr. Moniz Tavares de se achar nas criticas conjuncturas em que se viu o general Rego. Melhor do que pode-lo-hiamos fazer, ouçamos como contraria elle o libello supracitado.

« Tinha-me sido impossivel evitar o supplicio d'alguns desgraçados, deixar de condemnar os seus principios, de vigiar a conducta de muitos reputados fautores, apaixonados d'aquelle systema subversor. »

E n'outro lugar descrevemos o estado da capitania ao começar o seu governo, assim se exprime :

« Ao entrar n'aquelle paiz achei um theatro de vinganças que promettiam ser insaciaveis; tinha-se aberto a porta da dilação, tinha-se dado principio incontestavel que a destruição total de todos os cumplices e adherentes do partido republicano era uma

---

cido, ficando só por prender pessôas inteiramente desconhecidas, é prova de que houve energia e actividade, porque isto foi feito desde as onze horas até ao romper do dia, e tudo por disposição minha, sendo certo, que os não presos, nem domicilio tem pela maior parte.

« Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo de Pernambuco em 6 de abril de 1818. — Illm. e Exm. sr. Bernardo Teixeira Coutinho Alvares de Carvalho. — *Luiz do Rego Barreto.* — Está conforme. — Francisco José de Sousa Soares de Andréa. »

obra meritoria perante Deos e o rei. O systema do terrorismo estava no seu auge. Os europeos que talvez não tanto como publicavam tinham sido maltratados pelos republicanos, em virtude d'uma natural reacção, eram verdugos dos desgraçados a quem a fortuna abandonava. Prognosticava-se uma espantosa revolução, um luto geral ameaçava a provincia; o que me cumpria fazer em taes circumstancias, levando commigo ordens positivas para carregar sobre os rebeldes com braço de ferro? Digo á verdade, não só demonstravel por muitos factos, mas conhecida por todo o povo da provincia, não fiz o meu dever como magistrado encarregado de castigar : fui homem e me consola ainda hoje ter, n'esta parte, faltado aos meus crueis deveres (1). »

Sob o mais apaixonado e inveridico prisma observou o Sr. Moniz Tavares o magnanimo proceder de Luiz do Rego para com os dois illustres pernambucanos de quem já fizemos menção servindo-se d'estas crueis palavras :

« O brigadeiro José Pires Campello, e José Carlos Mayrink, bem que abertamente protegidos por Luiz do Rego foram tambem presos : o orgulho e ambição d'esse general soffreram. A auctoridade de

---

(1) Vide *Memoria Justificativa sobre a conducta do marechal de campo Luiz do Rego Barreto durante o tempo que foi governador de Pernambuco etc.*, offerecida á nação portugueza. — Lisboa 1822.

Bernardo Teizeira rivalisava com o seu poder; a tyrannia estava dividida entre aquelles dois varões, e cada um apetecia o exercicio absoluto e exclusivo : d'este conflicto proveiu uma sombra de bem (1). »

Impossivel seria excogitar um movel mais mesquinho do leal e generoso acto do governador de Pernambuco, o qual, como se previsse que lhe poderiam seus desaffectos deferir tão crvada setta, assim se defendia muitos annos depois d'accusação :

« Fazemos muitas vezes patentes os defeitos dos nossos semelhantes para que aos nossos sirvam de capa; mas bem longe estou eu de pretender representar o triste papel d'accusador, nem de desdoirar a conducta de nunhum funccionario publico. Comtudo não sei como possa passar em silencio as luctas que tive com aquelle magistrado (Bernardo Teixeira) que entre as suas boas qualidades não contava de certo a commiseração pelos infortunios alheios. Elle pretendia reduzir a cinzas á villa do Recife, e cria ser este caminho mais seguro para destruir d'uma vez o germen da discordia, e eu pelo contrario tinha com razão, ou sem ella, julgado que provas evidentes da clemencia do monarcha seriam mais a proposito, e dariam aos habitantes de Pernambuco

(1) *Hist. da Rev. de Pernamb.* cap. XX, pag. 369.

a intima convicção da paterna doçura do governo d'el-rei (1). »

Cedendo ás reiteradas instancias do capitão-general deliberou o governo retirar a alçada, cuja presença tornava-se cada vez mais intoleravel, havendo no curto periodo de poucos mais d'um anno organisado um monstruoso processo de 18 volumes *in-folio*, segundo informa Bernardo Teixeira ao ministro Thomaz Antonio. Pois nem esse passo geralmente applaudido na provincia, escapou á satyra do Sr. Moniz Tavares, que á seu respeito emitte o seguinte juizo :

« Luiz do Rego conhecia a fraqueza dos agentes com quem tractava, reputava-se um ente necessario. A falta de deliberação e de resposta muito mais o moveu a instar avançando a dizer que se a alçada permanecia em Pernambuco elle não responderia pela tranquillidade publica *pretexto commum de que valem-se os intrigantes para a consecução dos seus designios occultos* (2). »

A mais insolita animadversão transsuda de cada uma das palavras do juizo que acabamos de citar, e que no nosso humilde entender, em si proprio encerra a sua refutação.

---

(1) Vide *Memoria Justificativa sobre a conducta do marechal de campo Luiz do Rego.*

(2) *Hist. da Rev. de Pernamb.* cap. XX, pag. 370.

VI.

Sob os mais funebres auspicios estreára Luiz do Rego o seu governo, incumbido d'esmagar com o seu guante da lei a hydra revolucionaria devera mostrar-se suspeitoso e cruel, abafando o gemido das victimas com o estrepido das armas. Foi porém este o seu proceder? Vejamos:

No dia 30 de junho (immediato ao da sua chegada) assegurava elle ao presidente da camara do Recife Caetano Francisco Lumachi de Mello que fôra cumprimenta-lo, *estar capacitado da fidelidade dos honrados pernambucanos, com excepção de meia duzia de cabeças esquentadas* (1); e poucos mezes depois escrevendo a Thomaz Antonio julgava com a maior imparcialidade a commoção politica do dia 6 de março.

« Eu tenho dito muitas vezes, e não deixarei de repetir: a revolução foi obra unicamente d'uns poucos d'homens; metade sem moral de qualidade alguma, e a outra metade de costumes correctos, exactos, enthusiastas e susceptiveis de beberem as doutrinas falsas, que lhe ministraram os outros; a impunidade formada em muitos annos de relaxação, deu-lhes azo para quantos attentados imaginassem,

(1) Vide *Correio Brazil.* tom. XXI, pag. 181.

e a impolitica, com que o brigadeiro Manoel Joaquim, chefe aborrecido dos seus officiaes, fez as prisões que o governador lhe mandára fazer, foi o signal da revolta. Por tudo quando se seguiu á esta catastrophe se conhece que não havia plano; havia só atrevimento, e liberdade de fallar, e pela conducta que teve o chamado governo provisorio, tanto á respeito do povo, como á respeito dos cofres bem se vê *que foram mais criminosos que perversos.* — E' alguma coisa não ter sido morto um só homem por ordem do governo rebelde; porque os unicos que foram fuzilados, foi arbitrio do Pedroso, e só deu parte ao governo depois da execução. »

Teve em obediencia ás ordens superiores de presidir a commissão militar que condemnou á pena ultima alguns infelizes que mais compremettidos se achavam, e confrangido de dôr assignou as fataes sentenças. Como qualificou o sr. Moniz Tavares esta afflictiva situação? — Prestando ouvidos á maledicencia; e repetindo o que nessa epocha contra o general disseram os seus mais implacaveis inimigos:

« Da commissão militar passavam os juizes á sala de jantar, que Luiz do Rego lhes offerecia, e todos ahi procuravam d'abafar nos licores que copiosamente bebiam, o grito incessante da consciencia. A noite elles dedicavam aos assaltos de casas honestas, onde o pudor virginal e a fidelidade conjugal eram postos em dura prova. »

Porque tornar responsavel o capitão-general pelos excessos commettidos por alguns officiaes que nem sempre respeitavam as leis da moral, excessos que cuidadosamente se occultavam ao seu conhecimento? Com referencia a este ponto diz uma testemunha ocular, que escreveu na calma das paixões, e em face da imparcialidade do tumulo :

« . . . . . Teve porém a desgraça de ficarem comme elle (Luiz do Rego) alguns officíaes corrompidos e perversos que tinham pela maior parte vindo de Portugal, particularmente o tenente-coronel Sá, João Casimiro, commandantes do 1.º e 2.º batalhões de caçadores, e outros em quem o general depositiva confiança, e que o compromettêram. » (1)

Fallando n'um documento da maior importancia, ácerça dos abusos que em seu nome praticaram alguns officiaes assim se exprime :

« Não digo com isto que tive falta absoluta d'officiaes honrados porque entre um Casimiro e companhia, um Albuquerque, &c., muitos homens dignos achei ; mas enganei-me no conceito que por muito tempo fiz dos primeiros, e conheci tarde os segundos. Para a minha justificação direi o que todos sabem : não é d'esta maneira que sempre succede ? Não ficam os homens benemeritos quasi

(1) *Manuscripto* de M. J. de Menezes.

sempre no canto da casa em quanto os intrigantes e malvados apparecem e chamam a attenção. Eu quizera antes ter deparado com todos bons; pois que além de os máos serem por principios meus inimigos, sempre que pude, conhecendo-os, os expulsei da provincia. » (1).

Prosigamos em nossa tarefa de pôr a accusação ao lado da defeza:

« Não agradou ao arbitrio das vidas dos pernambucanos aquella inesperada suspensão do exercicio, que mais ambicionava: para não cessal-o inteiramente ordenava de quando em quando que fossem açoitados na grade da cadeia os mesquinhos patriotas de côr. Té então este degradante castigo não tinha sido inflicto senão aos pobres escravos; ora os forros o supportaram. Um preto alferes de milicias com patente confirmada pelo rei soffreu o indicado castigo, falsamente imputado de ter proferido algumas palavras mais soltas contra a raça privilegiada, que no tempo da revolução o adulava. Tremiam os brancos, que não eram portuguezes de nascimento, aos caprichos do despota qual se julgaria seguro! A miseria á todos iguala; no codigo dos selvagens os vencidos são escravos. » (2)

Quereis saber, senhores, a que se reduz todo esse

---

(1) Vide *Mem. Justif.* pag. 22 nota.
(2) *Hist. da Rev. de Pernamb.* cap. XIX, pag. 364.

calculado e feroz systema de perseguições com tão vivas côres descriptas pelo sr. Moniz Tavares? — A' alguns abusos d'auctoridade policial, altamente desapprovados pelo governador. — Interroguemos o nosso *cicerone* e creiamos em sua assás provada fidelidade :

« Muitos actos imprudentes dos subalternos foram attribuidos á ordens do general, e alguns exagerados, ou desfigurados, como os dois seguintes de que muito se fallou ao depois da sua retirada. A policia da cidade estava á cargo do major João Merme, homem um tanto grosseiro; mas de boa conducta, o qual tinha á sua disposição alguns soldados dos corpos da guarnição, e com elles patrulhava de noite a cidade. Era antigo costume de muita gente do povo de andar armada de facas; as patrulhas apalpavam a todas as pessoas suspeitas, e aquellas que encontravam armadas, bem como os vadios e vagabundos eram presos e condemnados aos trabalhos publicos nas galés, de sorte que reinava na cidade profundo socego e se podia andar sem receio á qualquer hora da noite. No bairro chamado — *Fóra de Portas* — habitavam muitas mulheres de má vida, e alli se reuniam marinheiros, soldados e outras pessoas da escoria do povo, de modo que haviam frequentes desordens; em uma d'ellas houve uma morte, e cercando a policia a casa, prendeu os homens e deu palmatoadas nas mulheres; este facto que foi estranhado pelo mesmo general não se repetiu mais;

entretanto que affirmou-se que era de practica constante. Outro consistiu em umas sipoadas que o commandante Merme mandou dar em um crioulo, que ao depois soube que era alferes do batalhão de milicias d'Henriques. Este facto pintado com as mais negras côres, ao depois da retirada do general, foi levado pelos deputados ao conhecimento d'assembléa constituinte, Merme foi preso; posto em conselho de guerra, e condemnado á alguns annos de prisão na fortaleza da ilha das Cobras, onde morreu. » (1)

Receando-se do destino que dar-se-hia á esquadra que no anno de 1818 reunia o governo hespanhol no porto de Cadix, ordenou o ministerio da guerra ao general Luiz do Rego que se preparasse para repellir qualquer aggressão externa: armando para esse fim os habitantes e dando-lhes a melhor organisação militar que lhe fosse possivel. Cumprindo as determinações do governo caprichava o governador de Pernambuco que as milicias d'essa capitania fossem mais instruidas do que as das outras, e como habil tactico, aprazia-se em disciplinal-as e aguerril-as. Obcecado pela paixão condemna o sr. Moniz Tavares a conducta do fiel servidor do estado nestas palavras:

« E' facil na prosperidade esquecer o passado e

---

(1) *Manuscripto* de M. J. de Menezes.

não inquietar-se do futuro, triste condição dos mortaes debaixo da qual envolve-se o grande arcano da immensa sabedoria. Luiz do Rego pensando exterminar o espirito patriotico, muito mais o fortificava. Na conformidade das instrucções do governo do Rio de Janeiro elle procurou um novo genero de dôr aos pernambucanos: os soldados de primeira linha que militaram em tempo do governo provisorio, quando menos pensaram foram destinados para Montevidéo; afim de os substituir creou aquelle general varios batalhões de todas as armas, e para preenchel-os não poupava á viuva o filho unico, á pobre orphan, o amparo do carinhoso irmão e esposo, que não podia ser alistado na 1.ª linha obrigava á entrar nas milicias, onde com continuo exercicio, bem poucas horas restavam-lhe á empregar para a manutenção da familia. Dedicado com frenesim á arte militar pretendia Luiz do Rego reduzir a provincia que governava, á uma praça d'armas, e assim adestrava involuntariamente vigorosos jovens, para que um dia revendicassem com maior energia, e melhor ventura, os perdidos direitos. No momento todos soffriam, mas era um soffrimento que presagiava gloria. » (1)

Somos ainda aqui obrigados á premunir o leitor ácerca dos devaneios poeticos do sr. Moniz Tavares,

---

(1) *Hist. da Rev. de Pernamb.* cap. XIX, pag. 364 e 365.

cuja brilhante imaginação prejudica mais d'uma vez a verdade historica. Não desconhecemos os inconvenientes do recrutamento como entre nós se praticava; pensamos porém que nem todos os presos eram *arrimos de orphans*, *irmãos extremosos*, *filhos unicos de viuvas desgraçadas;* e que entre elles devera avultar o numero dos vagabundos, dos desordeiros que estavam *um pouco intrigados* com a policia do major Merme. Parece-nos bem anojada a hyperbole que denomina *desterro* a transferencia dos corpos d'uma para outras praças; e mui curial julgamos a sahida da provincia d'esses regimentos que tinham feito a revolução, ou adherido á ella. Quanto ao pesado serviço das milicias somos o primeiro a reconhecer o quanto devera ser elle vexatorio á uma população acostumada ás doçuras da paz; releva porém que não percamos de vista que Luiz do Rego não era mais que executor d'ordens superiores; buscando quanto lhe coube de concilial-as com o bem estar dos seus governados. Não nos consta que durante a sua administração haja soffrido a agricultura notaveis prejuizos sabendo pelo contrario que progressivamente augmentara-se a producção, crescendo com ella o commercio, como nol-o testificam os rendimentos das alfandegas. Não duvidamos finalmente que algumas arbitrariedades houvessem praticado os officiaes instructores, males estes que nenhum cargo governativo poderá jámais prevenir.

Combinam os testemunhos dos contemporaneos e a voz publica, firmada nas tradições, em proclamar os notaveis melhoramentos que em todos os ramos da publica administração recebeu Pernambuco do general Luiz do Rego Barreto. Reprimindo o crime, que acoroçoado pela impunidade, erguia orgulhosa fronte, usou, para servir-nos das suas proprias expressões, de *meios mais assemelhados aos militares* restabelecendo com promptidão a segurança que parecia, como já vimos, haver abandonado a provincia. Dispondo de limitado orçamento poude pela energia de sua vontade mandar construir quatorze pontes e quasi seiscentas leguas d'estradas com quarenta palmos da largura (1). Merecendo-lhe séria attenção o porto do Recife, que espera d'arte a correcção da natureza, mandou-o examinar pelo tenente-coronel Andréa, cujo luminoso parecer folgamos de transcrever em nota (2). Ordenou que fossem remet-

---

(1) Vide *Mem. Justif.* pag. 9.

(2) « Illm. e Exm. Sr. — Em consequencia da ordem que recebi de V. Ex., vou expôr a V. Ex. o meu voto sobre o estado do que tenho visto nesta cidade, e do que julgo ha a fazer indispensavelmente, tanto para a sua segurança, como para as suas commodidades futuras. A importancia, a situação desta cidade, e a qualidade dos generos de commercio desta capitania em relação com o que se póde esperar, ou temer das nações da Europa, exigem que se forme aqui um systema unido e reciproco de fortificações, que a ponham fóra de insulto ; e o estado, e talvez o traço das for-

tidos ao arsenal de guerra, de que era director o nosso benemerito consocio, o marechal Raymundo José da Cunha Matos (então coronel) a chusma de meninos vadios, que sem eira, nem beira, infestavam as ruas do Recife; de cuja providencia resultou aprenderem elles officios que lhes asseguraram na

---

tificações, que existem, não enche o fim, que se pretende; portanto, é da primeira necessidade lançar mão deste objecto, e leval-o ao seu complemento, quanto couber no possivel. As estradas, segundo o que tenho sabido, e é infelizmente certo, em todo o Brazil são incapazes de servir mesmo aos uzos do povo; e um meio de fortificar qualquer ponto importante sobre a nossa costa, será sempre a abertura de estradas largas, e bem dirigidas entre o ponto em questão, e todos os outros, de que se poder tirar um prompto soccorro; isto supposto, deve ter esta cidade uma prompta communicação com a Bahia, com o Maranhão, e com todos os pequenos governos limitrophes; e as estradas, que existirem para estes pontos, devem ser melhoradas infallivelmente. A estrada do Maranhão será commum com a dos governos intermedios por meio de curtas ramificações. Além destas estradas, cujo fim principal é puramente militar, devem melhorar-se, e fazer alargar ao menos até quarenta palmos todas as estradas desta capitania, principiando pelas que communicarem com as villas, e successivamente pelas mais importantes. O porto tem diminuido de fundo visivelmente, e estou persuadido que elevando o Recife quanto baste para não ser cavalgado pelas vagas, se conseguirão dois fins importantes: o primeiro ficar a cidade, e navios que estiverem no Mosqueiro, cubertos com uma forte bateria, que o inimigo não fará calar, sem perder alguns centenares de homens; o segundo é deixar livre cor-

idade viril honesta e folgada subsistencia. Nem o embellezamento da capital escapou á solicitude do general, determinando que se arrancassem os mouriscos postigos substituindo-os pelas rotulas e grades de ferro com sensivel vantagem para a hygiene e o bom gosto.

---

rente ás aguas da maré e rios, que no estado actual do Recife é perturbada pelo arrojo do mar em sentido opposto, ou ao menos perpendicular, donde resulta, ou o equilibrio, ou um menor movimento, e em consequencia os depositos no fundo. Póde tambem concorrer para o melhoramento do porto mudar o curso ao Capivaribe, fazendo-o passar todo pelo aterro dos Afogados. A ponte do Recife demanda um grande trabalho para se construir, mas é indispensavel. Esta ponte, na minha opinião, foi mal construida desde o primeiro trabalho feito pelos Hollandezes; os arcos são muito pequenos, os pés direitos muito grossos, e por consequencia o alveo do rio ficou demasiadamente diminuido, e a ponte ficou represando o rio, que ainda depois augmentou de volume com as aguas do Capivaribe, que passavam parte pelo aterro dos Afogados; e depois desta obra foram forçadas a vir a este lugar. A ponte da Boa-Vista sendo construida proximamente, não deve precisar melhoramento. O encanamento de fontes para os bairros differentes da cidade é objecto da primeira importancia, porque o povo está pagando uma especie de tributo, pagando a agua, que manda buscar : a este respeito não posso dizer ainda nada de seguro, sem proceder a um nivelamento, a fim de ver o lugar, em que se deve sangrar o rio Beberibe, para que a agua venha na altura sufficiente de cahir em bicas em qualquer dos tres bairros; e se isto for possivel destruir a fonte do varadoiro e em seccar a agua, que foi produzida por este

Presenciando a maneira porque Luiz do Rego encetava a sua governança assim se expressava o desembargador Ozorio, em uma carta escripta em data de 15 de outubro de 1817 ao ministro do reino Thomaz Antonio da Villa-Nova Portugal :

---

açude, donde resulta em grande parte a insalubridade de Olinda. Não vejo nesta cidade, nem alfandega, nem arsenaes de mar, ou terra, nem edificio publico que possa encher os fins, a que é destinado ; e será escusado dizer que são coisas a tratar. Pelo que pertence ao reconhecimento da capitania, não posso dizer, senão que estou prompto á ordem de partir. Para se poder lançar mão com energia destes trabalhos, além das disposições particulares, julgo que será preciso reunir tudo quanto houver de consignações para quaesquer obras publicas, e fazer chegar com supplementos do erario a consignação total a uma quantia capaz de encerrar todas estas obras ; por este modo poderá estabelecer-se algum systema mais economico, e principiando duas ou mais obras ao mesmo tempo, estas se soccorrerão reciprocamente em materiaes e obreiros quando o caso o exigir. Não havendo nesta cidade instrumentos geodesicos, nem livros, nem mesmo um lugar de depositos destes objectos, e das cartas, que se levantarem, ou se poderem reunir, é preciso determinar-se uma casa para estabelecimento do archivo militar desta capitania, onde se possam fazer todos os trabalhos de desenho relativos ás commissões, que occorrorem, e depositar os instrumentos, que se mandarem vir, cuja relação apresentarei a V. Ex.

Deos guarde a V. Ex. Pernambuco, 8 de julho de 1817. — Illm. e Exm. Sr. Luiz do Rego Barreto, governador e capitão-general. — *Francisco José de Sousa Soares de Andréa.* — O secretario do governo. — José Carlos Mayrink da Silva Ferrão. »

« O general desinteressado e por conseguinte com espirito de justiça, activo com a tropa a mais bem disciplinada, excellente policia, deverá fazer um bom governo, e ser um optimo governador. Accusam-no de muita franqueza, e confiança em alguns; mas são defeitos de mui pouca entidade, e que pela experiencia e tempo se vão emendando. »

Para completar o retrato de Luiz do Rego, que toscamente bosquejamos, tracemos em breves palavras o seu proceder para com as victimas da revolução. Já vimos as luctas com Bernardo Teixeira por motivo dos presos, a linguagem publica e reservada á respeito dos compromettidos, e seu franco e leal juizo sobre as causas e resultados da rebellião: vejamol-o agora associar-se com a maior espontaneidade ao voto da camara do Recife, que, em data de 16 de julho de 1817, dirigia-se ao throno implorando o perdão dos illudidos para que geral fosse o jubilo que deviam experimentar todos os fieis portuguezes pela acclamação do seu magnanimo monarcha. Judiciosamente pensou o capitão-general que devera juntar suas supplicas ás do senado da camara e em data de 17 d'esse mesmo mez e anno escrevia a elrei *offerecendo-lhe quantos serviços lhe tinha feito e poderia fazer para impetrar a sua clemencia a favor d'um povo, a quem não fizera a guerra, e que o recebera entre mil vivas e acclamações d'alegria, como*

áquelle, que vinha restituir-lhe a paz e as doçuras do paternal governo de S. M. (1).

---

(1) Eis a integra d'esta representação :

« Senhor. As scenas de sangue em que a Providencia, « que tão sensivelmente protege a V. M., quiz que o meu « debil braço confundisse os seus aleivosos inimigos, dis- « putam em meu coração todos os sentimentos d'humani- « dade, horrorisam á todo este povo, e obrigaram os offi- « ciaes da camara a vir em corpo trazer-me o requerimento, « que tenho a honra de levar á Augusta presença de V. M. « Foi para mim, e para todo o meu estado maior um especta- « culo bem tocante, a humildade, o respeito e acatamento « com que o mesmo senado entrou na sala do docel, onde se « achava o retrato de V. M. Com toda a decencia, e com « voz balbuciante implorou a real clemencia de V. M. a fa- « vor do resto dos habitantes d'esta capitania, a quem os « monstros do crime seduziram, ou aterraram com embus- « tes, mortes, prisões, desamparos e deshonras de familias. « Todos estes logo que appareceu o engano, ou viram espe- « ranças da protecção de V. M. se descobriram e manifes- « taram bons e fieis vassallos, desprezando as ameaças, e os « terrores, que os barbaros e infames queriam perpetrar até « nos ultimos momentos da sua vergonhosa fugida.

« Ministros da justiça, que aqui viemos vingar a aleivo- « sia, de que o paternal coração de V. M. se horrorisou « tanto e tão justamente, temos apurado os conspiradores « e classificado os fracos e enganados : os primeiros hão « sido castigados com o rigor da lei, segundo a qualidade « dos seus delictos.

« Eu que pela minha ventura conheço de perto o piedo- « sissimo coração de V. M. receio muito de cortar as espe- « ranças de ver prostrados aos pés de V. M. cheios de jubilo « e gratidão os descendentes d'aquelles que desde o tempo

Cedendo aos impulsos do seu piedoso coração assignou D. João VI o perdão de grande parte dos pro-

---

« do senhor rei D. João IV até o do senhor D. Pedro II,
« lidaram na restauração d'esta provincia, fazendo mil he-
« roicos sacrificios e famosas gentilezas em armas. Foram
« os mesmos descendentes de tantos varões illustres, os que
« agora acompanharam as tropas que vieram da Bahia
« afugentar os inimigos de V. M., quasi sem effusão de
« sangue, sendo certo que em muitas outras partes d'esta e
« mais capitanias do norte se manifestaram os desejos do
« restabelecimento da real soberania, e apezar da falta
« d'armamento, aqui e alli se foram arvorando as reaes
« quinas.

« A' vista do que tenho exposto a V. M. torno a dizer, o
« meu coração, que só respira zelo, lealdade e amor a sua
« real pessoa e serviço treme pelos ulteriores procedimentos
« que podem desventurar uma grande parte de fieis e inno-
« centes vassallos de V. M., pois que infelizmente (como
« eu já presenciei nos calamitosos tempos de Portugal) é
« nestas occasiões os odios, as vinganças, e mil paixões
« terriveis tentam saciar-se por mil maneiras e meios. Eu
« sei que o real e pio coração de V. M. me perdoará a ou-
« sadia que tomo de offerecer quantos serviços lhe tenho
« feito, e posso fazer para impetrar a sua regia clemencia
« em favor d'um povo, a quem não fiz a guerra, que me re-
« cebeu entre mil vivas, e acclamações d'alegria, como
« áquelle que vinha restituir-lhe a paz, e as doçuras do pa-
« ternal governo de V. M.

« Mas que não deverei esperar da inimitavel clemencia
« d'um rei pai, cuja politica se funda toda na justiça e
« caridade, em que tão singularmente imita a Jesus Christo?

« A' muito alta pessôa de V. M. guarde Deus e prospere
« por dilatados annos. Recife de Pernambuco em 17 de

nunciados pelas diversas devassas, e quanto pesaram em seu animo as preces de Luiz do Rego provam-no duas cartas de Thomaz Antonio, das quaes pedimos venia para citar aqui dois paragraphos :

« S. M. no dia 6 de Fevereiro (de 1818) celebrou a sua acclamação ; e por esta occasião mandou parar a continuação das devassas d'alçada, julgar os que estivessem presos até este dia, depois do que manda soltar os que se prenderam, excepto sendo cabeças de rebellião. V. Ex. estará contente com esta noticia ; pois os seus rogos pela capitania se acham deferidos á sua vontade. »

E n'outra carta, datada de 26 de Julho de 1818 dizia-lhe o mesmo ministro :

« Aqui vieram as noticias do muito que ahi se festejou o decreto de perdão : o parecer e as rogativas de V. Ex. é que mais contribuiram para que S. M. o concedesse ; e nessa obrigação lhe devem estar esses habitantes ; pois foi quem primeiro pediu, e continuou sempre a pedir. *O caso é que lhe não sejam ingratos* (1). »

Insaciavel de clemencia para com *os seus pernambucanos* não cessou Luiz do Rego de supplicar para que geral fosse o beneficio, cujos salutares fructos

---

« julho de 1817. — Aos reaes pés de V. Magestade. — *Luiz*
« *do Rego Barreto.* »

(1) Vide *Memoria Justificativa*, pag. 86 e 87.

começavam a notar-se, e, prevalecendo-se da partida d'alçada para a Bahia, de novo prostrou-se ante o solio fidelissimo para que o manto da misericordia cobrisse as faltas que a ignorancia, ou allucinação, fizera commetter (1). »

---

(1) « Senhor. — Amanhã se farão á vela desta capitania os ministros da alçada, e mais noventa e dous presos d'estado, ficando ainda nesta villa onze presos á espera de suas sentenças. Vossa Magestade, que tem visto sempre com magoa os males da humanidade. Vossa Magestade, que tem sido sempre sensivel ás desgraças do seu povo, Vossa Magestade em fim, que me tem feito a honra de consentir que eu eleve a minha voz até ao throno de Vossa Magcstade a favor desta arrependida e desgraçada capitania, digne-se por effeitos da mesma bondade e da mesma grandeza, com que nos tem governado, ouvir mais uma vez as minhas supplicas por um povo, que por isso que conhece o seu erro, soffre com resignação, e humildade o espectaculo continuo de tantas desgraças.

« As prisões da Bahia já estão carregadas de gente, e o augmento de mais noventa e sete, porque cinco que ficam por doentes, devem tambem ir, faz um numero muito crescido. Sirva-se Vossa Magestade de notar que a maior parte deste numero, é de individuos das familias mais consideraveis desta capitania, e que pelas suas relações reciprocas se póde affirmar sem erro, que a maior parte das familias tem que lamentar a sorte de algum dos seus.

« O perdão do faustoso dia 6 de fevereiro, que encheu tanto de esperanças a este povo, e que foi uma prova tão decidida da generosidade de Vossa Magestade, não foi naquelles primeiros tempos util, senão a quarenta e um dos que estavam presos, e foi a vinte e dous do mez passado,

Já vimos que o que receava Thomaz Antonio, o que em tom prophetico lhe vacticinára Bernardo Teixeira realisou-se com infallivel exactidão. Foram

---

que mais trinta e nove poderam gozar do mesmo beneficio. As ultimas ordens que recebeu a alçada na classificação dos réos, só foram beneficas a onze, que ficam nas prisões desta villa esperando a decisão de sua sorte.

« Se Vossa Magestade fosse servido de comparar por um momento os soffrimentos, por que tem passado todos estes desgraçados em dezeseis mezes de prisões em carceres muito incommodos, unindo a tudo as miserias, e privações inseparaveis do seu infeliz destino, os sustos, as agonias de tantas esposas e filhas, que estão, ora tremendo pela decisão da lei, ora serenando os espiritos, pondo os corações em Vossa Magestade com o prazer real, o reconhecimento e a admiração de todos, se lhes fosse possivel ver voltar a seus braços muitos destes infelizes, que já nada mais podem fazer, que chorar os seus erros, que estou bem certo que Vossa Magestade não perdia esta occasião de fazer feliz uma tão grande parte do seu povo, e a relação da Bahia teria uma bem pequena tarefa com réos que realmente foram autores da revolução.

« Os exemplos de severidade, que já se tem dado por motivo da revolução, seriam bastantes, se a justiça não clamasse ainda contra uma meia duzia de réos, que, além de serem autores da revolução, entráram nella com maldade; mas os exemplos de rigor em todos os outros, que não estão neste caso, já não são precisos para a segurança e tranquilidade desta capitania. Muitas vezes o tenho dito a Vossa Magestade, e sempre o repetirei; não é esta capitania, nem as duas da Parahyba, e Rio-Grande, que podem por muitos annos tentar outra perfidia: não é mesmo este povo que o

seus serviços desconhecidos por aquelles mesmos que d'elles mais se aproveitaram, e onerados alguns individuos pelo peso dos beneficios tomaram o facil

---

deseja, ou que o desejou : foram poucos homens, que audazes pela impunidade de muitas culpas graves, se lembraram de fazer fortuna por uma convulsão geral ; todos os outros se agitáram com as aguas do pego, que os submergia, e é neste sentido que eu ponho a culpa deste crime unicamente naquelles que o projectaram, e o metteram em acção, parecendo-me ainda que alguns entrariam por condescendencia, e sem o julgarem possivel, mas que quando o viram em acção, o abandonaram logo.

« Ha pouco mais de um mez que appareceram de varias partes noticias confusas de rebelliões tramadas, de esquadras americanas em seu auxilio, e isto a tempo que se pôz um pasquim, insultando muita gente, e em que eu não fui exceptuado. Dei ordem ao ouvidor Antero José da Maia para que procedesse a uma devassa rigorosa, e eu fui pondo em segredo todas as pessoas, que eram accusadas de ter dito alguma cousa : achou-se em resultado de tudo um semi-louco malicioso, e que a titulo de propheta dizia quanto lhe lembrava : este homem ficou á disposição do ouvidor trabalhando com calceta dentro da fortaleza das Cinco Pontas. Resultou mais ser conhecido o padre fr. Manoel do Monte Olivet, como um religioso de maus costumes, e fallador, pelo que o mandei remettido pelo ouvidor ao seu provincial na Bahia.

«Devo levar á augusta presença de Vossa Magestade a noticia de que no dia 27 de setembro se apresentou neste porto o ex-secretario deste governo José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, depois de ter entregue em Pariz ao marquez de Marialva, e ao conde de Palmella uma representação, que estes

expediente de saldal-os com a ingratidão a mais inqualificavel (1). Nunca porém Luiz do Rego renegou o seu passado, e n'um solemne documento dizia: POSTO QUE AS PROPHECIAS SE TENHAM REALISADO NÃO ME ARREPENDO DO QUE FIZ (2).

---

ministros lhe prometteram de fazer presente a Vossa Magestade.

« Em beneficio da segurança desta capitania devo pôr na presença de Vossa Magestade que os novos corpos de milicias montam a uma força de mais de dois mil e quinhentos homens só nesta villa.

« Deos guarde a preciosa vida de Vossa Magestade tantos annos quantos seus fieis vassallos precisamos. Pernambuco, 2 de outubro de 1818.— Aos reaes pés de Vossa Magestade.

« *Luiz do Rego Barreto.*»

(1) Vide *Mem. Just.*, pag. 7.

(2) Parece que até nas regiões superiores penetraram as intrigas dos inimigos de Luiz do Rego como se collige do seguinte documento:

«O marquez de Jundiahy com mais de 23 annos de domicilio no Brazil, com um credito, e nome até hoje illibado, tendo uma fortuna colossal, sendo a maior parte em predios urbanos, e rusticos, lhe parecia estar fóra do alcance a intrigas, e a desconfianças e que ninguem o podia olhar senão pelo lado do socego, e da ordem brazilica, e que os seus mais ardentes desejos não podiam ser outros senão os da prosperidade, e augmento do paiz que adoptou. As portarias d'agosto dirigidas contra seu genro, e familia, prohibindo-se-lhes a entrada neste paiz hospitaleiro por natureza, e pela constituição, o desenganaram; calado esteve até hoje, em que acaba de ter certeza metaphyzica, que seu genro Luiz

Pomos aqui termo ao nosso trabalho; releve o Instituto se abusamos da sua benevolencia, e possa a imperfeição dos meios achar indulgencia na sanctidade do fim.

---

do Rego, e sua familia, não vem mais ao Brazil; e desejando, e devendo fazer esforços como pai, para que cesse, e fique sem effeito a injuria que de taes portarias lhe vieram pessoalmente, e a seus filhos: deseja que simplesmente, qualquer dos Exms. ministros de estado, lhe declare por escripto a elle marquez de Jundiahy, que se seu genro, e familia vierem ao Brazil, se não porá embaraço no seu desembarque, obrigando-se, comtudo, o dito marquez a ficar responsavel pela pessoa, e comportamento do dito Luiz do Rego, e familia; ficando satisfeito por este modo, e ficará no Brazil que ama; e até mesmo que esta communicação não vá aos diarios, ficando secretamente guardada entre o Exm. ministro, que a fizer, e o marquez (1).

(1) Neste documento, sem data nem assignatura, lê-se a seguinte cota escripta á lapis. — *Que se mande chamar á secretaria por carta particular.*

II

ANTONIO JOSÉ E A INQUISIÇÃO

ANTONIO JOSÉ E A INQUISIÇÃO (1)

I.

Havendo encontrado no archivo do Instituto Historico e Geographico Brazileiro uma copia authentica dos dois processos formados pela Inquisição de Lisbôa contra o Plauto fluminense, julgamos prestar algum serviço ao publico, esboçando, a largos traços, as peripecias d'esta celebre causa, terminada por tão tragico epilogo. Antes porém de fazel-o, vejamos a que familia pertencia elle e as causas que motiváram sua perseguição.

---

(1) Impresso na *Revista Popular* do Rio de Janeiro tomo XIV e na do *Inst. Hist. e Geogr. Braz.* tom. XXV — (anno de 1862) seguido dos excerptos do processo, cuja copia possue o referido Instituto.

Descendia Antonio José de uma d'essas familias hebréas, que, com o favor dos homisios e isenções concedidas aos donatarios, tinham vindo estabelecer-se no Brazil, e que, mais tarde, com a convivencia dos catholicos e allumiados pela graça divina, haviam trocado o Talmud pelo Evangelho. Pela sua importancia commercial era o Rio de Janeiro de preferencia escolhido por essa raça activa e industriosa, que, na calma das paixões e sob a garantia das mais solemnes promessas, vivia tranquilla fruindo de apparente liberdade de consciencia. Mas, sem que possamos bem atinar com a verdadeira causa, vimos no começo do seculo passado recrudescer o zelo religioso da Inquisição portugueza, e as mais apertadas ordens de perseguições contra os *christãos-novos* serem expedidas aos seus delegados ultramarinos.

Foi o bispo d'esta diocese D. Fr. Francisco de S. Jeronymo um dos que mais se avantajáram pelo seu desabrimento, forçando a buscarem asylo a bordo da esquadra de Duguay-Trouin muitas das victimas destinadas ás *nefandas hecatombes da fé*.

Furioso por vêr escapar ao seu zelo inquisitorial tantas presas, redobrou o bispo de ardor, e, olvidando-se de que era ministro de um Deus de paz e de clemencia, ordenou novas e mais diligentes pesquizas. Não tardou que a espada de Damocles, pendente sobre as cabeças dos *christãos-novos*, ferisse um honesto burguez, que do producto da sua advocacia tirava parca, mas folgada subsistencia.

Nem a mais leve suspeita deveria pairar sobre João Mendes da Silva, geralmente estimado pela sua fervorosa devoção comprovada pela estricta observancia das practicas religiosas, e pelas suas poesias em louvor do culto catholico. Houvera, porém, elle se ligado em matrimonio com Lourença Coitinho, pertencente á sua grei, que por algum acto impensado ou leviana expressão attrahiu a vigilancia dos familiares do *Sancto-Officio*, que denunciáram-a como tendo *judaisado*.

Tanto bastava n'essa épocha para derribar as mais solidas reputações, para que fosse violado o sanctuario da familia, e esmerilhadas as mais reconditas intenções. Assim, sem mais preambulo, foi arrancado João Mendes da Silva da sua banca, e embarcado com mulher e sete filhos na frota que no anno de 1713 partiu d'esta cidade para a de Lisbôa.

Entra essas creanças que tão cedo libavam no calice da desventura, achava-se o pequeno Antonio, que nascêra a 8 de Maio de 1705, e fôra baptizado na freguezia da Sé, tendo por padrinho Marcos da Costa e por madrinha sua tia Josepha da Silva.

Na balança da justiça inquisitorial leves foram achadas a culpas de Lourença Coitinho; porquanto transpôz de novo os umbraes *della città dolente* e volveu aos pressurosos braços de seu esposo e caros filhinhos; não sem que o estigma da vergonha lhe enrubecesse as faces, e lhe macerassem os membros os horriveis tractos da polé.

Com o precioso capital da intelligencia e probidade pôde o advogado João Mendes reparar os destroços da fortuna e readquirir a clientéla que na patria tivera. Dava a seus filhos desvelada educação, mandando-os cursar as aulas de humanidades que existiam na capital da monarchia portugueza. Mas, como se o signal que outr'ora imprimira o Senhor na fronte de Caim marcasse toda esta familia, evitavam os christãos-velhos de ter com ella relações, obrigando-a a buscar no gremio dos recem-convertidos o escambo de serviços e obsequios tão necessarios á vida.

Era Antonio José o Benjamim d'esse novo Jacob, o mimo de sua mãi, o predilecto da parentela que lhe admirava a vivacidade do espirito, e a argucia de suas respostas. Todos o queriam, todos o solicitavam para suas casas.

Em uma d'essas practicas intimas, d'essas poderosas expansões em que a alma se abre inteira ás effusões da amizade, convidou-o sua tia Esperança, viuva de Diogo Montarroyo, para que *professasse a lei de Moysés, que ella occultamente seguia, não desertando da religião de Abrahão e de Isaac em que esperava achar a sua salvação*. Prestou o incauto mancebo ouvidos a taes persuasões, e resvalou no abysmo em que devêra submergir-se a sua felicidade.

Consta de primeiro processo, organisado em 1726, que haviam já decorrido quatro para cinco annos que mantinha convivencia religiosa com diversos

membros da sua familia, que secretamente observavam o rito judaico.

Por essa occasião declarou elle que no mez de Junho do mencionado anno de 1739 abjurára o moysaismo victoriosamente convencido de erro pela poderosa dialectica de um religioso que na Igreja de S. Domingos prégara sobre as excellencias da Virgem Sanctissima, dissipando-lhe de subito o Espirito Sancto as trevas que obscureciam-lhe a alma.

Sectario occulto de uma religião defesa, e com o proposito quiçá de encobrir suas crenças, matriculou-se na universidade de Coimbra no curso de canones, que com o maior aproveitamento seguia, quando, vindo de férias á Lisbôa, travou com a Inquisição estreito conhecimento.

Por ordem do tremendo tribunal dirigiram-se seus familiares no dia 8 de Agosto de 1726 á uma casa sita no *Pateo da Comedia*, em que residia o advogado João Mendes da Silva, e apresentando-lhe seu imperioso mandado, arrancáram-lhe dos braços, seu filho Antonio que então contava vinte e um annos.

Pobre mancebo, que assim passava das doçuras do lar domestico aos tetricos calabouços, dos jubilos da familia ao reino *dell'eterno dolore!*

Como pôde, porém, a Inquisição devassar o mysterio da apostasia de Antonio José?

Como o Argos da mythologia, tinha ella cem olhos, e, semelhante aos modernos somnambulos,

via através dos corpos opacos. Seus espiões resolviam o problema da ubiquidade, sentavam-se á mesa com os suspeitos, acompanhavam-os nos passeios, espreitavam através das frestas das camarinhas, e dir-se-hia que assistiam á formação do pensamento. Releva ainda que ponderemos que sua mãi Lourença Coitinho estivera nos carceres do Rocio, e que desde esse fatal momento não deixára de ser propriedade do Sancto-Officio, o qual, sobre ella e sua desgraçada prole julgava-se com inauferiveis direitos. Além de que é por sua natureza imprudente a juventude, aquilata por si a todos, e, incapaz de dobrez, vê nos homens sem excepção amigos fieis e dedicados.

Censuram alguns biographos a facilidade com que Antonio José confessára suas faltas, e, o que é ainda peior, com que denunciára seus cumplices. Sem querermos por fórma alguma justificar a delação, reconhecendo quanto tem ella de odiosa, não podemos todavia ser demasiado severos para com um mancebo que fraqueou ante o pavoroso aspecto do sanguinario tribunal. Cumpre, outrosim, que nos lembremos que procuravam os algozes illudir as victimas com fingida caridade, com refalsada ternura, exhortando-as a fazerem inteira confissão de seus delictos, não omittindo nomes, moradas e profissões das pessoas com quem se haviam relacionado, advertindo-lhes ao mesmo tempo que de toda a verdade achava-se inteirada a Inquisição. « Pessoas hones-

tas, diz o Sr. Lopes de Mendonça, transformavam-se sem repugnancia em voluntarios denunciantes ; os pais accusavam os filhos, as mulheres os maridos; a discordia introduzia-se nas familias, e o Sancto-Officio não hesitava, exagerando tão funestas tendencias, em impôr ao povo, com severas penas, o dever da delação (1). »

O vago da accusação, cujos capitulos era o indiciado constrangido a adivinhar, o segredo ácerca do nome dos denunciantes, augmentava o horror da situação, e poucos havia que conservassem a precisa placidez do espirito em tão critica conjunctura.

No insidioso interrogatorio a que respondeu Antonio José no dia 16 de Agosto, declarou quaes os pontos da fé christã de que se houvera apartado, e no dedalo dos subterfugios em que o emmaranháram nunca perdeu de vista a estrella da honra.

Vendo que nenhuma outra revelação fazia, recorreu o inquisidor João Alvares Soares aos meios suasorios, e buscou com meigas palavras captar a benevolencia do accusado; « admoestando-o com muita caridade da parte de Christo, Senhor nosso, que abrisse os olhos d'alma, e deixando quaesquer humanos respeitos que o pudessem impedir de confessar inteiramente toda a verdade de suas culpas, porque era o que lhe convinha para desencargo de

---

(1) Vide *Damião de Goes e a Inquisição*, p. 103.

sua consciencia, salvação de sua alma, e bom despacho de sua causa. ».

Depois de novo interrogatorio, em que sustentou o indiciado as accusações anteriormente feitas, veiu o promotor da Inquisição com o seu libello em que criminava-o pelo facto de « sendo christão, baptizado, e como tal obrigado a crêr em tudo o que crê a Sancta Madre Igreja de Roma, elle o fizera pelo contrario, esquecido da sua obrigação, e com pouco temor de Deus e da justiça, apartando-se da nossa sancta fé catholica, se passára para a crença da lei de Moysés, tendo-a por boa e verdadeira, esperando n'ella salvar-se, observando seus ritos e ceremonias, e communicando-se com pessoas da sua grei.... » concluia pedindo « que fosse o réo Antonio José da Silva excommungado como apostata, confiscados todos os seus bens para o fisco e camara'real, e relaxado á justiça secular com a costumada protestação. »

Sendo-lhe lido este libello, e perguntando-se-lhe se o queria contrariar e se tinha alguma defesa que exhibir, respondeu que não, dispensando por isso a conferencia com o procurador; á vista do que o lançáram os juizes da defesa, e mandáram que corresse o processo nos termos ordinarios, e de novo admoestando o réo, reenviáram-o para o seu carcere.

A 3 de Setembro d'esse mesmo anno de 1726, chamado Antonio José pelo inquisidor Soares, fez novas denuncias, atemorisado pela presença dos tor-

mentos que o aguardavam, e gravemente comprometteu a Manoel Nunes Ribeiro, estudante de canones, a uma menina, filha ou sobrinha de um certo Alvarenga Soares, e a Luiz da Terra, outro estudante de canones, aos quaes figurou como havendo-o alliciado para seguir a lei judaica com menoscabo da christã, em que nascêra e fôra educado.

Ouvidas as testemunhas por parte da justiça, declaráram que o réo «fazia jejuns judaicos, não comia carne de porco, lebre, coelho, nem peixe de pelle, e rezava a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim; não trabalhava aos sabbados, lavando-se na vespera da cintura para baixo, e vestindo os melhores vestidos.»

Insaciavel de delações mostrava-se Antonio José, a quem haviam talvez persuadido que d'est'arte se subtrahiria á severidade das penas em que incorrêra. Assim, na audiencia de 7 do dito mez revelou a cumplicidade de um mancebo por nome João Alvares, como elle christão novo e *estudante de artes*. D'este modo, com pouco proveito para o accusado, crescia diariamente o numero das victimas.

Após as delongas inseparaveis de taes processos, chegou o termo da defesa, e sendo perguntado o réo se tinha contradictas com que vir, e se para as formar necessitaria de procurador, respondeu que sim. Ponderando-lhe então o juiz que não poderia recahir a escolha senão nas pessoas dos licenciados Jacintho Roballo e Braz de Carvalho, que *costuma-*

vam pugnar pelos presos : considerando ambos igualmente idoneos, não optou Antonio José por nenhum d'elles, instituindo a ambos seus procuradores e conferindo-lhes todos os poderes em direito necessarios.

A proposito d'esta singular maneira de garantir a defesa dos accusados, julgamos util citar o juizo que a tal respeito formava um homem que, por sua posição official, melhor que ninguem podia avalial-a. Referimo-nos ao doutor Francisco Freire de Mello, deputado do tribunal do Sancto Officio, que em uma petição endereçada ás côrtes geraes e constituintes da nação portugueza, em maio de 1821, assim se expressava :

« Calavam-se os nomes dos denunciantes, calavam-se os das testemunhas, *adivinha quem te deu ;* e quando o processo estava mal, dirigia-se o presidente ao réo, ameaçando-o com a demora por dilatado tempo na tortura dos carceres se não desistisse da sua defesa, e *com muita caridade e muitos afagos* obrigava-o a lavrar um termo de desistencia. Chamava-se então o advogado, que apenas fallava com o réo e mal via o processo. O mesmo inquisidor, satellite do inquisidor mór que dominava em todas as inquisições, dictava ao letrado ou rabula a allegação do réo. »

Como se devêra esperar, pallida e mesquinha foi a defesa apresentada pelo procurador Braz de Carvalho, que, confessando os delictos de que era accu-

sado o seu cliente, limitou-se a averbar de suspeitas algumas testemunhas pela manifesta inimizade que entre ellas e o réo existia por varios motivos.

Fatigados os proprios inquisidores com as cavillações juridicas, lançáram mão de sua *ultima ratio* e em audiencia de 16 de setembro deliberáram *que fosse o réo posto a tormentos, e que tivesse um tracto corrido, podendo-o soffrer a juizo do medico e cirurgião, e a arbitrio dos juizes.*

Sete dias depois nos estáos do Sancto Officio, verificou-se a cruel determinação em presença dos inquisidores João Moraes Soares, Felippe Maciel, e do deputado D. Francisco de Almeida.

Nada faltou do sinistro apparato que sohia ser em taes casos empregado : achavam-se ahi os medicos, cirurgiões e mais ministros da execução, a quem fôra deferido o juramento dos Sanctos Evangelhos de cumprirem bem e fielmente seus officios, e guardarem segredo sobre tudo o que presenciassem. Triste e abatida via-se a victima de semelhantes horrores, que sendo despojada de seus vestidos, que podiam servir de embaraço, foi lançada no potro. Antes de começar a tortura, escreveu o notario a declaração do réo *que se n'aquelle tormento morresse, quebrasse algum membro, perdesse algum sentido, a culpa seria toda sua, e não dos senhores inquisidores e mais ministros que o foram na sua causa e a sentenciáram conforme o merecimento d'ella.* Não sabemos aqui o que mais deva-se admirar, se a fereza, ou a

hypocrisia d'esses homens, que talvez por antiphrase appellidavam o seu sanguinario tribunal de *Sancto Officio !*

Por espaço de um quarto de hora prolongou-se o martyrio, durante o qual experimentou o desditoso mancebo acerbas e crueis dôres, de que resultou-lhe tal lesão nos dedos das mãos que por muito tempo foi-lhe impossivel assignar o seu nome.

Pedimos ao leitor que note o refinamento de malicia com que mandavam os algozes exarar no auto lavrado por essa occasião, que o réo *só invocára o nome de Deus, e não de Jesus, ou de algum sancto !*

Soou finalmente a hora da sentença pela qual « erão-lhe confiscados todos os bens para o fisco e a camara real, sendo absolvido da excommunhão maior em que incorrêra em attenção ao seu sincero arrependimento, sendo recebido ao gremio e união da Sancta Madre Igreja Romana, devendo comparecer no acto publico da fé na fórma costumada, onde ouviria a sua sentença e abjuraria seus hereticos erros, sendo no carcere e em habito penitencial instruido nos mysterios da fé necessarios para a salvação de sua alma, e cumprindo as mais penas e penitencias espirituaes que lhe fossem impostas. »

No dia 13 de outubro do anno de 1726 presenciou Lisboa um d'esses espectaculos que fazem córar as nações diante da historia. El-rei D. João V, seus dois filhos, os infantes D. Francisco e D. Antonio,

a mais luzida fidalguia do reino, os altos funccionarios civis, militares e ecclesiasticos, dirigiram-se á igreja de S. Domingos para honrarem com suas presença sum solemne *auto da fé.*

N'esse *auto* compareceu o nosso distincto conterraneo, vestido de sambenito, toucado de uma *carocha*, tendo na dextra uma funerea tocha, e genuflexo prestou o juramento que d'elle se exigia, sellado com o sinete da nullidade pela maneira violenta com que era extorquido.

Ainda não satisfeito a Inquisição com tantas atrocidades, fez assignar a sua victima um termo, no qual promettia o mais inviolavel segredo sobre tudo o que vira ou ouvira nos antros do fanatismo ! !...

Fecha este informe processo outro termo lavrado a 23 de outubro, no qual expressamente se declara que lhe é restituida a liberdade com o onus de comportar-se como bom catholico, rompendo com as antigas e perigosas relações, sob pena dos mais severos castigos. Preenchidas todas as formalidades usuaes, foi Antonio José restituido a seu domicilio, após tres mezes e meio de *carcere duro.*

II

Havendo d'est'arte escapado ás garras do feroz tribunal, voltou Antonio José á Coimbra afim de ter-

minar os seus estudos juridico-canonicos (1), o que conseguiu com a habitual distincção.

Finda a carreira academica, deixou o nosso compatriota as pictorescas ribas do Mondego, volvendo ás do Tejo, onde esperava-o o amor e a saudade dos seus. Amestrado por dolorosa experiencia, e vendo-se constante alvo das suspeitas inquisitoriaes, procurou dar arrhas da sua orthodoxia evitando o tracto dos christãos novos, e açodado buscando a convivencia das pessoas mais devotas, e ainda a dos religiosos geralmente designados como modelos de piedade e fervoroso zelo.

De verdes annos cultivava Antonio José o vergel das musas, e decidida vocação impellia-o para o palco de que Gil-Vicente fôra creador e ultimo representante.

Muito depois da restauração da monarchia continuava o theatro portuguez a pagar o tributo da vassallagem á scena castelhana: Lope de Vega e Cal-

---

(1) José Maria da Costa e Silva e o sr. Francisco Adolpho de Varnhagen (visconde de Porto Seguro) dizem que Antonio José já advogava com seu pai quando fôra preso; cremos, porém, que ha equivocação da sua parte: porquanto declarou elle por muitas vezes que era simples estudante de canones, e a idade de vinte e um annos que então contava faz nos tambem crêr que não houvesse ainda terminado o seu curso, sem o que, reunido aos dois annos de pratica, lhe vedavam as ordenações do reino, livro I, titulo 48, o entregar-se ao exercicio de tão util profissão.

deron de la Barca empunhavam sem contradicção o sceptro dramatico. Corria pressuroso o povo de Lisboa e das principaes cidades do reino para ouvir os autos, comedias e zarzuelas hespanholas, que tambem formavam o deleite das classes aristocraticas. Achára D. João V uma grande diversão naturalisando em Portugal a opera italiana subvencionada com essa esplendida magnificencia que o fizera compara a Luiz XIV.

Conheceu Antonio José que nenhuma d'estas situações podia satisfazer as necessidades da épocha, e arrojou-se á scena escrevendo uma opera, ou como hoje chamariamos um *libretto*, para ser representada por occasião das bodas do principe D. José, que depois foi o primeiro rei d'esse nome. Passava-se isto em 1729, quando entrava o nosso heróe no seu vigesimo-quarto anno.

Franqueada a primeira barreira, superado o natural acanhamento, multiplicou o nosso patricio suas composições dramaticas, e os theatros da *Mouraría* e do *Bairro-Alto*, onde até então só representavam figuras inanimadas, reboáram com os freneticos applausos da multidão que applaudia as operas e comedias do advogado brazileiro. Como Aristophanes e Plauto entre os antigos, e Shakspeare, Molière e Goldoni, entre os modernos, fallou Antonio José a sua linguagem, levou ao tablado as peripecias da sua vida, exprimiu em singela phrase suas ideias e paixões, e diremos quasi instinctos, e o povo

victoriou o dramaturgo, que tão bem o conhecia e interpretava.

Examinámos em outro logar (1) o merito litterario das composições theatraes de Antonio José, deixando portanto de fazel-o aqui, onde menos proprio seria. Baste-nos dizer que faziam ellas o deleite de grandes e pequenos; a nossos avós proporcionando momentos de ineffavel prazer. No plano inclinado das ovações, e desejoso de excitar perenne hilaridade, não media sempre o poeta o alcance de suas expressões, ora empregando vocabulos licenciosos, ora figurando situações pouco convinhaveis á boa moral. D'esse vicio, porém, não escapou o proprio Lope de Vega, de quem menos se devêra esperar, attento o seu caracter sacerdotal; não deixando por isso de merecer o maior conceito dos seus contemporaneos e as homenagens da posteridade.

Enfunadas pela aura popular as velas do amor proprio, olvidou-se Antonio José do solemne protesto que fizera na Inquisição de jámais revelar o que ahi passára, e n'um trecho da opera *Amphitrião* põe na bocca do protagonista palavras que tinham a maior

---

(1) Vide o nosso *Curso Elementar de Litteratura Nacional*, Lição XXXVI; e para maiores desenvolvimentos a nosso *Resumo de Historia Litteraria*, tomo II, pag. 224 e seg.

affinidade com a sua propria anterior situação (1).

Nem tanto era preciso para despertar a attenção dos que sobre elle noite e dia velavam; importava, porém, buscar um pretexto para a nova perseguição que ideiavam mover-lhe. Não lh'o forneciam as peças theatreas, devidamente licenciadas e revistas pelos censores do Sancto Officio, que por indolencia, ou quiçá por ignorancia, havião deixado passar incolumes as expressões que a malicia popular assignalára á sua indignação.

A 3 de outubro de 1737 expediram os *inquisidores apostolicos contra a heretica pravidade e apostasia* um mandado contra Antonio José da Silva, advogado, morador em Lisboa, junto á igreja do Soccorro, para

---

(1) Eis a passagem que no pensar de Costa e Silva devêra attrahir as iras do Sancto-Officio :

« Sorte tyranna, estrella rigorosa,
Que maligna influis com luz opaca
Rigor tão fero contra um innocente ;
Que delicto fiz eu para que sinta
O peso d'esta asperrima cadeia
Nos horrores de um carcere penoso
Em cuja triste, lobrega morada
Habita a confusão e o susto mora !
Mas se acaso, tyranna, estrella impia,
E' culpa o não ter culpa, eu culpa tenho ;
Mas se a culpa que tenho não é culpa
Para que me usurpais com impiedade
O credito, a esposa e a liberdade ? »

que *fosse elle preso com sequestro de bens por culpas que contra elle havia no Sancto-Officio, devendo ser posto a bom recado com cama e mais fato necessario a seu uso e até quarenta mil réis em dinheiro para seus alimentos.* Dois dias depois recebia-o o carcere n. 6 do corredor chamado *meio-novo*, sendo confiado ao alcaide Fernando Cardoso Coitinho, e dada a busca na fórma do regimento, achou-se-lhe sómente setenta e cinco réis em dinheiro.

Qual foi, porém, o apparente motivo d'esta nova reclusão de Antonio José? — A denuncia de uma escrava de sua mãi, chamada Leonor Gomes, natural de Cabo-Verde, que, sendo castigada por desmandos e irregularidades de conducta, resolvêra vingar-se do filho de sua senhora, indo servir de instrumento a alguem que occulto desejava ficar.

Declarou a referida preta que por vezes vira praticar actos que lhe pareciam suspeitos de judaismo, como por exemplo mudarem sua senhora, filho, irmã e nora a roupa do corpo e os lençóes da cama na sexta-feira, fingirem-se de doentes aos sabbados para não irem á missa aos domingos, deixando de se comportarem como verdadeiros christãos durante o tempo da sagrada paixão de Christo.

Conhecêram os inquisidores a futilidade de semelhantes accusações, e não querendo por fórma alguma largar a presa que pela segunda vez empolgavam, recorrêram ao seu consuetudinario expediente

de envenenarem as acções as mais simples e naturaes dos individuos votados aos seus rancores. Para semelhante fim ordenáram que fossem cuidadosamente observados todos os actos, gestos e movimentos do desgraçado preso, cuja sorte haviam de antemão decretado.

Após seis mezes de espionagens vieram á luz os novos capitulos de accusação, e as honras da estréa couberam ao alcaide Fernando Cardoso, que aos 8 de abril de 1738 jurou aos Sanctos Evangelhos que o réo não comia á hora de jantar, estando são e bem disposto, entendendo elle denunciante que assim o fazia por querer jejuar judaicamente.

Na mesma conformidade juráram todas as testemunhas, familiares do Sancto-Officio que pelas *vigias* que existiam em todos os carceres espreitavam as menores acções dos presos, dando-lhes a sinistra interpretação que d'elles se deveria esperar. Como especimen d'esses curiosos depoimentos pedimos venia para citar o de Maximiliano Gomes da Silva, que sendo chamado á presença do inquiridor Theotonio da Fonseca Souto-Maior, e mandado dizer a verdade sob o juramento dos Sanctos-Evangelhos, assim se exprimiu : « Que de ordem do alcaide-mór da Inquisição subira á uma das vigias dos carceres que lhe disseram ser o sexto do corredor meio-novo, sendo em uma quinta-feira que se contavam cinco d'esse mez de abril, pelas cinco horas da manhã em companhia do familiar Antonio Henriques ; que

pondo elle testemunha os olhos na dita vigia vira um preso ainda na cama, da qual se levantára seriam seis horas sem se benzer, e logo chegára o alcaide e lhe déra os bons dias que elle acceitou e se foi deitar sobre a cama, depois de lavar as mãos e de dar alguns passeios; depois que o carcere esteve claro, vira elle testemunha ser o dito preso magro, alvo, de mediana estatura, cabello curto e castanho-escuro, véstia parda, roupão azulado, forrado de encarnado. Que sentindo o dito preso passos, levantára-se e acceitára dois pães que lhe déra o guarda Antonio Francisco Rodrigues e os puzera sobre a canastra junto da qual estava uma palangana que tinha cousas de comer, e levando a dita palangana para o canto, lançára a comida no vaso immundo e o fôra pôr aos pés da cama e se tornára a deitar sobre a mesma, e que no tempo que elle testemunha o vigiára, o vira levantar-se tres vezes, e de cada vez passear andando sempre com as mãos mettidas nas mangas do roupão e bulindo com os beiços como quem rezava; até que sendo dez e meia lhe trouxera José Antunes, que servia de guarda, o jantar, que acceitára o dito preso e fôra logo lançar o caldo no vaso immundo e guardar a carne na canastra dentro da mesma palangana, e lavando as mãos se fôra deitar, e que sendo meio-dia para uma hora, estando o preso ainda deitado, chegáram os familiares Antonio Bautista, a quem o dito seu companheiro entregára a

vigia, e Antonio Gomes Esteves, a quem elle testemunha o entregára. . . »

Para bem conhecer o emprego dos dias de Antonio José nos carceres da Inquisição, e ao mesmo tempo avaliar as miseraveis contradicções em que cahiram os seus delatores, copiemos os dizeres d'esse mesmo familiar Antonio Gomes Esteves, que, como vimos, succedêra a Maximiliano no honroso posto de espião. Depois de fazer a pintura do desditoso poeta, asseverando, em referencia aos seus collegas, que desde as cinco e meia da manhã se conservava em jejum, prosegue n'estes termos :

« E que pondo elle testemunha os olhos na dita vigia, viu o preso deitado sobre a cama onde estivera até ás duas horas, e levantando-se passeára pelo carcere até ás tres, com os olhos sempre no chão e as mãos mettidas nas mangas do roupão, e tornando para cima da cama n'ella esteve deitado até ás quatro horas; e tornando a levantar-se fôra assentar-se sobre um tanho junto á porta do carcere a tempo que chegára o guarda Antonio Francisco Rodrigues com um cesto, á vista do qual se levantára o dito preso, e que em um panno recebêra duzia e meia de laranjas e as puzera juntas de uns ovos que tinha ao pé da canastra, e voltando para o canto do carcere preparára a candeia, enchêra dois pucaros com agua, um dos quaes puzera proximo á canastra, e fôra deitar-se na cama onde se conservára até as Ave-Marias, e pondo-se então de joelhos,

rezára, benzêra-se e levantando-se passeára pelo carcere até que lhe deram luz, e sendo sete horas e meia chegára á porta do referido carcere, e voltando para dentro sentára-se sobre o tanho e pondo a candeia sobre a canastra da qual tirára pão, manteiga e queijo : que acabando de comer dera graças, benzêra-se e fôra fazer a cama, no qual tempo retirára-se elle testemunha da vigia com o dito seu companheiro, seriam oito horas. »

Por este minuciosissimo inventario do tempo vê-se claramente que nenhum acto reprehensivel praticára Antonio José, não podendo o espião Esteves achar cousa alguma que podesse criminal-o. Facil é de explicar a abstenção da comida nas horas para isso determinadas para quem reflectir que profunda mágoa devêra torturar sua alma vendo-se arrebatado da companhia de sua velha mãi, carinhosa esposa, e galante filhinha : além de que não ha quem ignore que pouco appetitosa é sempre a alimentação fornecida aos presos.

Desconcertados os inquisidores por não acharem materia sufficiente para firmarem a sua sentença, e notando a palpavel contradicção que se dava nos depoimentos das testemunhas por elles ageitadas, recorrêram a um ente abjecto por nome Bento Pereira, que não sabemos por que motivo parava nos carceres do Sancto-Officio, e talvez com promessas de perdão, ou qualquer outra recompensa, conseguiram d'elle o incumbir-se do odioso papel de serpente

introduzindo-o na mesma prisão em que guardavam o nosso illustrado compatriota.

Quando julgou haver feito basta provisão de calumnias e sinistras interpretações, requereu aos *juizes da fé* audiencia, e foi á barra do seu tribunal depôr que o seu companheiro jejuava ás quintas-feiras; nunca rezava, ria-se quando ouvia pronunciar o nome de Jesus, que se punha de joelhos ás Ave-Marias sem comtudo fazer a competente oração, e unicamente para illudir a elle testemunha, e outras quejandas accusações.

Perguntado sobre o que possuia, respondeu Antonio José com a maior franqueza e lealdade que ao tempo da sua prisão nenhuns bens de raiz tinha de seus, que de seus moveis era a livraria o mais precioso, declarando ao mesmo tempo que a seu irmão Balthasar Rodrigues Coitinho pertenciam algumas obras: fez menção da pouca prata que havia em sua casa; bem como de um pingente e brincos de diamantes, e dois botões de ouro que erão de sua mulher: não esquecendo de confessar que a José Gonçalves Rocha, mercador residente na rua dos Escudeiros, devia sete mil trezentos e noventa réis de fazenda que lhe levára de sua loja; dezeseis tostões ao aguadeiro que lhe fornecia a agua; e duzentos réis á uma lavadeira por nome Paschoa. Ao passo que assim declarava-se devedor de tão insignificantes quantias, dizia que de pessoa alguma era credor; o que difficil nos é de acreditar, maxime se

reflectirmos que na sua profissão raramente isto acontece.

Chamado á barra do tribunal, negou formalmente Antonio José todas as accusações que se lhe faziam, affirmando que depois da sua abjuração jámais se apartára do gremio da Igreja, fugindo cuidadosamente de todo o tracto e communicação suspeita, como podel-o-hia provar com testemunhas superiores á toda a excepção.

Desconhecendo a nobreza de caracter do nosso compatriota, buscáram os inquisidores attrahil-o ao terreno das confidencias e delações, fazendo-o queixar-se do alcaide e guardas da prisão sob a promessa do mais inviolavel segredo. Não era, porém, agora Antonio José esse mancebo inexperto que aos 21 annos não duvidava comprometter seus amigos e parentes; a reflexão e o estudo haviam amadurecido o seu entendimento, e reconhecendo quão mal lhe assentava o papel que lhe queriam ministrar, fortificou-se na absoluta negação, declarando que nada lhe havia faltado e que a ninguem accusava.

Após os vagares e delongas inherentes a taes processos appareceu finalmente o libello epilogando todas as calumnias forjadas contra a desgraçada victima da iniquidade. Ouvida a leitura d'esta peça, pediu o réo venia para contrarial-o, supplicando que lhe fosse licito apresentar a sua defesa, nomeando para esse fim um procurador. Com a costumada hypocrisia, que já mencionámos no primeiro processo,

indicáram-lhe o licenciado José Rodrigues Leal e o doutor José da Motta Faria, que *por caridade ião advogar nos auditorios da Sancta Inquisição.* E entendeu Antonio José que devêra aproveitar-se dos conhecimentos juridicos d'esses sabios Ulpianos, e a ambos fez seus procuradores.

Tão intuitiva era a innocencia do indiciado, que inspirou a seus advogados uma concludente defesa em que pulverisáram o libello provando victoriosamente que o seu cliente, depois que passára da religião de Moysés para a de Christo, não cessára um só dia de cumprir os deveres de um bom catholico, frequentando as igrejas, ouvindo n'ellas missas nos dias de preceito, deixando de fazêl-o todos os dias em razão dos onus da advocacia a que se dedicava, de que pouco lazer restava para outros deveres : que confessava-se e commungava não só por obrigação quaresmal, como em varias outras occasiões : que com muita devoção rezava e encommendava-se á Nossa Senhora, dava muitas esmolas não só aos pobres como tambem aos sanctos, venerava o Sanctissimo Sacramento e o acompanhava sempre que era levado por viatico aos enfermos : adorando e venerando como lhe cumpria as imagens de Jesus Christo, da Virgem Sanctissima e dos Sanctos. A' estas provas addicionaram ainda o bom conceito em que era tido o seu cliente pelas pessoas piedosas do seu conhecimento, entre as quaes se contavam sacerdotes e religiosos de varias ordens, inclusive a de

S. Domingos, cujos depoimentos requeriam que fossem tomados.

Perfeitamente concordes forão as declarações dos dominicos frei Antonio Coitinho, frei Luiz de S. Vicente Ferreira e frei José da Camara com as do padre-mestre frei Diogo Pantoja, religioso graciano, o padre Bruno de Almeida, mestre de ceremonias da Patriarchal, e o do Dr. Jeronymo da Silva de Araujo, juiz de fóra de Alter do Chão. Affirmáram todos *una voce* que sempre tiveram Antonio José como bom christão, inteiramente arrependido de sua anterior apostasia; e cumprindo com a maior regularidade e zelo os seus deveres religiosos.

De nada aproveitáram tão valiosos testemunhos, aos quaes não tiveram os inquisidores pejo de oppôr as ignobeis delações dos seus familiares e esbirros que, perseverando nas primeiras aleivosias, addicionáram-lhes outras forjadas pelas suas criminosas phantasias.

Preenchidas todas as formalidades e esgotados os recursos da cavillação, passou finalmente o processo das provas para a conclusão, e aos 11 de março de 1739 congregou-se em sessão magna a mesa do Sancto-Officio, que, maduramente pesando as allegações pró e contra, foi de opinião que o advogado Antonio José da Silva estava incurso nas penas infligidas á relapsia, e como *herege, apostata negativo e pertinaz* devêra ser entregue á justiça secular, havendo incorrido na excommunhão maior, e devendo

portanto serem-lhe confiscados todos os seus bens para o fisco e a camara real.

Nenhuma appellação podendo ter esta sentença, porque até para Roma havia a Inquisição tomado as avenidas, como exuberantemente provou o Sr. Alexandre Herculano (1), forçoso foi que á ella se submettesse o pretenso réo, que de mãos atadas ouviu a sua leitura, sendo citado para no proximo domingo, que se contariam 18 de outubro de 1739, sahir no auto da fé que devêra effectuar-se n'esse dia para que recebesse a final notificação.

Perdida a ultima esperanca, cuidou Antonio José da salvação da sua alma, e havendo-se-lhe dado por confessor o jesuita Francisco Lopes, entrou com elle para o oratorio, buscando na religião o necessario conforto.

Tres dias depois era elle um dos actores da sacrilega tragedia que em nome da religião do Crucificado attrahia a todas as partes de Lisboa e seus arrabaldes o clero, a nobreza e o povo. Foi no *Campo da Lan*, onde hoje se vê o Terreiro do Paço, que se accendeu a fogueira a que corajosamente subiu o emulo de Gil Vicente, o illustre continuador da scena lusitana! Para cumulo de maldade ordenou o Sancto-Officio que a septuagenaria Lourença Coi-

---

(1) Vide *Origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*, tomo III.

tinho, desditosa mãi do poeta, sua consorte Leonor Maria de Carvalho, e sua filhinha de quatro annos de idade fossem testemunhas d'esse pavoroso espectaculo, que com igneos caracteres devêra gravar-se em sua aterrada imaginação!!

Confrangida a alma por tantos horrores, sirva-nos de lenitivo a doce consolação de havermos nascido n'um seculo e n'um paiz onde taes atrocidades parecem um mytho.

III

OS ULTIMOS VICE-REIS DO BRAZIL

OS ULTIMOS VICE-REIS DO BRAZIL (1)

Dizem os viajantes que muitas vezes se notam na India humildes e toscos porticos diante dos gigantescos templos consagrados á divindade de Brahma; assim tambem seja este nosso tosco trabalho o peristylo do magestoso monumento que ora está erguendo o nosso douto consocio o Sr. Dr. J. M. Pereira da Silva (2) em sua *Historia da Fundação do Imperio Brazileiro*. Simples chronista, rasteamos os factos á luz dos documentos; e, sem amor, nem odio, *sine ira*, *nec studio*, temos por unica mira a verdade.

---

(1) Impresso na *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geogr. Braz.* tomo XXVIII (anno de 1865).

(2) Actualmente agraciado com a carta de conselho.

I

Sabidos são os motivos que determinaram a el-rei D. José a mudar a capital do Brazil da cidade do Salvador da Bahia para a do Rio de Janeiro ; e ninguem ignora que a Gomes Freire de Andrade já havia cabido a gerencia de todas as capitanias meridionaes.

Para succeder a tão preclaro varão foi escolhido D. Antonio Alvares da Cunha, conde do mesmo titulo, com o posto de vice-rei e capitão-general de mar e terra.

A 15 de outubro de 1763 aportou elle ás nossas plagas, recebendo no dia seguinte as redeas da governança das mãos do bispo diocesano, D. Frei Antonio do Desterro, do brigadeiro José Fernandes Pinto Alpoim e do chanceller da relação João Alberto Castello Branco.

Seu primeiro cuidado foi o de visitar as fortalezas, passar revistas ás tropas da guarnição, de cujo exame, porém, parece não haver ficado muito satisfeito, a julgarmos pelo officio que dirigiu ao ministro dos negocios ultramarinos Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do conde d'Oeiras, e depois marquez de Pombal.

« Logo que tomei posse (diz elle) do governo d'esta capitania visitei as fortalezas d'este porto, e todas ellas precisam de reforma, assim nas muralhas como nos reparos d'artilheria. Tambem passei mostra ás tropas pagas, e as achei faltas de gente e de disciplina. »

Grave censura parecem irrogar estas palavras á gerencia de benemerito conde de Bobadella; não era, porém, este o intento do novo vice-rei, que alto proclamava as eminentes qualidades do seu predecessor; julgando poder explicar certo deleixo que se notava, não só n'este, como n'outros ramos do publico serviço, pela exclusiva attenção que prestava o mencionado Bobadella á guerra cisplatina.

Lançando suas vistas sobre o estado da fazenda real, encontrou-o o conde da Cunha no mais deploravel apuro : só de soldos atrazados devia-se 32:145$564 e de fardamentos tambem atrazados 72:658$970, existindo apenas em cofre 8:200$000.

Incumbido da fabrica d'uma náo, que devêra denominar-se *S. Sebastião*, deu principio a uma nova ribeira, que abrangia o espaço comprehendido desde a ladeira de S. Bento até o sitio então appellidado de *Caes de Braz de Pina*. Foi elle o embryão do arsenal de marinha, contado hoje entre os melhores estabelecimentos da nossa capital.

Depois de haver consagrado ás fortalezas da barra o cuidado que reclamava a segurança da cidade, pensou em edificar outras que mais completo tor-

nassem o systema de defesa; assim, sob a sua activa e intelligente direcção, surgiram as das Praias Vermelha e de Fóra; foi melhorada a de Villegagnon com a demolição do monte que a encobria da banda de terra; e na enseada da Concha, ao sul de Macahé, mandou levantar um forte, que recebeu o nome de Santo Antonio do Monte-Frio.

Faltava um armazem em que fossem recolhidos os petrechos bellicos, visto como havia ardido na invasão franceza de 1710 o antigo, vizinho á *Casa dos Contos* e á residencia dos governadores; sempre solicito pelo real serviço, tratou o conde da Cunha de satisfazer a esta necessidade ordenando que no morro da Conceição, e contigua a fortaleza do mesmo nome, se edificasse uma casa para o supradito fim, estabelecendo tambem n'ella officinas de armeiros, coronheiros e mais misteres precisos para o fabrico e reparo das armas. Para deposito d'artilheria destinou a casa que mandára construir no local então denominado *Ponta da Misericordia*, e onde hoje vemos o arsenal de guerra.

Além d'estas obras, deve a nossa cidade ao severo vice-rei a reedificação do palacio dos antigos governadores e a da casa dos contos, a do hospital militar, da cadêa, da relação, o hospital dos lazaros e outras de menor importancia.

Delegado de um poder absoluto, senão despotico, incorreu por mais de uma vez no desagrado dos pacificos fluminenses, entre outras quando executou a

carta régia de 30 de julho de 1766, que determinava que fosse extincto o officio de ourives; não sómente na capitania de Minas-Geraes, como nas da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. Cumprindo com fidelidade as ordens que a tal respeito lhe foram transmittidas, pleiteava d'este modo pela causa da justiça em officio reservado de 14 de agosto de 1767:

« Isto assim executado, é preciso agora dizer a V. Ex. o que sinto n'esta materia, para que possa ser constante a Sua Magestade que estes officios, assim de ourives como lapidarios, cravadores e fundidores, faziam n'esta terra um ramo de negocio do qual viviam muitas mil pessoas, sendo cento e quarenta e duas lojas as que havia naquella rua, e em todas ellas trabalhavam muitos officiaes casados, brancos, e outros muitos escravos de particulares, que de seus jornaes (que eram grandes) viviam os seus senhores e as familias d'estes que não eram ourives; os brancos se sustentavam a si, a suas mulheres e filhos, e todos vestiam e calçavam d'aquelles lucros, e com o seu luzimento davam um grande consumo de todas as fazendas que vinham nas frotas d'esse reino, o que tudo fica cessando, em prejuizo e abatimento dos rendimentos d'esta alfandega; além do que vinha de Buenos-Ayres sempre um grande computo de dinheiro para varias obras d'ouro e prata, o que produzia uma utilidade ponderavel assim aos mesmos ourives como ao commercio do reino, de cuja falta resultaram prejuizos mui sensiveis:

No proseguimento d'este officio não dissimula o vice-rei que alguns ourives se haviam tornado dignos de rigoroso castigo pelas fraudes que praticavam em damno da fazenda real, e ainda dos particulares; mas, reconhecendo que formavam elles excepção de regra, compondo-se a classe de homens honrados e alguns já no inverno da vida, intercede em seu favor n'estas sinceras palavras:

« Todos estes mestres, ou os mais d'elles, têm idades muito avançadas, e tanto que ella lhes não permitte o aprenderem outro officio, e para o irem exercitar em Lisboa é certo que não têm meios para fazerem os seus transportes com familias tão avultadas, e porque tambem estas são naturaes d'esta terra, e n'ella têm os seus parentes dos quaes se não resolvem a apartar-se, e por esta causa se vão mudando todos para roças e chacaras muito longe d'esta cidade, onde para não acabarem a vida de fome hão de fundir (alguns d'elles) e hão de trabalhar nos mesmos officios sem que possa ser possivel evitar este contrabando, pelas grandes distancias em que irão residir, e pela falta de noticia que d'elles ha de haver, e para assim o executarem pouco ou nenhum embaraço lhes causará a falta de instrumentos que se lhes tiraram, nem a prohibição que ha para lhes não poderem vir d'esse reino, porque n'esta cidade ha muitos officiaes de ferreiro, serralheiro, e de todos os officios, e muito habeis, que não será facil embaraçar-lhes que o façam, como, e

quando elles quizerem. Este grande numero de ourives tambem conhece que a mercê que Sua Magestade lhes fez de mandar accommodar na casa da moeda e fundição d'esta cidade e nas mais d'este Estado tem embaraços invenciveis e que os não remedeia em cousa alguma.....»

Conclue-se dos trechos que acabamos de citar que o conde da Cunha não era solidario com os ministros de D. José I no pensamento de extirpar do Brazil a util classe dos artifices de pedras e metaes preciosos; podendo bem acontecer que o bom senso e a experiencia, colhida em estranhas terras, lhe fizessem ver o grande erro economico que então commettia o governo portuguez.

Este distincto varão, a cujos sentimentos de justiça acabamos de render homenagem, lançou negra pecha sobre o caracter fluminense, obsecado pelo desejo de militarisar o paiz e livral-o de novos commettimentos de audaciosos estrangeiros. Esquecendo a heroica resistencia que oppuzeram os habitantes d'esta cidade á invasão de Duclerc, accusou-os de *molles e faltos de valor*, não duvidando outrosim asseverar que, assim como se apoderára D. Pedro de Ceballos da praça da Colonia, com sós setecentos homens, poderia com iguaes forças assenhorear-se do Rio de Janeiro, cujos moradores estavam dispostos a fugirem para o interior, levando comsigo suas riquezas!!

Se não foram taes palavras acinte empregadas co-

mo argumento *ad terrorem* afim de arrancar do governo de Lisboa medidas preventivas de grandes males, cumpre confessar que involvem grave injustiça, de que por certo mais tarde se arrependeu o conde vice-rei.

Verdade é que sempre olharam os fluminenses com horror para essa *caçada de homens* palliada com o nome de recrutamento, buscando abrigo em todo o genero de isenções e privilegios. Queixando-se d'elles, servia-se das seguintes palavras em officio de 16 de junho de 1764 :

« ... n'esta terra e nas vizinhanças rara é a casa que não tem privilegio ; umas o têm da Santissima Trindade, outras o da Bulla da Cruzada, outras o de familiares do Santo Officio, outras o de Santo Antonio de Lisboa, e as maiores familias a de moedeiros ; estes não só livram seus filhos do serviço militar, mas tambem seus criados, caixeiros, feitores, roceiros e os que estão addidos aos seus engenhos de assucar ; pelo que se esta multidão de privilegios se não derogar, ao menos emquanto se não completarem as tropas, não será possivel haver soldados n'ellas se não vierem de Portugal, e isto seria o mais acertado.

« Accresce mais á sobredita impossibilidade outra que Sua Magestade deve prover de remedio, que é o grande numero de frades que querem ter estas tres religiões, que aqui ha, de bentos, carmelitas e franciscanos : estes têm passante de quinhentos, os outros tambem têm excessivo numero, e todos elles

são de gente que é abastada e a mais branca do paiz; lançam-lhe os habitos em tão tenra idade que não me posso adiantar a prendê-los para soldados por não terem ainda a idade que Sua Magestade manda pelos seus reaes regimentos e ordens ; o bispo ordena a quantos querem ser clerigos, e um e outros tão ignorantes como é notorio. »

Volvamos mais uma lauda d'essa preciosa correspondencia, que tão ao natural nos mostra o caracter do conde da Cunha, e apreciemos ainda uma vez os nobres sentimentos que animavam esta alma de rija tempera :

« Conhecendo-se que o premio e o castigo são os dois polos em que se firmam as monarchias, e que o equilibrio em sua distribuição é a segurança que humanamente podem ter, vê-se claramente que não é possivel haver boa ordem e regularidade no governo d'estes immensos Estados e dos seus innumeraveis habitantes não tendo o seu vice-rei, ou governador, meios com que premiar os bons, e só sim faculdade com que castigar os máos, pelo que esta desigualdade em quem aqui governa, ou governar, o ha de fazer sempre pouco amado e não pontualmente obedecido, o serviço do rei se ha de executar com frouxidão, e não alcanço o como se poderá remediar este desconceito. A experiencia me tem mostrado a importancia d'esta falta, e a precisão que ha d'alguma providencia; que esta a procuro a favor dos meus successores, pois que por se terem findado

os tres annos que a real patente d'el-rei nosso senhor me limitou creio que muito brevemente poderei ser rendido, e por esta causa inutil para mim é a decisão d'esta conta (1). »

Causará por certo estranheza que um homem em quem se notam sentimentos tão generosos, hajam conspirado contra elle todas as classes em que então se dividia a sociedade fluminense. De suas proprias palavras, endereçadas ao ministro do ultramar, em data de 7 de julho de 1767, deprehende-se que estava malquistado com o clero, tanto regular como secular, a milicia, a magistratura, os empregados de fazenda, o commercio e até com os lavradores. Busca o conde no citado officio lançar por conta alheia a causa de semelhante antagonismo, mas monsenhor Pizarro, que com desinteresse e imparcialidade estudou a sua administração, aquilata-a do seguinte modo :

« A's suas ordens, distribuidas com inteireza e justiça, mas executadas com terror excessivo por sujeitos malfazejos, se attribuiram as causas de immensas lagrimas que derramaram muitos pais de

---

(1) Officio dirigido a Francisco Xavier de Mendonça Furtado e datado de 24 de Março de 1767.

N.-B. — Os officios cujos trechos vão aqui transcriptos foram copiados dos livros da correspondencia dos vice-reis com a metropole, ora existentes no Archivo do Instituto Historico.

familia, viuvas, orphãos e outras pessoas miseraveis; mas, rasgado o véo que encobria tantas calamidades, manifestando-se os deshonrosos procedimentos do ajudante official da sala (o tenente-coronel Alexandre Cardoso de Menezes), e d'outros subalternos semelhantes, cuja ambição desmedida flagellava o publico á sombra do nome e da voz de quem os mandava, principiou a apparecer serena a execução das providencias depois de castigados exemplarmente os instrumentos de tantos males (1). »

Parece porém que tardia foi a applicação do remedio; sendo-lhe vedada a ventura de por si proprio aplacar o incendio que ateára. No modo brusco com que lhe foi dada a demissão e pelas terminantes ordens que trouxe o conde d'Azambuja d'empunhar quanto antes o bastão do mando, pretenderam alguns auctores ver uma satisfação aos clamores dos fluminenses, que haveriam alfim chegado aos ouvidos do soberano; outros, porém, julgam que tão inesperada demissão fôra motivada pelo frustraneo acommettimento da praça do Rio Grande do Sul; convindo ao gabinete de Lisboa apparentar a mais completa ignorancia d'um successo, do qual, quando feliz, teria reclamado as honras e os proventos. Inclinamo-nos para esta ultima opinião.

---

(1) *Mem. Hist. do Rio de Janeiro*, tomo V, pag. 184.

II

D. Antonio Rolim de Moura Tavares, primeiro conde d'Azambuja, que, com honra sua e felicidade dos povos administrára as capitanias de Mato-Grosso e Bahia, foi por carta régia de 31 de agosto de 1767 mandado governar o Estado do Brazil como vice-rei.

Chegando inopinadamente ao nosso porto no dia 12 de novembro, tomou a 17 do dito mez e anno posse do governo, sem que da parte de seu antecessor houvesse vislumbre de opposição, como elle proprio confessa em officio de 11 de dezembro.

Era a segurança do Brazil a preoccupação perenne do governo portuguez; e devêra por certo merecer-lhe especial solicitude a d'este magnifico emporio do Rio de Janeiro; assim pois, *ad instar* do conde da Cunha, pensou o novo vice-rei em examinar por si mesmo o estado das fortificações e achando susceptiveis de melhoramento propôz, de combinação com o tenente-general Bohn e o brigadeiro Funck, um plano geral de defesa, que, como sóe acontecer a quasi todas as grandes ideias, foi sepultado nas pastas do ministerio da guerra.

Com franqueza e lealdade expôz (em officio de 6 de maio de 1768) o lamentavel estado da fazenda real, onerada com uma divida de mais de cinco mi-

lhões, e apontou como causas a falta de escripturação methodica, e sobretudo a extrema condescendencia do provedor, que nem uma duvida punha em pagar qualquer conta que lhe fosse apresentada, sem instituir sobre ella o minimo exame. A' mingua de conhecimentos, e ao caracter summamente bondoso d'esse velho funccionario, attribuia o conde d'Azambuja semelhante anomalia. A apreciação que n'este mesmo officio fez de grande parte dos empregados da capitania revela no vice-rei um espirito calmo e justiceiro, e o temor de emittir juizos precipitados ao envez do seu antecessor, que, entre as suas bellas qualidades, não contava por certo a da moderação.

Havia o conde da Cunha mandado preparar o antigo collegio dos jesuitas no morro do Castello para a residencia dos vice-reis, seduzido quiçá pelo formoso panorama que d'ahi se descortina; subordinando, porém, o sentimento do bello ao do util, mudou-lhe o conde d'Azambuja de destino, ordenando para ahi se transferisse o hospital militar, e aposentando-se no edificio construido por ordem do conde de Bobadella, e que serve hoje de paço aos nossos monarchas. Os motivos d'essa resolução expendeu-os elle nos seguintes termos:

« O conde da Cunha, por uma conta que deu, lhe veio ordem para fazer no collegio que foi dos padres jesuitas casas para a sua residencia; estas se achavam já, quando eu cheguei, bastantemente adian-

tadas, pelo grande desejo que elle tinha de mudar-se, assim por se achar mal nas antigas do governo, como por outros inconvenientes de fedito e mosquitos.

« Porém as ditas casas do collegio ficam em um morro com tão má serventia que para descer em um paquebote era sempre preciso amarrar-lhe uma roda; estão distantes da relação e casa dos contos, que nós devemos frequentar para cumprir com a nossa obrigação, distante tambem e desacommodada serventia para o concurso das partes, dos ministros e dos militares, de modo que minha assistencia n'ellas ficaria muito desacommodada para mim e para todos.

« A' vista d'isto, me resolvi a vir para estas em que estou, e em que esteve o conde da Cunha e o seu antecessor, que foi quem as fez ou as preparou para servirem de residencia aos governadores, para o que estão na melhor situação, perto de tudo, e na praça unica que tem esta cidade, e que por conta d'isso serve de parada; e emquanto a serem doentias não é especial d'esta paragem mas commum a toda a cidade, o fedito se evitou logo, tanto que as mandei preparar para vir para ellas. » (1)

Preciosos dados estatisticos fornece-nos o officio

---

(1) Vide officio de 9 de maio de 1768 dirigido a F. X. de Mendonça Furtado.

de 15 de maio d'esse mesmo anno, no qual participava á metropole os embaraços em que se via para pagar os majores e ajudantes de doze regimentos de infantaria auxiliar, e o coronel e tenente-coronel de cavallaria, que então existiam na capitania do Rio de Janeiro. Todos estes soldos (dizia o conde) sahem por hora da fazenda real, nem eu vejo meio de serem nunca pagos pelas camaras; porque, sendo a d'esta cidade a mais rica, terá de renda doze mil cruzados, que não chegam bem para as despezas, e comprehende no seu districto nove terços cujos officiaes pagos, a serem-no pela camara, absorvem todo o seu rendimento; as mais são tão pobres que nem as despezas dos officiaes pagos d'um terço poderão supportar.

Passando depois a demonstrar o quanto se enganava seu antecessor quando cria que com o engodo das patentes conferidas aos officiaes da cavallaria miliciana que mais se avantajassem no real serviço, prosegue n'estes termos:

« N'esta cidade ha duas companhias, mas nem por isso estão muito promptas por terem de ordinario os cavallos nas chacaras e roças, e estas até agora se não têm completado; porque os moradores d'esta cidade se compõem pela maior parte de mercadores e officiaes mecanicos, os quaes de ordinario não têm casas com capacidade para terem cavallo, nem chacaras, ou roças, e assim a estes se causa um grande detrimento em os obrigar a serem soldados de ca-

vallo, porque para isso hão de comprar e sustentar cavallo, que aqui não custa pouco, e alugar casas de mais alto preço.

« Os homens de negocio mais grosso sim, têm possibilidade, mas ao mesmo tempo os acompanha uma invencivel repugnancia a serem soldados de cavallo, affectando o tempo que perdem e embaraço que causa ao seu trafico, e assim se têm valido de mil pretextos para se isentarem. Porém ainda que isto não fosse, sendo esta casta de gente muito util pela sua occupação, me parece que para o serviço militar é a menos propria, e me persuado que, se os ditos homens de negocio, para evitarem a vexação que imaginam em serem soldados de cavallo, contribuissem com a despeza necessaria para uma tropa paga de sessenta cavallos, esta junta com as duas partidas que Sua Magestade tem mandado crear, serão muito mais uteis para a defesa d'esta cidade que todo o regimento de cavallaria auxiliar. »

O quanto tinha o antigo regimen a peito manter a dignidade dos seus delegados procurando-lhes folgada subsistencia, e ainda a necessaria representação, patentea-nos o officio de 20 de maio de 1768, no qual confessa o conde d'Azambuja que orçavam os seus vencimentos em 5:748$ além de pequenas propinas, como o azeite de peixe que lhe fornecia o contracto da baleia, e o capim para as bestas da sege, ministrado pelos indios do trem. Ora, se reflectirmos

na grande alteração que tem soffrido o valor da moeda, poderemos chegar á conclusão que o vice-rei do Brazil fruia maiores vencimentos do que os dos nossos ministros d'estado.

Nenhum acontecimento notavel assignalou a administração do conde d'Azambuja, que, após dois annos de residencia no Rio de Janeiro, pediu e obteve o seu regresso á patria, d'onde se achava ausente á mais de tres lustros.

III

D. Luiz de Almeida Portugal Soares d'Eça Alarcão Mello Silva Mascarenhas, 2º marquez de Lavradio e 4º conde de Avintes, assumiu no dia 4 de novembro de 1769 a suprema direcção dos negocios, com a patente de vice-rei e capitão general de mar e terra.

Foi esta uma das mais duradouras e beneficas administrações que teve o Brazil colonial: nenhuma, porém, foi mais agitada, nem passou por mais apertados transes.

Como de costume, estreou o marquez de Lavradio pelos cuidados militares. Parece que chegavam todos os vice-reis com severas instrucções a tal respeito, notando-se n'elles certo desejo de acoimarem de negligentes seus antecessores, reprovando o que achavam feito. N'um longo e minucioso relatorio,

datado de 20 de fevereiro de 1770, expôz o estado em que estavam as fortificações da cidade, e com proficiencia discutiu varios planos que se haviam apresentado de defesa, propendendo para o do capitão Francisco João Roscio, como mais conforme com os principios proclamados pelo illustre Vauban. Prevalecendo-se do ensejo insistiu na conveniencia de organisar-se um corpo de cavallaria de linha, podendo-lhe servir de nucleo o esquadrão da guarda dos vice-reis, que se compunha de sessenta praças, e abundando nas mesmas considerações (já por nós citadas) do conde d'Azambuja, mostrou a quasi que completa inutilidade do regimento de cavallaria auxiliar.

Pasmosa actividade divisou-se então em todos os ramos do publico serviço, com especialidade o militar, que, como já dissemos, occupava a primeira plana nos desvelos dos nossos governantes, quiçá com alguma razão, attendendo-se ao zêlo com que guardava o decadente Portugal a joia preciosa do Brazil. A sombra de Duclerc parecia perturbar o somno dos governadores e vice-reis, e o temerario commettimento de Duguay-Trouin era uma constante ameaça que obrigava-os a collocar vedetas de bronze nas montanhas e outeiros circumvizinhos á nossa franquissima barra. Assim, para não incorrer na censura fulminada por Camões ao capitão descuidoso, ordenou o marquez de Lavradio que, á cavalleiro da fortaleza de Santa Cruz, fosse erecta a do

Pico; e, lutando com as asperezas quasi que insuperaveis do terreno, logrou deixar-nos um dos nossos melhores pontos de defesa. Completou a obra da demolição do morro da fortaleza de Villegagnon, começada pelo conde da Cunha; prestou seria attenção á da ilha das Cobras, mandando levantar algumas obras indispensaveis para a sua segurança; consagrando identicos cuidados ás de S. João e da Lage, aos reductos de Caragoatá e Boa-Viagem; assim como aos fortes de S. Thiago e do Calabouço. Outros trabalhos de menor importancia, como o do forte do Leme, do reducto de S. Clemente, o da Praia de Fóra, mostraram no vice-rei animo deliberado de disputar a capital do Brazil ás armadas de qualquer inimigo que pretendesse acommettê-la.

Já vimos que para dirigirem as obras de engenharia havia o governo da metropole mandado para o Rio de Janeiro dois distinctos officiaes estrangeiros, o tenente-general Bohn e o brigadeiro Funck: não mereciam, porém, estes generaes a confiança do vice-rei, que n'uma carta particular endereçada ao poderoso ministro d'el-rei D. José assim se exprime:

« Eu não posso deixar de confessar a V. Ex. o susto em que vivo com estes dois officiaes: conheço que ambos elles sabem o nosso officio pratica e especulativamente, e que, se se empregarem com fidelidade, poderão fazer um bom serviço; porém

d'essa sempre tenho minha desconfiança, principalmente se os nossos inimigos forem os inglezes, ao serviço dos quaes ambos elles estiveram e se fizeram muito conhecidos. »

Para conjurar o perigo de alguma traição da parte d'esses funccionarios, entendia o marquez de Lavradio que o unico meio que lhe restava era o de manter a desunião que reinava entre elles, e com singeleza expõe o seu plano nas seguintes palavras :

« O tenente-general mostra-se com grande efficacia para o serviço, quasi todos os dias vai ao armazem das armas e aos do trem, e sempre me traz um novo arbitrio sobre prevenções que devo tomar, clamando-me que o brigadeiro Funck com os seus projectos faz atrazar tudo ; é certo que elle se acham em bastante desconfiança um do outro depois de algum tempo para cá, e que eu em parte tenho estimado ; ambos se me vem queixar a mim, eu os consolo quanto posso, sem procurar reconciliar as amizades ; o brigadeiro é melhor qualidade de homem, o tenente-general é summamente ardiloso e ardente, insinuando-se com a mais refinada lisonja, que isto basta para se fazer aborrecivel : devo, porém, dizer a V. Ex. que eu sempre d'elles me tenho aproveitado, porque, como têm visto muita guerra, nas repetidissimas conferencias que tenho com elles sempre tenha procurado adquirir alguns dos conhecimentos que me faltam, sem que elles o hajam de

perceber, e sempre julgo que, vivendo-se com a precisa cautela e desconfiança com elles, poderá d'esta fórma o serviço de Sua Magestade tirar d'elles alguma utilidade. »

No meio dos aprestos d'uma guerra imminente, e que não se sabia ao certo de que lado partiria, não se descuidava o marquez de Lavradio de promover por todos os meios ao seu alcance o desenvolvimento material do paiz. Assim, constando-lhe que Manoel Luiz Vieira, caixeiro e depois socio d'um abastado negociante por nome João do Couto Pereira, estabelecêra um engenho de descascar arroz, cuja industria contribuira grandemente para o progresso da agricultura d'esse utilissimo cereal, mas que achava-se então mui decadente em consequencia da guerra que lhe moviam alguns negociantes de Lisboa, deliberou-se de ir visitar o dito engenho, e mandando-o igualmente examinar pela mesa da inspecção, conseguiu dissipar os boatos, adrede espalhados contra o honrado industrialista, e tomando abertamente a sua defesa perante Martinho de Mello, então ministro do ultramar.

Com estas judiciosas reflexões concluia o officio de 5 de julho de 1770 :

« Parece-me que de todo o referido devo dar conta a V. Ex. para o pôr na real presença de Sua Magestade, pedindo a V. Ex. que examinando toda a representação que o dito Manoel Luiz Vieira me fez, com todos os documentos que acompanham a

mesma representação, e o mappa por onde se vê o augmento que tem tido a lavoura d'este genero, V. Ex. o haja de fazer presente a Sua Magestade, para o mesmo senhor tomar sobre esta importante materia aquella resolução que fôr servido, sendo bem certo que animando de alguma fórma a este homem isto poderá dispertar a muitos outros da preguiça em que vivem, em beneficio e utilidade da patria e do Estado. »

Desprezando a ordem chronologica para reunir n'um só quadro todos os beneficios de igual jaez que deveu o Rio de Janeiro ao benemerito vice-rei, fallaremos da fabrica de cordas de *guaxima* que mandou abrir no sitio então deserto de *Mataporcos* (1) sob a direcção d'um hollandez estabelecido n'esta terra havia muitos annos, e n'ella quasi que naturalizado. Chamava-se elle João Hopman, e merecia do marquez o seguinte conceito :

« Este homem que eu empreguei n'esta diligencia, é um hollandez casado n'esta capital, aonde vive ha perto de quarenta annos, foi homem de negocio, teve seus infortunios, e ainda que não quebrou já não continúa senão com um pequeno negocio pelos

---

(1) No sitio outr'ora designado por prosaico nome erguem-se as elegantes construcções da rua d'*Estacio de Sá*. — Haveria muito mais propriedade na designação si a denominassem — *rua do Hopman*.

poucos meios com que se acha. Este homem tem um genio e uma inclinação muito forte para todas estas qualidades de cousas : elle foi o primeiro que plantou o café, e que ensinou o modo de o cultivar e de se lhe fazer todo outro beneficio que elle precisa, tambem foi o primeiro que creou amoreiras e fez seda, plantou tambem linho canhamo, e o beneficiou depois, mostrando a facilidade com que elle cá póde produzir, querendo se encarregar de se pôr á testa de qualquer d'estes estabelecimentos ; porém como as suas forças lhe não permittiam, sem algum outro soccorro, o adiantar com cousa nenhuma d'estas, e não houvesse quem o animasse, recolheu-se á sua quinta, onde ficou conservando só a cultura do café n'aquelle pequeno terreno que comprehende a mesma quinta, por não lhe permittirem maiores esforços a falta da sua possibilidade. Este homem se chama João Hopman, todos o conhecem excellentemente, e em Lisboa achará V. Ex. infinitas pessoas que o poderão informar do seu merecimento. »

Uma das primeiras qualidades dos governantes é por sem duvida a de conhecer os homens e applica-los convenientemente aos diversos misteres ; e esta qualidade possuia-a em alto gráo o marquez de Lavradio, como no-lo provam, entre outras, as acertadas escolhas de Manoel Luiz Vieira e de João Hopman, de que acabamos de fazer menção.

Com grande solicitude promoveu o vice-rei a cultura do fumo e buscou quanto lhe foi possivel dar-

lhe incremento ; já mandando vir da Bahia homens peritos n'esta lavoura, assim como as melhores sementes, já animando os negociantes para fazerem d'este producto seus carregamentos para Lisboa, já finalmente comprando algumas arrobas por conta da fazenda real e remettendo-o para a metropole.

Não se descuidou tão pouco de mandar para Portugal amostras das nossas madeiras de tinturaria que, sendo ahi examinadas, foram pelos entendidos julgadas excellentes, dando assim começo a um ramo de negocio de cujas vantagens não é licito duvidar. Embaraçava porém o pensamento progressista do marquez de Lavradio a falta de capitaes, que eram então escassissimos nas praças do Brazil. Caracteristicos são os dois seguintes paragraphos do officio que por essa occasião dirigiu ao ministro dos negocios ultramarinos :

« Eu já puz na presença de V. Ex. que para se estabelecer um ramo de commercio sobre este importante negocio, é preciso que venha proposto pelos homens de negocio da praça de Lisboa, ou do Porto, porque os negociantes do Rio de Janeiro quasi todos têm só o nome de negociantes, não sendo outra cousa mais do que uns commissarios, sem quasi que fundo nenhum, querendo-se fazer valer com apparencias e ignorando até os primeiros rudimentos da sua profissão.

« Se de Lisboa lhe pedirem este genero instruido-os a que elles animem os lavradores e não procurem

logo a sua ruina, como costumam, poderá este negocio em breve tempo adiantar-se muito, de outro modo desengane-se V. Ex. que se não consegue cousa alguma. Não duvido que por lisonja a quem os governar, se tiver efficacia e zêlo patrio, haja algum que faça alguma pequena remessa, porém, entretanto, estudará tantas difficuldades para se desculpar, na continuação que ainda aquelle pouco que tiver feito ha de parar de repente. Eu tenho onze annos de experiencia, e creia V. Ex. que sobre estes pontos principiei a cuidar desde os primeiros mezes que cheguei ao Brazil; se eu tivesse continuado na Bahia mais teria adiantado, porque com o caracter das gentes do Rio de Janeiro todas as diligencias são baldadas, se não ha uma força extraordinaria que as obrigue. »

Abstrahindo da injustiça que faz ao caracter dos fluminenses, dando-lhe preferencia ao dos bahianos, enxergamos nas palavras supracitadas do benemerito vice-rei todos os visos da franqueza e lealdade do — *homem d'um só rosto, uma só fé* — de que nos falla Sá de Miranda. A situação da praça do Rio de Janeiro, e mui provavelmente a de todo o Brazil, vê-se aqui photographada; e é este mais um valioso argumento contra o systema proteccionista, que servia d'antemural ao mais escandaloso monopolio.

A ninguem é dado ir adiante do seu seculo, disse Cousin; todos, mais ou menos, pagam contingente

aos principios, e até aos preconceitos dominantes no tempo em que vivem : não pintaremos, portanto, o marquez de Lavradio como um homem de tal modo superior aos seus contemporaneos, que em Portugal, e no XVIII seculo, anticipasse as grandes reformas economicas que fazem a gloria dos nossos dias. Todavia o juizo claro do velho fidalgo, a experiencia que dos homens e das cousas adquirira, revelava-lhe muita cousa que era recondita a esses pseudo-estadistas, que politicavam no conchego dos salões e dos gabinetes, desconhecendo o povo e as suas mais vitaes necessidades. Participando do erro commum de que as fabricas não convinham ás colonias, porque com ellas se emancipariam pouco a pouco da onerosa dependencia em que se achavam das metropoles, não se lhes devendo permittir senão o commercio das materias primas, e d'aquelles productos que ainda nos mercados europêos se denominam *coloniaes*, julgava o vice-rei do Brazil que em seu pról conviria abrir uma excepção, e d'est'arte expendia o seu alvitre :

« O meu parecer não se póde conformar com fabricas nas conquistas, porém é certo que esta regra não deve ser tão geral que algumas vezes não tenha a sua excepção.

« A America produz infinita gente, producção esta tão necessaria para um paiz tão extenso que necessita de cultura, a qual se não póde fazer sem muitos

povoadores, porém a maior parte d'estas gentes que nascem, pouco o nenhum aproveitamento se tira d'elles; a preguiça, a falta de providencia para fazerem trabalhar a gente branca e ainda a parda, recahindo todo o trabalho sobre os escravos negros, fazem com que por falta de meios se não possam criar as crianças que nascem, e outras com a ociosidade destroem as suas saudes nos primeiros annos da sua mocidade.

« As mulheres, por se não empregarem e por falta de meios para se sustentarem, se prostituem; d'esta prostituição procedem os infinitos achaques com que vêm ao mundo os que nascem; na facilidade que os homens têm com o trato das mulheres se segue tambem os poucos que buscam o estado de casados, e tudo isto concorre para que, sem embargo de serem muitos os que nascem, ou porque uns nascem nos seus primeiros annos, ou porque outros se impossibilitam logo que principiam a estar em estado em que podiam ser uteis a estas conquistas, vêm a ser inuteis todos aquelles individuos, e tem deixado este Estado de ter tirado as grandes utilidades que lhe offerece um paiz tão precioso; e para se evitar algumas d'estas desordens póde ser que fossem uteis algumas fabricas, obrigando-se as gentes ociosas a trabalhar n'ellas, evitando-lhe por este modo aquelles desconcertos e indigencia a que os conduz a mesma ociosidade, reduzindo-os a uma vida não só mais

conforme aos interesses particulares de cada um, mas tambem a todo o Estado (1). »

No modo timido por que o marquez de Lavradio defendia a causa da industria, justificando-a unicamente como meio de corrigir a tendencia para a ociosidade que mostravam as infimas classes, está a confirmação do que ácima dissemos relativamente ao preito que rendia ás ideias da épocha.

A proposito de ociosidade occorre-nos mais uma reflexão. Quem ao ler os exemplos que citamos não julgará ver diante dos seus olhos um veridico painel da precaria existencia que ainda hoje têm muitos dos habitadores das ferteis regiões banhadas pelos nossos rios gigantes, ou pelas ondas do atlantico? E' sempre a mesma indolencia, o mesmo desprezo dos mais triviaes commodos da vida, n'uma palavra a mesma apathica indifferença, contra a qual só nas medidas de rigor encontra o remedio o amestrado administrador. Confessamos que é este um d'esses casos em que julgamos ser licito fazer a felicidade dos homens a despeito da sua propria vontade.

Não deixou de actuar o imponente espectaculo da natureza brazilica no sensivel animo do vice-rei, que, corrido de vergonha pela desidia do seu governa em inventariar as riquezas do nosso solo, delineou a

---

(1) Vide Off. dirigido a Martinho de Mello Castro, em data de 12 de Janeiro de 1778.

creação d'um horto botanico. N'este proposito foi fervorosamente coadjuvado por alguns distinctos cidadãos, que sob a sua egide protectora fundaram uma associação que algum renome obteve fóra do paiz.

« Em dias d'este vice-rei (diz monsenhor Pizarro) se instituiu uma sociedade philosophica que elle protegeu, e seus fructos prodigiosos constituiram a capital mais industriosa, mais populosa e mais florente. E' certo que só depois da sua instituição foi que a academia de Stockolmo teve conhecimento das plantas do Brazil por um selecto herbario braziliense que lhe enviaram os irmãos José Henriques de Paiva e Manoel Joaquim de Paiva; e é não menos manifesto que a esta sociedade se deve a cultura do anil, cochonilha, cacáo, etc. Sendo até esse tempo o commercio do Rio de Janeiro assaz limitado, pois que do seu porto sahiam os navios quasi em lastro para a Bahia e Pernambuco, onde carregavam, pela abundancia dos generos novos que posteriormente foram apparecendo, como o arroz, anil, café (cujo grão se reputa na bondade e nutrição igual ao de Moka) não necessitou a praça de mendigar em capitanias differentes effeitos commerciaes que fizessem a carga dos navios. (1). »

---

(1) *Mem. Hist. do Rio de Janeiro,* tom. V, nota á pag. 196.

O homem que tão denodadamente se collocava á frente de tudo quanto tendia á prosperidade do feracissimo torrão que a Providencia em seus inexcrutaveis designios doára a Portugal, não pertencia por certo a essa apoucada escola de politicos que aconselhavam a el-rei D. Manoel « que, para conservar a conquista do Oriente mandasse arrancar todas as plantas indiaticas que houvesse no Brazil, com pena capital para os que jámais as cultivassem.» Adelgaçando-se as nuvens da ignorança, os proprios delegados da metropole desobedeciam a este nescio decreto, com tanta eloquencia estigmatisado pelo padre Vieira em sua mui conhecida carta a Duarte Ribeiro de Macedo.

Incompletos, senão inefficazes, seriam os incentivos prestados á industria e á agricultura si d'elles não participasse o commercio; por isso o marquez de Lavradio, auctorisando-se d'uma clausula do requerimento dos governadores da Bahia, permittiu que no pictoresco sitio de N. S. da Gloria se abrisse uma feira annexa, onde, sem especie alguma de direitos, faziam-se avultadas transacções.

Nos fastos da nossa edilidade deixou igualmente o distincto vice-rei burilado o seu preclaro nome; já mandando calçar as ruas da cidade, já abrindo outras, já facilitando as communicações com o interior por meio de estradas e pontes que mandou construir, já finalmente multiplicando as fontes em

que de boa agua se pudesse abastecer o povo, por exemplo, como as da Gloria e Matacavallos (1).

Para que nada faltasse á gloria de tão benemerito varão, para que mais titulos grangeasse á gratidão dos fluminenses, até a hygiene publica, n'essa épocha quasi um mytho, mereceu a sua esclarecida attenção. Em larga escala fazia-se o commercio d'escravos, e no centro da cidade, em nossas acanhadas habitações, recolhiam-se os africanos atacados de molestias contagiosas, pondo em constante perigo a saude dos moradores. A tão grave e funesto inconveniente proveu o marquez de Lavradio, — ordenando que os armazens de escravaria fossem removidos para o Vallongo, que n'esse tempo estava situado n'um dos suburbios da nossa cidade.

Reservamos por ultimo o exame do procedimento do marquez de Lavradio em face das complicações provenientes da presença dos hespanhoes na margem septentrional do Rio Grande.

Todos sabem que as reiteradas violações do tratado de 20 de fevereiro de 1763, e ainda mais a arrojada tentativa do general hespanhol D. João José de Vertiz contra a praça do Rio Pardo, fez receiar a José Marcellino de Figueiredo, que governava o continente do Rio Grande do Sul, algum commettimento superior ás fracas forças de que dispunha,

---

(1) Hoje de *Raichuelo.*

e conforme rezavam as suas instrucções, apressou-se em pedir providencias ao vice-rei do Brazil. Sobremodo zeloso dos brios nacionaes, não trepidou o marquez de Lavradio de mandar para a fronteira meridional todas as tropas existentes no Rio de Janeiro, privando-se até do esquadrão de sua guarda, cujo commando foi confiado ao denodado coronel Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara.

Não se illudiu, porém, o vice-rei sobre a gravidade da situação; e, sem perda de tempo, escreveu para a côrte exigindo maiores auxilios. Entendeu esta conveniente formar um exercito de observações ao mando do tenente-general Bohn, que já vimos empregado na defesa d'esta cidade. Determinavam as suas instrucções que buscasse fortificar-se em inexpugnaveis posições, e, augmentando gradual e insensivelmente suas tropas, escolhesse ensejo favoravel para recuperar pelas armas o territorio que havia sido usurpado. Deixava-se, como se vê, á prudencia do general a apreciação das circumstancias que lhe parecessem mais azadas para descarregar o golpe de modo tão certeiro que assegurasse infallivel triumpho, que a politica não tardaria em erigir em facto consummado.

E' de presumir que ignorasse o vice-rei a parte secreta d'estas instrucções, a julgarmos pelas censuras que não cessava de fazer á tibieza de Bohn, que tanto procrastinava um ataque que elle vice-rei julgava de facil execução. Chegou mesmo a offere-

cer-se para ir commandar o exercito, e, cheio de bellicoso ardor, assim se exprimiu em data de 30 de janeiro de 1776 :

« Eu não digo a V. Ex. que ganharei as acções e que ellas nos serão todas felizes; porém posso assegurar a V. Ex. que ellas se hão de emprehender; que todo aquelle exercito mostrará ao mundo todo o ardor, a fidelidade e o gosto com que se apromptam a offerecer e sacrificar as suas vidas pela honra, gloria e felicidade do nosso augustissimo amo e de todo o Estado. »

Passando depois a demonstrar a conveniencia de que o primeiro delegado d'el-rei no Brazil presidisse ás operações da guerra, continúa n'estes termos :

« O conde de Bobadella, se não tivera ido á testa da sua tropa quando passou á Missões, ellas não teriam supportado com tanta constancia os trabalhos por que passaram, e teria sido difficultoso ao mesmo conde remediar muitos outros prejuizos a que a sua presença pessoal estava a todo o instante acudindo. O conde queria estabelecer a sua reputação, e mostrar a el-rei, meu senhor, a sua fidelidade, e o interesse que lhe daria o seu real serviço, e para isto se conseguir a quem é honrado não repara nem para as difficuldades senão para as vencer, não olha para o seu descommodo senão para o desprezar, e muito menos estima a sua vida que não seja para fazer sacrificio d'ella afim de conseguir para o Estado a maior gloria. »

Louvando-lhe tão nobre sentimentos, ordenou-lhe o governo da metropole que se conservasse no seu posto, envidando todos os esforços na prompta remessa de abastecimentos para o exercito de observações, e buscando ao mesmo tempo pôr a capital do principado em circumstancias de resistir a qualquer insulto que por ventura lhe quizesse fazer ainda então a poderosa Hespanha.

Para cooperar com as forças de terra, foi mandada ao Rio Grande uma esquadrilha de nove vasos, commandados pelo irlandez Mac-Donall. Não estava, porém elle habilitado para digna e fructuosamente desempenhar semelhante encargo, como nol-o prova o juizo que a seu respeito formava o vice-rei. Que não era infundado, encarregou-se de demonstra-lo o mallogrado successo do dia 19 de fevereiro de 1776, de nefasta recordação nos annaes da marinha portugueza. Narrando o feito d'armas a que acabamos d'alludir, e apreciando o proceder do chefe da esquadrilha, estranha juntamente o marquez que não houvesse elle assumido a direcção da fragata *Graça-Divina* na occasião em que pela heroica morte do seu bravo commandante se introduzira em seu bordo a confusão, mensageira da geral derrota. « E' certo, prosegue elle, que, se o chefe tivesse executado a acção como ella estava premeditada, não só ficariam sendo nossas as embarcações dos castelhanos, mas a tropa muito a seu salvo teria passado á outra parte; porém Deus ainda o não quiz, e talvez que

reserve esta felicidade para o tempo d'outro vice-rei, que tenha mais merecimentos para esta gloria. »

D'estas derradeiras palavras facilmente se deprehende a sinceridade com que o marquez de Lavradio se empenhava pelo bom exito da acção, perdida pela impericia de Mac-Donall; deixando, outro-sim, entrever o seu resentimento por se lhe haver vedado tomar mais immediata e activa parte na obra da restauração do Rio Grande.

Dissemos que por duras provanças teve de passar este benemerito vice-rei; e foi por certo uma das maiores o ver-se destituido de forças para defender o Rio de Janeiro, ameaçado de imminente invasão. Subiu de ponto a sua angustia quando, por ordem da côrte, teve de fazer embarcar para a Bahia os dois regimentos da guarnição d'esta cidade. Referindo-se a este acontecimento, dizia em officio de 31 de outubro de 1776: « A consternação em que esta capital ficou, vendo-se sem tropas e com receio de movimentos maiores, eu a não posso explicar a V. Ex., e a mim mesmo me tem sido necessario bastante constancia, vendo-me na obrigação de responder por este importantissimo porto, que dá accesso e entrada para todas as provincias e capitanias mais importantes d'este Estado, achando-me sem tropas de que possa confiar-me, e sem os competentes officiaes que possam ajudar-me, e até com menos meios. »

Passa depois a expôr as medidas que julgára acertado tomar para a defesa de nosso porto, e participa ao marquez de Pombal que entregára o commando da estação naval ao capitão de mar e guerra Jorge Hord Caster, havendo determinado fechar a barra com os navios mercantes que aqui se achavam ancorados, pondo-os em linha de batalha, desde o sitio chamado Sacco, junto á fortaleza de Santa Cruz, até a da Lage, ligando-as depois por uma corrente de ferro. Se acaso o inimigo rompesse esta barreira, esperava-o outra, composta de lanchas e sumacas, que deveriam ser entregues ás chammas, desempenhando as funcções de *brulotes*. Communica, outrosim, que escolhêra para inspector geral dos corpos auxiliares ao tenente-coronel Vicente José de Velasco Molina, official distincto pela muita probidade e bravura; e para inspector das fortificações e todos os trabalhos de defesa ao sargento-mór Francisco João Roscio, em quem depositava grande confiança.

Quando com extremado empenho curava de pôr em segurança a capital do Brazil, recebeu communicações de que uma poderosa armada, ao mando do famoso D. Pedro de Ceballos, dispunha-se a sarpar de Cadix para Santa Catharina. Immediatamente escreveu Lavradio ao governador d'esta importantissima ilha, e ordenou ao chefe d'esquadra Roberto Mac-Donall que apparelhasse para essa localidade, esforçando-se para impedir o desembarque

da expedição hespanhola, e caso não lhe fosse isso possivel disputasse-lhe o ingresso com bizarra galhardia.

Não contava, porém, o nobre marquez com a cobardia do marechal Antonio Carlos Furtado de Mendonça, que governava Santa Catharina, nem com o inqualificavel proceder do commandante da esquadra, que com a maior precipitação buscou abrigo no porto do Rio de Janeiro. Fallando d'este lamentavel successo, assim se exprimiu em officio ao marquez de Pombal, datado de 19 de março de 1777:

« Depois de penetrado o meu coração com este doloroso golpe, animando-me de alguma fórma com as cartas que recebi do general e governador de Santa Catharina, da constancia em que estava aquella tropa e povo para defender-se, de esperançar-me que, ainda no caso de renderem-se, só o fariam depois de uma vigorosa e exemplar resistencia, persuadindo-me que isto infallivelmente se faria, assim pelas ordens que eu lhe tinha passado, como pelas infinitas munições, assim de guerra, como de boca, que eu lhe tinha mandado, e muito mais por ter aquella ilha doze officiaes do estado-maior, d'aquelles que cada um de per si tem devido grande conceito a todos que os conheciam, quando com a maior impaciencia esperava por estas noticias, me chegam as cartas e mais papeis que remetto a V. Ex.

« Eu confesso a V. Ex. que, quando as li, cuidei que o coração me rebentava, e não sei como tenho forças para poder fazer a V. Ex. semelhante participação. »

Devêra por certo ser summamente sensivel ao magnanimo coração do marquez de Lavradio o vergonhosissimo proceder d'esses degenerados portuguezes, que não hesitaram em arrastar aos pés do orgulhoso castelhano o pavilhão das quinas, que em Aljubarrota, Montijo e Montes Claros sombreára a independencia nacional.

Cedo veiu outra grande catastrophe enlutar a colonia portugueza e derramar o susto em todas as classes. Ceballos, que, ás mãos lavadas, se assenhoreára de Santa Catharina, pensou em fazer juncção com Vertiz para desalojar o general Bohn do seu posto do Rio Grande do Sul; mas, como malograssem seu plano os constantes *pampeiros*, aproou para a Colonia do Sacramento, onde o coronel Francisco José da Rocha emulou com o marechal Mendonça em subserviencia ás intimações de Ceballos.

Dando conta de mais este dezar para as armas portuguezas, serviu-se o vice-rei d'estas sentidas palavras :

« Este é o fructo que tenho tirado de todo o meu trabalho, do desvelo com que soccorri áquella praça de tudo o que precisava para a sua defesa. » Insistindo depois em sua queixa por não lhe ter sido

concedida a licença que pedira para passar ao sul, continúa : « Eu bem quiz ter ido para todas estas partes, e póde ser que a minha presença os tivesse conservado mais constantes, e de mais perto e com maior promptidão lhe teria desvanecido as affectadas desculpas com que se tem querido desculpar. »

Governava ainda o Brazil o preclaro marquez quando, em virtude das estipulações dos tratados de 1º de outubro de 1777 e 11 de março de 1778, foram restituidos a Portugal os territorios de que traiçoeiramente se apossára a Hespanha, com unica excepção da Colonia do Sacramento, essa Dio braziliense, da qual por duas vezes nos privára a inepcia e a cobardia de seus governadores.

Na execução d'esses tratados teve nova occasião de assignalar a sua solicitude, enviando a Buenos-Ayres o coronel Vicente José de Velasco Molina, afim de reclamar as primeiras munições de guerra e boca, effeitos e cabedaes, tanto publicos, como particulares, que os hespanhoes haviam tomado em suas invasões.

Foram estes os derradeiros serviços que á nossa terra prestou o marquez de Lavradio, que, regressando aos seus lares, deixou verdadeiras saudades.

IV

Ao benemerito marquez succedeu em 5 de abril de 1779 Luiz de Vasconcellos e Sousa, descendente da illustre casa dos condes de Castello Melhor, e que ainda na primavera da vida distinguia-se pela sua muita prudencia e não vulgares letras.

O primeiro cuidado do novo vice-rei foi a fiel execução dos tratados a que acabamos de alludir, e, como seu antecessor, teve de luctar com a má fé dos hespanhoes e a inercia d'alguns dos commissarios portuguezes. D'entre estes fez sempre honrosa excepção do major Francisco João Roscio, o qual em seu officio de 4 de junho de 1779 qualificava como o unico engenheiro que existia no Brazil, sendo digno de toda a confiança pela sua illustração e saber. Começada a demarcação de limites no tempo do marquez de Lavradio, absorveu o longo vice-reinado de Luiz de Vasconcellos, que, no relatorio com que passou a administração ao conde de Rezende, assim se exprime a tal respeito :

« N'este estado se acha todo o progresso da demarcação, a respeito da qual apenas toquei nos pontos principaes d'ella, por se achar a larga historia de muitas implicancias que têm occorrido nas correspondencias, que deixo a V. Ex., do Rio Grande, desde o anno de 1784 até ao presente de

1789 : devendo rematar este importante artigo com a grande despeza de 90:000$ que tem consummido esta diligencia, sem ainda de todo se concluir, para a qual foi sempre necessaria uma assistencia continuada de dinheiro prompto, que tem concorrido para uma parte do atrazo d'esta real fazenda. . . . . » (1)

Sabemos pelo testemunho da historia do grande apreço que outr'ora se dava ao descobrimento das minas ; por isso não admira do extraordinario alvoroço que houve n'esta cidade quando verificou-se a existencia de jazigos auriferos nos sertões que molduravam as cachoeiras do rio Macacú.

Desde o tempo dos governadores interinos, que haviam succedido ao conde de Bobadella, corria vaga tradição relativa a essas minas, e o conde da Cunha, com a violencia que caracterisou a muitos dos seus actos, ordenára que se demolissem as casas edificadas nos seus contornos, e se evacuassem as fazendas circumvisinhas, com o fito de vedar a entrada da nova Colchida. Produziu semelhante medida effeitos diametralmente oppostos aos que pretendia o vice-rei ; porquanto serviu de alarme, e revelou aos aventureiros o que até então ignoravam. Na falta de dragões que velassem sobre o mysterioso vélo, recorveu-se aos milicianos, cujos destacamen-

---

(1) Vide *Rev. Trim. do Inst. Hist. e Geog. Braz.* tomo IV.

tos postados nos lugares mais proximos ao sertão deveram embaraçar os extravios, prendendo a quantos se reputassem culpados.

Com o consummado tino governativo, cedo conheceu Vasconcellos a inutilidade de tal medida, e os males que d'ella poderiam provir. Escrevendo para a côrte a 25 de agosto de 1781, assim se expressava :

« Além de ser inteiramente impraticavel esta providencia, é de grandissimo prejuizo a estes povos e de grande despeza á real fazenda, porque, sendo estas tropas compostas de lavradores, vulgarmente chamados « *roceiros* » que, abandonando suas casas e familias, passam obrigados e cheios de violencia, sem algum soldo que os anime, ás grandes distancias dos mesmos registos, não só deixam de trabalhar na cultura dos terrenos que possuem, perdendo por isso o lucro que d'elles podiam adquirir, mas tambem vêm por consequencia a diminuir para a subsistencia d'estes povos os mantimentos da primeira necessidade, em cuja producção se occupavam aquelles lavradores, e este prejuizo, ainda que parece insensivel, é de uma grave consequencia. »

Em substituição a tão odioso systema, propôz o vice-rei que se repartisse o sertão em sesmarias concedidas aos que mais aptos se mostrassem para a exploração dos terrenos auriferos, que seria feita sob a vista do desembargador Manoel Pinto da Cunha e Sousa, intendente geral do ouro. Approvou a côrte

o seu alvitre, e no dia 2 de junho de 1787 effectuou-se a indicada repartição, concorrendo a ella crescido numero de pretendentes attrahidos pela fabulosa riqueza d'essas minas. Foram, porém, a mór parte d'elles illudidos em seus ambiciosos calculos; porquanto na occasião de se medirem os rumos tornaram-se patentes vestigios denunciadores de grandes usurpações que, muito a seu salvo, haviam ahi feito os *garimpeiros*. A' demasiada confiança dos licitantes succedeu o maior desanimo, acompanhado de reiteradas reclamações. Desejando pôr termo a ambas as cousas, assentou Vasconcellos no seguinte expediente, que deu os melhores fructos. Ordenou que as operações do ouro fossem feitas a juizo prudente do commissario regio, e os seus productos conduzidos á casa do registo, onde se deveram guardar em cofres para isso destinados; e logo que houvesse porção sufficiente se fizesse a repartição entre os interessados, deduzidas as despezas da fabrica, e observando-se em tudo a maior equidade.

Assim regularisada a exploração d'estas minas, optimas consequencias d'ahi nasceram; e incontestavel é que da affluencia de gente que a ellas concorria resultou a abertura de novas estradas, e o estabelecimento de novos registos para a fiscalisação dos direitos reaes, e por ultimo a fundação de povoações que são hoje importantes cidades e villas.

Mais homem de penna do que de espada, não se olvidou, todavia, Luiz de Vasconcellos da defesa da

capital do Brazil, mandando continuar as obras iniciadas por seus antecessores, não se descuidando de manter a disciplina e instrucção das tropas que então aqui existiam. No já citado relatorio, dirigido ao conde de Rezende, folga de render homenagem aos chefes dos regimentos pelo bom estado em que estes se achavam; e, como o marquez de Lavradio, insiste na necessidade de augmentar-se a guarnição da cidade, que, posto composta de cinco regimentos de infantaria, um de artilheria, e de duas companhias de cavallaria, que formavam a guarda dos vice-reis, era ainda assim insufficiente para a sua cabal defesa, attenta a obrigação em que estava de dar destacamentos para differentes pontos. Da lastimavel circumstancia do atrazo dos pagamentos deduz ponderoso motivo para elogiar os que prestavam á nação o mais relevante de todos os serviços. « A disciplina dos seus chefes (diz elle) a tem conservado em boa ordem, subordinação e aceio, de modo que é uma grande admiração que esta tropa, a quem se devem muitos e muitos annos de fardamentos inteiros, appareça sempre luzida, ainda nos diarios exercicios da parada, sem o menor signal de prisão, ao mesmo tempo que tudo lhes falta e tudo se remedeia pelo cuidado e economia dos mesmos chefes, que só se empenham em encobrir necessidades conhecidas com apparencias menos sensiveis, ainda que superiores á sua industria e ás suas forças. »

Graves conflictos teve Vasconcellos com alguns

magistrados, que, estribando-se na erronea intelligencia da Ordenação, liv. 1.º, tit. 1.º, § 45, criam-se fóra da alçada dos vice-reis, e como um *status in statu*. O mais serio, porém, d'esses conflictos foi motivado pelo atrabilario procedimento do desembargador Ambrosio Picaluga, que servia de ouvidor geral do crime.

Com o proposito de proporcionar aos fluminenses um refrigerio para as calmosas tardes e noites de verão, pensára o vice-rei em aproveitar um grande campo proximo ao sitio de N. S. da Ajuda, ordenando n'elle se plantassem algumas arvores e resguardando-as com uma cerca de espinhos. Frustranea fôra, porém, toda a sua diligencia perante a maldade com que alguns moradores deixavam que seus animaes domesticos devastassem uma chacara que para a publica utilidade se destinava. Fatigado de inuteis admoestações, determinou Vasconcellos aos presos que trabalhavam no aterro do referido campo que matassem os animaes damninhos que ahi penetrassem. Aconteceu que fosse das primeiras victimas um carneiro de grande estimação do desembargador Picaluga, que, indignado por essa perda, e não conhecendo limites em seu odio, desrespeitou gravemente ao vice-rei que dera a ordem, proferindo insultos contra a sua pessoa, e maltratando cruelmente ao misero condemnado, que nada mais fizera do que executar o que se lhe ordenára. Não contente com todos estes desacatos, animou-se o referido ou-

vidor a dar um empurrão na sentinella que guardava o preso e que corrêra em sua defesa, lembrando respeitosamente ao magistrado que lhe cumpria velar pela segurança do dito preso; bem como preserva-lo de qualquer maleficio. Com justa razão magoou-se Vasconcellos de tal proceder e na conta que deu para a côrte assim se expressou:

« Finalmente não posso deixar de lamentar-me de que, tendo vivido muitos annos com um grande numero de ministros na figura de seu collega, e devendo, sem excepção alguma, a todos uma grande attenção e respeito, o venha agora perder no superior lugar de vice-rei do Brazil, que, sendo sempre tão pesado para minhas forças, que só póde supprir a minha obediencia, me foi confiado por Sua Magestade *por folgar de me fazer em tudo honras, accrescentamento e mercê;* reaes expressões que a mesma senhora ha de querer sustentar, não procurando eu desmerecêl-as, quanto cabe na minha possibilidade e nas minhas diligencias, antes tendo-as sempre impressas em meu coração, o mais fiel e resignado no preceito da mesma senhora, a quem V. Ex. fará tudo presente. »

Todos os ramos da administração publica receberam benefico influxo do zêlo de tão illustre chefe. Incansavel pelo bem-estar de seus governados, parecia dotado de ubiquidade providencial, ora restaurando com maravilhosa rapidez o aqueducto da Carioca, que um grande temporal arruinára, ora

ordenando promptos soccorros aos acommettidos d'uma cruel epidemia, a que o povo denominára de *zamperina*.

Em prol do commercio reedificou-se a casa da alfandega, cujos armazens, além de estarem em pessimo estado, eram insufficientes para n'elles se recolherem as fazendas e generos que em grande quantidade entravam pelo nosso porto.

Nem só o util mas tambem o bello mereceu a attenção do desvelado vice-rei; deveu-lhe a nossa cidade o chafariz do largo do Paço, que em seu tempo passava por obra monumental; o calçamento da mesma praça, aformoseado com fios de lagedo; o caes, á imitação do de Lisboa; o passeio publico; a abertura da rua denominada das *Bellas-Noites* (1), em direitura ao referido passeio; a construcção da elegante fonte chamada das Marrecas; a restauração do recolhimento de N. S. do Parto, victima d'um incendio ateado pela implacavel vingança d'uma mulher; são documentos *ære perennius* do grande interesse que por nossa terra tinha e da affeição que lhe votava.

Jámais se esquecerão os fluminenses do nobre empenho que mostrava o vice-rei em favorecer ás sciencias, letras e artes: a fundação do gabinete de historia natural, chamado *casa dos passaros;* a con-

---

(1) Actualmente chamada das *Marrecas.*

vivencia e generosa protecção outorgada aos obreiros do pensamento, nas pessoas de Basilio da Gama, Alvarenga, Dr. Marianno, professor Marques, Dr. Goulart, e tantos outros; as animações prodigalisadas aos mestres Valentin, J. Leandro, e alguns poucos cultores da sublime arte de Raphael e Miguel Angelo, fizeram considerar o vice-reinado de Luiz de Vasconcellos como a idade d'oiro do Brazil colonial.

Guarda a tradição seu nome como o typo do bem do governante, como o ideal do administrador. Assim todas as vezes que quer fallar d'um magistrado circumspecto, affavel para com todos, expedito nos despachos, inflexivel na destribuição da justiça, cuidadoso do bem geral, antepondo os commodos de todos aos seus proprios, resume estes predicados n'uma só phrase, dizendo: — *é um Luiz de Vasconcellos.*

V

No dia 9 de julho de 1790 empossou-se da vice-realeza do Brazil D. José Luiz de Castro, 2º conde de Rezende, que de seu pai, D. Antonio de Castro, herdára este titulo, bem como o almirantado do reino.

Sobre a memoria d'este alto funccionario pesam graves accusações, das quaes infelizmente não podemos verificar o gráo de veracidade, por faltar-nos o

registro da sua correspondencia. Talvez que nos habilitasse ella para rectificar alguns juizos por demais severos, ou apaixonados, como já o fizemos para com o conde da Cunha.

Guiando-nos pelos sentimentos de monsenhor Pizarro, nas suas *Memorias Historicas do Rio de Janeiro*, que aliás se lhe mostra bastante adverso, vemos que grande parte das censuras feitas ao governo do mencionado conde de Rezende cifram-se no abuso que da sua auctoridade fizeram muitos dos seus subordinados.

« Então, diz Pizarro, praticaram os officiaes inferiores dos regimentos e os de justiça outras tantas violencias, que haviam executado em tempo do conde da Cunha os encarregados de semelhantes diligencias, cumprindo as ordens do vice-rei com demasiado excesso, para se utilisarem das lagrimas do povo, dispensando a uns porque lhes retribuiam com dadivas, e molestando repetidas vezes a outros porque pouco, ou nada quizeram dar pela escusa dos escravos. D'esta narração se comprehende bem que *não procedeu o mal das previdentes e bem dirigidas ordens do vice-rei; mas dos ambiciosos e malfazentes executores d'ellas; apadrinhados pela ignorancia dos factos, que não chegaram á presença de quem os devia castigar.* » (1)

(1) *Memorias Historicas do Rio de Janeiro*, tom. V, pag. 259.

De factos totalmente alheios á vontade dos governantes tira a superstição popular bons ou máos agouros: assim do fatal incendio que na noite de 20 d'esse mesmo mez de julho em que começára a sua administração, devorou o edificio do senado da camara, consumindo todo o seu importante archivo com unica excepção dos livros que se achavam em poder do escrivão e do presidente do mesmo senado, auspiciaram nossos avós uma serie de desgraças e oppressões.

Envenenados eram todos os actos do vice-rei: se propunha á côrte a suppressão do regimento chamado *Velho*, era porque queria vingar-se do seu commandante João Rodrigues Gago — *por etiquetas particulares e pouco decorosas* (1): se, em obediencia ás ordens superiores, punha a cidade e suas cercanias em estado de defesa fazendo construir fortes de fachina, era porque queria vender por boas moedas os postos denominados depois por escarneo de *alferes, tenentes e capitães do caes!*

O caracter duro do conde de Rezende, suas maneiras desabridas, o orgulho que tanto o distinguia, nascido da alta conta em que tinha a sua linhagem, alienaram-lhe por tal fórma as sympathias dos fluminenses que esqueceram ou deixaram na sombra

---

(1) *Memorias Historicas do Rio de Janeiro,* tom. V, pag. 251.

alguns beneficios que deveram ao seu governo. Pede, porém, a imparcialidade historica que registemos aqui que foi elle quem mandou cobrir o aqueducto da Carioca para evitar o desvio das aguas e a sua deterioração; quem fez substituir por conductores de pedra os de ferro que até então existiam; quem mandou cobrir de lages formadas sobre abodadas os canos que ainda hoje se vêm na rua denominada da *Valla* (1); construiu o chafariz do *largo de Moura;* estabeleceu a illuminação das ruas e praças, á guiza da de Lisboa, faltando-lhe, porém, os meios pecuniarios para a sua continuação. Foi ainda elle quem augmentou com um andar superior o palacio da residencia dos vice-reis, reparou os estragos que haviam nas fortalezas da barra, accrescentou a de Santa Cruz com 29 peças de artilheria, e vigiando assiduamente sobre o asseio da cidade, evitou que não só deixassem de ser lançadas ás ruas e praças as immundicias, mas tambem que houvesse mais aceio no interior das casas e quintaes.

O nosso laborioso collega e amigo o sr. Dr. M. D. Moreira de Azevedo, no seu muito interessante *Pequeno Panorama do Rio de Janeiro,* cita dois actos d'esse vice-reinado, que, posto que impregnados do despotismo da épocha, mostram que o bem pu-

(1) Nome mudado pelo da *Uruguayana.*

blico era por mais de uma vez a norma de sua conducta (1).

« Encarecendo a farinha na Bahia e Pernambuco, deixaram os negociantes de vendêl-a aqui para envial-a áquellas partes. Em breve houve falta d'este genero no Rio de Janeiro.

« Chegando ao vice-rei os clamores do povo, ordenou que viesse á sua presença o intendente do arsenal de guerra.

« — Quero, disse o vice-rei, que se arme uma barraca geral no largo do palacio e que se descarregue a farinha que houver a bordo, para ser vendida n'essa mesma barraca por preço commodo.

« Appareceu a grande barraca cheia de farinha, que foi vendida a 160 réis a quarta !

« Querendo os negociantes de sal formar monopolio, foram occultando e encarecendo o sal. Os clamores do povo chegaram ás portas do palacio do vice-rei, que ordenou que doze soldados, armados de machados, fossem arrombar as portas dos armazens de sal na Prainha, se os negociantes recusassem expôl-o á venda.

« Os negociantes não se oppuzeram ás ordens do vice-rei ; e o sal começou a ser vendido a 100 réis a meia quarta ! »

---

(1) *Pequeno Panorama do Rio de Janeiro*, tom. II, pags. 14 e 15.

No seguinte paragrapho d'uma carta, attribuida ao doutor Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, acham-se epilogadas as accusações pelos contemporaneos dirigidas ao vice-rei conde de Rezende:

« Todos sabem que o egoismo arbitrario e uma soberba facticia e ridicula com a mais profunda ignorancia constituem o caracter singular de V. Ex., e é para admirar que, possuindo V. Ex. todos os vicios da nobreza, não tenha em si uma só das suas virtudes, e que, de qualquer modo que o consideremos, não lhe achamos uma só boa qualidade, que possa reduzir tantos defeitos e imperfeições. O governo de V. Ex. foi como a boceta de Pandora, de que sahiram (segundo fabularam os poetas) todos os males, ficando só no fundo a esperança; e esta foi para nós a de vermos algum dia findar um flagello que ameaçava barbarisar toda essa capitania se durasse mais alguns annos. Ordens arbitrarias; prisões injustas e atrozes; creaturas vis protegidas e elevadas; caprichos, phantasias pueris, ou femininas; uma inconstancia inquieta e turbulenta; officios vendidos em leilão, ou concedidos por uma contribuição annual a pessoas indignas de os exercerem; baixas impetradas e postos conferidos por dinheiro; monopolistas tolerados e protegidos; uma avareza sordida e asquerosa; uma inveja e um ciume indizivel da prosperidade e riqueza dos subditos; violencias e procedimentos illegaes, eis-aqui, Illm. Sr., objectos mui vastos e fecundos para os que empre-

hendem historiar e transmittir ás gerações futuras os factos e as acções do governo insensato de V. Ex. »

Assevêra o sr. Dr. Mello Moraes, no seu noticioso jornal *O Brazil Historico*, que a carta que acabamos de extractar fôra endereçada anonyma ao conde vicerei depois de haver elle feito entrega da governança a seu successor, e tendo bons fundamentos para acreditar que a referida carta era da lavra do nosso illustrado patricio o Dr. Alvarenga. Se assim foi, permittam-nos que averbemos de suspeito o testemunho do cantor de *Glaura*, pelos motivos que são geralmente conhecidos, em cuja apreciação vamos entrar; e ainda pela linguagem apaixonada e declamatoria que transuda de cada uma das suas palavras. Folgariamos em extremo se podessemos libertar a memoria do desditoso poeta da pecha d'*abyssinio*, que com justiça ser-lhe-ha irrogada pela satisfação que teve de arrojar innocuas pedras ao sol poente.

Disse alguem, com bastante espirito, que a França era uma monarchia absoluta temperada por canções; nunca mais satyrico foi Paschino do que no governo de Sixto V, o pontificeu-plebeu, perante o qual curvou-se a orgulhosa aristocracia romana. Em todos os tempos vingou-se o povo da sua dependencia e humildade, e muitas vezes das exacções de que era victima, com motejos e epigrammas aos governantes, e n'esse plano inclinado não rara era vêl-o ultrapassar a meta do innocente desafogo, ou

da justa represalia para penetrar ás raias da calumnia e da diffamação. O vocabulario dos *communicados e correspondencias* do moderno jornalismo era *mutatis mutandis* o dos pasquins com que nossos avós expandiam seus resentimentos ou contrariedades. Fazendo applicação d'estes principios, repetimos que nos fallecem provas com que possamos contrariar os libellos formulados contra o vice-reinado do conde de Rezende; mas que nutrimos vehementes suspeitas de que a todos elles falta o *criterium veritatis*.

Tratemos agora da perseguição ordenada pelo mencionado vice-rei contra o professor de rhetorica Alvarenga e alguns litteratos que se lhe associaram no pensamento de fundarem aqui no Rio de Janeiro uma sociedade ou antes um *club* politico. Vibrando a corda do patriotismo, pedimos venia para protestar que ninguem mais do que nós se honra de ser brazileiro, ninguem mais do que nós rende a homenagem da sua humilde gratidão aos vultos venerandos que contribuiram para a grande obra da nossa emancipação politica. Reconhecemos que na penumbra do regimen colonial havia homens que trabalhavam afincadamente para um resultado, que só mais tarde, e pela iniciativa d'um principe magnanimo, devêra ser coroado de felicissimo exito. Pertencemos, porém, ao limitadissimo numero dos *amoucos*, que sacrificam suas mais caras affeições nas aras da verdade, e para quem a imagem da jus-

tiça é uma especie de sombra de Banquo, que assoma imprevista e implacavel no ágapes do enthusiasmo patriotico.

Ainda mais meritorio será o nosso sacrificio pela circumstancia de termos de contrariar n'este ponto a opinião muito auctorisada, e sempre por nós acatada, do Sr. J. Norberto de S. S., com quem aliás desejariamos estar sempre de accordo.

Dando conta da denuncia formulada contra a sociedade a que acima nos referimos e das medidas tomadas contra ella pela suprema auctoridade colonial, assim se exprimiu o nosso collega na sua mui erudita *Noticia sobre a vida e obras de M. I. da Silva Alvarenga*, lida n'este mesmo recinto em sessão de 24 de outubro de 1862:

« O conde de Rezende, que havia examinado os estatutos da sociedade, bem depressa convenceu-se que a assiduidade dos seus membros tinha outros attractivos que não os meros estudos litterarios. Murmurava-se a traição, fallava-se ao ouvido que era um *club de jacobinos*, que alli se reunia para tratar secretamente de assumptos religiosos e politicos. Essas vozes chegaram ao despota, que tinha ante si o patibulo de Tiradentes ainda tinto de sangue, e, sob pretexto de desavenças que se deram nas conferencias litterarias, ordenou que se dissolvesse a sociedade. A ordem era severa, dura e até barbara; mas os socios dobraram a cabeça e submette-

ram-se apparentemente ao decreto dictatorial do proconsul..... (1).»

Concordamos com o nosso distincto collega em que a ordem da dissolucão da sociedade fosse *severa* e *dura*; não porém BARBARA; porque tinha sido aferida pela legislação de um povo civilisado; porque era aconselhada pela previdencia que devem ter os governantes, summamente cautelosos n'esse anno de 1794, em que a republica franceza, semelhante ás Nemesis da mythologia grega, agitava o brandão revolucionario por toda a Europa, alluindo os thronos, e fazendo baquear seculares instituições. Não se deve recusar aos governos, quaesquer que sejam elles, o principio do *serva te ipsum* e que reconhecemos e respeitamos nos individuos; e o vice-rei, *embora fosse o conde de Rezende*, era obrigado a tomar todas as cautelas para que as ideias revolucionarias não germinassem no solo brazileiro, maxime quando essas cautelas estavam circumscriptas na orbita de suas attribuições.

Prosegue o Sr. Norberto n'outro lugar da citada noticia:

« O conde de Rezende não esperou pelas provas, aceitou a delação com o alvoroço de contentamento,

---

(1) Vide a nova edição das *Obras Poeticas de M. J. da Silva Alvarenga*, publicada pelo sr. B. L. Garnier sob a direcção do sr. J. Noberto de S. Silva, tom. I, pag. 49.

que lhe abalava as entranhas de tigre e lhe acordava os instinctos de fera. Para mais um patibulo havia ahi mais uma praça, e a igreja do Carmo entoaria depois os seus hymnos de victoria. »

Melhor do que nós sabe o douto escriptor que nos governos absolutos não são necessarias provas para ordenar-se a prisão de quem quer que se torne suspeito á auctoridade, e que o exemplo da famosa conspiração do Tiradentes, cuja grosseira tela está recebendo os recamos do seu lavor, devêra prevenir o vice-rei do Brazil contra essa arcadia, d'onde podia sahir armada, como Minerva da cabeça de Jupiter, alguma platonica republica de Villa-Rica. A amplificação rhetorica com que julgou conveniente encher o periodo foi mais uma amostra do seu talento poetico.

Por haver cumprido difficeis, e quiçá bem penosos deveres, incorreu o desembargador Antonio Diniz da Cruz e Silva na indignação do eloquente defensor de Alvarenga: Oiçamo-lo :

« . . . . . O mesmo juiz que condemnára á infamia e ao exilio os seus collegas, ou compatriotas, Thomaz Antonio Gonzaga, Alvarenga Peixoto, Alvares Maciel, Vidal Barbosa, Freire de Andrade e tantos outros, é que vinha agora tambem interrogal-o por sua vez de ordem do conde de Rezende. Poeta como elles, doutorado na mesma universidade, Antonio Diniz da Cruz e Silva comprazia-se n'essa missão. Armado de artificios, com o rigor impresso

nas rugas da testa, e a austeridade n'alma, penetrava nas masmorras, sentava-se na cadeira de juiz, e enobrecia-se com a superioridade que lhe dava a lei sobre os seus collegas, convertidos em réos, de uma importancia extraordinaria, não por serem quem eram, mas pela monstruosidade de uma legislação nimiamente barbara. »

Lendo o paragrapho que acabamos de citar convencêmo-nos de que a paixão, ainda a mais nobre e santa, como a que inspirou ao nosso consocio, produz nos animos os mais esclarecidos uma fascinação semelhante á causada pelas arêas dos desertos da Arabia nos olhos dos sedentos e alquebrados viandantes. Nos paizes, como Portugal, que possuem um codigo criminal, a imposição das penas não depende do alvedrio do magistrado : *secundum allegata et probata*, assim estipula-se a penalidade no thermometro da justiça. O ar severo e carrancudo de que se revestia Diniz era uma especie de couraça commum aos juizes da épocha, de que por certo revestiu-se o *dulcissimo Gonzaga*, e quanto ás argucias do interrogatorio era um effeito da doutrina, hoje felizmente condemnada, que suppunha todo o accusado criminoso. A estas considerações podemos ainda adduzir o temor que devêra alimentar o chanceller da relação do Rio de Janeiro de testemunhar a menor sympathia *a esses leprosos da politica dominante*, tanto mais que entre elles existia

a fraternidade litteraria, e quiçá a communhão de principios.

Melhor do que com conjecturas póde justificar-se o proceder do auctor do Hyssope com a prova documental. Tivemos a felicidade de deparar no *Archivo Publico* com a informação prestada pelo desembargador chanceller ao vice-rei conde de Rezende relativamente ao processo de Alvarenga e dos seus complices, na qual assim se exprime :

« E' preciso notar que contra nenhum dos mesmos presos se diz, ou prova que elles entrassem em projectos de conspiração, sendo toda a culpa que se lhes imputa, o que contra alguns se prova, a de sustentarem em conversações, ou particulares, ou publicas, que o governo das republicas deve ser preferido ao das monarchias, que os reis são uns tyrannos oppressores dos vassallos, e outras sempre detestaveis e perigosas, principalmente na conjunctura presente. N'este presupposto, me persuado, pelo que pertence aos presos Mânoel Ignacio, professor de rhetorica, medico Jacintho, e Mariano José, que V. Ex. *os deve mandar soltar, sem maior hesitação, pois que contra estes não ha maior prova.....* (1).

Acabamos de vêr quaes os verdadeiros sentimentos de Diniz para com os compromettidos na denun-

---

(1) *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico do Brazil,* tom. XXVIII, part. I, pag. 157.

cia de José Bernardo da Silveira Frade; examinemos agora o modo por que o conde de Rezende mandou-os pôr em liberdade. Mariano José Pereira da Fonseca, um dos encarcerados da ilha das Cobras, havia feito chegar suas sentidas queixas aos ouvidos da piedosa rainha D. Maria I, que ordenou a D. Rodrigo de Sousa Coitinho escrevesse ao vice-rei do Brazil determinando-lhe que, no caso que entendesse que o dito Mariano e seus complices eram innocentes, os mandasse soltar, e na hypothese contraria remettesse-os para Lisboa com os autos comprobatorios de seus crimes (1).

Claro é que, em virtude d'este officio, deixava-se á vontade do conde a escolha do expediente que mais lhe aprouvesse; bastando que julgasse culpados os accusados para obrigal-os a todos os incommodos de uma longa viagem, e a todas as delongas de um processo por crime de lesa-magestade. Pois bem; esse homem sanguinario, essa fera com a fórma humana, optou pelo primeiro dos expedientes; e, respondendo à D. Rodrigo, assim se expressava: « E devendo antes de tudo beijar mil vezes a mão a Sua Magestade, pela contemporisação com que a mesma senhora me distingue, deixando á minha eleição a remessa dos presos para Lisboa com as

(1) Officio de D. Rodrigo ao conde de Rezende, datado de 1º de fevereiro de 1797.

suas culpas, ou absolvêl-os das prisões em que se achavam, mandando-os pôr em liberdade, *escolhi este ultimo partido por ser mais conforme á humanidade* (1). »

Se a millionesima parte dos erros, desatinos e até crimes attribuidos ao conde de Rezende podessem ter fundamento, é mui provavel que o governo portuguez, que mandava syndicar dos actos dos seus altos funccionarios quando dava por findas as suas commissões, não tivesse galardoado o quinto vice-rei do Brazil no Rio de Janeiro com a patente de tenente-general e a grã-cruz da ordem d'Aviz no seu regresso á côrte, depois de haver entregue o bastão do mando a seu successor.

VI

D. Fernando José de Portugal, pertencente á nobilissima casa dos marquezes de Valença, passou do governo da Bahia para a vice-realeza do Brazil, tomando d'ella posse a 14 de outubro de 1801.

Sempre lhano, affavel e conciliador, mais occupado com os deveres de magistrado do que com os

---

(1) Officio do conde de Rezende a D. Rodrigo de Sousa Coitinho, impresso no tom. XXVIII, part. I, da *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.*

da milicia, que tanto aprazia a seu antecessor, fórma com elle um contraste bem significativo. Desde o tempo de Luiz de Vasconcellos que não viam os povos na cadeira do vice-rei tanta benignidade, tanta doçura de maneiras, tanta fineza no tracto caracteristico de quem se tinha affeito a mimosear os primores da litteratura antiga e moderna.

O silencio da historia, disse um eximio escriptor, é a felicidade dos povos, e, si de provas necessitasse este apophthegma, bastaria citar a administração de D. Fernando no Rio de Janeiro : calma, serena, e sem que nenhum evento extraordinario viesse interromper :

Esse estado d'alma ledo e quedo
Que a fortuna não deixa durar muito.

na phrase do epico portuguez.

Que era, porém, o vice-rei capaz de energia e dedicação pela causa publica, vimos na actividade que desenvolveu quando no anno de 1805 alguns malfeitores lançaram fogo á *casa dos contos*, onde funccionava a junta da fazenda : « A' sua vigilancia, diz Pizarro, e disposição deveram os cofres ficar salvos e livres do menor desfalque (1). »

Desejando perpetuar a lembrança dos relevantis-

---

(1) *Memorias Historicas do Rio de Janeiro*, tom. V, pag. 236.

simos serviços prestados n'essa occasião pelo vice-rei, ordenou a junta da fazenda que d'elles desse testemunho a inscripção lapidar embutida na parede em frente da escada principal (1).

Mais do que n'essa lapida ficou entalhado o seu nome nos corações dos fluminenses, que pezarosos o viram alongar-se das nossas praias para ir tomar na metropole a presidencia do conselho ultramarino.

VII

A 9 de agosto do anno de 1806 chegava ao Rio de Janeiro, ao cabo de uma laboriosa jornada de quatro mezes e quatro dias, D. Marcos de Noronha e Brito, oitavo conde dos Arcos, que da governança da capitania do Pará e Rio Negro era promovido á vice-realeza do Brazil. Doze dias depois d'essa chegada assistia a população ao acto solemne da posse do novo vice-rei.

Depõe a tradição em seu abono que fôra imparcial na administração da justiça, acerrimo inimigo dos contrabandistas, e que á semelhança do seu illustre antecessor, soubera adquirir geraes sympathias pelos seus modos delicados e cavalheirosos.

---

(1) *Memorias Historicas do Rio de Janeiro*, tom. V, pag. 236.

Deveu-lhe a população fluminense a fundação de uma grande feira no campo de S. Christovão, que foi muito concorrida, e d'onde se auferiam não poucos beneficios para o commercio e nascente industria.

Não foi permittido, porém, ao conde dos Arcos findar a sua administração n'essa *paz octaviana* que caracterisou a do penultimo vice-rei : os acontecimentos estupendos que occorriam na Europa, o perigo constante de invasões e bloqueios que corria a metropole, devêra forçosamente actuar sobre a sua colonia transatlantica : assim ordens terminantes lhe foram transmittidas para que se aprestasse para a guerra que estava imminente, ou com a Inglaterra, em obediencia ás intimações da França, ou com esta ultima potencia se prevalecesse nos conselhos da corôa lusitana o antigo predominio britannico.

Respirava a nossa pacifica cidade um ambiente bellicoso; sobre os seus enferrujados quicios volviam as portas do templo de Jano, quando assomou á barra o brigue de guerra *Voador* (a 14 de janeiro de 1808), trazendo a grata noticia que a familia real bragantina buscava seguro asylo na terra de Cabral, foragida do reino europêo pela insolita invasão de Junot.

Assim como marcavam os romanos em seus fastos *albo lapillo* os dias em que algum feliz successo havia occorrido, assim devemos nós fluminenses assignalar *aureo lapillo* o venturoso dia 7 de março de

1808, em que o principe regente de Portugal e sua augusta familia desembarcaram em nossas plagas. O throno sombreára a cadeira do vice-rei, cuja aucridade havia desapparecido, como a estrella da manhã diante dos primeiros raios do sol.

IV

A ACADEMIA BRAZILICA DOS ESQUECIDOS

A ACADEMIA BRAZILICA DOS ESQUECIDOS

ESTUDO HISTORICO E LITTERARIO (1)

« Outra academia a havia precedido, da qual nos guardou memoria escriptor coevo (Rocha Pitta) : erigiu-se n'essa mesma capital (a cidade da Bahia) pelos annos 1724, favorecida pelo vice-rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, doutissima sociedade com o titulo de *Academia Brazilica dos Esquecidos*, e dos seus exercicios, que tinham lugar no proprio palacio do governo, surdiram interessantes producções ; por fatalidade FORAM PERDIDAS IRREPARAVELMENTE por não se haverem deixado cópias no incendio da náo *Santa Rosa*, em a qual, a collecção era remettida para Lisboa, afim de imprimir-se. »

(*Desenvolvimento do programma historico* « O INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO, E' O REPRESENTANTE DAS IDÉAS D'ILLUSTRAÇÃO, QUE EM DIFFERENTES EPOCHAS SE MANIFESTARAM EM NOSSO CONTINENTE » *pelo Visconde de S. Leopoldo, impresso na* REVISTA TRIMENSAL DO INSTITUTO, *tomo* 1, *n.* 2.)

Um conjuncto de circumstancias, a que alguem denominaria *acaso*, e que abstenho-me de qualificar permittiu que os trabalhos d'*Academia Brazilica dos Esquecidos*, que o venerando primeiro presidente do

---

(1) Impresso na *Rev. Trim. do Inst. Hist. e Geogr. Braz.* tom. XXXI (anno de 1868).

nosso Instituto considerava *irreparavelmente perdidos*, viessem parar ás mãos do mais humilde dos seus secretarios. Considerando como uma especie de legado d'honra o proseguir na tarefa iniciada por meu saudoso tio, peço venia para entreter a vossa attenção com o resultado do minucioso estudo que fiz dos tres grossos volumes *in-folio*, nos quaes os escriptos dos academicos bahienses dormiam o somno do *esquecimento*.

Parte integrante da familia portugueza, acompanhava o Brazil todas as oscillações politicas, sociaes e litterarias, que se operavam na metropole; assim pois, parece-me acertado ir buscar além do Atlantico a extremidade do fio electrico que na séde da colonia luso-americana vibrava as fibras da intellectualidade.

I

Notam os historiadores que, uma, como epidemia moral, accommettêra as letras no fim do seculo XVI e começo do XVII: d'essa epidemia foram principalmente victimas, dois povos da raça latina, que n'essa épocha caminhavam á frente da civilisação européa, em que pese a seus detractores. Marini na Italia e Gongora na Hespanha eram dois astros que arrastaram em sua orbita crescido numero de satellites. Imperava o máo gosto, que só por antiphrase pôde ser chamado *cultismo*.

Levado por sua enthusiastica admiração pelo dictador napolitano, não duvidou Lope de Vega dizer que *Tasso não fôra mais do que a aurora do sol de Marini.*

« Desde meiado do seculo XV (diz o sr. Ticknor), e quando o conhecimento dos grandes mestres d'antiguidade se generalisou entre os homens estudiosos dos povos occidentaes, trabalhou-se por formar e cultivar nas principaes nações da Europa um estylo digno de taes modelos. Alguns d'esses esforços foram dirigidos com acerto e sagacidade, como o prova a serie d'illustres poetas e prosadores da christan-

dade, que chegaram a competir com os antigos modelos; outros ao contrario, afeiados pelo pedantismo e falso bom gosto, foram condemnados a perpetuo olvido; porém a epocha em que mais disparates se escreveram, e em que a falta absoluta e discrição chegou ao cumulo, foi pelo fim do seculo XVI e principio do XVII, periodo em que dominaram em França os intitulados *pleiades*, na Inglaterra os *euphoistas*, e na Italia os *marinistas*.

« Difficil é determinar com exactidão até que ponto o máo gosto que reinava n'esses paizes influiu nas tendencias d'igual especie que se manifestaram na Hespanha: é provavel, porém, que a litteratura predilecta em Londres e Paris fosse pouco conhecida em Madrid porém não succedia o mesmo a respeito da Italia: quanto n'ella se escrevia passava immediatamente á Hespanha, principalmente nos reinados de Philippe II e III. » (1)

A influencia de Marini, que no dizer d'um moderno escriptor (2) foi talvez, depois d'Ariosto, o mais natural dos poetas italianos, fez-se sentir igualmente em França, onde acolhido pelo grande rei Henrique IV, achou na sociedade de Menage, Ben-

---

(1) *Historia de la literatura española*, traducida al castellano por D. Pascual Gayangos e D. Henrique Vedia, tomo III.

(2) Perrens. *Histoire de la Littérature italienne*, Paris, 1866.

serade, Vaugelas, Voiture e Balzac fervorosos admiradores.

Sobre a primordial causa do máo gosto que infeccionou a litteratura dos povos neo-latinos travou-se séria polemica entre italianos e hespanhóes. No seu *Risorgimento d'Italiani Studj*, accusou Bettinelli aos escriptores castelhanos, principalmente a Lope de Vega e Calderon de la Barca, de haverem corrompido o sentimento do *puro e do bello* que existia na Italia: e Tiraboschi na sua *Storia de la Litteratura Italiana*, publicada entre os annos de 1772 e 1783, seguiu a mesma opinião, chegando a attribuir ao influxo do clima hespanhol a origem do máo gosto que corrompêra a litteratura latina, desde a chegada a Roma dos Senecas, Lucanos, Marciaes e outros, e até os tempos contemporaneos, lançando ás costas dos hespanhóes *os desatinos de Marini* e sua escola.

Ao libello italiano oppuzeram contrariedade alguns jesuitas hespanhóes foragidos, em consequencia da sentença contra elles fulminada por Carlos III. D'entre as obras de sua lavra avantaja-se o *Saggio Storico Apologetico de la Litteratura Spagnuola*, devido á erudita penna de D. Francisco Xavier Lampillas, na qual, examinando uma por uma as asserções de Tiraboschi, reclama para a sua patria a prioridade no cultivo da intelligencia, e tomando a defesa do theatro hespanhol, violentamente aggredido por Bettinelli, esforça-se por demonstrar o

fastigio a que souberam eleva-lo os genios de Vega, Calderon, Cervantes e Tirso de Molina.

« O resultado de semelhante contenda (pensam os srs. Gayangos e Vedia) prova que, tanto na Hespanha como na Italia, reinou muito máo gosto litterario, e que este máo gosto pôde de certo modo augmentar-se, pelas relações e sympathias existentes n'esse tempo, entre ambos os povos ; porém que a nenhum d'elles póde fazer-se exclusivamente responsavel pela sua origem e propagação. » (1)

Si intimas e continuas eram as relações entre a Italia e a Hespanha, ainda mais continuas e intimas eram as relações entre a Hespanha e Portugal. A identidade de origem, a semelhança de linguagem e os entrelaçamentos das respectivas familias reinantes contribuiam poderosamente para esse amalgama, que fez dizer ao illustre Garrett *que até bem tarde a litteratura das Hespanhas fôra quasi toda uma* (2). Obedecendo ás leis da gravitação, eram a lingua e litteratura portuguezas sacrificadas ao elemento hespanhol, que como mais pujante o attrahia e fascinava. Se o provençal foi por muito tempo considerado como a lingua poetica por excellencia, pareceu tambem o castelhano gozar de identica prero-

---

(1) *Historia de la Literatura española de Ticknor, traducida y anotada por* Gayangos e Vedia, tomo IV.

(2) Introducção ao *Romanceiro*, tomo II.

gativa desde o seculo XV até os fins do XVII. Crescido numero d'escriptores portuguezes trocaram o patrio idioma pelo de seus conterraneos: Jorge de Montemór compôz em castelhano a sua *Diana;* Sá de Miranda, Gil Vicente e o proprio Camões ambicionaram os louros d'ambas as litteraturas, ao passo que não nos consta que um só author hespanhol d'alguma nomeada renunciasse a sua lingua para servir-se da portugueza. Verdade é que o marquez de Santillana na sua celebre carta, endereçada ao condestavel de Portugal, filho de D. Pedro, duque de Coimbra, diz que até o meiado do seculo XV *cualesquier decidores e trovadores d'estas partes, agora castellanos, andaluces ò de la Estremadura todas sus obras componian en linga gallega, ò portugueza* (1); mas, sobre ser *singularissima* essa asserção, accresce o achar-se ella hoje contestada por pessoa mui competente e autorisada. Nas suas *Memorias sobre a poesia e poetas hespanhóes* (2) o doutissimo Sarmiento assim se exprime: *Yo como interesado en esta conclusione, por ser gallego, quisiera tener presentes los fundamentos que tuve el marquez de Santillana, pero*

---

(1) Vide a *Collecção de poesias castelhanas anteriores ao seculo XV,* publicadas por D. Thomas Antonio Sanchez, tomo I.

(2) Impressas em Madrid no anno de 1775, tomo IV, pag. 196.

en ningun autor de los que ho visto se halla palabra que puede servir d'alguna luz. »

O seculo XVI justamente appellidado dos Medicis, graças á generosa protecção prestada ás letras, sciencias e artes por Lourenço Magnifico, Leão X e Clemente VII, víra nascer ou prosperar Machiavelli, Ariosto, os dois Tassos, Bembo e Sannazaro, brilhantes lampadarios, cujos reflexos, transpondo os Alpes e os Pyrenêos, foram modificar o gosto de Ronsard e Marot, e fizeram de Boscan e Garcilaso devotados e adeptos da escola italiana.

Persuado-me que, para fructuosamente estudar as litteraturas dos povos mais occidentaes da Europa, releva tomar a Italia por centro das nossas investigações. Alguem disse que a Allemanha era o laboratorio do engenho humano: sê-lo-ha talvez hoje, mas por certo que o não éra na epocha a que me estou referindo.

Penetrára em França a litteratura italiana, não só em virtude da vizinhança, mais ainda em razão das continuas guerras de Carlos VIII e Francisco I, seguidas d'allianças, matrimonios com duas princezas da illustre casa dos Medicis. Fez a mesma litteratura triumphal entrada na Hespanha na comitiva do grande capitão Gonçalo de Cordova, e no sequito ainda mais esplendido do augusto neto de Fernando e Maximiliano. Portugal, porém, nunca se achou em contacto com a Italia; assim, pois, póde-se dizer que a sua litteratura é *terciaria* para servir-me

d'uma expressão consagrada pelos geologos. O raio do sol dos Medicis não illuminava os horizontes portuguezes, senão perspassando pelas veigas de Castella : Sá de Miranda era mais discipulo de Boscan e Garcilaso, do que de Sannazaro e Guarini ; e Gil Vicente, cuja originalidade tanto preconisam os seus illustrados editores, segue passo a passo João del Encina, que por sua vez se havia inspirado nas comedias de Bebiena e Ariosto.

Longe de mim a intenção de desbotar os laureis que ornam as nobras frontes dos patriarchas da nossa litteratura ; mas n'um trabalho como este, perante o auditorio que me faz a subida honra d'ouvir ; entendo que, cumpre-me adoptar por norma de conducta o conselho de Sá de Miranda :

« Fallai em tudo verdades
« A quem em tudo as deveis. »

II

Se nas ribeiras do Arno achava-se o diapasão que regulava a escala da litteratura, é lá que devemos ir procurar o gosto pelas palestras e academias ; gosto que tanto se propagou n'essa éra. Sabido é que foi em 1540 que um limitado grupo de mancebos, reunidos em casa do florentino Mazzuali, concebeu e realizou o pensamento de constituir uma academia

de letras. Por uma excentricidade inexplicavel adoptaram o titulo de *Humidos*, adornando-se com os mais esdruxulos pseudonymos. Cosme de Medicis, que recentemente sequestrára as patrias liberdades em proveito seu, receiou-se d'esse pacifico e inoffensivo congresso de *rãs*, *escorpiões*, *carpas*, *etc.* (1), e apressou-se em dar-lhes sumptuosa hospedagem no seu proprio palacio.

Caracter indocil, espirito inquieto, não tardou Grazzini, mais conhecido pelo appellido academico de *Lasca*, em separar-se dos seus confrades, e constituir com alguns poucos amigos o nucleo d'um novo cenaculo, que, para não ceder em extravagancia ao seu emulo, passou a intitular-se *Academia della Crusca* (do farelo), tomando por emblema uma peneira, na qual se lia a seguinte divisa : *Il più bel fior ne coglie* (d'ella sahe a mais bella farinha); alludindo ao escrupuloso exame que tencionavam fazer do vocabulario italiano, ou antes toscano.

Como a torrente que despenhando-se da montanha alaga a planicie, centenares d'academias, cada qual da mais grotesca denominação, inundou a Italia. Os *Immoveis*, os *Gelados*, os *Solitarios*, os *Surdos*, os *Insensatos*, os *Ociosos*, *etc.*, *etc.*, celebravam suas sessões com todas as apparencias de seriedade; e

---

(1) Estes, e outros ainda mais ridiculos, eram os nomes adoptados pelos *academicos humidos*.

sobre os mais ridiculos themas escreviam maciças e pedantescas dissertações.

Transmittiu-se logo o gosto por essas reuniões litterarias aos paizes influenciados pela Italia : em França a marqueza de Rambouillet abre seus salões aos homens de letras, e o poderoso ministro de Luiz XIII, imitando o exemplo de Cosme de Medicis, expede cartas patentes e rodêa de privilegios a modesta convivencia d'alguns eruditos dados ao estudo do patrio idioma.

A proposito de palacio Rambouillet, pede a justiça que não se confunda as duas diversas phases da sua existencia. Na primeira quando o seu accesso era ambicionado como um titulo de *saber e virtude*, quando no dizer de Bayle era elle um *verdadeiro templo da honra*, exerceu o poderoso e esclarecido patrocinio das letras, e contribuiu muito para o aperfeiçoamento da obra de Malherbe. « Se favoreceu escriptores mediocres (pondera Pellessier), tambem saudou os mais bellos genios da França, Corneille e Bossuet : e admirou e fez admirar a obra prima de Descartes, esse *discurso sobre o methodo*, considerado como o primeiro modelo da prosa philosophica (1). » Não poderam, porém, escapar os saráos da marqueza de Rambouillet da dura leí da

(1) *La Langue française, depuis son origine jusqu'à nos jours*, Paris, 1866.

decadencia e degeneração a que parecem votadas todas as creações humanas. O amor da novidade desvirtuou com o lapso de tempo tão uteis reuniões: importava fornecer cada noite novo alimento á indefessa actividade dos espiritos : foi então que chegou a epocha dos *rondós*, *sonetos*, *madrigaes*, *acrosticos*, *anagrammas*, etc., etc. : foi então que Balzac e Voiture disputaram gravemente si se devêra dizer *muscadin*, ou *murcadin*. A essa segunda phase dos saráos do palacio Rambouillet foi que Molière tão espirituosamente fustigou nas suas *Précieuses Ridicules*.

Sáfaro mostrou-se sempre o solo hespanhol para a tenra planta academica. A politica suspeitosa dos seus reis, a minace vigilancia do tenebroso tribunal da inquisição, aconselhava aos homens de letras o isolamento como medida de prudencia. Quando, porém, o espirito francez franqueou os Pyrenêos com Philippe V viu-se logo surgir a *Academia Hespanhola*, gizada pela *Franceza*, e como esta incumbida da grandiosa fabrica do diccionario da lingua vernacula.

Fraco vestigio das academias italianas descobre-se na dos *Nocturnos*, de que foi alma o famoso dramaturgo Guillen de Castro; na dos *Desconfiados*, que por muitos annos floresceu em Barcellona; e na do *Bom Gosto*, estabelecida pela condessa de Lemus, pallido e froxo reflexo das eruditas conferencias do palacio Rambouillet.

III

Raramente vemos a independencia politica das nações corresponder á sua emancipação litteraria: assim Portugal despedaçando tão heroicamente os grilhões que lhe roxeavam os pulsos continuou a reconhecer por mais d'um seculo a hegemonia intellectual da sua antiga metropole.

« O veneno de Gongora e Marini (diz o Sr. Rebello da Silva) insinuava-se por todos os póros, e corrompia até as compleições mais robustas. Usavam d'aquellas excrescencias no estylo, como os signaes, os donaires e riçados altos se trajavam nos atavios cortezãos, desfigurando a physionomia e as mais esbeltas proporções.

« O que não tinha resaibos d'artificio, uma tinta violeta e afogueada, desprezava-se como inferior á fama do escriptor; e por isso n'aquelle seculo propenso ás agudezas e argucias de theses e argumentos nebulosos, intrincados e sophistas, ninguem se eximiu inteiramente do contagio (1). »

Postos de parte os modelos das litteraturas grega e latina, esquecidos ou desprezados os exemplares

---

(1) Memoria sobre a *Arcadia Portugueza*, impressa no tomo 1.º dos *Annaes das Sciencias e Letras.*

dos seus felizes imitadores do renascimento, considerava-se como requinte do bom gosto *os metros ôcos e empolados como as bexigas assopradas e os cascaveis do palhaço de Cervantes,* para apropriar-me das felizes expressões do já citado Sr. Rebello da Silva.

Parodiando as memoraveis palavras de S. Remigio ao guerreiro Clovis, queimavam nossos avós tudo o que haviam adorado, e adoravam tudo o que haviam queimado. A *Ulysséa* de Gabriel Pereira de Castro e o *Affonso* de Quevedo Castello Branco lhes pareciam infinitamente superiores á monumental epopéa de Luiz de Camões, não faltando até quem antepuzesse as soporiferas rimas de Soror Violante do Céo ás maviosas eclogas e ingenuos villancetes do saudoso Bernardim Ribeiro.

Semelhante aos lichens que cobrem os rochedos, ou se enroscam nos annosos troncos das arvores, numerosas academias pullularam no charco do seiscentismo lusitano. Referindo-se a essa vegetação parasitica escrevia o inspirado autor de *D. Branca* e *Frei Luiz de Sousa :* « Tudo o mais é corrompido pelo máo gosto dos *cultos*, que, arregimentados em uma infinidade d'academias dos nomes mais extravagantes e incriveis, conseguem tirar toda a côr á litteratura portugueza de todos os generos e fazer da lingua uma algaravia affectada e ridicula; vã de toda a expressão, assoprada em phrases tão descommunaes, em conceitos tão ôcos que nenhum sentido

se lhes acha, si algum tiveram os que tão absurdas cousas escreveram (1). »

Nem parecerá demasiada a severidade do illustre emulo de Manzoni e Saavedra (2) a quem se recordar que essas academias « renascendo umas das outras, esgotaram o ridiculo com zelo deploravel na preferencia dos assumptos, e apuravam-no além d'isto na turgidez dos vocabulos e no empolado das imagens (3). »

Deixando á margem crescido numero d'associações d'esse quilate que desde a restauração de 1640 se formaram em Lisboa e varias outras cidades e villas de Portugal, apenas farei menção das que mais caracteristicas me pareceram.

Uma das mais vivazes foi por certo a dos *Generosos*, hospedada pelo trinchante-mór D. Luiz da Cunha e tendo por secretario o conde de Villa-Maior. Grandes gabos grangeou ella dos contemporaneos, gabos que não foram confirmados pela *ingrata posteridade*.

O conde da Ericeira (D. Francisco Xavier de Menezes), dos mais conspicuos varões que n'essa epocha honravam as letras portuguezas, franqueou a sua livraria a uma reunião de doutos que entreti-

---

(1) Garrett, Introducção ao *Romanceiro*, tomo II.

(2) Angel de Saavedra, duque de Rivas, introductor do romantismo na Hespanha, assim como Manzoni e Victor Hugo o haviam sido na Italia e em França.

(3) O Sr. Rebello da Silva *loco citato*.

nham-se na solução d'alguns problemas scientificos e litterarios. Estas conferencias, que tomaram o nome de *Discretas*, foram frequentadas pela flôr da nobreza, nascendo mui provavelmente em seu gremio o pensamento gerador do *Vocabulario*, que mais tarde levou ávante a infatigavel erudição de D. Raphael Bluteau.

A *Academia dos Singulares*, fundada por Pedro Duarte Ferrão, inquiridor-mór, levou as lampas ás suas concurrentes, e parece ter sido ella que servira de norma á *Brazilica dos Esquecidos*, que fórma o assumpto d'este mesquinho trabalho. Haviam os *Singulares* tomado por empreza uma pyramide, na qual viam-se inscriptos da basa ao vertice os nomes d'Homero, Aristoteles, Virgilio, Ovidio, Camões, Garsilaso, Gongora e Lope de Vega, com a seguinte *modestissima* letra : *Solaque no possunt hœc monumenta mori.* Aberta a sessão com um discurso do presidente, seguia-se a leitura de poesias, nas quaes os socios mimoseavam-no com paradoxaes encomios, passando-se depois ao que hoje qualificariamos *d'ordem do dia.*

Na mui luminosa *Memoria* do sr. Rebello da Silva, por mim tantas vezes citada, e que de tanto me serviu para a traça d'este *Estudo*, lêm-se alguns dos themas que maiores applausos mereceram da doutissima assembléa. Ora era o d'uma *dama que trazendo ao peito um Cupido, lhe estalou este aos raios do sol;*

ora era o d'outra *dama que, tendo bons olhos nenhum dente conservava.*

Os *Instantaneos*, os *Solitarios*, os *Illustrados*, os *Occultos*, os *Humildes* e *Ignorantes*, os *Insignes*, os *Obsequiosos*, e os *Anonymos*, verdadeira *prolis volucrum* d'Ovidio, nasciam e morriam n'aquella *doce paz* que, segundo o chistoso Diniz, *reinava na igreja d'Elvas.*

Atravessemos agora o Atlantico e vamos assistir ás conferencias *d'Academia Brazilica dos Esquecidos.*

IV

Vasco Fernandes Cesar de Menezes (depois conde de Sabugosa), que governava o Brazil na categoria de vice-rei, cedendo a esse poderoso influxo, a essa especie de corrente electrica que, á espaços, atravessa os seculos, planejou a fundação d'uma academia, vasada no molde das dos *Generosos* e *Singulares*, que pareciam haver attingido ao idéal da perfectibilidade.

O eloquente historiador *d'America Portugueza*, e um dos principaes luzeiros d'essa academia, dando conta da suá fundação assim s'expressa : « A nossa Portugueza America (e principalmente a provincia da Bahia), que na producção d'engenhosos filhos póde compedir com Italia e Grecia, não se achava

com academias introduzidas em todas as republicas bem ordenadas para apartarem a idade juvenil do ocio contrario das virtudes e origem de todos os vicios, e apurarem a subtileza dos engenhos. Não permittiu o vice-rei que faltasse no Brazil esta pedra de toque ao inestimavel ouro dos seus talentos de mais quilates do que os das minas. Erigiu uma doutissima academia, que se faz em palacio na sua presença. Deram-lhe fórma as pessoas de maior graduação e entendimento que se achavam na Bahia tomando-o por seu protector. Têm presidido n'ella eruditissimos sujeitos. Houve graves e discretos assumptos, aos quaes se fizeram elegantes e agudissimos versos; e vai continuando nos seus progressos, esperando que com tão grande protecção se dêm ao prelo os seus escriptos em premio das suas fadigas. » (1)

Inclino-me a crer que será agradavel ao Instituto ouvir a leitura do auto de nascimento da primeira associação litteraria que, com caracter semi-official, existiu na nossa terra n'uma quadra geralmente considerada como da mais crassa ignorancia :

« O Exm. sr. Vasco Fernandes Cesar de Menezes, incomparavel vice-rei do Estado do Brazil, que no

---

(1) Isto escrevia Rocha Pitta em 1724, anno em que finalisou a sua *Historia da America Portugueza,* impressa em Lisboa em 1730.

seu inclyto nome traz vinculada com a profissão d'illustrar as armas a propensão d'honrar as letras, para dar a conhecer os talentos que n'esta provincia florescem, e por falta d'exercicio litterario estavam como desconhecidos, determinou instituir uma academia, a cujo fim fez chamar por cartas circulares as pessoas seguintes : o reverendo padre Gonçalo Soares da França; o desembargador Caetano de Brito e Figueiredo, chanceller d'este Estado ; o desembargador Luiz de Siqueira da Gama, ouvidor-geral do civel; o doutor Ignacio Barbosa Machado, juiz de fôra d'esta cidade; o coronel Sebastião da Rocha Pitta ; o capitão João de Brito Lima; e José da Cunha Cardoso; aos quaes na tarde de sete de março de mil setecentos e vinte e quatro communicou a vontade com que se achava d'erigir e estabelecer a academia, cuja resolução abraçaram uniformes os sete convocados, como filha de tão excellente e generoso espirito; e com o seu beneplacito escolheram por empreza o sol com esta letra : — *sol oriens in occiduo* —, assentando entre si com louvavel modestia intitularem-se — *Os Esquecidos*.

« Tomaram por materia geral dos seus estudos a historia brazilica, dividida em quatro partes : a natural, que corre por conta do já mencionado chanceller; a militar, que se encarregou ao dito juiz de fóra; a ecclesiastica, cujo emprego se deu ao reverendo Gonçalo Soares da França ; e a politica, cuja

incumbencia cahiu em sorte ao ouvidor-geral do civel.

« Dos sete academicos principaes, o primeiro se denominou com o titulo d'*Obsequioso*, o chanceller tomou o cognome de *Nubiloso*, o ouvidor do civel d'*Occupado*, o juiz de fóra de *Laborioso*, o coronel de *Vago*, o capitão d'*Infeliz* e o ultimo de *Venturoso*. A este nomeou o Ex. sr. vice-rei e protector d'academia por secretario, para orar na primeira conferencia, que se determinou fosse na tarde de vinte e tres d'abril dia oitavo depois da pascoa do anno já referido.

« Assentou-se que as expedições academicas se fizessem em palacio, reiterando-se de quinze em quinze dias, e alternando-se os quatro mestres de dois em dois em reciproca successão, dando-se principio a cada um d'aquelles actos com uma oração ou discurso, que lerá o presidente nomeado por seu antecessor, com beneplacito do excellentissimo fundador d'academia ficando a cada um dos presidentes a eleição livre da materia, acção, questão ou problema sobre que quizerem discorrer.

« Ficou por estatuo que, em obsequio dos engenhos poeticos, se dariam para todas as conferencias dois argumentos ou assumptos, um heroico, outro lyrico ; e as poesias a elles feitas lerá o secretario o dito José da Cunha Cardoso (depois de recitadas as prosas do presidente e mestres), admittindo-se tambem poemas anonymos.

« No pareceu bem se dessem especiaes assumptos poeticos para a conferencia do primeiro dia; porque toda ella se reputou por breve para os merecidos encomios do nosso augustissimo protector e da sempre heroica e felicissima creação da nova academia, em cujo nome se ordenou ao secretario chamasse e convidasse a muitos, particularmente a pessoas de distincção, o que elle observou por cartas; escrevendo tambem um papel, que os curiosos podiam tomar como cartel de desafio para certames litterarios. »

Inteirados do programma d'academia, justo é que examinemos o modo por que deu ella execução a esse programma, suggerido pelo vice-rei, antes Augusto do que Mecenas, d'esse novo seculo aureo que nas plagas de Cabral devêra surgir.

No codice que diligentemente manuseei nenhuma allusão se faz a essas prelecções historicas, que os *mestres* eram obrigados a recitar em seguida da oração presidencial, ou ficaram em espectativa como muitas vezes acontece, ou pela sua importancia e volume formariam separada collecção, que não logramos a ventura de conhecer.

Conforme se havia assentado, não passou a primeira conferencia d'um *laus-perenne* em honra do vice-rei. Coube primeiro a palavra ao secretario, que n'um discurso de genero apparatoso sublimou-se ás grimpas do gongorismo. Como specimen da sua facundia, citarei o seguinte paragrapho relativo á fundação d'academia :

«No dia setimo de março, que mysteriosa e não casualmente foi em terça-feira, em congresso feito por ordem superior, do primeiro movel d'este céo academico, se nos participou a noticia de tão alto pensamento, e, como se o propôr fôra convencer, menos tempo levou a obediencia que a proposta com que logo os Protogenes e Appelles d'este vistoso quadro delinearam a perigraphe da pintura, reservando o dia de hoje para a ostentação da primeira scena. Não sei se reparais nas circumstancias. O erector d'Academia, sol de todas as luzes, a empreza dos academicos sol, a letra da empreza *Sol oriens in occiduo*, o dia de hoje domingo consagrado ao sol, e o dia setimo de março, dia muitas vezes solar; pois entre outras testemunhas do seu luzimento é dedicado ao mesmo Apollo, como eram todos os dias setimos de cada mez; mas é principalmente o dia do principe dos theologos, acclamado no mundo por verdadeiro sol das escolas, santo Thomaz de Aquino.»

O sol, como muito bem disse Verney (1), era o maior se não o unico inspirador dos *marinistas* e *gongoristas*, e por isso que rica mina não encontraram elles na empreza tomada pelos *academicos esquecidos?*

---

(1) L. A. Verney. *Verdadeiro methodo d'estudar*, carta XII, parte primeira.

Já vimos os conceitos e trocadilhos que ministrou elle ao douto secretario; vejamos agora como um dos primeiros engenhos poeticos d'esse tempo (Antonio Cardoso da Fonseca) esgrimia em torno do astro rei no seguinte soneto:

« Diz hoje a vossos pés um pretendente
« que por ter na Bahia o nascimento
« vem lá d'onde habita o esquecimento
« buscar a luz que jaz cá no Occidente

« Porque, vós como sol, que d'Oriente
« ao occaso passastes a dar-lhe augmento
« dos raios que produz vosso talento
« um novo sol geraes no continente.

« E porque ao Museu vim supplicante
« tomar o mesmo sol por sua empreza
« pede a vossa excellencia aqui reinante

« lhe admitta a este Museu sua rudeza
« pois se Phebo lhe dá força d'Atlante
« as luzes lhe dará vossa grandeza. » (1)

Tambem foi a musa latina chamada a esse torneio; e entre as numerosas producções que ahi se

---

(1) Conservei a orthographia do original para mostrar a regra que, preconisada pelo Sr. A. F. de Castilho (visconde), que manda escrever com letras minusculas o começo dos versos que não forem precedidos de ponto final; já era conhecida e executada pelos poetas do seculo passado, que haviam-na tomado dos hespanhóes.

leram apreciei pela sua concisão e simplicidade o seguinte epigramma, devido a um religioso franciscano, occulto no rebuço do anonymo :

« Tu pugnax, fortis, doctus, facundus etheros ;
« Sed sat erat solum dicere Cœsar ades. »

Escolhido para presidir a segunda conferencia celebrada aos sete de maio, recitou Rocha Pitta umas das mais bellas orações de quantas encontrei na collecção de que me tenho servido. E' geralmente conhecido

« . . . . . *o som alto e sublimado*
« *O estylo grandiloquo e corrente* (1). »

com que sabia exprimir-se o nosso illustrado compatriota. Pagando tributo ao máo gosto contemporaneo, sabia, como o eximio padre A. Vieira, sobreelevar-se-lhe na pujança de seu bello e mui cultivado talento.

Penso não andar muito errado considerando como dos mais felizes tractos d'eloquencia o seguinte quadro, que da utilidade da religião esboçou o academico *Vago :*

« E' a religião a maior prerogativa dos mortaes,

---

(1) Camões, *Lusiadas*, canto 1, verso 4.

a mais firme columna das monarchias. Os gentios, posto que erraram tanto no emprego da verdadeira fé, se empenharam de fórma no culto da cuja idolatria, que nenhuma cousa antepunham á adoração de suas deidades : os thesouros que Enéas salvou da abrazada Troya foram os deoses penates que levou á Italia : Numa a deosa Egeria fez protectora do reino de Roma; Lycurgo debaixo do patrocinio de Apollo deu leis aos lacedemonios, Caronda a Carthago no amparo de Saturno; Minos e Creta no auxilio de Jupiter; Solon a Athenas no favor de Minerva; e ao Egypto Thismegisto na sombra de Mercurio : os consules e senadores romanos não entravam na conferencia dos negocios sem primeiro invocarem os idolos.

« Os gregos attribuiam as suas fortunas á grande religião de Alexandre; como os carthaginezes as as suas desgraças á pouca fé de Annibal : este tão perjuro que faltava quasi sempre aos juramentos que fazia pelos seus deoses, e aquelle tão pio que até ao Deus que tinha por estranho rendia adorações, como o mostrou tomando o reino de Judéa, pois vendo diante de si com as vestes pontificaes ao pontifice Jaddo se lhe prostrou por terra, e mostrando-lhe a prophecia de Daniel em que se lhe promettia o dominio do mundo, os livrou dos tributos e santificou a Deus no templo. Entre os mesmos gentios até aquelles que negaram a immortalidade d'alma, disseram que era a religião uma mentira necessaria

e util ao bom governo das republicas e á conservação dos imperios. »

Tomado para assumpto lyrico d'essa conferencia o alambicado problema — *Quem mostrou amar mais fielmente Clycie ao sol, ou Endymião a lua?* — Entraram em liça, armados de ponto em branco, os cavalleiros de Apollo, que n'um chorrilho de banalidades deixaram submergido o amoroso lemma. Encontre, porém, remissão no tribunal do bom senso a silva de José d'Oliveira Serpa, onde se encontra esta jocosa pintura d'um namorado da lua:

« Já la vejo um rapaz ao céo olhando
« Um pastoril cajado descansando,
« Será lindo poeta
« Quando a lua contempla em vista recta
« E terá por empreza
« Descrever-lhe a inconstancia e a ligeireza,
« Mas si mira e remira tão pasmado
« Será poeta aluado;
« Porque ouvi dizer sempre ao vulgo louco
« Que de poeta a doudo vai mui pouco. »

João de Brito Lima, capitão do terço auxiliar de ordenanças e que o Sr. Varnhagen (1) nos apresenta como grande magnata dos *outeiros bahienses*, tomou a fortuna para thema da oração com que se abriu a terceira conferencia. Menos florido do que o seu an-

(1) *Florilegio da Poesia Brazileira*, tomo 1.

tecessor, é todavia sentencioso, correcto e fluente o seu estylo : do que póde servir de prova o seguinte passo da supra mencionada oração :

« Pinta-se a fortuna mulher, com azas, uma roda em uma mão e na outra um vaso cheio de riquezas, cega de ambos os olhos, ou com elles tapados. Pois como cega distribue os premios com os indignos que devia dar aos benemeritos, mostrando nas azas ligeireza com que apenas a vêm quando desapparece, se a não tem pelos cabellos como a occasião. A roda lhe serve de hieroglypho dos que sobe ao maior auge para despenhar no mais profundo abysmo. Finalmente vária como mulher, e inconstante como a mesma fortuna. Outros a pintaram de outras sortes que omitto referil-as, por não fazer ao caso. E' tão poderosa esta falsa deidade que não ha monarchia, reino, provincia, cidade, monarchas, reis, principes, grandes e pequenos, e até a mesma formosura, que não estejam debaixo do seu imperio ; ao mesmo tempo abatendo uns e exaltando outros. »

Dado o signal arrojaram-se na estacada esforçados paladinos, que no appellido do presidente descobriram fertil manancial para as suas enredadas trovas, ou insulsos trocadilhos.

Para exemplo d'estes ultimos copiarei um epigramma de Luiz de Camello Noronha, que passava por grande sabedor da lingua de Virgilio e Horacio :

« Nescio si ferrum, si fructus, Lima vocaris,
« Nam ut ferrum penetras, fructus ut inde sapis :
« Si sapis ut fructus cùm sis penetrabilem ferrum,
« Et sapis et penetras, tu sapis atque sapis. »

O assumpto lyrico d'essa conferencia foi o seguinte : — *Uma dama que sendo formosa não fallava por não mostrar a falta que tinha de dentes.* — Mui apropriado era esse motte para *despertar os engenhos curiosos* dos academicos e uma alluvião de sonetos, decimas, romances, silvas, labyrinthos, etc., etc., inundou o valle da Tempe bahiense. Entre as poesias ahi recitadas achamos bastante espirituoso o seguinte soneto de Rocha Pitta :

« Pondero a emudecida formosura
« de Filis sem temer que impertinente
« possa no meu soneto metter dente
« pois carece de toda a dentadura

« Si por cobrir a falta esta esculptura
« tão muda está que não parece gente
« estatua de jardim será sómente
« si de panno de raz não fôr figura.

« O senhor secretario quer que a crea
« bella sem dentes, eu lh'o não concedo
« desdentada é peor do que ser fêa :

« e em silencio só póde causar medo
« ser relogio de sol para uma aldêa
« para um povo estafermo do segredo. »

Como perfeito cavalleiro que era, tomou Antonio

de Oliveira a defesa da dama desdentada, e dedicou-lhe a seguinte decima :

« Não me soffre o coração
« Que deixe assim ultrajar
« E desdentada chamar
« A quem toda é perfeição
« Senhores, vá de questão :
« No céo ha estrellas ? — E' certo,
« Reluzem tendo o sol perto ?
« Não ; pois si Nise tem posto
« Céo no boca e céo no rosto
« Ver-lhes as estrellas é incerto. »

Na corrente pelagica dos versos sobrenadavam as orações presidenciaes, que semelhantes aos heliotropos, voltavam seus calicis para o sol cesareo. Replectas na quasi totalidade de lugares communs e guindadas allusões são para nós destituidas de minimo interesse. Fórma porém, felicissima excepção o discurso recitado pelo padre-mestre Raphael Machado, reitor do collegio dos jesuitas da Bahia, n'abertura da setima conferencia. Havendo tomado por thema o pensamento de Salomão : *Nihil sub sole novum;* deu tractos á sua copiosa erudicção, para concilial-o com a novidade dos descobrimentos dos portuguezes ; e n'esse certame, rendido o devido preito ao dominante gongorismo, mostrou-se por vezes digno emulo de Rocha Pitta e Brito Lima. Após brevissimo exordio, affrontou a proposição n'estes termos :

« A maior difficuldade com que encontra a gloria portugueza, ponto fixo do meu discurso, é a sentença de Salomão, que logo no principio me deu de repente como sol nos mesmos olhos, e me quiz cegar o entendimento, com a enchente e actividade de tantas luzes. Mais ainda que em mim a defesa da causa portugueza seja propria n'esta occasião, não ficarei cego mas sim irado e inflammado do calor portuguez; usarei dos mesmos raios que a peleja e retorquirei contra Salomão, como granada flamante, o mesmo sol. Argumento assim : Quando Salomão olhou desde a altura do sol para o baixo e superficie da terra, podiam tambem lançar os olhos como perfeito mathematico, desde o sol para o mais alto dos orbes celestes, e veria que n'este dilatadissimo theatro tinham apparecido como figuras de singular ostentação novas estrellas, muito depois da creação das primeiras, e se Salomão, por escusar tubos opticos, quizesse cançar os olhos para perto do mesmo sol, veria que a estrella Venus, sem detrimento da sua formosura, com novidade notoria de todo o mundo, mudou a grandeza, fórma e compasso do seu passeio, no anno da creação do mundo 2318. Logo, se acima do mesmo sol podem acontecer novidades, porque não acontecerão estas debaixo do mesmo sol? Logo, podia a nação portugueza obrar acções novas e muito luzidas debaixo do sol, e tão luzidas como a luz do mesmo sol. »

Acabamos de ver o arguto escolastico tirar do seu

thema as mais forçadas conclusões : apreciemos agora as finissimas e delicadas tintas do seu pincel, no quadro que desenha do Brazil :

« Mas alegrando o discurso, não me contentando com o descobrimento passado em tudo novo, digo contra Salomão que ainda ha de vir outro mais novo : o meu Jano assim o descobre : já promette diamantes, rubis, esmeraldas, para que não se perdendo os thesouros antigos, se vejam os novos reduzidos a compendio. Então se descobrirá a felicidade do paraiso terrestre, que a doutissima penna do padre Simão de Vasconcellos, antigamente habitador das paredes em que moro, em tratado particular, provou que estava no nosso Brazil, e por desgraça não viu a luz do prelo (1). Oh ! se então se descobriram os fructos d'aquella ditosa arvore, dos quaes achou o grande padre Vieira confusas noticias no Grão-Pará, rei das aguas, que umas nações renovavam as forças e afugentava a velhice ! Tal é este paraiso e de tantas felicidades, que em todo o rigor hão de perpetuar e dar novo descobrimento aos portuguezes. Mas quando considero no nosso Brazil o paraiso, consolo-me que tem cherubim, que com a

---

(1) E' inexplicavel semelhante equivocação do padre Machado ; porquanto as *Noticias Curiosas e Necessarias das Cousas do Brazil*, do padre S. de Vasconcellos, já haviam sido impressas em Lisboa no anno de 1668, na officina de João da Costa.

espada de fogo de sua justiça, inteireza e rectidão o defende e o guarda por imperio de seu supremo monarcha. A ninguem virá o pensamento de pelejar contra a espada de fogo d'este cherubim: seguros estão, pois, os muros de nosso paraiso. »

Haviam quiça reconhecido os *academicos esquecidos* a importancia do *grotesco* que tanta consideração mereceu a Victor Hugo, chegando a dizer d'elle: « que depois do sublime é a mais abundante fonte que a natureza possa offerecer á arte » (1); por isso é que vemos tomarem para assumptos lyricos os mais burlescos themas. Assim n'essa mesma conferencia em que tão doutamente orára o padre-mestre Machado discorreram os alumnos das musas sobre o seguinte motte: — *Uma moça que, mettendo na boca umas perolas, e revolvendo-as, quebrou alguns dentes.* — D'entre a turba dos glosadores sahiu-se Antonio Ayres de Penhafiel com a seguinte chistosa decima:

« N'uma concha crystallina
« d'onde aljofres bebe a aurora
« introduz perolas Flora
« travêssa como menina:
« porém como as destina

« a terem jazigo igual
« revolvendo-se mui mal

(1) Vide o prefacio ao drama *Cromwell.*

« a concha tanto pervertem
« que logo em coral convertem
« o que era aljofre e crystal.

Couberam, porém, incontestavelmente ao padre Barreto, vigario da freguezia de S. Pedro, as honras d'esse torneio poetico; e, apezar de ser um tanto longo, penso que não desaprazerá ao Instituto a leitura do seguinte romance joco-sorio composto em toantes, que na opinião d'alguns criticos modernos parece bastante convinhavel á indole da poesia portugueza (1).

« Vá de romance esta vez
« e queira a musa ajudar-me
« que tratar com raparigas
« não é cousa para padres.

« Direi com muita cautela
« as prendas e habilidades
« d'esta moça, mas de longe
« que é sol e póde abrazar-me.

« A senhora dona Nize
« moçoila de lindo talhe
« d'estas que agora tropeção
« por donaire em mil donaires

(1) Vide o prologo dos *Romances Historicos* pelo Sr. conselheiro Miguel Maria Lisboa (barão de Japurá), reimpresso em Bruxellas em 1866.

« um fio de ricas perolas
« lhe deu por prenda um amante
« que as sabe a moça pescar
« inda sem metter-se aos mares.

« Turbou-se um pouco a menina
« faltou-lhe toda a coragem
« temendo que d'enfiadas
« as perolas desmaiassem.

« Metteu-as logo na boca
« eu cuidei que era piedade
« porém dizem que foi traça
« de dar ás perolas mate;

« porque os dentes da menina
« mais claros que o fino jaspe
« envergonhando o marfim
« só com a prata liga fazem.

« Vendo-se lá entre dentes
« ficaram muito á vontade:
« porque mettidas nas conchas
« da melhor perola madre.

« Só não poderam os dentes
« com ellas bem mastigar-se
« que então reina mais a inveja
« si as prendas são semelhantes.

« Que são mais claros os dentes
« com grande força combatem
« quizeram julgar de côres
« e ficaram sendo partes.

« Fazem-se os dentes pedaços
« de colera : ha tal desastre
« que permitta a natureza
« cortar o vidro diamantes!

« Mandou Nize a bom partido
« para acabar-se o debate
« que as perolas substituam
« aonde os dentes faltarem.

« Tenho feito doze coplas
« que a lei permitte aos romances
« não se acabam os conceitos
« fallar muito é contra a arte. »

Receio converter o Instituto em outeiro, por isso ponho aqui termo ás citações, deixando no olvido o avultado producto da fecunda musa bahiense, revelada nas dezoito conferencias celebradas pela *Academia Brazilica dos Esquecidos*. D'uma cota lançada á margem da 18ª conferencia por letra do secretario consta que no dia 4 de fevereiro de 1725 finalisára o primeiro anno, e pela natureza das producções lidas n'essa mesma conferencia deduz-se que certo desalinho se inoculára nos escriptos, ainda dos mais esforçados paladinos, quiçá pelo cansaço resultante do *perenne trovar*. Cremos que nunca mais se reatou o interrompido fio de tão doutas palestras.

Em presença das peças do processo que fielmente trouxe ao conhecimento do Instituto, persuado-me poder lavrar o seguinte laudo :

Descendente em linha recta das academias italianas, hespanholas e portuguezas, foi a *Academia Brazilica dos Esquecidos* a legitima representante do espirito futil e da incontinencia tropologica que tanto prejudicaram á suas avoengas. Os homens, porém, que consagraram seus lazeres ao cultivo da intelligencia, posto que mal encaminhada, n'uma epocha em que tão poucas aspirações eram deixadas ás letras, devem ser considerados benemeritos da patria, e sua saudosa memoria religiosamente guardada na urna do respeito e veneração dos posteros.

V

A ACADEMIA BRAZILICA DOS RENASCIDOS

A ACADEMIA BRAZILICA DOS RENASCIDOS

ESTUDO HISTORICO E LITTERARIO (1)

Multa renascentur quæ jàm cecidere.....
(Horatius — Ars Poetica — vers 70)

A extrema benevolencia com que o Instituto acolheu o meu Estudo sobre a *Academia Brazilica dos Esquecidos* animou-me a proseguir nas pesquizas relativas á existencia e desenvolvimento das associações litterarias que houve em nossa terra durante o regimen colonial. Respingando nas velhas chronicas e nos carcomidos manuscriptos um ou outro facto isolado, seguia alli, ou acolá, um vestigio que mais além se apagava; e cheguei a desesperar de poder pagar-vos o annual tributo, desempenhando da obri-

---

(1) Impresso no tomo XXXII da *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brazileiro* (anno de 1869).

gação contrahida na ultima sessão ordinaria de 1868. Permittiu, porém, minha boa estrella que, compulsando os documentos que vos foram offerecidas pelo sr. conselheiro Duarte da Ponte Ribeiro (1), deparasse com alguns apontamentos relativos a uma sociedade que existiu na Bahia em 1759 com o titulo de *Academia Brazilica dos Renascidos*. Resolvi para logo utilisar-me d'elles em complemento do anterior estudo, offertando-vos est'outro, ainda mais exiguo na substancia e na fórma.

A *Academia Brazilica dos Esquecidos* celebrára a sua derradeira sessão no dia 4 de fevereiro de 1725, e, interrompendo seus trabalhos por motivos que não estão ainda bem averiguados, deixou de si honroso abono nos tres grossos volumes, hoje felizmente recolhidos á nossa bibliotheca. Desde então até o anno de 1736 não sei que alguma sociedade ou academia se fundasse em qualquer sitio da opulenta colonia luso-americana. Organisou-se, porém, no anno supra indicado (de 1736) n'esta boa cidade do Rio de Janeiro uma associação que denominou-se *Academia dos Felizes*, tomando por empreza Hercules a afugentar com a clava o ocio, e por divisa a letra *Ignavia fuganda et fugienda*. Bem que favoneada pelo governador que em seu proprio palacio a hospedára, fugaz, mas não de todo improficua, lhe fôra

(1) Mais tarde elevado a *barão da Ponte Ribeiro*.

a existencia, porquanto algumas memorias ahi se leram que revelavam não vulgares conhecimentos por parte de muitos de seus socios. Apreciando taes escriptos, eis como se exprimia o visconde de S. Leopoldo :

« Rastejando vestigios de suas funcções, deparei com algumas memorias no gosto e estylo d'aquelles tempos, recitadas em suas reuniões por um seu mais abalisado e laborioso membro, o Dr. Matheus Saraiva, physico-mór do presidio do Rio de Janeiro, medico da camara e cirurgião-mór da capitania. » (1)

Houve mais outra academia, que se apavonou com o pretencioso nome de *Academia dos Selectos*, julgado pelo nosso consocio o sr. Norberto do seguinte modo : « A *Academia dos Selectos* teve uma duração ephemera : consistiu unicamente na reunião dos eruditos da cidade do Rio de Janeiro no palacio do governador e capitão-general Gomes Freire d'Andrade para applaudirem em prosa e verso as suas virtudes e acções, sendo que o mesmo general acabava de ser promovido ao posto de mestre de campo general, e ao emprego de primeiro commissario da

---

(1) *Desenvolvimento do programma historico* « O INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO É O REPRESENTANTE DAS IDÉAS DE ILLUSTRAÇÃO QUE EM DIFFERENTES ÉPOCAS SE MANIFESTARAM EM NOSSO CONTINENTE » impresso na *Revista Trimensal do Instituto*, tomo I, pag. 81.

medição e demarcação dos limites meridionaes do Brazil. » (1)

Parece que uma unica sessão celebrou essa academia escolhendo para tal fim o dia 30 de janeiro de 1752, e empregando toda a pompa e esplendor compativeis com as circumstancias do paiz. Peçamos ao já referido nosso collega o sr. Norberto que nos introduza n'esse douto congresso :

« Um brilhante concurso affluiu ao palacio (diz o erudito escriptor) : todas as classes da cidade ahi estavam representadas : era o povo e a nobreza da colonia ; e o clero, tão instruido n'aquelle tempo, vinha tambem depôr aos pés do virtuoso Gomes Freire d'Andrade as producções de seu espirito, os versos compostos em latim, hespanhol e portuguez, sob o titulo de musa jesuita, benedictina, seraphica e carmelitana. No meio d'essa illustre multidão distinguia-se a figura nobre e elegante do governador, rodeado de seus ajudantes d'ordens e das principaes autoridades ; e entre os academicos, que tinham á sua frente o seu presidente e o seu secretario, viam-se varões distinctos não só pela sua posição na sociedade, como pelos seus conhecimentos e talentos. » (2)

---

(1) As academias litterarias e scientificas no seculo XVIII. — *A Academia dos Selectos.* — Estudo Historico, impresso na *Revista Popular*, tomo XV, pag. 263.

(2) Vide *Revista Popular*, tomo XV, pag. 368.

Dissipado o fumo dos thuribulos, findos os convencionados applausos, dissolveu-se a academia; e sobre emperrados quicios gyraram as bronzeas portas do templo das letras brazilicas.

Sete annos depois vemos surgir na cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos uma sociedade, cuja denominação era um solemne protesto contra as ideias obscurantistas, uma alta aspiração a continuidade d'um pensamento que em outra éra assomára a mente d'alguns prestimosos cidadões: a *Academia dos Renascidos* reclamava a herança jacente da dos *Esquecidos*, e firmava seu direito na identidade de fins e analogia de meios.

Inaugurada a 6 de junho de 1759, justificava sua existencia pela *necessidade d'erigir um padrão da alegria que sentiram os habitantes da Bahia com a noticia do perfeito restabelecimento de Sua Magestade Fidelissima, depois da perigosa enfermidade, e do seu affecto á real pessoa* (1).

Compunha-se a Academia de 40 socios effectivos e 76 supra numerarios: a empreza era a phenix fitando os olhos no céo, e a divisa a letra — *multiplicabo dies.*

Juntarei em appendice a lista dos socios d'ambas as categorias, para que por ella se possa formar ap-

---

(1) Formaes palavras dos estatutos, approvados n'essa primeira sessão.

proximada ideia do gráo d'adiantamento intellectual em que se achava o Brazil n'esse tempo.

Consta que tornaram os academicos a reunir-se nos dias 21 de julho, 4 e 18 d'agosto, 1, 15 e 23 de setembro, 18 e 27 d'outubro, 10 e 24 de novembro, 8 e 17 de dezembro de 1759; 31 de março de 1760, 12 e 26 d'abril d'esse mesmo anno, marcando-se em todas as reuniões os pontos que deveram ser tratados nas futuras conferencias.

Engolphada se achava a Academia no estudo de importantissimas questões (1), quando o raio da ira ministerial veiu fulminar seu director perpetuo, o conselheiro José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Mello, lançando o pasmo e o terror em tão pacifica assembléa. Debalde tomára por Mecenas o conde d'Oeyras, que então dirigia o timão do Estado, debalde se collocára sob a egide real, seus dias estavam contados e o dente venenoso da calumnia cravou-se nas flaccidas carnes d'um venerando ancião, d'um magistrado integerrimo, d'um desvelado cultor das letras.

A mais formidavel de quantas accusações se podiam articular n'essa época — a da inconfidencia —, foi assacada contra Mascarenhas, que d'um instante

---

(1) No annexo á memoria do visconde de S. Leopoldo, supra citado, vê-se a serie de pontos litterarios e scientificos distribuidos a varios socios.

para outro desceu do pedestal em que seus serviços e virtudes o haviam sublimado para rojar no pó da ignominia e do desprezo. Sepultado nos carceres d'uma fortaleza, ahi permaneceu por largos annos, sendo considerado morto pelos seus mais proximos parentes, até o anno de 1778, em que regressou ao reino a bordo da náo *Nossa Senhora d'Ajuda.*

A mór parte dos trabalhos lidos n'*Academia dos Renascidos* submergiram-se no olvido; e apenas de dois tenho conhecimento, sendo um manuscripto e outro impresso. Intitulava-se o manuscripto « Historia Militar do Brazil desde 1547 até 1762. Offerecida a el-Rei D. José I e composta por José Miralles, tenente-coronel d'um dos regimentos da cidade de S. Salvador, Academico d'Academia Brazilica dos Renascidos » (1). Não me consta que esta obra, que devêra encerrar factos mui curiosos, e que grandes subsidios forneceria á historia, fosse desti-

---

(1) Segundo um documento que tenho á vista esta obra foi inspirada a Miralles por outra d'Ignacio Barbosa Machado, — membro d'Academia dos Esquecidos e dedicado a Vasco Fernandes Cesar de Menezes. Eis como se denominava a obra de Machado :

« *Exercicios de Marte, Nova Escola de Bellona, Guerra Brazilica, ou Dissertações criticas historicas do descobrimento e origens dos povos e regiões d'America, povoações, conquistas, guerras, e victorias com que a nação portugueza conseguiu o dominio das quatorze — Capitanias que formam a Nova Lusitania, ou Brazil — Bahia* 1.º *de junho de* 1723.

nada á impressão, e, o que é ainda mais lastimavel, considero-a inteiramente perdida, ou escondida nos antros d'algum bibliotapho.

Da officina typographica de Francisco Luiz Ameno na cidade de Lisboa sahiu no anno de 1760 a seguinte obra :

« CULTO METRICO, Tributo Obsequioso que ás aras da Sacratissima Pureza de MARIA SANTISSIMA, Senhora Nossa e Mãi de Deos, dedica, offerece e consagra pelas sagradas Mãos do Exm. e Revm. Sr. D. José Botelho de Mattos, Arcebispo da Bahia, Primaz dos Estados do Brazil, do conselho de Sua Magestade Fidelissima, e Presidente do Supremo Tribunal da Mesa de Consciencia e Ordens, dos seus escravos o mais rendido Joseph Pires de Carvalho e Albuquerque, Fidalgo da Casa de Sua Magestade, Doutor nos sagrados canones pela universidade de Coimbra, Ouvidor e Provedor que foi da comarca d'Alemquer, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, Alcaide-mór da villa de Maragogippe, e Secretario de Estado e Guerra do Brazil, Censor da Academia Brazilica dos Esquecidos (1). »

Conforme os estatutos academicos, foi a obra sub-

---

(1) Devo á obsequiosidade do dignissimo Bibliothecario da Bibliotheca Nacional e Imperial d'esta côrte, o Rev. Sr. P. M. Frei Camillo de Monserrate (de saudosa memoria), o ter podido consultar e extractar esse rarissimo opusculo que em nenhuma outra parte me fôra possivel encontrar.

mettida ao crysol dos censores, sendo para isso designado o Revm. João Borges de Barros, thesoureiro-mór da Sé da Bahia, protonotario apostolico e desembargador numerario da relação ecclesiastica, e o Dr. João Ferreira Bittencourt e Sá, juiz de fóra do civel e crime da cidade da Bahia, provedor das capellas e residuos, defuntos e ausentes.

Como specimen do estylo da época e do modo por que era então entendida a critica litteraria, peço permissão ao Instituto para citar integralmente o parecer do ultimo dos referidos censores :

« Preclarissimos senhores. — Este livro que VV. SS. me mandão ver e pretende dar ao prelo o seu autor, nosso academico e doutissimo censor, o Sr. Joseph Pires de Carvalho e Albuquerque, contém em si materias tão sublimes e cantos tão suaves, que parece ser todo inspirado do céo, ainda que organisado na terra, favor na verdade particular de que foi dotado o autor, não só como devoto, mas como poeta :

Cœlo Musa venit

cantou Horacio, e Ovidio

Impetus hic sacræ semina mentis habet

« He o soberano objecto d'esta obra a Imperatriz dos céos Maria Nossa Senhora. He tão sublime a musa do nosso academico que a sahir do eminente cume do Parnaso, só passaria, como passou, ao mais

elevado apice do Olympo. Feliz idéa, divino furor, soberana inspiração, que de todo se emprega em formar harmoniosos cantos que mais parecem angelicos do que humanos! N'elles se encontram profundos mysterios, n'elles os versos são tersos, e por elles merece o autor não só a licença que pede para a impressão, mas uma bem tecida corôa em premio de tão agradavel trabalho. Isto é o que me parece, VV, SS. mandarão o que forem servidos. — Bahia, 5 d'Agosto de 1759. »

O poema que servia d'assumpto a tão bombasticos elogios não passa d'uma insulsa narrativa da vida da Virgem Santissima desde a conceição até a assumpção, recheado d'allegorias de pessimo gosto e entretecido d'antitheses e trocadilhos. Avalie o Instituto do merito litterario de semelhante obra pelas seguintes estancias que passo a ler-lhe:

« Foy empenho de Deus por alta traça
Para mãy, para Esposa e para Filha,
Conceber-se a senhora em tanta graça
Que fosse da Trindade a maravilha:
Nasça embora d'Adão da mesma massa,
Que esta Divina Aurora as sombras trilha
Desfazendo qual sol bello e preclaro
As trevas com mais luz que o dia claro.

Foy a mãy do peccado enriquecida
De graça original: logo era justo
Que a Mãy da graça fosse concebida
Em toda a graça, isenta a todo o susto,

E se quem causa a culpa, prevenida
Foi da graça, como vemos
Antecipadas tem da graça extremos

O nome de Joaquim interpretado
Foy graça, o qual foy Pay d'esta Senhora,
Tambem d'Anna o nome celebrado
Foy graça, que foy Mãy da bella Aurora
He logo por discurso bem formado
Em graça a Conceição que a igreja adora ;
Pois quem de dois principios vem de graça
Não se concebe na fatal desgraça. »

Si Garrett qualificava a *Ulysséa* de Gabriel Pereira de Castro, onde aliás existem tantas bellezas, de prototypo da *Phenix Renascida*, o requinte do gongorismo, o que não diria elle se tivesse de julgar o *Culto Metrico* do Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque ? !

Si é verdade que pelos fructos se conhecem as arvores — *ex fructibus eorum cognoscetis eos* —, o engenho poetico dos *Academicos Renascidos* não levava as lampas ao dos *Esquecidos*, com que n'outra occasião vos entretive. Era, porém, de esperar, que a acção do tempo polisse as asperezas que se notam, e que o espirito d'associação multiplicando as forças apressasse o feliz momento em que a sordida lagarta, despertando-se do lethargico somno, se metamorphoseasse em iriante borboleta.

ANNEXO

AO ESTUDO HISTORICO E LITTERARIO INTITULADO

A ACADEMIA BRAZILICA DOS RENASCIDOS

Catalogo alphabetico dos Academicos de numero da Academia Brazilica dos renascidos, que ha de escrever a Historia da America portugueza, 31 *de Julho de* 1759.

1 O Rev. Dr. Amaro Pereira de Paiva, presbytero do habito de S. Pedro, prégador, commissario do santo officio, juiz conservador dos religiosos benedictinos de Nossa Senhora da Graça da Bahia, e advogado nos auditorios da relação da mesma cidade.

2 Antonio Gomes Ferreira Castelbranco, fidalgo da casa real, sargento-mór do terço de auxiliares do reconcavo e cidadão da ordem dos vereadores da Bahia.

3 O Rev. Antonio Gonçalves Pereira, doutor theologo, desembargador da relação ecclesiastica da metropole, mestre escola da sua sé primaz, commissario apostolico da bulla da santa cruzada em todo este arcebispado, examinador de confessores, prégadores e ordinarios, e seis vezes visitador geral da cidade da Bahia e seu reconcavo, juiz commissa-

rio das dispensações, juiz conservador dos monges de S. Bento, academico que foi da *Academia dos Esquecidos*, e examinador de philosophos nos estudos geraes da companhia de Jesus.

4 Antonio José de Sousa Portugal, sargento-mór d'um dos regimentos de infantaria da guarnição da Bahia, e cidadão da ordem dos vereadores da mesma cidade.

5 O Rev. Dr. Antonio de Oliveira, mestres em artes e theologo pelos estudos geraes do Brazil, e n'elles muitas vezes examinador de philosophia, missionario apostolico de Sua Santidade, e duas vezes visitador geral n'este arcebispado com poderes de chrismar por indulto do summo pontifice Benedicto XIV. Academico que foi da *Academia dos Esquecidos.*

6 O Rev. padre Fr. Antonio de Santa Eufrasia Barbosa, duas vezes prior do convento de Sergipe d'El-Rei, ex-reitor do collegio do Pilar na Bahia, ex-provincial e visitador geral da ordem dos religiosos carmelitas calçados.

7 O Rev. padre Fr. Antonio de Santa Maria Jaboatão, prégador e chronista-mór da sua seraphica provincia de Santo Antonio do Brazil e ex-definidor da mesma.

8 Bernardo Marques d'Almeida e Arnizau, cavalleiro fidalgo, professo na ordem de Christo, familiar do santo officio do numero da inquisição de Lisboa, capitão de auxiliares da guarnição d'esta cidade, cidadão da ordem dos vereadores.

9 O Rev. Dr. Bernardo Germano d'Almeida, commissario do santo officio, desembargador da relação ecclesiastica d'esta metropole, conego da sua sé primaz, juiz dos casamentos e procurador geral dos indios.

10 Bernardo José Jordão, capitão engenheiro.

11 O Rev. padre mestre Fr. Calixto de S. Caetano, ex-provincial dos religiosos benedictinos d'este Estado.

12 Francisco Xavier de Araujo Lassos, mestre em artes

e theologo, bacharel em *utroque jure*, formado pela universidade de Coimbra, examinador que foi muitas vezes de philosophia nos estudos geraes da companhia de Jesus, e quatro vezes vereador da camara d'esta cidade, em uma das quaes serviu de juiz pela ordenação, e de juiz de orphãos, e provedor das capellas e residuos, e dos defuntos e ausentes, e provedor da casa da santa misericordia.

13 O Rev. padre Fr. Francisco Xavier Feijó, monge de S. Bento.

14 O Rev. padre Fr. Ignacio de Sá e Nasareth, examinador das ordens militares pelo supremo tribunal da mesa da consciencia e ordens, mestre jubilado na sagrada theologia, ex-primeiro definidor na sua religião de Nossa Senhora do Carmo, reitor no seu collegio de Nossa Senhora do Pilar na cidade da Bahia, examinador n'este arcebispado.

15 O Rev. Dr. João Borges de Barros, primeiro desembargador numerario da relação ecclesiastica d'esta metropole, thesoureiro-mór da sua cathedral, e repetidas vezes visitador d'esta cidade e arcebispado do Brazil, e ex-governador do mesmo arcebispado.

16 João de Couros Carneiro, escrivão proprietario da camara d'esta cidade.

17 O Dr. João Ferreira Bittencourt e Sá, juiz de fóra do civel e crime d'esta cidade.

18 O Dr. João Pedro Henriques da Silva, desembargador dos aggravos da relação da Bahia.

19 O Rev. padre mestre Fr. João de S. Bento, duas vezes ex-provincial, visitador geral dos carmelitas calçados, e actual prior do convento capitular de Nossa Senhora do Carmo da Bahia, do qual já tinha sido outra vez prior.

20 José Alvares da Silva Lisboa, homem de negocio da praça d'esta cidade.

21 José Antonio Caldas, capitão engenheiro e academico da academia militar da Bahia.

22 O Rev. José Antonio Sarre, mestre em artes, bacharel em sagrados canones, examinador dos bachareis e licenciados em philosophia nos estudos geraes da companhia n'esta capital, e na do Rio de Janeiro, presbytero secular luteranense, natural do reino do Algarve.

23 O Rev. Dr. José Corrêa da Costa, presbytero secular e advogado nos auditorios d'esta cidade.

O Dr. José Felix de Moraes, medico do partido de Sua Magestade. (Foi riscado por indigno d'este emprego.)

24 José Lopes Ferreira, inspector da mesa da inspecção d'esta cidade pela corporação dos homens de negocio.

25 José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Mello, moço fidalgo da casa real, cavalleiro professo na ordem de Christo, do conselho de Sua Magestade, e do ultramar, deputado da mesa da consciencia e ordens, juiz executor da real fazenda da bulla da santa cruzada, academico de numero da academia real da historia de Hespanha em Madrid, e de geographia e mathematica de cavalleiros de Valhadolid e Salamanca, e doutor em leis pela universidade de Coimbra.

26 D. José de Miralles, tenente-coronel d'um dos regimentos de infantaria da guarnição d'esta cidade, academico que foi dos *Esquecidos* da Bahia.

27 O Rev. padre Fr. José da Natividade e Figueiredo, monge de S. Bento e prégador geral da sua religião.

28 O Rev. Dr. José de Oliveira Bessa, conego na sé primaz d'esta metropole, ex-visitador do reconcavo e examidor de philosophia nos estudos geraes da companhia.

29 José Pires de Carvalho e Albuquerque, fidalgo da casa de Sua Magestade, doutor em sagrados canones pela universidade de Coimbra, ouvidor e provedor que foi da comarca da Alemquer, cavalleiro professo na ordem de Christo, alcaide-mór da villa de Maragogype, e secretario do Estado e guerra do Brazil.

30 O Rev. padre Fr. José dos Santos Cosme e Damião, examinador das ordens militares pelo supremo tribunal da mesa da consciencia e ordens, mestre de sagrada theologia, ex-definidor da sua provincia de Santo Antonio do Brazil da ordem seraphica, examinador do arcebispado da Bahia e bispado de Pernambuco, e qualificador do santo officio pelo supremo tribunal da santa inquisição de Lisboa.

31 O Rev. Dr. Telles de Menezes, conego na primaz d'esta metropole.

32 O Dr. Luiz José de Chaves, que foi physico-mór do Estado da India.

33 O Rev. Manoel Ferreira Neves, presbytero secular, e mestres em artes.

34 O Rev. padre Fr. Manoel de Jesus Maria de Sousa, religioso dos carmelitas calçados do Brazil, prégador e chronista-mór da sua religião.

35 O Rev. padre Fr. Manoel de Jesus Maria Pinto, mestre presentado, e actual lente de theologia na sua religião de Nossa Senhora do Carmo.

36 O Rev. padre Fr. Pascoal da Resurreição, monge de S. Bento, e doutor jubilado em sagrada theologia.

37 Rodrigo de Argollo Vargas Cirne e Menezes, coronel de um dos regimentos de cavallaria do reconcavo.

38 Rodrigo da Costa de Almeida, cavalleiro professo na ordem de Christo, cidadão da ordem dos vereadores, lugar que occupou duas vezes na camara da Bahia, provedor proprietario da alfandega da mesma cidade.

39 Silvestre de Oliveira Serpa.

40 O Rev. Dr. Wenceslão Pinto de Magalhães Fontoura, desembargador da relação ecclesiastica, e vigario da igreja de Nossa Senhora da Conceição da Praia, ex-visitador do sertão de baixo e da cidade de Sergipe d'El-Rei, e examinador de philosophos nos estudos geraes da companhia.

Catalogo dos Academicos supranumerarios da Academia Brazilica dos renascidos, 31 *de Julho de* 1759

1 D. Agostinho de Montiano y Loyondo, do conselho de Sua Magestade Catholica e seu secretario de graça e justiça, director perpetuo da academia real da historia de Hespanha, numerario da academia da lingua hespanhola, e da de bellas-artes de Sevilha, senielario na das bellas-artes da côrte de Madrid, supranumerario da de Barcellona, e entre os academicos arcades de Roma socio com o titulo Leghinto Dulichio.

2 O Rev. padre mestre Fr. Alexandre da Purificação, lente de theologia no seu mosteiro benedictino de Pernambuco.

3 O muito reverendo Dr. Antonio Bernardo de Almeida, natural da cidade da Bahia, lente de vesperas de canones na universidade de Coimbra, deputado do santo officio, conego doutoral na Sé de Braga, collegial e muitas vezes reitor do collegio pontificio de S. Pedro, socio da academia liturgica pontificia.

4 O Rev. padre Antonio Cordeiro, mestre da sagrada theologia na congregação do oratorio de S. Philippe Nery.

5 O Rev. padre Antonio da Costa, mestre da sagrada theologia na congregação do oratorio de S. Philippe Nery, e proposito actual do seu convento no Recife.

6 Antonio Felix Mendes.

7 O Dr. Antonio Ferreira Gil, que foi desembargador de aggravos e ouvidor geral do civel na relação da Bahia, e juiz commissario das execuções da fazenda real.

8 O Rev. Antonio Ferreira Mendes, vigario da freguezia de Nossa Senhora de Madre de Deus do Boqueirão.

9 Antonio José Victoriano Borges da Fonseca, fidalgo da

casa de Sua Magestade, cavalleiro da ordem de Christo, alcaide-mór da villa de Iguarassú e Goyana, e tenente-coronel do regimento da praça de Olinda.

10 Antonio Joaquim de Araujo Vellasco Leite.

11 Antonio José Xavier Pacheco de Sousa, fidalgo da casa real, commendador da commenda de Santa Maria Moreira, na ordem de Christo.

12 Antonio Luiz Lisboa, intendente da real casa da fundição das minas de S. Felix de Goyazes, e bacharel formado pela universidade de Coimbra.

13 Antonio Pereira Corrêa, vigario da vara, e da parochial igreja de S. Joseph nas minas dos Tocantins dos Goyazes.

14 Antonio Pereira de Viveiros, fidalgo da casa real e procurador da cidade de Lisboa.

15 O Rev. padre Antonio Rodrigues Nogueira, visitador actual do sertão debaixo d'este arcebispado, que foi vigario collado da freguezia de Santo Estevão de Jacuipe, e hoje da igreja do Espirito Santo da villa Nova Abrantes.

16 Antonio de Saldanha de Albuquerque, gentil-homem da camara de Sua Alteza Real o Sr. Infante D. Manoel, deputado do tribunal da junta dos tres Estados, academico da academia dos occultos, da academia real da historia portugueza, e da liturgica pontificia dos sagrados ritos, e historia ecclesiastica de Coimbra.

17 O Rev. padrè mestre Fr. Antonio de S. Bernardo, monge de S. Bento, mestre jubilado na sagrada theologia, ex-abbade do seu mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro.

18 O Rev. padre mestre Fr. Antonio de Sampaio, religioso da provincia de Santo Antonio, e lente actual na religião.

19 Antonio Vieira de Mello.

20 O Rev. padre Fr. Bento da Apresentação, ex-guardião do convento de S. Francisco do Paraassú.

21 O Rev. Bento Luiz Pereira de Lençóes, vigario collado e da vara da freguezia de Jaguaripe.

22 O Dr. Claudio Manoel da Costa, morador na cidade de Marianna.

23 D. Domingos de Loureto Couto.

24 O Rev. Domingos da Silva Telles, presbytero secular e prégador.

25 Eleonor Cicile Gujon Disiers, que foi guarda-marinha de França, e é capitão de uma das companhias da mesma marinha e tenente de navio (ou capitão-tenente de mar e guerra das armadas de Sua Magestade Christianissima), major da esquadra franceza que se acha actualmente n'este porto da Bahia commandada pelo cavalleiro Marnière, e academico numerario da academia estabelecida na cidade de Brest do reino de França.

26 D. Fernando de Velasco, desembargador do supremo tribunal da relação de Valhadolid, academico de numero das academias reaes de historia de Hespanha e de geographia e mathematica de cavalheiros de Valhadolid.

27 O Rev. padre Philippe Benicio, presbytero secular.

28 Philippe José da Gama, academico da real academia de historia portugueza, e official da secretaria de Estado dos negocios do reino.

29 O Dr. Francisco Alvares de Pina Bandeira e Mendonça.

30 Francisco Calmon, fidalgo de casa real.

31 Francisco Gomes de Abreu e Lima, fidalgo da casa real, cavalleiro professo na ordem de Christo, vereador eleito do senado da camara da Bahia e provedor da saude.

32 O Rev. Dr. Francisco Guedes Cardoso de Menezes, chantre da cathedral de Pernambuco e juiz dos conventos, secretario adjunto do Exm. Revm. Sr. bispo d'aquella diocese na reformação dos religiosos da companhia de Jesus.

33 Francisco de Pina e Mello, moço fidalgo da casa real,

academico da academia real de historia portugueza, e do congresso dos occultos de Lisboa.

34 Francisco de Sousa da Silva Alcanphorado Rebello, fidalgo da casa real e senhor da Illma. casa de Silva e da Torre de Frasão na provincia do Minho.

35 Francisco Velho da Costa, moço fidalgo da casa real, cavalleiro professo na ordem de Christo, alcaide-mór de Torres Novas, desembargador do Porto.

36 O padre Francisco Xavier Feijó, monge de S. Bento.

37 Francisco Xavier Leite, capitão-mór da ordenança da Villa Boa, capitania de Goyazes, e cavalleiro professo na ordem de Christo.

38 Francisco Xavier de Miranda Henriques, moço fidalgo da casa real e capitão-mór da Parahyba, que tambem foi capitão-mór do Ceará e Rio-Grande do Norte.

39 O Rev. padre Fr. Fructuoso Pereira do Rosario, prégador na religião carmelitana.

40 O Rev. padre Fr. Gaspar da Madre de Deos, monge de S. Bento, mestre jubilado na sagrada theologia.

41 O sargento-mór Jeronymo Mendes da Paz, intendente das minas novas Kiriris.

42 Ignacio Barbosa Machado, desembargador da casa da supplicação, academico de numero da academia real da historia portugueza e da academia liturgica pontificia de Coimbra, que foi academico e lente de historia militar na academia dos *Esquecidos* da Bahia.

43 O Dr. Ignacio da Fonseca Leal.

44 O Rev. padre Ignacio da Silva, mestre de theologia na congregação do oratorio de S. Philippe Nery.

45 João Pereira Velho do Amaral, ajudante de um regimento da guarnição no Recife.

46 João Manoel de Mello, moço fidalgo da casa real, academico da academia dos occultos de Lisboa, governador

e capitão-general da capitania de Goyazes, do conselho de El-Rei Nosso Senhor.

47 D. João Manoel de Sontondery Zorrilla, collegial do collegio maior de Santo Ildefonso na universidade de Alcalá, conego doutoral da santa igreja de Segovia, e bibliothecario-mór da real bibliotheca publica de Sua Magestade Catholica na côrte de Madrid, academico da academia real hespanhola, e academico honorario da academia das tres nobres artes na referida côrte.

48 O desembargador João Pereira Ramos de Azeredo Coutinho Alarcão e Mello, doutor nos sagrados canones pela universidade de Coimbra, oppositor ás cadeiras da mesma faculdade e ouvidor da comarca de S. Paulo.

49 João do Rego Castelbranco, capitão de infantaria na Parahyba.

50 O Rev. João Rodrigues de Almeida, presbytero secular e prégador.

51 O arcediago João Rodrigues Pereira, bacharel formado nos sagrados canones pela universidade de Coimbra, primaz e dignidade da sé do Gram-Pará.

52 João de Sousa Tavares, bacharel formado pela universidade de Coimbra, advogado nos auditorios das Minas de Paracatú.

53 O desembargador João Tavares de Abreu, cavalleiro professo na ordem de Christo, intendente do ouro e presidente da mesa da inspecção da cidade do Rio de Janeiro.

54 O capitão-mór João Teixeira de Mendonça, que foi do numero dos academicos *Esquecidos* da Bahia, cidadão que foi muitas vezes da ordem dos vereadores na camara da Bahia e proprietario de um dos officios de escrivão do civel da mesma cidade.

55 Joaquim Ignacio da Cruz, homem de negocio d'esta cidade.

56 José Alvaro Pereira Sodré, moço fidalgo da casa real e inspector da mesa da inspecção nomeado pela camara da Bahia.

57 José Caetano da Silva de Loureiro, bacharel formado pela universidade de Coimbra.

58 O Rev. José Pacheco Pereira de Almeida e Vasconcellos, natural da cidade da Bahia, fidalgo capellão da casa real, mestre em artes, e vigario da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Mato Dentro.

59 José de Seabra e Silva, moço fidalgo da casa real, professo na ordem de Christo, desembargador da casa da supplicação, juiz dos confiscados e ausentes, ouvidor das capellas d'El-Rei D. Affonso, fiscal da junta do commercio e da companhia do Gram-Pará e Maranhão, que serve de juiz executivo da bulla da Santa Cruzada.

60 O Rev. padre Fr. José dos Santos, carmelita.

61 O Rev. Fr. Leandro do Sacramento, mestre em theologia na sua provincia de Santo Antonio do Brazil, examinador das ordens militares pelo supremo tribunal da mesa da consciencia e ordens e tambem examinador do arcebispado.

62 O Rev. Lopo Gomes de Abreu e Lima, fidalgo da casa de Sua Magestade, presbytero secular.

63 O Rev. padre Manoel Alvares Pereira, vigario da freguezia de Nossa Senhora do Rosario da Barra do Rio de S. Francisco.

64 O Rev. padre Fr. Manoel do Cenaculo, doutor na sagrada theologia pela universidade de Coimbra, secretario na provincia da ordem terceira de S. Francisco, e academico do numero da academia marianna de Lisboa.

65 O Rev. Manoel de Cerqueira Torres, mestre em artes, theologo e presbytero secular.

65 Manoel Coelho de Carvalho, philosopho e theologo.

67 O Rev. Manoel Ferreira do Couto e Saboya, doutor

pela universidade de Coimbra, desembargador da relação ecclesiastica do bispado do Porto e n'elle juiz dos casamentos e do tombo da mitra.

68 Manoel Gomes de Lima, que foi secretario e é da academia real Portopolitana.

69 O Rev. padre mestre Manoel de Macedo, natural do Brazil, religioso da congregação de S. Filippe Nery, e academico do numero da academia real da historia portugueza.

70 O padre Fr. Manoel Nunes, ex-provincial dos religiosos mercenarios do Maranhão.

71 Manoel Xavier Ala, cavalleiro professo na ordem de Christo, tenente-coronel de um dos regimentos de infantaria da guarnição da Bahia, cidadão que foi provedor da saude e da camara da mesma cidade.

72 O Rev. padre Fr. Matheus da Encarnação e Pina, ex-provincial dos monges de S. Bento no Brazil, doutor e mestre jubilado na sagrada theologia.

73 O Dr. Matheus de Saraiva, physico-mór do Rio de Janeiro.

74 O Dr. Miguel Luiz Teixeira da Cunha, natural do arcebispado da Bahia, vigario geral e provisor do bispado de Miranda.

75 D. Miguel de Medina, do conselho de Sua Magestade Catholica com honras de seu secretario, e actual contador-mór do novo tribunal de meyas, annatos, espolios e vacantes ecclesiasticos de toda a monarchia de Hespanha, e academico de numero da academia real da historia em Madrid.

76 Pedro Dias Paes Leme, fidalgo da casa real, seu guarda-mór geral das minas, commendador das commendas de Alverca e de S. Euricio e Sonfim de Nespereira da ordem de Christo, e alcaide-mór da cidade da Bahia.

77 Pedro José da Silva Botelho, fidalgo da casa real, do conselho de Sua Magestade no ultramar, academico da aca-

demia dos occultos de Lisboa, da academia real da historia portugueza, e da liturgica pontificia de Coimbra.

78 Pedro Leonino Mariz, natural do Brazil, intendente do ouro das Minas-Novas do Arrassuahi.

79 Romão Gromacho Falcão, cavalleiro professo na ordem de Christo.

80 O Rev. padre Fr. Salvador Corrêa de Sá, doutor em theologia pela universidade de Coimbra, ex-geral dos monges de S. Jeronymo, consultor da bulla da Santa Cruzada, academico da academia da historia portugueza, e da liturgica pontificia de Coimbra.

81 Sebastião Borges de Barros, cavalleiro professo na ordem de Christo e capitão-mór da villa de Santo Amaro.

82 O Rev. padre mestre D. Thomaz da Encarnação, natural da cidade da Bahia, conego regular luteranense, doutor na sagrada theologia pela universidade de Coimbra, lente de historia ecclesiastica no real collegio da sapiencia na mesma universidade, e censor nato da academia liturgica pontificia.

83 O Rev. Vicente da Costa Teixeira Bittencourt, mestre em artes, bacharel formado nos sagrados canones e presbytero secular, ex-visitador do reconcavo d'esta cidade da Bahia.

VI

MOTINS POLITICOS E MILITARES

NO RIO DE JANEIRO

MOTINS POLITICOS E MILITARES

NO RIO DE JANEIRO

PRELUDIOS DA INDEPENDENCIA DO BRAZIL (1)

« *Non utilitate omnia metienda sunt.* »
(CICERO — De Legibus — 1-42)

Ha pouco mais de meio seculo que proclamamos a nossa emancipação politica, e já no immenso palco da historia duas gerações se têm succedido. E' pois tempo de liquidarmos a verdade, e de fazermos cabal justiça a quem fôr de direito *(sua cuique tribuere)*.

Nem por sediço deixa de ser menos verídico o assérto de que a grande revolução franceza exerceu

---

(1) Impresso no tomo XXXVII da *Revista Trimensal do Instituto Historico e Geographico Brazileiro* (anno de 1874).

extraordinaria influencia sobre os destinos da humanidade em geral, e em particular sobre os povos da raça latina. Foi o choque electrico que despertou do seu secular lethargo os timoneiros politicos, descuidosos do futuro, e levando o baixel do Estado a sossobrar de encontro aos recifes e parceis dos odios e descontentamentos.

A guerra da independencia, sustentada com pasmoso denodo pelas duas nações da peninsula iberica, exaltando-lhes o patriotismo e a fidelidade aos seus legitimos soberanos, deixou no solo, empapado de puro e generoso sangue, um como sedimento de ideias e principios liberaes.

Temporão e mangrado fructo d'essas ideias foi a constituição hespanhola de 1812, asphixiada pela reacção absolutista que caracterisou o regresso de D. Fernando VII, e galvanisada pela revolta militar que no anno de 1820 rebentou na cidade de Cadix, capitaneada pelos generaes Quiroga, Riego e Miranda.

Fascinada pelo seu rapido e inesperado triumpho entregou-se a revolução constitucional a seus devaneios, ameaçou subverter o velho edificio da monarchia e das instituições religiosas, e forneceu pretexto para que um exercito francez franqueasse os Pyreneus, e, como defensor do throno e do altar, fizesse fluctuar o pavilhão dos lyrios sobre as derrocadas ameias do Trocadero.

Antes de proseguirmos na investigação d'este pre-

cioso veio das liberdades que hoje gozamos seja-nos licito lamentar a sua genesis; e partindo do sabio conceito de Cicero, que tomamos por epigraphe, condemnemos a intervenção militar nos successos que assignalam a vida das nações. Ninguem mais do que nós reconhece e admira a sublime dedicação do soldado, que rompe os sagrados laços da familia, arrosta as intempéries, a fome, a sede, baratêa a propria vida, para nos campos de batalha desaffrontar os brios nacionaes: desejamol-o porém essencialmente passivo, e como o bastão na mão do cego, submettido á vontade de seus chefes, a quem só e unicamente cabe a responsabilidade de suas acções. Ora, semelhantes predicados exigidos pela disciplina são antinomicos com os direitos do cidadão d'um paiz livre, que deve examinar e discutir a suprema direcção dos publicos negocios.

Descendo á arena dos factos vemos que a raça hespanhola d'um e d'outro hemispherio, salvas honrosas excepções, tem soffrido no presente seculo as funestas consequencias do *militarismo*, manifestado no antigo continente pelos *pronunciamentos*, e no novo pela *caudilhagem*, cuja acção deleteria entorpece o progresso das abençoadas regiões outr'óra submettidas ao sceptro de Carlos V e dos seus successores. A revolução de Fevereiro de 1873 (si de revolução podemos qualificar a pacifica proclamação da republica) que parecia querer isentar-se d'essa feia pecha encontrou o *militarismo* soprando

a guerra civil nas provincias bascas, sob os pendões de D. Carlos, e proclamando em Barcellona, Malaga e Carthagena as dissolventes theorias dos communeiros de Pariz. Muito e muito receamos que a lyra do novo Orpheu não seja assás potente para adormecer o Cerbero d'anarchia, e que a heroica e malfadada Hespanha não busque, á guisa da desditosa França, transitoria guarida á sombra d'*alguma longa espada* (1).

A revolução hespanhola não foi, como alguns pretendem, causa occasional da revolta militar que estalou na cidade do Porto no dia 24 d'agosto de 1820; visto como de ha muito se achavam predispostos os animos, lavrando em todas as classes surda agitação contra os desacertos da regencia de Lisboa, a culpavel indifferença do gabinete de S. Christovão, e mais que contra as arbitrariedades do marechal Beresford. Fernandes Thomaz e Silva Carvalho pódem ser considerados corypheus da reacção; foram elles que concertáram os planos para o motim de 24 de agosto, inicio da revolução que tão acceleradamente attingiu ao seu alvo.

Entendêram porém esses dois illustres magistra-

---

(1) Nossas previsões realisáram-se mais cedo do que esperavamos. D. Emilio Castellar foi derribado da presidencia da republica por um motim militar dirigido pelo general Pavia, que entregou o poder ao marechal Serrano, *duque de la Torre.*

dos que lhes era preciso o apoio militar, e em seus conciliabulos admittíram alguns chefes influentes como fossem os coroneis Sepulveda, Cabreira e Fonseca. Acreditamos que razões ponderosas os obrigáram a dar semelhante passo que na primeira phase da revolução nenhuma consequencia funesta teve; porquanto esses dignos militares tiveram a louvavel abnegação d'apagarem-se diante das illustrações do paiz que tomáram a direcção do movimento politico. Foi-lhe porém mais tarde prejudicial a impureza da sua origem : a revolução liberal nascera no Porto nos braços da soldadesca e expirou em Villa Franca em identico regaço.

Como facil era de prever communicou-se a scentella revolucionaria ás possessões ultramarinas : a Madeira, como mais proxima ao continente europeu, precedeu as outras na adhesão ao novo regimen; seguiu-se-lhe o Pará, que no dia 1.º de janeiro de 1821 depoz a junta que o governava na ausencia do conde de Villa Flor, transferido para Bahia, e nomeou outra composta de cidadãos reputados liberaes, em cujo numero incluiam-se os chefes militares que haviam capitaneado a revolta. Identicas occurrencias se deram na Bahia (no dia 10 de fevereiro) onde tambem tres tenentes-coroneis se collocáram á frente do governo provincial. O bom exito d'esses motins politicos e militares pareciam firmar, e até consagrar, o principio de que a força armada, por sua natureza essencialmente passiva, devêra

d'óra-avante servir d'alavanca d'Archimedes para abalar as velhas instituições.

Longe estava el-rei D. João VI de pensar que tão visinha se achasse a borrasca que devêra rebentar junto aos degráus de seu throno; confiado na lealdade dos brazileiros, que estremecidamente o amavam, adoptára por sua a nossa patria e parecia decidido a terminar d'este lado do atlantico sua pacifica existencia.

D'esse engano d'alma ledo e cego
Que a fortuna não deixa durar muito (1)

veio tiral-o o conde de Palmella, que a 23 de dezembro de 1820 aportára ás plagas guanabarenses, para tomar conta do ministerio dos negocios estrangeiros e da guerra.

Desenhou-lhe o illustrado diplomatico com vivissimas côres a situação politica de Portugal, assim como da ilha da Madeira e da cidade da Bahia por onde fizera escala, e instou com el-rei para que, a exemplo de Luiz XVIII, outorgasse a seus subditos uma carta constitucional, e enviasse seu filho primogenito á antiga séde da monarchia portugueza.

Calorosa discussão suscitou semelhante alvitre: oppondo-se a maioria do conselho, expressamente convocado, á concessão de franquezas constitucio-

(1) CAMÕES. — *Luziadas.*

naes; tendo apenas por si o conde de Palmella o voto de D. Marcos de Noronha, recentemente agraciado com o titulo de conde dos Arcos.

Hesitava el-rei acerca da resolução que lhe cumpria tomar, e gastava o precioso tempo d'acção em pedir a varios personagens pareceres verbaes, ou escriptos, cada qual mais chimerico e antagonico: *tot capita, tot sententia.*

Precipitavam-se os acontecimentos e mais do que nunca erão necessarias medidas energicas e adequadas: não o comprehendêram assim os homens da governança, antes propuzeram e fizeram adoptar meios palliativos que a todos desgostavam. Concordáram em mandar para Lisbôa o principe real, e como panacéa politica creáram uma junta de procuradores das cidades e villas do reino do Brazil e das ilhas portuguezas *para tratar das leis constitucionaes que se discutissem nas côrtes de Lisbôa, e dos melhoramentos que fôssem uteis ao Brazil creando uma commissão de pessôas do seu conselho para preparar essas averiguações e evitar a demora da convocação das provincias mui distantes.* A presidencia d'essa platonica junta foi confiada ao marquez d'Alegrete, fidalgo de reconhecida bravura e pericia militar, mas inteiramente estranho aos estudos conducentes á bôa administração dos povos (1).

---

(1) O marquez d'Alegrete (Luiz Telles de Souza) tinha

Collige-se da correspondencia do conde (depois duque) de Palmella o profundo sentimento que se lhe apossou do animo quando teve conhecimento d'esses dois decretos (de 18 e 23 de fevereiro) que lhe burlavam o plano deixando-lhe a responsabilidade da iniciativa. Immediatamente instou pela sua dimissão, convencido de que em tal ordem de coisas nenhum beneficio poderia fazer ao seu paiz.

Transcrevamos esses nobres palavras:

« Supplico a V. M. que se digne dispensar-me de ir hoje ao despacho: acho-me com grande dôr de cabeça e summamente transtornado pela publicação que vi hontem, e pelo modo com que V. M. tomou essa resolução. O certo é, Senhor, que se algum meio resta ainda de servir a V. M. e lhe evitar a desgraça e a humilhação de receber a lei que lhe quizerem impor, como recebeu o Senhor D. Fernando VII, é adoptar V. M. um systema claro e seguil-o com lisura. Para conseguir esse fim é necessario que V. M. tenha plena confiança naquelles a quem faz a honra de escolher para seus ministros, e que estes concordem todos no mesmo modo de pensar e obrar. Meias medidas são, na minha opinião, ainda mais nocivas do que uma total inacção,

---

sido capitão general de S. Paulo e Rio Grande do Sul, não se tendo distinguido nem n'uma nem n'outra capitania por seu tino administrativo.

porque em lugar de satisfazerem, irritam os animos, e dão ao mesmo tempo uma prova de falta de meios de resistencia, e de falta de vontade de conceder. E' de advertir, além d'isso que as concessões que hontem teriam sido sufficientes talvez para evitar uma commoção no Rio de Janeiro, já o não serão do mesmo modo hoje ou amanhã.

« Lanço-me portanto aos regios pés de V. M. para lhe pedir que se digne dispensar-me do ministerio, de que não posso dar conta, nem com utilidade do serviço de V. M., nem com honra minha.

« . . . . . » (1)

Continuavam no entanto os aprestos para a viagem do principe D. Pedro, e estavam designados para acompanhal-o os condes de Belmonte (pai e filho) João Maria da Gama Berquó (depois marquez de Cantagallo) e João Bernardo Cauper: a princeza real e seus filhos ficavam entre nós.

Semelhante combinação desagradou a um partido, a cuja frente se achava o conde dos Arcos, que prevalecendo-se da privança de que gozava junto do principe, induziu-o a dar o seu prestigioso concurso á revolução que desejava se operasse.

Por seu cavalheirismo e bizarria era D. Pedro

---

(1) *Despachos e correspondencia do duque de Palmella*, colligidos e publicados por J. J. dos Reis Vasconcellos. Tomo I, pag. 180.

querido dos militares, cujos exercicios e manobras dirigia, ou compartilhava. O nucleo mais poderoso do exercito portuguez, destacado na America, era a divisão auxiliadora, mandada vir depois da guerra peninsular, assim pois sua resistencia teria nullificado os esforços do partido liberal. Sabiam-no assaz os directores do movimento; e por isso tratáram de minar os alicerces da disciplina, alliciando os officiaes e sargentos para as sociedades secretas, que, com varias denominações, eram outros tantos galhos d'*arvore maçonica*, que desde 1788 se acclimara em Portugal (1).

Quando tudo julgou-se disposto, quando todas as medidas de precaução se acháram tomadas, apparecêram os actores em scena.

Na madrugada do dia 26 de fevereiro de 1821 a divisão lusitana, commandada pelo brigadeiro Carreti, tomou posições no largo do Rocio e ruas adjacentes. A tropa do paiz, em numero consideravelmente limitado, cedeu ao impulso estranho e foi como que arrastada.

Immenso povo, levado como sempre por espirito de curiosidade, agglomerou-se no centro da praça dando vivas á constituição de Portugal, e aguar-

---

(1) Vide Soriano — *Historia da Guerra Civil e do Estab. do Gov. Parl. em Portugal*, tomo I, Primeira Epocha, pag. 396.

dando inoffensivo a solução da crise. Não tardou em apparecer o principe real, apenas seguido d'um criado, e inquirindo do motivo que originara semelhante reunião soube que tratava-se d'exigir d'el-rei o juramento da constituição que as cortes portuguezas *ainda estavam fazendo*. Respondeu-lhes o principe que o monarcha havia antecipado seus desejos confirmando a constituição de Portugal com as modificações quanto ao Brazil que fossem indicadas por uma junta de procuradores dos povos convocados para esta cidade do Rio de Janeiro. Alguns cidadãos, e nomeadamente o padre Macamboa, que aspirava as honras de tribuno, protestáram contra tal resolução, sendo fortemente apoiados pelo brigadeiro Carreti que declarou — que o Brazil não queria modificações na Constituição — que ella seria a mesma para todas as partes da monarchia — que não queriam o ministerio e o conselho d'estado que el-rei havia nomeado — terminando pela indicação dos nomes dos novos ministros e altos funccionarios.

Ouviu o principe este arrogante *ultimatum*, e comprometteu-se a ir a S. Christovão expor a seu pai as exigencias do povo e tropa e receber d'elle as ordens que se deveriam executar.

Conheceu el-rei que na actualidade nenhum partido lhe convinha tomar senão o de annuir á imposição que lhe era feita, e sem perda de tempo prestou a sua assignatura ao novo decreto antidatado de 24 de fevereiro.

Portador do plebiscito revestido da regia sancção assomou D. Pedro á varanda do theatro de S. João (hoje de S. Pedro) e com voz vibrante leu todos os seus artigos sendo calorosamente victoriado pelos espectadores.

Convocados expressamente o bispo capellão-mór, o senado da camara e os demais funccionarios publicos, prestáram nas mãos do principe D. Pedro e do infante D. Miguel juramento á constituição (que ainda não conheciam!), tomando parte nesse acto (nullo de pleno direito) mais de *quatro mil cidadãos de todas as classes!* Releva confessar que no mundo politico, assim como no physico, ha correntes atmosphericas que determinam epidemias.

Era necessario que nesse dia, que o visconde de Cayrú diz *fixar a epocha mais memoravel do Brazil*, tragasse o velho e bondadoso rei todas as fezes do calice da amargura. Fôram-no buscar ao remanso de S. Christovão, e trouxeram-no em triumpho á cidade substituindo as bestas do seu carro por *parelhas de homens.* Tímido por indole e educação revolvia por certo em sua mente as paginas da revolução franceza, e achava singulares semelhanças entre a sua sorte e a de Luiz XVI. *Jam proximas ardet Ucalegon*, poderia exclamar com Virgilio.

Desautorado se achava o poderio regio campeando sobre as suas ruinas o pavilhão da revolta. Começava no Brazil o dominio dos pretorianos.

O ministerio acceito pela sabedoria da multidão

compunha-se dos vice-almirantes Ignacio da Costa Quintella (com a pasta dos negocios do reino), Joaquim José Monteiro Torres (com as da marinha e ultramar), do diplomatico Sylvestre Pinheiro Ferreira (com as da guerra e estrangeiros), e conde de Louzã (com à da fazenda). O bispo capellão-mór (D. José Caetano da Silva Coitinho) tomou a presidencia da meza da consciencia e ordens, e o desembargador Antonio Luiz Pereira da Cunha (mais tarde marquez de Inhambupe) substituiu a Paulo Fernandez no cargo de intendente geral da policia; o commando das armas, mola real do novo edificio politico militar, coube ao brigadeiro Carlos Frederico de Caula.

Posto que gozasse Quintella de bem merecidos creditos de litterato nenhuma aptidão politica lhe era conhecida, assim como a todos os seus collegas, com excepção de Sylvestre Pinheiro Ferreira, que frequentara as côrtes estrangeiras exercendo diversas missões diplomaticas, e dispunha-se a partir para os Estados-Unidos, na cathegoria de encarregado de negocios.

Coherente com os principios anteriormente manifestados aconselhou a el-rei que se deixasse ficar no Brazil, outorgando-lhe uma constituição adequada e enviasse o principe a Europa para assenhorear-se dos espiritos e impedisse que a revolução se desviasse do seu objectivo.

Da correspondencia inedita do referido Sylvestre Pinheiro, que temos presente, se deprehende que o seu assisado alvitre não fôra compartilhado pela maioria dos ministros e conselheiros d'Estado porque nutriam a chimerica esperança de que o marechal Beresford, enviado a Portugal com poderes discricionarios, se poria á frente do exercito e suffocaria a revolução constitucional que erguera o collo na cidade do Porto, recorrendo, si por ventura fosse preciso, á intervenção das potencias que constituiam o pacto conhecido por — *santa alliança*. Sempre hesitante quando se tratava do seu regresso á patria como se mostrava quando deliberava-se a sua vinda para os dominios d'ultramar pareceu D. João VI inclinar-se ao voto da maioria e deu ordens tendentes á proxima partida, fazendo nesse sentido as necessarias communicações aos governadores do reino; inteirando-lhes ao mesmo tempo da resolução que tomára, no dia 26 de fevereiro, de jurar e fazer jurar a constituição *tal qual a elaborassem as côrtes geraes e constituintes da nação portugueza*.

Conhecida a determinação d'el-rei, sem que nada se soubesse relativàmente ao governo que ficaria no Brazil, aterrou-se o espirito publico e o partido liberal nutriu serias apprehensões de terem sido illudidas suas esperanças. Entendeu a fracção moderada d'esse partido que convinha recorrer ao direito de petição, e para esse effeito publicou na *Gazeta* uma

especie de *embargos* dirigidos ao soberano (1), seguidos logo d'uma representação do commercio ao senado da camara para sustar os effeitos do decreto de 7 de março relativo á partida d'el-rei.

Referem os chronistas contemporaneos que a attitude fria e reservada da população fluminense no acto solemne do baptisamento do principe D. João, filho primogenito de D. Pedro, actuara fortemente no animo d'el-rei que deu de mão o parecer de Sylvestre Pinheiro, corroborado pelo de Thomaz Antonio, seu antigo ministro e dedicado amigo. Decidiu-se alfim a partir deixando o principe real na regencia do Brazil e dando-lhe por mentor o mencionado Thomaz Antonio.

No meio de todas estas perplexidades havia-se procedido ás eleições parochiaes e os eleitores ião ser chamados ao exercicio do mais elevado direito cívico.

No intuito de inspirar confiança a esses eleitores quanto á sinceridade das regias intenções propôz Sylvestre Pinheiro em conselho que se ouvisse o voto da assembléa eleitoral acerca das instrucções com que devêra ficar o principe regente. Deixemos fallar o sabio publicista : § « Para conseguir este fim propuz em conselho que S. M. mandasse convocar os eleitores de comarca que já se acham nesta côrte esperando pelos que faltam para a eleição dos

(1) Vide *Gazeta do Rio de Janeiro* de 14 de março de 1821.

deputados para as cortes geraes do reino unido, e juntos elles, debaixo da presidencia do ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, fazer-lhes este a exposição textual do espirito das instrucções e poderes que á S. M. ha sido proposto pelo seu ministerio, deixar munido ao principe real, como regente d'este reino do Brazil, indicando ao mesmo tempo as pessôas que têm de ficar a seu lado como secretarios do governo, accrescentando por fim que S. M. desejoso de em tudo proceder da maneira a mais conveniente á geral utilidade de seus povos, ha por bem ouvir o parecer dos mesmos eleitores antes de sanccionar aquellas instrucções.

« Este passo (accrescentava o ministro) além de satisfazer a impaciencia do publico dando por meio dos eleitores, ao facto das instrucções e da effectiva nomeação do ministerio da regencia, aquella publicidade compativel com a dignidade real, corta aos malevolos o pretexto de que começam a servir-se, dizendo que em materia de interesse de todos e longe da fonte das providencias soberanas, as instrucções devem ser feitas com o conhecimento dos povos, uma vez que pelo simples facto da convocação das cortes do reino, e por todas as proclamações dos regeneradores se acha proclamada a soberania do povo (1). »

---

(1) Vide *Correspondencia Inedita* de Sylvestre Pinheiro Ferreira. *M.S.S. do Inst. Hist. e Geog. Braz.*

Esta proposta, cuja execução encerrava perigosas consequencias, não foi acceita em sua plenitude, visto como o vice-almirante Quintella recusou-se presidir a reunião dos eleitores e commetteu suas vezes ao ouvidor da comarca, a quem transmittiu as instrucções supra indicadas. Indignado Sylvestre que d'esse'arte lhe desvirtuassem o plano, escreveu a um amigo a seguinte carta que textualmente trasladamos :

« Meu Amigo e Senhor. — Si hontem lhe escrevi que receiava ver mallogrado o meu plano pelo modo de sua execução, hoje sou obrigado a augurar inteiro transtorno pelos preparativos que a perversidade d'uns e a inepcia de outros estão fazendo para a sua execução. Fui esta manhã informado de como debaixo da direcção do ouvidor da comarca se faziam subscripções para construir na praça do commercio um tablado e bancadas afim de se celebrar a junta dos eleitores em publico, bem que com uma sufficiente separação do povo que a esta sessão quizér assistir. Confesso a V. Sª que estremeci quando ouvi está noticia e até duvidei de acredital-a em quanto me não constasse d'um modo muito authentico. Mandei portanto pedir ao ouvidor da comarca que me viesse fallar e vindo (bastante tarde) declarou ser verdadeira aquella mimosa noticia. Observei-lhe que semelhante plano era diametralmente opposto ás intenções de S. M., cuja mente era de ouvir o parecer dos eleitores, não como eleitores,

mas como pessoas que tinham presumpção de gozarem da publica confiança; e que bem longe de querer el-rei provocar um ajuntamento popular, era precisamente para tirar todo o pretexto de o haver que S. M. adoptára aquelle expediente. Que para o desempenho d'estas vistas não era em publico, não era em um local tão exposto como a praça do commercio, que a junta se devera convocar, mas numa sala decente e retirada, como por exemplo a do consistorio de S. Francisco de Paula, onde era facil mandar pôr, como é practica em muitos outros casos, uma guarda d'honra ou de policia, que, sem estrépito, estorvasse não somente a entrada (que em tal a ninguem lembraria tentar) mas até os ajuntamentos de povo nas circumvisinhanças.

« O ouvidor affectando dar pouco valor aos meus receios protestou-me que estavam dadas todas as providencias para que tudo se haja de passar na melhor ordem, e de resto, que tudo o que se tinha feito era d'accordo e por ordem da secretaria d'estado dos negocios do reino.

« Nestes termos nada mais me restava do que passar a palacio e informar a el-rei de todo o succedido. S. M., a quem não tinham escapado os perigos d'uma semelhante convocação e deliberação em publico concluiu comtudo que era de sua ordem que assim se executara por lhe terem certificado que não resultaria d'ahi o menor inconveniente.

« Eu protestei na real presença que não respondia

pelas consequencias; tendo sido o meu projecto de convocar e ouvir os eleitores como um meio d'impedir tumultos populares, entretanto que por este modo o que se faz é provocal-os. Mas quem não vê neste passo a mesma mão que fez rebentar a mina em 26 de fevereiro, e que receiosa de perder o fructo d'aquella explosão se dispunha a emprehender agora uma nova tentativa? » (1).

Sobeja razão tinha Sylvestre Pinheiro de recear-se de semelhante ajuntamento, porquanto assumindo ao principio o aspecto dos comicios romanos aspirou a funesta nomeada da convenção franceza.

No dia 20 de abril de 1821 (sabbado d'alleluia) reuniram-se os eleitores no edificio (recentemente acabado) da praça do commercio sob a presidencia do ouvidor da comarca, e tomando lugares na meza como secretarios José Clemente Pereira e Joaquim Gonçalves Ledo. Com a maior ordem e regularidade procedeu-se ao processo da votação por escrutinio secreto, mas quando num dos intervallos procedeu o presidente á leitura da lista dos novos ministros, que deveram ficar com o principe regente, prorompe-ram alguns demagogos em brados e vozerias protestando contra semelhantes nomes, e exigindo que a assembleia eleitoral proclamasse immediatamente

(1) *Corresp.* supra citada.

a constituição hespanhola de 1812, que talvez poucos d'elles tivessem lido.

Attonito e atterrado o presidente por semelhante e surprehendente espectáculo consultou a assembleia, que presa de igual pasmo e temor, deu-se pressa em condescender com os improvisados tribunos, em cujo numero avultava o já famoso padre Macambôa e um mancebo d'origem franceza, porém nascido em Lisbôa, por nome Luiz Duprat, propugnador acerrimo das doutrinas de Danton, Robespierre e Marat.

Lavrada a acta da tumultuaria deliberação, foi seguida do indispensavel juramento, que, pelo seu frequente e inconsiderado uso, se convertêra em burlesca farça.

Si os fautores do movimento se houvessem limitado a essas demonstrações seriam simplesmente ridiculos : maiores porém eram as suas aspirações, miravam as scenas da constituinte e da convenção francezas, e como diz Ribeyrolles, cogitavam quiçá no *juramento do jogo da pella.*

Uma deputação de cinco membros foi mandada a S. Christovão intimar a el-rei a soberana vontade do povo, e ao mesmo tempo ordenar-lhe que fizesse desembarcar da esquadra que se apresentava para conduzil-o a Lisboa os cofres publicos pertencentes ao Estado do Brazil. Julgando perigoso arrostar a situação annuiu el-rei a todos esses dislates.

Nada porém saciava o minotauro demagogico, que

suspeitando que alguma coisa se machinava, e sobretudo receioso que os cobiçados thesouros lhe escapassem, exigiu que o commandante das armas expedisse ordem ás fortalezas da barra para impedirem a sahida da esquadra antes d'effeituada a entrega dos cofres. O delirio tocara ao seu auge; e para descrever as scenas tumultuarias, os discursos desconnexos e as proposições arrojadas que se exhibíram nessa luctuosa noite, fora preciso que manuseassemos a penna de Thucydides ou de Tacito.

Cumpria tomar providencias e salvar a sociedade das garras d'anarchia.

Alquebrado de corpo e d'espirito deixou el-rei escapar de suas mãos as rédeas do governo, do qual se apossáram mãos inexperientes ou ambiciosas.

Fez-se novo appello ao elemento militar, que até então se conservara em prudente reserva, graças á moderação e sensatez do ministro da guerra (Sylvestre Pinheiro), e deu-se ordem ás tropas para marcharem para a rua Direita e circumvisinhanças e intimarem aos eleitores a dissolução da sua assembléia.

Quando o commandante das armas, general Caula, penetrou no recinto os animos pareciam serenados e o presidente assegurou-lhe que finalisada a eleição dos membros do conselho (que na conformidade da concessão regia deveriam ficar assistindo ao principe regente) dirigiria outra deputação a S.

M. submettendo ao seu beneplacito a supradita lista, dando por finda a sua missão.

Vê-se pois que na assembleia eleitoral ia prevalecendo o bom senso, e que si fosse acceito o offerecimento do ministro da guerra de fazer-lhe ouvir palavras de paz e de concordia não teria a arvore da liberdade brazileira recebido nesse dia o seu baptismo de sangue.

Não está ainda bem averiguado a quem cabe a responsabilidade da ordem dada á 6.ª companhia do batalhão n.º 3 para dar uma descarga de quarenta tiros d'espingarda sobre o grupo d'eleitores que ainda se conservavam no edificio, attrahidos pelo desejo d'assistirem ao final do drama, ou tolhidos em sua sahida pela tropa postada na praia dos Mineiros, rua Direita ou na embocadura da do Sabão. Para attenuar o effeito de tão barbara execução disse-se que os tiros foram disparados para o ar, e que os soldados empregáram a baioneta em defeza propria, vendo-se acommettidos por paisanos armados de *punhaes*, *floretes* e *terçados* que fôram levados para o deposito. Conhecedor da sediça praxe de calumniar as victimas oppômos embargos de incredulidade á semelhante asserção e lamentamos do fundo d'alma que os conselheiros do joven principe compromettessem por leviandade o seu auspicioso nome, fornecendo pretexto para que os inimigos lhe exprobrassem em todos os tempos a imputabilidade d'um acto, de que por honra sua, pelos gloriosos

precedentes de sua vida, não se lhe póde attribuir a auctoria.

Foi este novo e amargo fructo da indisciplina militar, d'essa especie de sobranceria com que os generaes e coroneis julgavam-se necessarios e supremos arbitros da situação politica. Pelo menos assim o entendia Sylvestre Pinheiro trasvasando no seio da amizade estas amargas expressões:

« A' vista d'uma tal desorganisação em que officiaes generaes tomavam sobre si a responsabilidade de semelhante passo sem para isso terem recebido ordens pelo competente canal da secretaria d'estado, dei-me por dimittido. »

Livre da coacção em que se achara revogou elrei todas as concessões que fizera mandando voltasse tudo ao anterior estado. Terminados os aprestos da esquadra deu á vela no dia 26 de abril de 1821, treze annos, um mez e dezoito dias depois d'haver aportado ás nossas plagas.

Que contraste offereceu o Rio de Janeiro nessas duas memoraveis epochas! No dia 8 de março de 1808 exultava de jubilo o nosso bom povo pela felicissima chegada da familia real e um ridente futuro desdobrava-se no campo de suas esperanças; ao passo que no dia 26 de abril de 1821 pesadas nuvens de melancolia pareciam obumbrar o firmamento da patria e em todos os rostos via-se debuxada a inquietação e o temor.

Deixando fixadas as attribuições do regente no-

meou-lhe el-rei um ministerio de que faziam parte o conde dos Arcos, com a pasta dos negocios do reino e da dos estrangeiros, o conde de Lousã (D. Diogo de Menezes), com a da fazenda, servindo de secretario interino da guerra o marechal de campo Carlos Frederico de Caula, e da marinha o major general da armada Manoel Antonio Farinha.

No gremio d'esse gabinete não tardou em lavrar a discordia : o conde de Lousã, aferrado aos velhos principios e não fazendo mysterio da sua antipathia pelos naturaes do paiz, era genuino representante do partido portuguez, emquanto o conde dos Arcos, que tão bello nome deixara na Bahia, não perdia ensejo de revelar-se campeão do partido brazileiro, attribuindo-se aos seus conselhos a parcialidade que mostrava o principe em nosso favor.

O antagonismo entre esses dois ministros não tardou em manifestar-se por actos bem significativos. Chegara pelos fins de maio a noticia de que as côrtes portuguezas haviam decretado as bases da constituição da monarchia, declarando ao mesmo tempo que essas bases não seriam obrigatorias para o Brazil emquanto não fossem approvadas pelos seus respectivos deputados. Ora, sendo certo que os nossos representantes ainda não haviam tomado assento no congresso de Lisbôa, entendeu o conde dos Arcos, de combinação com o principe, que poderia ser differido o juramento das mencionadas bases. Discordou o conde de Lousã, e opinou pela immediata

prestação do juramento, e como fosse vencido em conselho appellou para o fatalissimo recurso do motim militar.

Como o *deus ex machina* foi a divisão auxiliadora chamada a lançar a espada de Brenno na balança politica, e no dia 5 de junho sahiu dos quarteis e ostentou-se ameaçadora no largo do Rocio.

Informado o regente do que se passava, montou a cavallo e dirigiu-se á referida praça, e inquirindo do motivo de semelhante motim ouviu da bocca do padre portuguez José Narciso o seguinte ultimatum: — Que o *povo* (?) queria jurar as bases da constituição — dimittir o conde dos Arcos — nomear um governo provisorio — e que a tropa unanimemente o apoiava neste sentido, e estava alli para sustentar e fazer effectiva a vontade do povo. —

Ouvindo tão audaciosa pretenção respondeu D. Pedro que iria convocar os eleitores que acabavam d'eleger os deputados, por serem estes os legitimos orgãos da vontade popular, assim como a tropa brazileira, para que tambem désse o seu parecer.

Reunidos apressadamente os eleitores, cuja maioría compunha-se de portuguezes, assim como a pouca tropa do paiz, reconhecêram-se incapazes de resistir á vontade dos pretorianos, e julgaram mais acertado annuir a sua insólita imposição.

A prisão do conde dos Arcos foi immediatamente ordenada e levada a effeito nesse mesmo dia, sendo conduzido, bem como sua filha, em trajes casei-

ros para bordo do brigue *Treze de Maio*. Na Bahia, onde arribou, impediram-lhe o desembarque, sendo o commandante do mencionado brigue obrigado a assignar termo de não desviar-se do seu rumo e a entregar o preso ao governo de Lisbôa, com a carga de *conspirador contra a ordem constitucional e promotor da independencia do Brazil!!*

O lugar que no ministerio deixava vago o mencionado conde dos Arcos foi preenchido pelo desembargador do paço Pedro Alvares Diniz, o qual referendou o decreto determinando o juramento immediato das bases e a creação d'uma junta provisoria, cujos membros foram logo tumultuariamente eleitos. Procedeu-se outrosim á formação d'uma especie de junta composta de dois assistentes ao tenente general Jorge de Avilez, commandante das armas da côrte e provincia do Rio de Janeiro. Parece porém que o caracter pouco malleavel do dito Avilez desagradou aos fautores das sedições que lhe mandaram insinuar pelo ministro da guerra, general Caula, que pedisse sua dimissão do commando das armas. Accedeu Avilez á insinuação, mas no momento de despedir-se da divisão auxiliadora, protestou esta contra semelhante resolução e obstinou-se em collocal-o á sua frente. Nos tempos revoltos que estamos epilogando ninguem se revoltava contra semelhantes actos de insubordinação, que quasi diariamente se repetiam.

More solito foi solemnisado o motim de 5 de junho

com *te-deums*, luminarias, representações theatraes e louvaminhas da *Gazeta*.

O mytho de Saturno devorando seus proprios filhos é o mais apropriado emblema das revoluções : o desembargador Diniz, julgado no dia 5 de junho como digno de succeder ao conde dos Arcos, era ignominiosamente expulso do ministerio quatro mezes depois com a pecha *de indolencia, pouca actividade e pouco amor e interesse pela constituição portugueza* (1), e isto unicamente por mostrar-se reluctante á injusta dimissão do intendente da policia Antonio Luiz Pereira da Cunha.

A série de medidas impoliticas, quiçá aggressivas, das côrtes de Lisbôa azedava cada vez mais os ciumes e rivalidades entre os nascidos nas margens do atlantico e tornavam difficil senão impossivel a reconciliação dos dois ramos da familia portugueza. Dir-se-hia que os legisladores portuguezes na apprehensão de futuros successores que tornassem a rainha do Tejo vassalla da princeza nictheroyense, buscavam por todos os modos quebrar os élos da cadeia, e cortar com a espada d'Alexandre o nó gordio da união luso-brazileira.

Posto que devam ser recebidas com as necessarias reservas, encerram as cartas do principe real a seu

---

(1) Vide a carta de 4 de outubro de 1851 do principe D. Pedro a el-rei D. João VI.

pai preciosissimos dados e informações de subido quilate. Contém ella as nossas ephemerides politicas a partir do movimento sedicioso de 5 de junho e revelam o estado de tribulação e incerteza em que se achava o regente, alvo de desencontradas aspirações.

Duas poderosissimas parcialidades se disputavam a posse do poder; a portugueza, apoiada na tropa d'essa nacionalidade, affectava obediencia ás ordens das côrtes e adhesão aos principios constitucionaes, que a mór parte d'ella desconhecia, senão detestava. A outra parcialidade composta dos filhos do paiz, julgava ter soado a hora da independencia, e, temerosa dos estragos que a demagogia ou a caudilhagem estava fazendo na America Hespanhola, esforçava-se por attrahir o principe ás suas ideias e evocava á sua brilhante imaginação de mancebo a perspectiva da fundação de um grande imperio americano, d'uma gloria superior a de Pedro o Grande da Russia

Como pouco antes acontecêra a D. João VI vacillava D. Pedro, retido pela fidelidade e aguilhoado pela ambição.

Entendêram os venerandos protagonistas da nossa emancipação politica que convinha importunar o principe com suas fervorosas solicitações, e para que mais força tivessem estas combináram-se nas reuniões da rua da Ajuda, em casa do capitão-mór José Joaquim da Rocha, e no convento de S.to Antonio,

na cella de frei Francisco de S.ta Thereza de Jesus Sampaio e em outros sitios mandar emissarios ás provincias de Minas e S. Paulo para se juntarem aos desejos da côrte e provincia do Rio de Janeiro.

Semelhante projecto foi coroado de excellente exito, e póde-se dizer que d'elle dependeu o favoravel desfecho do drama.

Apezar das minuciosas precauções com que procediam os independentes transpirou o objecto de seus conciliabulos e Jorge d'Avilez levou á presença do principe uma representação por elle assignada e pelos commandantes e officiaes dos corpos da divisão auxiliadora, exigindo a prisão e remessa para Portugal dos individuos constantes d'uma lista que nessa mesma occasião apresentou.

Escudado na opinião da grande maioria dos brazileiros, e desgostoso do procedimento irregular d'essa tropa que desde o dia 26 de fevereiro se constituira arbitra da situação, desattendeu D. Pedro ás suas exigencias dizendo-lhes que nas bases da constituição que elles proprios tinham querido jurar se achava assegurado o direito de petição e o modo practico de leval-o a effeito.

Tal resposta não podia deixar de descontentar o partido portuguez, que desde logo pôz-se em communicação com a tropa e combinou nos meios de obrigar o principe a partir para Lisboa, em execução dos decretos das côrtes. Por seu lado os patriotas brazileiros não se mantiveram na inacção e certos

da annuencia do senado da camara em ser interprete dos seus sentimentos, e assegurada a cooperação do juiz de fóra José Clemente Pereira, escolhêram o dia 9 de janeiro de 1822 para endereçarem ao regente os votos dos seus constituintes.

Com a maior pompa e tranquillidade effeituou-se a projectada manifestação, e sendo admittido o senado á presença de D. Pedro leu-lhe o juiz de fóra, que fazia as vezes de presidente, um eloquente discurso previamente elaborado por uma commissão, no qual pedia-se á sua alteza que permanecesse entre nós.

Parece que era este o mais vehemente desejo do principe, mas receiando-se da attitude hostil que constava-lhe estar tomando a divisão portugueza respondeu por estas textuaes palavras:

« Convencido de que a presença da minha pessôa no Brazil interessa ao bem de toda a nação portugueza, e conhecido que a vontade de algumas provincias assim o requer, demorarei a minha sahida até que as côrtes e o meu augusto pai e senhor deliberem a este respeito com inteiro conhecimento das circumstancias que tem occorrido. »

A nenhum dos partidos satisfez esta resposta amphibologica: os portuguezes tornáram-se cada vez mais arrogantes, e os brazileiros, desanimados dos meios conciliatorios, começáram a pensar numa solução totalmente radical.

Era o que a todo o custo convinha cortar; por

isso os directores do movimento entendêram-se com o principe e fallando-lhe uma linguagem tão energica como respeitosa convencêram-no a reconsiderar sua resposta, incumbindo-se elles de redigir um novo edital em que a camara declarasse que não havia bem comprehendido as palavras do regente. A nova versão, sanccionada pela historia, é a seguinte: « Como é para o bem de todos e a felicidade geral da nação, estou prompto; *diga ao povo que* FICO. »

Completo era o triumpho do partido brazileiro. Na effusão do seu regosijo multiplicou festejos, que por espaço de tres dias e tres noites interrompêram a monótona existencia de nossos pais.

Indifferente a todas essas demonstrações mostrou-se a tropa portugueza durante os dois primeiros dias, mas na noite do dia 11, achando-se o principe no theatro foi informado que a divisão auxiliadora preparava-se para algum novo pronunciamento, havendo mesmo quem assegurasse que era do seu intuito apoderar-se da pessôa do regente e constrangel-o a embarcar-se para Portugal, assim como toda a sua familia.

Na incerteza das intenções d'essa insubordinada tropa, sahiu D. Pedro apressadamente do theatro, e encaminhando-se para S. Christovão deu ordem para que nessa mesma noite seguissem para a fazenda de S.ta Cruz a princeza real e seus dois filhos (o principe D. João e a princeza D. Maria da Gloria).

Ao divulgar-se a nova de que os *luzitanos* (como então intencionalmente se denominavam os portuguezes) haviam tomado posições no Castello começou a affluir povo ao campo de Sant' Anna armado com as armas que cada qual possuia e sobejando-lhe em enthusiasmo o que lhe faltava em disciplina e instrucção militar. As 8 horas da manhã (do dia 12 de janeiro) apparecendo na praça o marechal Oliveira Alvares (apesar d'enfermo) tomou o commando da força collecticia; e, graças á sua pericia, e ao respeito de que geralmente gozava, logrou organisar alguns batalhões de voluntarios, expedindo ao mesmo tempo ordens aos corpos de milicias das freguezias visinhas para que viessem em auxilio da cidade.

Nesta delicadissima conjunctura é digno d'elogio o procedimento do general Avilez, aliás tão maltratado pelos nossos historiadores. Collocando-se á frente da divisão impediu os excessos que necessariamente commetteria uma soldadesca desenfreiada, e cuja superioridade de armamento e organisação militar lhe dava decidida vantagem sobre as tropas bisonhas do paiz, que jamais haviam affrontado o fogo.

No officio endereçado ao ministro da guerra de Portugal em data de 21 de maio d'esse mesmo anno assim explica o seu proceder:

« ..... Para evitar o rompimento hostil que certamente teria causado o derramamento de immenso

sangue innocente estabeleci o meu quartel general no quartel do batalhão n.º 11, d'onde ordenei todas as providencias necessarias, não só para precaver que rompesse o fogo, como tambem para evitar toda a desordem e ultrage que se pudesse fazer aos habitantes e suas propriedades. »

Com a perspicacia que o caracterisava conheceu o general Avilez a tremenda responsabilidade que sobre elle pesaria e as estreitas contas que daria ao tribunal da historia, si por seu exemplo e pelo prestigio de que gozava não moderasse os animos de seus subordinados, e por sua immediata acquiescencia ás ordens do principe real não tirasse aos partidos as armas fratricidas que açacalavam.

Transpondo a bahia e aquartelando a divisão na antiga villa real da Praia Grande (hoje cidade de Nictheroy) conhecia commetter um erro estrategico, tornando toda a resistencia impossivel; mas praticava ao mesmo tempo um grande acerto politico separando a soldadesca da população e evitando d'ess'arte excessos que lhe seriam difficeis de reprimir (1).

---

(1) A este mesmo general, na qualidade de commandante da guarda civica, deveu a cidade de Lisboa ser preservada (no dia 29 de maio de 1823) do saque e da carnificina de que a ameaçavam a gentalha infrene, exaltada pelos corypheus da reacção absolutista que lançava por terra o edificio da revolução de 1820.

Custa a sofrear o riso lendo a série de medidas bellicosas tomadas contra a divisão auxiliadora encadeada pela disciplina restabelecida por Avilez, e sobretudo temerosa da vindicta suspensa sobre as suas cabeças pelo desacato á auctoridade regia.

Quem d'animo desprevenido quizer encarar os acontecimentos que se deram nesta cidade nos dias 11 e 12 de janeiro de 1822 forçado será a confessar que fôram elles logica consequencia do afrouxamento dos laços de disciplina militar, corollario do motim de 26 de fevereiro de 1821, e dos intermediarios de que fizemos rapida menção.

FIM

INDICE

		Pag.
I.	Luiz do Rego e a Posteridade	7
II.	Antonio José e a Inquisição	137
III.	Os Ultimos Vice-Reis do Brazil	167
IV.	A Academia Brazilica dos Esquecidos	235
V.	A Academia Brazilica dos Renascidos	273
VI.	Motins Politicos e Militares no Rio de Janeiro	301

Havre. — Imprensa A. LEMALE AINÉ, rua de Bapaume, 3. — 2.3873.

This book should be returned to the Library on or before the last date stamped below.

A fine of five cents a day is incurred by retaining it beyond the specified time.

Please return promptly.

MAR 17 1970